

LUSA

Agência de Notícias de Portugal, S. A.



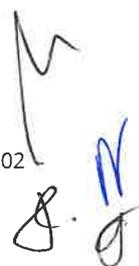
JoséCoelho@Lusa

Relatório de Governo Societário 2023

Aprovado em Assembleia Geral de 26 de março de 2024

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	2
II.	Missão, Objetivos e Políticas	6
III.	Estrutura de Capital.....	24
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	26
V.	Órgãos Sociais e Comissões	27
	A. Modelo de Governo	27
	B. Assembleia Geral	28
	C. Administração e Supervisão	29
	D. Fiscalização.....	36
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	39
	F. Conselho Consultivo.....	40
	G. Auditor Externo	40
VI.	Organização Interna	41
	A. Estatutos e Comunicações	41
	B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos.....	43
	C. Regulamentos e Códigos.....	47
	D. Deveres Especiais de Informação	51
	E. Sítio da Internet	51
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	53
VII.	Remunerações.....	58
	A. Competência para a Determinação.....	58
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	58
	C. Estrutura das Remunerações	58
	D. Divulgação das Remunerações	62
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras.....	63
IX.	Análise de Sustentabilidade da Entidade nos Domínios Económico, Social e Ambiental.....	68
X.	Avaliação do Governo Societário	87
	a) Informação económico-financeira	87
	b) Informação Editorial (n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento 348/2016).....	87
XI.	Anexos do RGS	102
	1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2022).....	102
	2. Relatório do Conselho Fiscal	102
	3. Declarações de Independência e Patrimoniais	102
	4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2021).....	102
	5. Acordo Parassocial.....	102
	6. Estatutos do Conselho de Redação	102
	7. Relatório dos Membros não Executivos do CA	102
	8. Contrato com o Estado 2022-2027.....	102
	9. Competências órgãos sociais e direções.....	102
	10. Despacho SET - Indicador	102
	11. Ata AG - Estatutos Lusa	102
	12. Enquadramento sobre financiamento.....	102



I. Síntese (Sumário Executivo)

- ❖ O Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (Lusa) cumpre o dever de relatar a gestão e apresentar as contas do exercício de 2023 que, através do presente relatório, submete aos órgãos competentes da sociedade.

O Conselho de Administração tomou posse nas reuniões da Assembleia Geral (AG) da Lusa realizadas em 31 de maio e 23 de julho de 2021, tendo sido nomeado para o triénio 2021-2023.

Por renúncia de um vogal não executivo em 19 de outubro de 2021, e AG realizada em 27 de maio de 2022, foi deliberado a eleição de um novo vogal não executivo para completar o mandato 2021-2023. Em 7 de fevereiro de 2023, um outro vogal não executivo apresentou carta de renúncia ao mandato, produzindo efeitos a 31 de março, conforme n.º 2 do artigo 404.º do CSC, não tendo sido substituído.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2023 (PAO 2023) foi aprovado pelo Conselho de Administração (CA) a 19 de outubro de 2022, com parecer favorável do Conselho Fiscal de 29 de novembro de 2022. Apesar da aprovação do PAO 2023 ter sido um ponto da ordem de trabalhos das AG da Lusa de 28 de março, de 23 de maio e de 26 de junho de 2023, o mesmo foi adiado.

A pedido da tutela financeira, por via do ajustamento decorrente da atualização da Indemnização Compensatória resultante da RCM n.º 64/2023, de 3 de julho, e dos aumentos salariais de 2023, conforme Despacho dos Secretários de Estado das Finanças e do Tesouro, de 12 de maio, foi elaborada uma Proposta Diferencial do Plano de Atividades e Orçamento para 2023, aprovada em reunião do CA de 11 de julho de 2023 e na AG da Lusa de 26 de setembro com emissão de declaração de voto do acionista maioritário, através do Despacho n.º 386/2023 do Secretário de Estado do Tesouro.

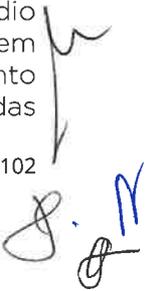
- ❖ Na proposta de Orçamento do Estado para 2023 foi atribuído à LUSA um valor de Indemnização Compensatória (IC) de €16.683.807 (IVA incluído), representando um aumento de 1% face ao valor atribuído em 2022.

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre o Estado e a Lusa para o sexénio 2022-2027, foi visado pelo Tribunal de Contas a 24 de agosto de 2022, tendo vigorado retroativamente desde janeiro de 2022. Prevê, relativamente a 2021, um aumento de 2,3% no valor da IC em 2022 e de 1% em 2023, para €13,6 milhões (sem IVA), pago trimestral e antecipadamente, incluindo uma nova fórmula de cálculo do custo líquido do serviço público.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro, autoriza a realização das despesas relativas à compensação financeira devida pelo Estado à Lusa para o período de vigência do contrato, de 2022 a 2027, correspondentes aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- Em 2022: €13.429.774;
- De 2023 a 2027: €13.564.071 por ano.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2023, de 3 de julho, procede à reprogramação dos encargos plurianuais e autorizou a despesa necessária à celebração de aditamento ao contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, atualmente em vigor, a celebrar entre o Estado e a Lusa. Por força da atual conjuntura externa e do conseqüente aumento de preços, a que acresce a valorização dos salários auferidos pelos trabalhadores da Lusa até 2026, no quadro do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, assinado em outubro de 2022 em sede de concertação social, o que redundará num necessário aumento dos gastos operacionais da Lusa, incluindo os que resultam do cumprimento das



obrigações de serviço público a seu cargo, visou-se alterar a compensação financeira decorrente do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público atualmente em vigor sem comprometer a regular prestação do serviço público, a qual passará a ser, em 2023, de €14.262.621, valor ao qual acrescerá o IVA. Entre 2024 e 2027, deverá corresponder aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2024: €14.676.237;
- b) Em 2025: €14.984.438;
- c) Em 2026: €15.284.127;
- d) Em 2027: €15.589.809.

O aditamento ao Contrato com o Estado para o período 2022-2027 (Anexo 8), por via da RCM n.º 64/2023, foi visado pelo Tribunal de Contas a 12 de janeiro de 2024, vigorando retroativamente desde janeiro de 2023. Os emolumentos relativos ao aditamento ao Contrato com o Estado para 2023-2027 foram pagos a 12 de janeiro de 2024, não tendo a Lusa, até à data de elaboração deste relatório, recebido ainda a diferença da compensação financeira estabelecida para 2023, no valor de €698.550, ao qual acresce IVA.

- ❖ Face à manifestação de interesse por parte dos acionistas da Global Notícias Media Group (GMG) em alienar as participações sociais que detém na Lusa, em agosto de 2023, o Estado Português mostrou abertura para iniciar uma negociação para poder vir a assumir uma posição mais significativa na estrutura acionista da agência, pelo que considerou ser a necessidade de preservar a sua autonomia e o reconhecimento do seu papel estratégico para a defesa da comunicação social e do jornalismo.

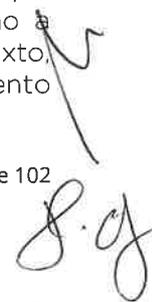
O Governo considerava ainda que a sensibilidade de uma intervenção deste tipo num órgão de comunicação social obrigaria a partilhar a sequência de decisões que pudesse vir a tomar com os partidos políticos com assento parlamentar, e designadamente com o maior partido da oposição, com o intuito de salvaguardar tanto os interesses do Estado quanto os da Lusa.

Deste modo, foi feita uma avaliação dos capitais próprios da empresa por uma entidade independente e a apreciação da liquidação da dívida que as empresas do GMG têm à Lusa e de uma alteração do modelo de governação da agência, que garantisse a sua independência editorial a salvo de qualquer risco de interferência política. Um eventual sucesso da operação, segundo o Governo, dependeria sempre da liquidação simultânea da dívida que as empresas do grupo GMG acumularam, ao longo dos anos, perante a Lusa.

Em 22 de novembro de 2023, a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) apresentou, em nome do Estado, uma proposta formal de aquisição, abrindo um processo comercial exigente e confidencial, que incluía a liquidação integral da dívida do grupo GMG.

Contudo, devido ao falhanço do processo de compra, pelo Estado, de 45,7% da Lusa pertencentes à Global Media e à Páginas Civilizadas, por falta de um consenso político alargado, e face ao risco de incumprimento, foi constituída uma imparidade no valor da totalidade da dívida do grupo à Lusa em 2023, que ascende a €883 mil, gerando resultados operacionais (EBIT) e líquidos negativos em 2023 de €38 mil e €255 mil, respetivamente. O EBITDA, positivo, ascendeu a €644 mil no mesmo período.

- ❖ O mercado da comunicação social, onde a Lusa se insere, mantém-se instável pelo que o risco de perda de clientes continua elevado. Esta situação foi agravada nos últimos anos pelas contingências relacionadas com a situação conjuntural decorrente da pandemia e os efeitos excecionais resultantes da crise económica e geopolítica internacional, que gerou importantes alterações nas variáveis macroeconómicas de referência, como a inflação ou as taxas de juro, com impacto orçamental significativo. Apesar deste contexto, em 2023, as receitas próprias da Lusa ascendem a €4,1 milhões, registando um aumento de €297 mil (7,8%) face ao período homólogo, o valor mais alto desde 2015.



- ❖ Ainda em 2022, e após debate interno com os Órgãos Representativos dos Trabalhadores (ORT), foi implementado um modelo híbrido de trabalho, que se manteve em 2023, conciliando o teletrabalho à 2.ª e 6.ª feira com o trabalho presencial entre 3.ª e 5.ª feira, sempre que aplicável, com vista a assegurar a cultura, o serviço e a capacidade de resposta à atividade da empresa, a coesão interna, potenciando o equilíbrio entre vida pessoal e familiar, o bem-estar e segurança dos seus trabalhadores.
- ❖ No campo da inovação tecnológica, o ano de 2023 foi marcado pela reanálise do projeto de *Newsletters* e de monitorização de conteúdos, pela colocação no Spotify dos encontros Lusa e pela consolidação faseada de medidas de cibersegurança.

Produção editorial e cumprimento do Serviço Público

Em 2023, a produção editorial da Lusa registou uma diminuição relativamente ao ano anterior, totalizando 248.191 conteúdos noticiosos, o que se traduz numa média diária de 680 conteúdos jornalísticos. A diminuição da produção de conteúdos justifica-se pela realização de Eleições Legislativas e a eclosão da guerra na Ucrânia, que dominou a produção noticiosa geral da atividade nacional e internacional, sobretudo, nos primeiros meses do ano transato. Importa referir que a produção editorial em 2023 encontra-se ao nível do registado em 2019, o ano que antecedeu o período pandémico.

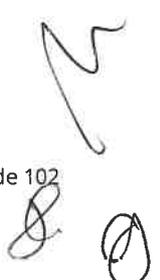
O decréscimo verificado na produção não impediu a Lusa de ultrapassar os níveis mínimos exigidos para a produção de todos os tipos de conteúdos (em formato texto, fotografia, áudio e vídeo) em 2023, que alcançaram os volumes, anuais e diários em cumprimento com as metas contratuais celebradas com o Estado.

Situação Económico-Financeira

- ❖ O total de rendimentos e ganhos ascendeu a €18,9 milhões o que traduz um acréscimo de €1,4 milhões (7,7%) relativamente a 2022. Esta variação resulta do aumento do valor do Contrato com o Estado, através da Indemnização Compensatória atribuída e do valor do ajustamento, e do crescimento verificado nas receitas próprias.
- ❖ As receitas próprias totalizaram €4,1 milhões, registando um aumento de €297 mil (7,8%) face ao período homólogo, o valor mais alto desde 2015.
- ❖ O total de gastos e perdas ascendeu a €18,9 milhões, o que reflete um acréscimo de €1,5 milhões (8,9%) face ao ano transato, como resultado dos acréscimos registados nas perdas por imparidade em dívidas a receber e nos gastos com o pessoal (atualização salarial e descongelamento dos IRCT).
- ❖ Os investimentos atingiram o valor de €375 mil.
- ❖ O resultado líquido da empresa foi negativo de €255 mil.



CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de bom governo		Sim	Não
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2023	X	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2023	X	
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X	
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	



II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão

A LUSA desenvolve as suas atividades inerentes à prestação do serviço de interesse público com base nos seguintes pressupostos:

- a) Recolha, tratamento e divulgação da informação noticiosa sobre a atualidade nacional e internacional, nos formatos de texto, fotografia, áudio e vídeo, segundo critérios de isenção, rigor, independência e respeito pelo pluralismo, como modelo indispensável para assegurar o direito dos cidadãos a serem informados;
- b) Cobertura informativa nacional e internacional alargada, como fator de transmissão de conhecimento da realidade que é imprescindível ao cumprimento da função informativa da comunicação social portuguesa;
- c) Cobertura informativa acurada dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas no estrangeiro, das ações de cooperação e dos demais territórios de interesse estratégico para Portugal, cumprindo o seu papel de serviço à comunidade nacional;
- d) Distribuição de informação sobre a atualidade portuguesa, através de texto, fotografia, áudio e vídeo, nos campos político, económico, social, cultural, ambiental, desportivo e outros, através dos serviços noticiosos de agências internacionais e de redes de telecomunicações mundiais, assumindo-se como meio fundamental de divulgação, à escala global, de acontecimentos nacionais e de projeção dos interesses do Estado Português no exterior;
- e) Procura constante de atualização e modernização tecnológica, opção estratégica que visa melhorar a qualidade da informação produzida, torná-la disponível em qualquer parte do mundo e, simultaneamente, abrir novas oportunidades de mercado;
- f) Preservação, manutenção e disponibilização do acervo histórico do seu Centro de Documentação de texto e de imagem, enquanto fator essencial para o resguardo da memória coletiva;
- g) Disponibilização de apoio, nomeadamente no domínio tecnológico e no campo da formação profissional, às empresas portuguesas do setor da comunicação social, bem como a outras empresas ou agências noticiosas, nomeadamente dos PALOP, enquanto serviço de relevante interesse público para a modernização e o reforço do serviço noticioso e da cobertura jornalística em geral.

O principal ativo da Lusa é a sua reputação enquanto agência de notícias credível e rigorosa, fortemente implantada em todo o território nacional e nos espaços de maior proximidade dos interesses portugueses no mundo.

A Agência tem uma visão clara sobre o seu papel e pauta a sua atividade por critérios de rigor.

Além do interesse público, os princípios que orientam a produção noticiosa da Lusa são: a clareza – facilmente inteligível; o rigor – equilíbrio, separação entre factos e opiniões, identificação das fontes; a isenção – autonomia, distanciamento e independência perante os factos e opiniões divulgados; a pluralidade – neutralidade perante as forças políticas, neutralidade e equilíbrio dos conteúdos emitidos, representação das forças e correntes políticas, ideológicas, culturais, sociais e religiosas existentes na sociedade; a fiabilidade – garantia de confiança; e a tempestividade da informação – produção e divulgação da informação quase em simultâneo com o tempo próprio da sua ocorrência.

2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida

Posicionamento

O posicionamento da empresa no mercado decorre, em primeiro lugar, da sua natureza de empresa prestadora de serviço público de informação; depois, da análise que faz das suas principais vantagens competitivas, nomeadamente do facto de ter uma rede nacional e internacional de jornalistas que é única e insubstituível, bem assim como uma presença nos países lusófonos, sobretudo nos PALOP e Timor-Leste, além do território de Macau, que a posicionam como fonte de informação privilegiada em todas as comunidades de língua portuguesa; decorre, igualmente, das oportunidades e desafios que identifica ao nível das novas tecnologias e da possibilidade de criar novos serviços noticiosos; e, por fim, também da consciência das suas debilidades e dos constrangimentos que se colocam à sua atividade e do momento particularmente difícil que atravessa a comunicação social portuguesa, da qual depende uma parte muito significativa das receitas próprias da Agência.

Oportunidades

A necessidade crescente da informação produzida pela Lusa por parte da generalidade dos órgãos de comunicação social – nacionais e locais, da Imprensa, Rádio, Televisão e do mundo digital – surge hoje mais como um desafio à prestação de serviço público do que como uma oportunidade comercial, já que a situação financeira do setor é extremamente precária. Mas a necessidade de informação credível, factual e organizada é também uma realidade para muitas organizações, de distintos fins, e sobretudo para o tecido empresarial, nomeadamente o setor exportador.

O mesmo acontece no âmbito da cooperação e da informação no mundo da lusofonia. A Lusa pode e deve ocupar um espaço de referência na comunidade global de língua portuguesa, nuns casos como fornecedora de serviços para clientes locais, enquanto parceira de um serviço essencial ao dinamismo empresarial e ao crescimento económico, noutros casos suprimindo necessidades básicas ao nível noticioso.

O aprofundamento da digitalização da agência, o reforço da componente tecnológica na produção, distribuição, comercialização e entrega de serviços a clientes é, por fim, um campo de oportunidades. A Lusa precisa de responder às solicitações que lhe chegam permanentemente por via da evolução tecnológica, tem de caminhar no sentido de facilitar a prestação de serviços aos seus atuais clientes e de os acompanhar no seu próprio caminho de desenvolvimento tecnológico, e deve também procurar novos clientes e novas oportunidades no seu mercado 'natural' da lusofonia e fora dele, o que significa passar a usar todas as ferramentas e possibilidades oferecidas pelas modernas plataformas digitais.

Vantagens competitivas

A credibilidade dos serviços noticiosos da Lusa, principalmente no seu mercado tradicional, as empresas de comunicação social; o facto de ser a única agência de notícias generalista portuguesa e de dimensão nacional e internacional, com funcionamento contínuo, 365 dias por ano; a sua forte implantação em todo o território nacional e no mundo lusófono; a existência de um contrato de serviço noticioso e informativo de interesse público, celebrado com o Estado.

Debilidades

A imagem discreta que projeta para fora do seu mercado tradicional, a pouca flexibilidade e falta de agilidade na resposta a desafios e oportunidades, resultantes do enquadramento jurídico em que se insere, e a forte dependência do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, celebrado com o Estado.

Constrangimentos

O principal constrangimento é a conjuntura económica desfavorável no setor da comunicação social - agravada pelo impacto da pandemia e da conjuntura económica e geopolítica internacional em toda a atividade -, que nunca deixará de ser o destinatário principal dos serviços da Agência.

Objetivos definidos pelos acionistas e grau de cumprimento dos mesmos

O Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais a alcançar no triénio 2023-2025:

1. A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade normal e recorrente.

A Lusa, que continua a pautar-se pela disciplina orçamental, tem apresentado resultados positivos, consecutivamente, desde 2016. Contudo, a constituição de uma imparidade no valor da totalidade da dívida do GMG à Lusa gerou resultados operacionais e líquidos negativos em 2023, tendo o EBITDA se mantido positivo.

O Contrato Programa foi visado pelo Tribunal de Contas (TdC) em 24 de agosto de 2022 para vigorar retroativamente desde janeiro e é válido para o sexénio 2022-2027, tendo sido otimizado do ponto de vista de aplicações financeiras de curto prazo comparativamente aos anteriores contratos. O aditamento ao Contrato, por via da RCM n.º 64/2023, foi visado pelo TdC em 12 de janeiro de 2024, vigorando retroativamente desde janeiro de 2023.

De referir também que o valor de investimento ficou aquém do orçamentado devido, em grande medida, ao atraso na aprovação do PAO.

2. Ao nível da área de recursos humanos destacam-se algumas iniciativas a alcançar:
 - a) Lançamento e certificação da Escola Lusa;
 - b) Potenciar a Escola Lusa com várias ações de formação em áreas do jornalismo de agência e de temas cruciais nomeadamente:
 - Jornalismo e desinformação;
 - Reciclagem de jornalismo de agência;
 - Vídeo jornalístico;
 - Jornalismo e redes sociais;
 - Fotojornalismo e jornalismo audiovisual;
 - Literacia mediática.
 - c) Nesta área, ainda retomar ações de formação transversais a toda a empresa, tais como de diversidade e inclusão, direitos e deveres dos trabalhadores do setor público, direitos de autor, competências de liderança, entre outros;
 - d) Revisão do Acordo de Empresa adequando-se à nova realidade da Agência e do mercado, com a inclusão do novo modelo de trabalho híbrido, mecanismos de retenção de talentos, premiar o mérito, simplificar critérios e processos, e permitir uma sustentabilidade financeira da empresa para o futuro;
 - e) Relançar todas as atividades ligadas a igualdade do género de modo a executar o plano já definido e que será acompanhado pelo respetivo grupo de trabalho;
 - f) Melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores da Lusa sempre que possível e em todas as geografias.

Na área da saúde, de referir que foram implementadas sessões de esclarecimento relacionados com a saúde mental e foi lançado o programa Bem-Estar financiado pela

Lusa para todos os trabalhadores com 4 áreas de apoio (Psicológico, Legal, Financeiro e Social) com possibilidade de 6 consultas por cada área. Neste programa também são disponibilizados remotamente e *webinars* mensais sobre estas temáticas. Ao nível da avaliação de desempenho, foi completado pela primeira vez um ciclo completo de avaliação onde foram atribuídos 38 excelentes com a respetiva promoção por mérito conforme o acordo de empresa em vigor.

3. Ao nível estratégico, e considerando que a Lusa tem de ter a sua atividade assente em políticas públicas e que, fruto da evolução da sociedade moderna, novos valores e princípios devem ser implementados, reforçados ou revistos na tríade do pensamento estratégico Missão, Valores e Visão, e dado a antiguidade dos mesmos, deverá ter-se em atenção alguns princípios tais como:
- Promoção da liberdade de expressão e de outros direitos de comunicação;
 - Proporcionar infraestruturas de comunicação de emergência e de crise;
 - Abordar as falhas do mercado em sistemas e infraestruturas;
 - Promover a produção de bens públicos, conteúdos de interesse público, informação, e entretenimento;
 - Facilitar a participação dos cidadãos no debate de questões e desenvolvimentos afetando a sociedade;
 - Proporcionar o acesso universal às infraestruturas;
 - Assegurar a disponibilidade de tecnologia de base e níveis de serviços acessíveis;
 - Apoiar a equidade/inclusão social quer internamente quer externamente para trabalhadores e utilizadores alvo de marginalização fruto de preconceitos;
 - Promoção da diversidade, pluralidade na propriedade dos meios e disponibilidade de conteúdos;
 - Prevenir o crescimento e o abuso do poder monopolista nos meios de comunicação social;
 - Proteger a privacidade pessoal e a segurança dos dados dos utilizadores contra invasões;
 - Proporcionar transparência e comparabilidade em termos de preços dos serviços;
 - Proporcionar transparência na propriedade dos meios de comunicação social;
 - Fornecer informação para assegurar que os consumidores compreendem os algoritmos e outras influências tecnológicas automatizadas na escolha do conteúdo;
 - Promoção da responsabilidade dos meios de comunicação e das comunicações através de mecanismos reguladores;
 - Promover o debate para fomentar a inovação e a concorrência económica entre os fornecedores de media/comunicações produtos e serviços.

Foi finalizado o relatório de remunerações com dados de 2021 juntamente com o plano da igualdade do género para 2023/24, tendo os mesmos sido colocados no *site* da Lusa. Relativamente ao *gap* salarial, verificou-se uma diminuição relativamente ao último relatório efetuado em 2018, sendo atualmente de 6% ao invés dos 18% verificados. Está previsto para o 1.º trimestre de 2023 a realização de um curso sobre a problemática do assédio nos locais de trabalho a ser efetuado por uma empresa externa, bem como a reelaboração do inquérito efetuado em 2019 sobre a igualdade do género, a ser implementado por equipa externa do ISEG.

Foi efetuado no primeiro trimestre de 2023 o inquérito sobre a igualdade do género que obteve uma participação de 65%, sendo 68% do sexo feminino e 61% do sexo masculino, superior ao anterior questionário efetuado (62%). Foi ultimado o código de conduta para os trabalhadores da Lusa que será lançado em 2024. Nesta área, foram efetuadas 2 ações de formação sobre a problemática do assédio nos locais de trabalho, pelo Professor Bernardo Coelho.

4. Ao nível editorial, a continuação do aumento da notoriedade da Lusa através da promoção de debates e conferências, a realizar em variados formatos e nas nossas redes sociais, de acordo com estratégia a desenvolver, relacionados com temas fraturantes do mundo moderno com destaque para a agenda da União Europeia, nomeadamente nas suas cinco

grandes prioridades - Economia Social, Economia Resiliente, Economia Verde, Economia Digital e Economia Global -, assim como o reforço da presença em ações de responsabilidade social. Fruto da guerra que deflagrou no início do ano, a incerteza foi amplificada e novos desafios foram acrescentadas à situação pandémica tais como as políticas de defesa, a multipolarização dos blocos políticos, a redefinição dos conceitos de globalização, e o reaparecer da crise económica nomeadamente para economias mais frágeis do sul da Europa. De realçar que, no que respeita à Economia Global, a Lusa, com o seu jornalismo de proximidade com os países de língua portuguesa, tem um papel insubstituível e irá reforçar e potenciar com esses países as suas atividades de cooperação em várias áreas desde a formação, partilha de conteúdos, serviços tecnológicos, conferências.

Neste âmbito, foi lançado em 2023 o anuário Lusa de 2022. Esta iniciativa é composta por 3 ações: o livro, com uma tiragem de 1000 exemplares; a sua apresentação, presencialmente em Lisboa e Porto, com oradores convidados, que no ano transato foram Bernardo Pires de Lima em Lisboa e José Pacheco Pereira no Porto, e duas exposições fotográficas, sendo uma em Lisboa no Corte Inglês e outra itinerante da rede Fnac.

Desde o início de 2022, a Lusa é associada do Business Council for Sustainable Development (BCSD), empresas pela sustentabilidade, e signatária, em conjunto com vários associados desta organização, dos manifestos sobre a COP27 e COP15.

De referir que a *Newsletter* interna da Lusa SOMOSLUSA teve uma grande atividade ao nível da divulgação de informação interna, na promoção de passatempos, divulgação de protocolos com empresas e, principalmente, no sentido de aproximação entre todos, dando a conhecer-nos de uma forma mais informal.

5. A modernização e atualização tecnológica é uma das bases para o sucesso da Lusa e será cada vez mais uma constante a ter em consideração, por isso devemos considerar as seguintes iniciativas:
- a) Debater e implementar uma cultura de inovação transversal à empresa e à sua atividade;
 - b) Constituir uma rede de parceiros tecnológicos flexíveis, inovadores e profissionais que nos acompanhem nestas ações;
 - c) Implementar ações de cibersegurança de modo a minimizar qualquer impacto derivadas quer de ações externas quer de internas que possam ter na atividade da Lusa e no seu ecossistema;
 - d) Analisar e implementar ferramentas que possam aumentar a eficiência operacional e de mercados da empresa através de várias ferramentas de várias tecnologias de ajuda ao trabalho diário de todos e com integração nos principais sistemas:
 - Desmaterialização;
 - *Dashboard* de análise dados e de gestão;
 - Voz Texto e Texto Voz;
 - *Newsletters*;
 - *Podcast e feeds* da Lusa em áudio;
 - Live TV;
 - Tradução;
 - Análise espaço digital.
 - e) Iniciar a implementação, baseada na análise efetuada em 2021, de um modelo de negócio digital, assente num sistema flexível, alicerçado numa distribuição através de um *site* moderno e em redes sociais, potenciando e comercializando os nossos conteúdos para vários públicos, em mobilidade, e geografias existentes e/ou a conquistar.

Na área da desinformação, foi finalizado o projeto Contrafake, iniciado em 2019 com financiamento do FSE/SAMA2020, em que foi desenvolvido um protótipo baseado em IA com o INESC-ID e a Inknow para analisar a credibilidade dos conteúdos informativos, ao

nível de conteúdos e de contexto. A Lusa participou na iniciativa LEME e é membro do Grupo Informal de Literacia Mediática, onde participou na conferência realizada em abril.

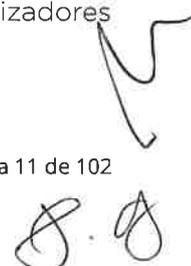
Ainda nesta dimensão, a Lusa está a colaborar no projeto IBERIFIER, com 23 parceiros liderados pela Universidade de Navarra, que é um dos 14 *hubs* que abrangem a totalidade dos países da União Europeia, financiado para combater a desinformação através de *fact-checking* e de literacia mediática. Nesta iniciativa, foi efetuada formação a jornalistas da Lusa pelo ISCTE e foi realizado um debate em abril suportado num documentário, 'Trust Me', sobre esta temática, e cujo vídeo se encontra disponível no canal Lusa do YouTube. Nesta conferência, estiveram presentes como oradores, entre outros, Ramón Salaverria, Augusto Santos Silva e Vitor Tomé. A Lusa também se candidatou a mais uma edição do Iberifier que, em caso de sucesso, começará em 2024 por um período de 24 meses, e tem como um novo objetivo a extensão aos países de língua espanhola e língua portuguesa. Neste capítulo, foi também realizada uma importante conferência sobre IA em setembro, com a presença, num debate moderado pela Diretora de Informação da Lusa, de Marcia Weldon e o Almirante Gameiro Marques.

No capítulo da cibersegurança, e em consequência dos ataques de negação de serviço havidos em maio e junho de 2022, foram reforçadas infraestruturas, com a adjudicação de serviços à Altice de *cleanpipe* e *ballout*, e adquiridas *firewalls* no final de 2022. Foi concluído o processo de migração de *datacenters* para Lisboa e Covilhã. Esta medida estava já em curso em 2023 com o objetivo de mitigar o risco sísmológico de Lisboa passando este a ser o centro secundário e o da Covilhã o primário. Foi lançado o novo concurso público de *outsourcing* de serviços de sistemas de informação num modelo mais competitivo.

Uma área importante nesta vertente é a formação, que tinha tido uma atividade muito limitada em 2020 e 2021, e que conheceu uma nova fase através de uma equipa criada para este fim, o Gabinete de Inovação e Formação. Assim, foi criada a Escola Lusa, certificada pela DGERT, e que irá se dedicar, numa primeira fase, em fornecer cursos de jornalismo com várias especialidades para jornalista da agência, bem como para estágios curriculares. Foram realizadas 9 edições com cerca de 127 jornalistas, 10 formadores certificados e 25 convidados. Neste capítulo, houve continuação dos estágios curriculares em 2023, de forma presencial, que tinham sido interrompidos em consequência da pandemia nos últimos dois anos.

6. Ao nível comercial, a empresa terá de ter uma atitude mais cêntrica face aos clientes e utilizadores tendo presente a mudança nos hábitos de consumo e a conquista das gerações afastadas das notícias, por diversos fatores. Assim, é necessário a redefinição da produção noticiosa em formatos mais ricos, conteúdos mais diversos e multifacetados, de modo a fazer face a necessidades de diferentes segmentos de clientes, diferentes geografias e diferentes populações etárias de utilizadores de conteúdos. Ao nível de distribuição, é necessário ter em consideração as necessidades das plataformas de comercialização dos nossos clientes de modo a poder entregar serviços "chave na mão". Em termos do portfólio de clientes correntes deverá ser feita uma análise aprofundada com os mesmos de modo a potenciar algum crescimento, através de preço ou de mais serviços, e explorar outros que têm potencial de serem clientes ativos. E, por último, mas de importância relevante, o aumento das receitas para além do contrato de serviço público como meta, e tendo por base o novo modelo de contrato com vista a conseguir gerar recursos para alavancar as mudanças tecnológicas prementes. Com este objetivo as receitas deveriam crescer a uma média anual de 10% para os próximos 5 anos.

No final de 2022, foi implementada uma nova ferramenta de transcrição, que permite de uma forma mais intuitiva e amigável a passagem de conteúdos áudio e vídeo para texto, e a qual foi utilizada com sucesso em 2023, tendo aumentado o número de utilizadores internos.



Continua a ser analisada uma nova ferramenta de *media monitoring* dos conteúdos produzidos pela Lusa, com o objetivo de medir qual o seu grau de distribuição no espaço digital, bem como os principais temas e interações sobre esses conteúdos ao nível de algumas redes sociais para além de verificara a adulteração de conteúdos dos mesmos.

A nova aplicação *Fairlicensing* da Pixray, que permite verificar do *feed* noticioso da Lusa em imagens e se o utilizador tem contratualizado esse serviço com a Lusa, teve um ano de sucesso. Permitiu vender as fotografias que não estão contratualizadas e também chamar a atenção dos utilizadores para as regras dos direitos de autor, educando o mercado para este fim, e também identificar clientes potenciais e migrá-los para os serviços da Agência. Em termos de impacto em receitas, ascendeu a cerca de €70 mil.

Com a contratualização do novo serviço Google News ShowCase, a Lusa obteve maior visibilidade e notoriedade, com incremento de receitas. Esta aplicação assenta em três serviços: Igualdade do Género, Combate às *Fake News* e Cultura, cujos conteúdos passaram a estar em livre acesso no *site* da Lusa.

No final de 2023, foi concluído um pequeno estúdio de gravações equipado com novo equipamento de iluminação, gravação, telas, isolamento acústico e com espaços virtuais, para permitir alguma criatividade nesta atividade. Servirá como apoio a entrevistas e gravações para a editoria Multimédia, que era uma evidente carência nas instalações do edifício da sede.

Nesta área, e como forma de colmatar uma lacuna existente, nomeadamente na atividade de gravação vídeo para os clientes de televisão, foi adquirido um equipamento adicional que permite a distribuição em direto e de uma forma rápida as reportagens que a Lusa esteja a produzir, evitando *downloads* e edições.

7. Em termos de marketing, o foco no aumento da notoriedade da Lusa deve ser uma premissa base da nossa atividade. Para este fim, devemos continuar a implementar várias ações, dentro as quais se destacam:
- a) Protocolos com agências internacionais que complementem a nossa gama de serviços e geografias;
 - b) Continuação da edição distribuição e comercialização anuário Lusa;
 - c) Protocolos com escolas de comunicação social para partilha de conteúdos e de estúdios;
 - d) Acordos com “start-ups” nomeadamente em áreas nas quais precisamos de desenvolver mais competências;
 - e) Presença em conferências de parceiros institucionais de relevo bem como reforçar os laços com as alianças de agências de notícias;
 - f) Promover ações interna de divulgação da marca Lusa, aumentando a participação dos trabalhadores;
 - g) Candidaturas a projetos internacionais e nacionais em várias áreas da empresa;
 - h) Encontro anual de trabalhadores.

Ao nível das redes sociais, verificou-se um notório incremento do alcance das contas da Agência, bem como no nível de interações havidas. Um destaque especial para Instagram, em que os conteúdos da Lusa, apesar de maioritariamente baseados no clássico *feed* de notícias, são colocados com uma linguagem em conformidade com essa rede social. Adicionalmente, e dado que os destinatários desta rede são um público mais jovem, têm sido introduzidos conteúdos mais direcionados para esse segmento, tais como cinema, bem-estar, ciência, cultura e eventos culturais. No YouTube, a Lusa decidiu abrir os vídeos com um desfazamento do serviço normal de modo a dar a conhecer os conteúdos produzidos e aumentar a notoriedade.

Em 2023, a Lusa voltou a publicar o seu Anuário, que recorda, em fotografias e texto, os principais acontecimentos do ano anterior. Repetindo a estratégia do ano anterior, o livro voltou a ser posto à venda nas livrarias portuguesas e foram montadas uma mostra de

fotografias em Lisboa e uma exposição mais alargada no Porto, repetindo-se ainda uma exposição itinerante com uma seleção de fotos, em várias lojas Fnac espalhadas pelo país.

Em 2023, a Lusa manteve a sua presença em instituições internacionais nomeadamente, através da participação na Assembleia Geral da EPA, da participação da Diretora-Adjunta de Informação na Conferência promovida pela agência noticiosa tunisina TAP-Agence Tunis Afrique Prece, participação do Presidente do Conselho de Administração nas Conferências de primavera e outono e na Assembleia Geral da EANA, e participação da Lusa na Conferência do projeto MINDS. Foi assinado um Memorando de Entendimento de Cooperação entre a Lusa e a agência noticiosa Belga, em setembro, em Paris, à margem da Conferência da EANA (Aliança das Agências Noticiosas Europeias) e consubstanciada a cooperação com agências de notícias dos PALOP no quadro dos protocolos existentes.

Depois da certificação oficial da Escola Lusa, os cursos da Lusa, nomeadamente os estágios proporcionados pela Lusa várias vezes ao ano, já passaram a ser feitos segundo os moldes oficiais.

2023 foi também o ano em que a Lusa promoveu, em colaboração com o Parlamento Europeu, a formação de jovens jornalistas em Assuntos Europeus, na sequência do concurso que venceu em 2022. Em cada módulo, 10 jovens jornalistas foram selecionados para seminários com a participação de eurodeputados, responsáveis europeus e reconhecidos especialistas e académicos portugueses e estrangeiros.

Em 24 e 25 de novembro, realizou-se o Encontro Anual de trabalhadores e colaboradores, a coincidir com as celebrações de Natal. Em 2023 foi dada continuidade à Newsletter Interna SOMOS LUSA, um veículo de comunicação interna que visa mostrar o que há de novo em cada mês, e antecipar também o mês seguinte, reforçando o *employer branding*.

3. Fatores-chave de que dependem os resultados da entidade

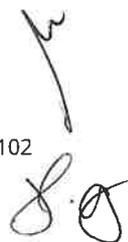
Produção

Em 2023, a produção editorial da Lusa registou uma diminuição relativamente ao ano anterior, totalizando 248.191 conteúdos noticiosos, cumprindo com as metas contratuais celebradas com o Estado para a produção de conteúdos em todos os formatos (texto, fotografia, áudio e vídeo), como se pode ver nos quadros seguintes, e traduzindo-se numa média diária de produção de 680 conteúdos jornalísticos.

O nível da produção registado em 2022 pode ser justificado pela realização de Eleições Legislativas e de grandes eventos desportivos como o Campeonato do Mundo de Futebol e a produção de notícias sobre a guerra na Ucrânia, que dominou a produção noticiosa geral da atividade nacional e internacional, sobretudo, nos primeiros meses do ano transato.

Importa ainda referir que a produção editorial em 2023 encontra-se ao nível do registado em 2019, o ano que antecedeu o período pandémico.

Tipo de Conteúdo	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Foto	48 876	51 612	49 727	47 818	53 287	49 365	50 793
Áudio	10 748	11 132	11 552	9 226	11 076	10 026	12 196
Misto	1 629	2 063	1 817	2 009	1 883	2 079	2 121
Texto (Todos os Géneros)	168 524	170 105	179 851	210 209	217 758	199 573	177 515
Vídeo	5 314	5 858	5 945	6 814	6 580	5 986	5 566
Total	235 091	240 770	248 892	276 076	290 584	267 029	248 191

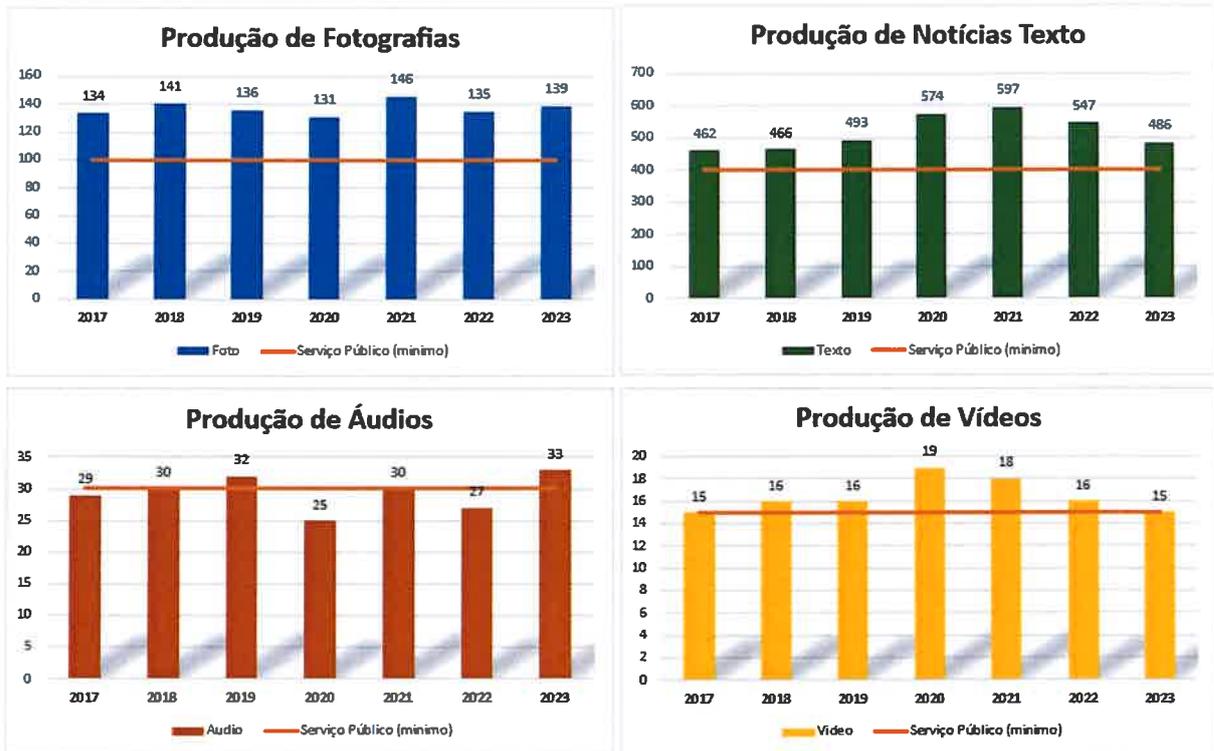


Tipo de Conteúdo	Média Diária							Contrato
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Serviço Público
Foto	134	141	136	131	146	135	139	Min. 100
Áudio	29	30	32	25	30	27	33	Min. 30
Misto	4	6	5	5	5	6	6	-
Texto (Todos os Géneros)	462	466	493	574	597	547	486	Min. 400
Vídeo	15	16	16	19	18	16	15	Min. 15
	644	660	682	754	796	732	680	-

* A Declaração de Compromisso 2021 tem as mesmas obrigações do Contrato 2017/2019

Média Diária de Produção

Relativamente à prestação do Serviço Público, o decréscimo verificado na produção relativamente ao ano anterior não impediu a Lusa de ultrapassar os mínimos exigidos no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado com o Estado, para a produção de todos os tipos de conteúdo (em formato texto, fotografia, áudio e vídeo) em 2023.



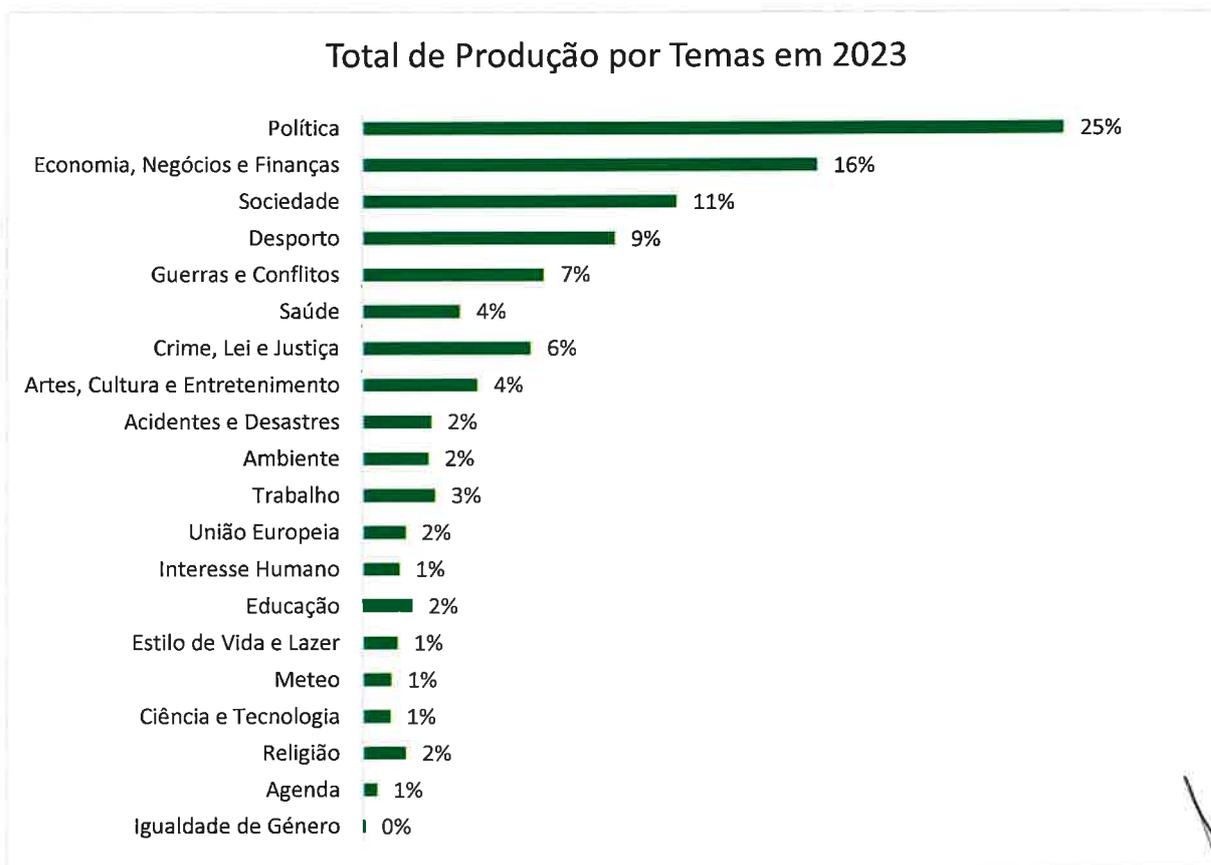
O quadro seguinte reflete a produção noticiosa da Agência em 2023*, segundo a classificação temática do IPTC (International Press Telecommunications Council).

[Handwritten signatures]

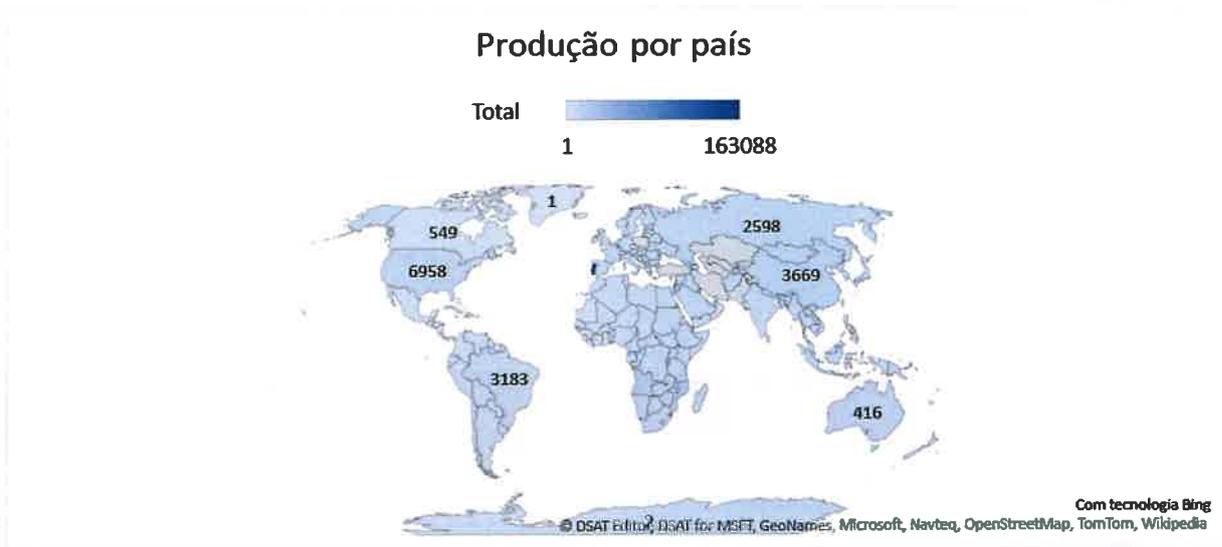
Temas	Foto	Áudio	Story	Texto	Vídeo	Total	%
Política	23 153	8 320	241	97 512	2 671	131 897	25%
Economia, Negócios e Finanças	6 752	4 867	143	71 873	1 868	85 503	16%
Sociedade	4 826	3 800	150	49 147	1 281	59 204	11%
Desporto	16 116	1 266	392	28 717	1 083	47 574	9%
Guerras e Conflitos	3 081	970	96	28 854	1 180	34 181	7%
Saúde	1 775	1 480	26	14 848	300	18 429	4%
Crime, Lei e Justiça	1 670	1 302	23	28 194	499	31 688	6%
Artes, Cultura e Entretenimento	5 780	1 138	467	13 849	432	21 666	4%
Acidentes e Desastres	1 250	473	110	10 831	377	13 041	2%
Ambiente	1 142	725	73	10 279	291	12 510	2%
Trabalho	2 731	1 093	19	9 563	289	13 695	3%
União Europeia	223	495	0	7 207	290	8 215	2%
Interesse Humano	1 025	282	76	5 530	146	7 059	1%
Educação	2 269	675	29	6 301	175	9 449	2%
Estilo de Vida e Lazer	478	412	21	5 698	70	6 679	1%
Meteo	512	246	117	4 492	151	5 518	1%
Ciência e Tecnologia	584	243	12	4 358	104	5 301	1%
Religião	2 289	449	146	5 028	274	8 186	2%
Agenda	353	0	0	2 451	4	2 808	1%
Igualdade de Género	7	35	0	562	26	630	0%
Total	76 016	28 271	2 141	405 294	11 511	523 233	

* Considerando que a mesma notícia pode ser classificada em vários temas, o número de trabalhos distribuídos ultrapassa os números de produção

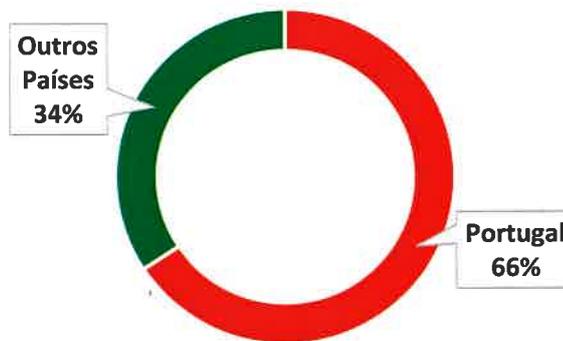
No conjunto dos conteúdos distribuídos pela Lusa destacam-se os textos que abordam temas de Política, nacional e internacional (25%), Economia, Negócios e Finanças (16%), Sociedade (11%), Desporto (9%) e Guerras e Conflitos (7%). Em conjunto, representam 68% dos textos noticiosos. Com estas percentagens mantém-se a estabilidade do fio noticioso.



Em 2023, a Lusa cobriu 204 Países, distribuídos pelos 5 Continentes, como se pode ver no Mapa seguinte, sendo que dos conteúdos produzidos 66% são relativos a Portugal e 34% a outros países.



Na análise da produção noticiosa sobre outros países, que não Portugal, é fácil perceber o esforço da Agência para seguir o dia-a-dia dos países, territórios e comunidades de língua portuguesa, além, claro está, do acompanhamento obrigatório dos principais parceiros políticos e económicos de Portugal e dos principais protagonistas da política internacional.



Vendas

O ano de 2023 foi marcado pela continuação da guerra da Ucrânia, acrescentando dois grandes acontecimentos disruptivos para a economia nacional e internacional - crise política e a demissão do Governo, e a guerra Israel-Hamas, respetivamente. Ainda no âmbito nacional, o ano encerrou-se com movimentações na comunicação social, nomeadamente no Grupo Global Media (GMG), colocando em risco os títulos detidos pelo grupo e agravando, colateralmente, a totalidade da comunicação social, que permanece a principal fonte de receitas próprias da Lusa.

Em 2022, os segmentos que registaram perda de receita face ao ano anterior, foram os Clientes Institucionais, as Empresas e os Grandes Órgãos de Comunicação Social (GOCS). Já em 2023 assistimos a uma recuperação do segmento 'Empresas' face a 2022, mantendo-se a tendência de baixa dos GOCS e 'Institucionais'. Em 2023 também se assistiu a um crescimento muito significativo do segmento 'Outros' (661% face ao ano anterior) devido à continuidade da implementação da solução de varrimento de uso indevido de imagens Lusa (FairLicensing), que tem gerado receitas em clientes não encarteirados.

[Assinatura manuscrita]

Recorde-se que, em conformidade com os anos anteriores, a Lusa mantém a segmentação da sua atividade comercial nas seguintes áreas de negócio:

- Grandes Órgãos de Comunicação Social (GOCS);
- Pequenos Órgãos de Comunicação Social (POCS);
- Empresas;
- Clientes institucionais;
- Grande Público / Outros;
- Mercado Externo.

Em 2023 a Lusa gerou receitas próprias no valor de €4.085.850, representando um acréscimo de €296.879 (7,8%) face a 2022. Este resultado coloca as receitas próprias em valores acima dos 4 milhões de euros, que anteriormente tinham sido alcançados em 2010, 2011 e 2015. O mercado nacional contribuiu com 80,9% do total (face a 85,6% em 2022) e o negócio externo com 19,1% das receitas próprias (face a 14,4% em 2022).

NEGÓCIOS	2022	2023	Variação 2023/2022	
			Valor	%
GRANDES ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	1 921 900	1 891 343	-30 557	-1,6%
PEQUENOS ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	376 002	402 014	26 012	6,9%
EMPRESAS	327 849	367 818	39 969	12,2%
INSTITUCIONAL	610 392	580 331	-30 061	-4,9%
GRANDE PÚBLICO	0	0	0	0,0%
OUTROS	8 359	63 618	55 259	661,1%
MERCADO EXTERNO	544 468	780 725	236 257	43,4%
Total	3 788 971	4 085 850	296 879	7,8%

O acréscimo das receitas próprias em 2023 resulta essencialmente da combinação dos seguintes fatores:

- Um acréscimo de 43,4% no 'Mercado Externo', para os quais contribuem €143 mil referentes ao Google News Showcase e os proveitos provenientes do Programa de Formação de Jornalistas do Parlamento Europeu EP Training (numa variação total positiva de €236 mil);
- Receitas provenientes do FairLicensing, no seu total de €84 mil, na sua maioria alocadas ao segmento 'Outros', mas também imputadas a outros segmentos de clientes, caso estejam os mesmos já abertos na plataforma de faturação;
- Recuperação do segmento Empresas para valores iguais e anteriores a 2020, para os quais contribuíram €17 mil provenientes de Conferências e Eventos Lusa (numa variação total positiva de €40 mil).
- Efeito combinado da aquisição de novos clientes (subscritores), que geram faturação regular.

Mantêm-se algumas tendências já registadas em exercícios anteriores, nomeadamente:

- Decréscimo da receita dos GOCS, proveniente de renegociações em baixa e de rescisões neste segmento;
- Decréscimo de receitas no segmento Institucionais, causado maioritariamente pela não faturação atempada (falta de ordem de compra) por parte de alguns grandes clientes Institucionais.

Ainda que os resultados sejam favoráveis face ao passado recente, importa referir que o mercado onde a Lusa opera - conteúdos informativos - continua a registar grande polarização das tendências, nomeadamente compra e venda de participações em órgãos de comunicação social, que geram grande incerteza e pressão de renegociação em baixa dos contratos existentes.

Mantém-se a tendência decrescente nas receitas próprias dos GOCS, que registou em 2023 a sua receita mais baixa desde 2019. Por oposição, o segmento de POCS registou um aumento de 6,9% face ao ano anterior, uma tendência que se regista, consolidadamente, desde 2019, no seguimento das campanhas de angariação de 2021, como resultado da dimensão dos novos projetos no mercado da comunicação social, e ainda como resultado direto do projeto FairLicensing (que identifica utilizações indevidas de fotografias da Lusa). Encontramos aqui um efeito cruzado inverso, de substituição, embora não na mesma proporção: as perdas registadas pelos GOCS são sempre maiores que os ganhos registados pelos POCS em cada exercício.

Tal como em exercícios anteriores, o ano de 2023 não permitiu uma maior efetivação de receitas por via dos 'Encontros Lusa' (denominação para grandes conferências e workshops, sob a forma de patrocínios). Ainda assim, continua a ser objetivo da Lusa a obtenção e crescimento de receitas próprias desta natureza.

Os Clientes Lusa em Números

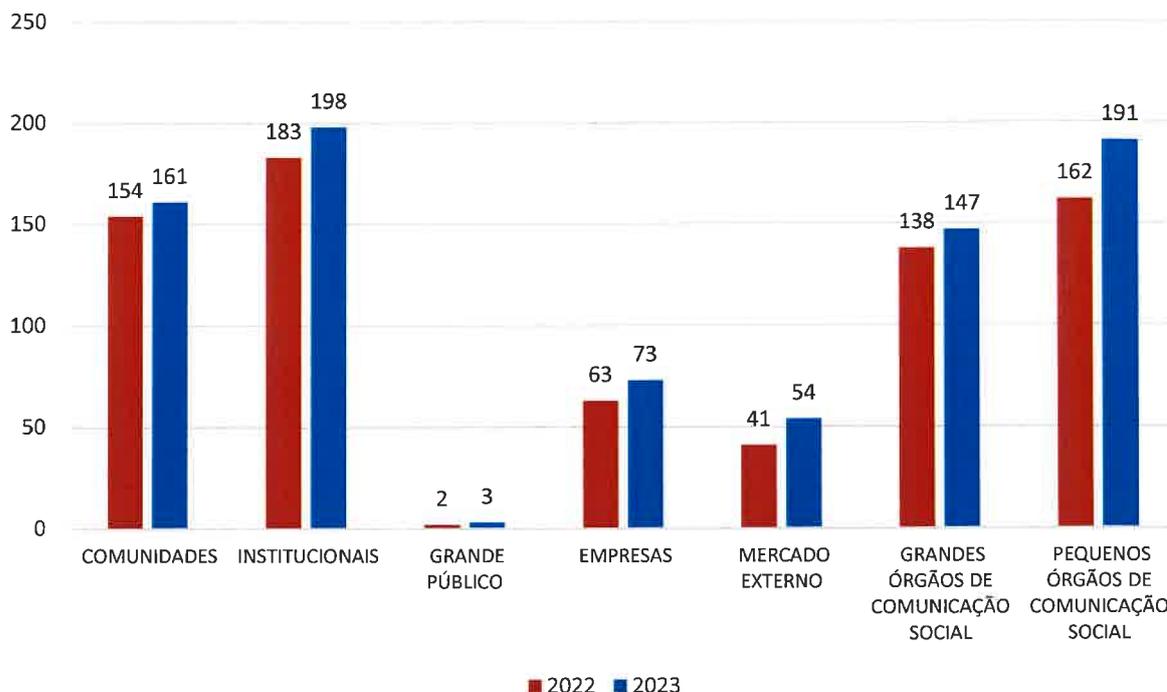
- Subscritores pagantes e ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviço Público com o Estado Português

Em 31 de dezembro de 2023 a distribuição do total de Subscritores (pagantes ou ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviço Público com o Estado Português) era a seguinte:

	2022	2023
COMUNIDADES INSTITUCIONAIS	154	161
GRANDE PÚBLICO	2	3
EMPRESAS	63	73
MERCADO EXTERNO	41	54
GRANDES ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	138	147
PEQUENOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	162	191
Total	743	827

Os subscritores dos serviços Lusa, em 2023, totalizaram 827 (face a 743 de 2022), registando um acréscimo de 11,3%, justificado principalmente pelo acréscimo de Clientes no segmento POCS (29 face ao ano anterior). O número de subscritores é líquido de todas as ativações e desativações de subscritores, bem como de suspensões de serviço. Recordamos que cada subscritor pode ter mais do que uma subscrição, isto é, pode subscrever mais do que um serviço em simultâneo.

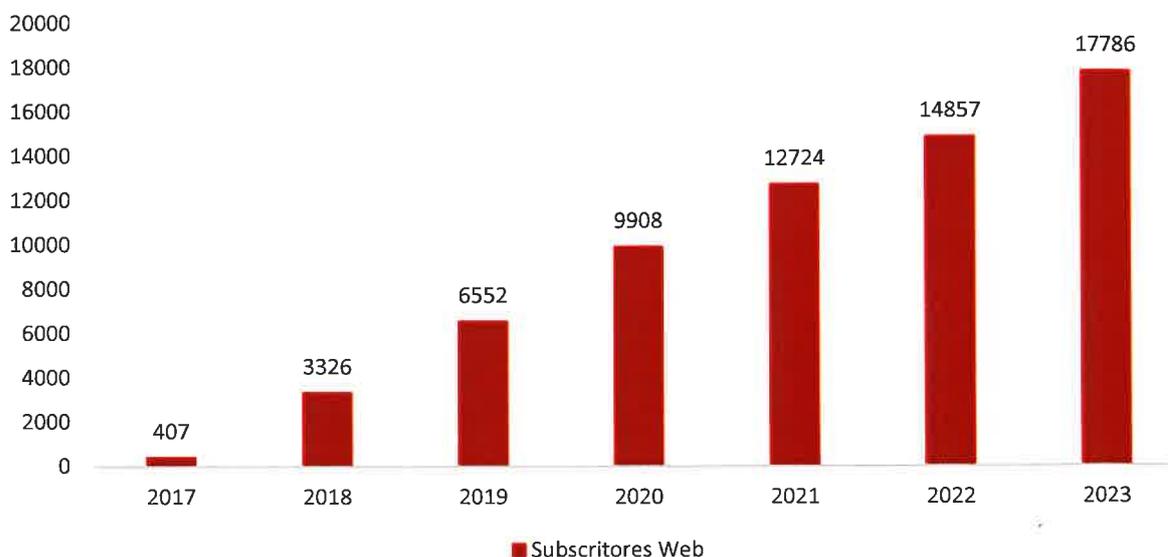
Este ano pudemos assistir a um acréscimo de subscritores em todas as categorias de Clientes, assim como a uma alteração das ponderações das mesmas face ao total: os POCS ganharam maior relevância na distribuição dos subscritores totais, passando de 21,8% em 2022 para 23,1% e os GOCS, embora tenham aumentado em número absoluto, perderam relevância na ponderação, passando de 18,6% em 2022 para 17,8%.



▪ Subscritores Web

Desde a sua génese que os “Subscritores Web” têm vindo a ganhar sustentada relevância, na medida em que é condição essencial para a visualização de um número finito de notícias por dia, gratuitamente e na sua totalidade. Face a 2022, os Subscritores Web registaram um aumento de 19,7%, passando de 14.857 para 17.786.

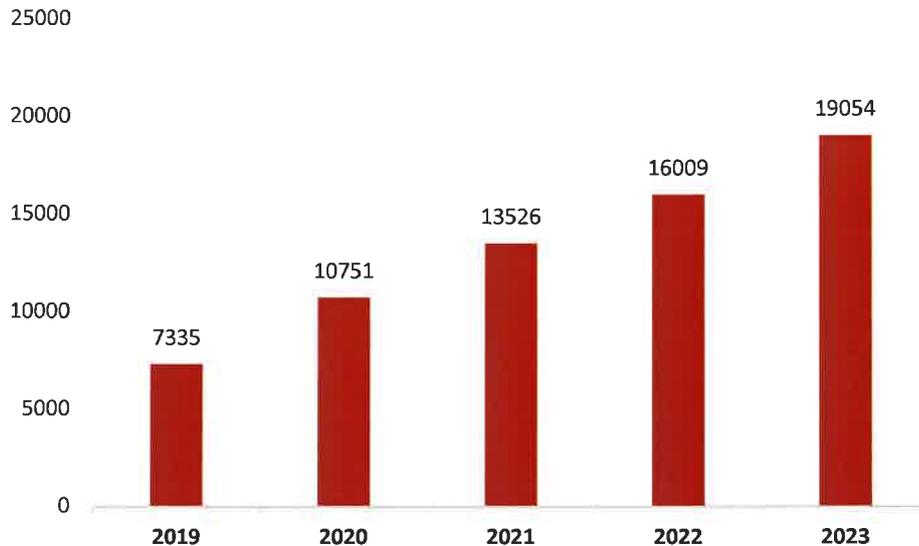
Esta tendência crescente valida a importância da continuidade da prestação ao grande público, por parte do canal digital da Lusa, de conteúdos essenciais para o conhecimento geral, assim como questões que marcam a atualidade nacional e internacional, num registo de rigor, isenção e qualidade.



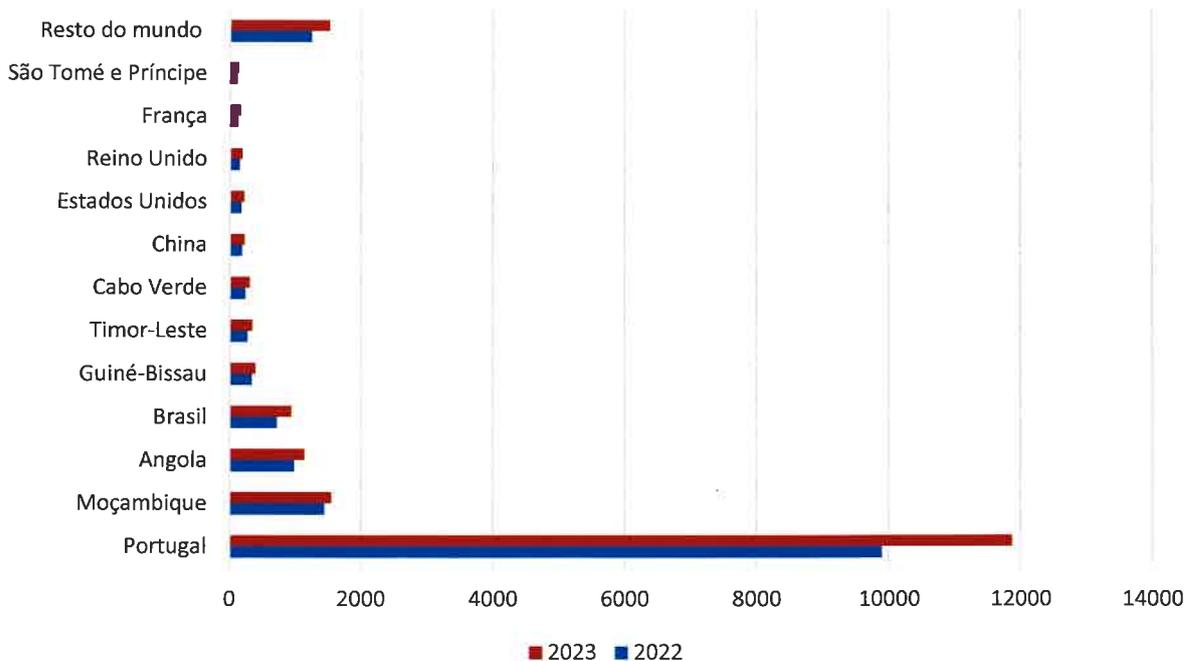
[Handwritten signature]

A Lusa no Mundo

Confirmando a tendência registada nos anos anteriores, manteve-se o aumento do número total de subscritores da Lusa, 16.009 em 2022 para 19.054 em 2023 (aumento de 19,0%).



No seguimento da tendência já registada em anos anteriores, Portugal é o país com maior número de subscritores (representando 62,3% face a 61,8% em 2022), seguindo-lhe Moçambique (com 8,1%) e Angola (com 6,0%). Estes três países, todos de Língua Portuguesa, contribuem com 76,4% da totalidade dos subscritores da Lusa (face a 76,1% registados em 2022).



Serviços

Tal como anteriormente, a Lusa manteve a segmentação dos seus serviços – isto é, os serviços prestados pela Lusa dividem-se em 13 grandes categorias – Alertas, Temáticos,

Notícias de texto, Agenda, Fotografia, Serviços Especiais (Info3E e Agenda Financeira que se encontram em pausa de oferta para Clientes, mas que continuam em sistema), Arquivos, Newsletters, Vídeo, Títulos, SMS, Infografias e Áudio.

O ano em análise terminou com um total de 572 serviços (face a 592 em 2022), registando um decréscimo de 3,4%, explicado pela redução dos serviços especiais (que estão em fase de descontinuação) e pela cessação de prestação de serviços de Newsletters. As restantes alterações são as decorrentes da atividade comercial e de gestão corrente de Clientes.

Total de Serviços por Categoria de Serviço

Categoria	2022	2023
Alertas	213	230
Temáticos	114	112
Notícias de Texto	127	122
Agenda	39	40
Fotos	17	17
Serviços Especiais	49	22
Arquivo	12	12
Newsletters	4	0
Vídeo	11	11
Infografia	1	1
Áudio	2	2
Outros	3	3
	592	572

Subscrições

Em 2023, o total de subscrições ativas (serviços ativos) na Lusa totalizaram 3.500 face a 2.816 em 2022, registando um aumento de 24,3%. Considera-se, em termos operacionais, que oscilações de subscrições até +/-5% se enquadram na movimentação natural do negócio, e não são consideradas relevantes para o universo total.

Este ano, as subscrições registaram um aumento muito significativo, tendo para este facto contribuído, maioritariamente, a Lusa ter sido Agência POOL mundial para o serviço de fotografia, aquando da visita do Papa a Portugal, por ocasião das Jornadas Mundiais da Juventude. Ao abrigo na condição de Agência POOL, a Lusa ativou 504 subscrições de Fotos POOL MJM. Paralelamente, todos os serviços registaram aumentos nas subscrições, à exceção dos serviços de texto, que diminuíram 4,2% face ao ano anterior. Tanto os serviços de Agenda como os serviços Temáticos registaram um aumento de subscrições muito significativo, respetivamente, 54,0% e 14,4% face ao ano anterior.

Na categoria Outros, a Lusa optou por colocar os serviços de notícia com imagem (Noticiários Lusa), que não se enquadram em qualquer uma das outras categorias.

Devido às Jornadas Mundiais da Juventude, e ao facto de a Lusa ter sido Agência POOL neste evento internacional, as contribuições de cada tipo de serviço sofreram alterações face ao ano anterior. Assim, a categoria Notícias de Texto contribuiu com 25,3% da totalidade das subscrições no ano (32,8% em 2022), seguida dos Serviços de Foto, com 24,1% (10,6% em 2022). As restantes categorias de serviços variaram entre o intervalo +/-5%.

Total de Subscrições por Categoria de Serviços

Categoria	2022	2023
Notícias de Texto	923	884
Serviços Especiais	0	2
Fotos	299	843
Temáticos	285	326
Newsletters	628	631
Vídeo	167	172
Arquivo	134	135
Alertas	166	176
Agenda	113	174
Audio	100	102
Outros	1	55
	2816	3500

4. Atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais

A empresa atua em conformidade com as orientações dos ministérios da tutela financeira e setorial. Nesse âmbito elabora anualmente um relatório relativo ao cumprimento das obrigações de serviço noticioso e informativo de interesse público (disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>) e relatórios de execução orçamental trimestrais (submetidos na plataforma SISEE).

À data de elaboração do presente relatório, o contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado, encontra-se em fase de recolha de assinaturas.

Em 2023, a produção editorial da Lusa registou uma diminuição relativamente ao ano anterior, totalizando 248.191 conteúdos noticiosos, o que se traduz numa média diária de 680 conteúdos jornalísticos. A diminuição da produção de conteúdos justifica-se pela realização de Eleições Legislativas e a eclosão da guerra na Ucrânia, que dominou a produção noticiosa geral da atividade nacional e internacional, sobretudo, nos primeiros meses do ano transato. Importa referir que a produção editorial em 2023 encontra-se ao nível do registado em 2019, o ano que antecedeu o período pandémico.

O decréscimo verificado na produção não impediu a Lusa de ultrapassar os níveis mínimos exigidos para a produção de todos os tipos de conteúdos (em formato texto, fotografia, áudio e vídeo) em 2023, que alcançaram os volumes, anuais e diários em cumprimento com as metas contratuais celebradas com o Estado.

Tipo de Conteúdo	Média Diária		Contrato Serviço Público
	2022	2023	2022/2027
Foto	135	139	Min. 100
Áudio	27	33	Min. 30
Misto	6	6	-
Texto (Todos os Géneros)	547	486	Min. 400
Vídeo	16	15	Min. 15
	732	680	-

Em 2023 a Lusa gerou receitas próprias no valor de €4.085.850, representando um acréscimo de €296.879 (7,8%) face a 2022. Este resultado coloca as receitas próprias em valores acima dos 4 milhões de euros, que anteriormente tinham sido alcançados em 2010, 2011 e 2015. O mercado nacional contribuiu com 80,9% do total (face a 85,6% em 2022) e o negócio externo com 19,1% das receitas próprias (face a 14,4% em 2022).

O indicador proposto pela Lusa para medir a otimização da estrutura de gastos operacionais teve um despacho favorável por parte do Senhor Ministro da Cultura em 17 de maio de 2017 e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro (SET) em 1 de junho de 2017 (Anexo 10).

O indicador vigorou por 3 anos, entre 2017 e 2019. Em 2020 e 2021, uma vez que não existiu Decreto-Lei de Execução Orçamental e que a Lusa não teve Contrato com o Estado considerou-se o mesmo indicador. Em 2022 e 2023, uma vez que os pressupostos para a proposta de um indicador alternativo se mantêm, a Lusa anexou à sua proposta de PAO para 2023 o pedido de continuidade do indicador anteriormente aprovado.

No cálculo do indicador registou-se, conforme quadro seguinte, um agravamento do custo médio por conteúdo de €3,56 face a 31 de dezembro de 2022. Importa referir que este agravamento resulta da diminuição da produção editorial, sobretudo pela realização de Eleições Legislativas e de grandes eventos desportivos como o Campeonato do Mundo de Futebol e a produção de notícias sobre a guerra na Ucrânia, que dominou noticiosamente o ano de 2022, não obstante a Lusa ter ultrapassado os níveis mínimos exigidos para a produção de todos os tipos de conteúdo em 2023. Desconsiderando este efeito, verificar-se-ia uma melhoria na evolução deste indicador. De referir adicionalmente, comparativamente a 2019, o ano anterior ao período pandémico e de crise geopolítica internacional, o valor do indicador regista uma diminuição de €0,17, o que se traduz numa melhoria da eficiência da Lusa.

DESCRIÇÃO	(Euros)								
	REAL 2015	REAL 2016	REAL 2017	REAL 2018	REAL 2019	REAL 2020	REAL 2021	REAL 2022	REAL 2023
Fornecimentos e serviços externos	3 852 659	3 817 166	3 963 965	4 056 614	3 965 907	3 688 876	4 042 761	3 998 095	4 007 646
Gastos com o pessoal	9 332 451	9 752 784	9 864 846	10 218 859	11 559 595	11 761 927	11 975 012	12 309 034	12 986 732
Perdas por imparidade	369 587	86 446	45 389	39 589	142 047	194 238	84 790	35 479	1 005 370
Perdas por reduções de justo valor	0	100	7	0	0	0	0	0	0
Provisões do período	24 768	197 667	355 912	224 278	134 637	97 578	77 213	205 443	73 147
Outros gastos e perdas	265 746	175 017	137 670	122 551	91 096	88 075	60 130	118 244	118 795
Gastos e perdas de financiamento	16 938	4 879	1 092	0	0	0	0	8 438	0
Total de Gastos e perdas (sem amortizações) (A)	13 862 150	14 034 059	14 368 882	14 661 892	15 893 283	15 830 693	16 239 905	16 674 733	18 191 691
Indemnizações com o pessoal	0	226 481	140	793	3 200	0	0	0	0
Alterações Legislativas ⁽¹⁾	100 582	334 763	611 952	1 016 426	1 923 318	2 470 174	2 511 657	2 684 358	3 423 033
Imparidade de dívidas a receber (GMG) ⁽²⁾	0	0	0	0	0	0	0	0	882 873
Projeto Google (FSE)	0	0	154 802	0	0	0	0	0	0
Total de efeitos não recorrentes (B)	100 582	561 244	766 895	1 017 220	1 926 518	2 470 174	2 511 657	2 684 358	4 305 907
Produção Editorial (n.º de conteúdos) (C)	222 799	227 821	235 091	240 770	248 892	276 076	290 584	267 029	248 191
Indicador ((A)-(B))/(C)	61,77	59,14	57,86	56,67	56,12	48,39	47,24	52,39	55,95

⁽¹⁾ - Alterações legislativas decorrentes da Lei n.º 75/2014, Lei n.º 159-A/2015, Lei n.º 42/2016 e Despacho n.º 3746/2017, descongelamento dos IRCT e admissão dos PREVPAP em 24 abril de 2019.

⁽²⁾ - Constituição de imparidade no valor da totalidade da dívida do grupo Global Media à Lusa em 2023, no valor de €883 mil.

III. Estrutura de Capital

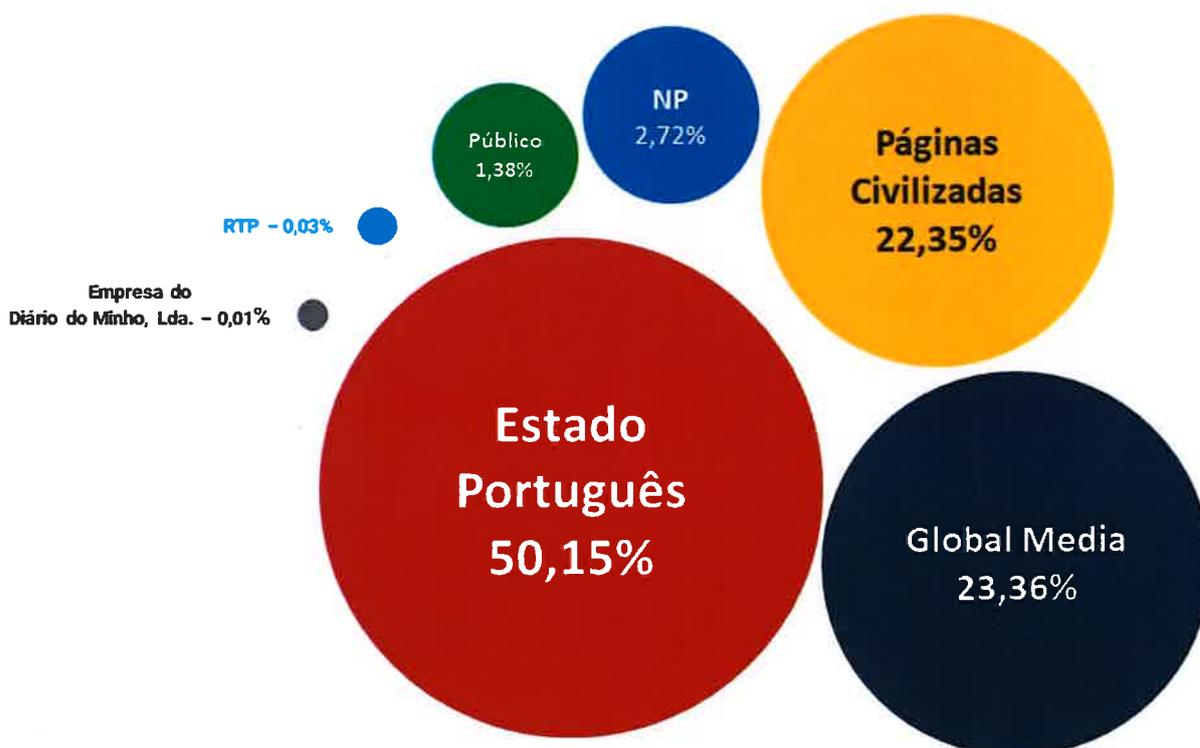
1. Estrutura de Capital

Em 2020 foi efetuada uma amortização com redução do capital social da Lusa, conforme o artigo 347.º do CSC, como resultado da insolvência do acionista "O Primeiro de Janeiro, S.A.". Neste sentido foram também alterados os Estatutos da Lusa.

Por contrato de compra e venda de ações, celebrado em 31 de dezembro de 2021, as ações da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., representativas de 22,35% do capital social da Lusa, foram transmitidas à sociedade Páginas Civilizadas, Lda., tendo esse facto sido comunicado à Lusa pela sociedade adquirente, por carta datada de 4 de janeiro de 2022. A sociedade Páginas Civilizadas, Lda. detém 29,75% da Global Media Group.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2023 o capital social da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., integralmente realizado, é de €5.324.225 representado por 2.129.690 ações no valor nominal de €2,50 cada, e está distribuído como se apresenta:

ACIONISTAS	N.º de Ações	%	Euros
Estado Português	1 068 000	50,15%	2 670 000
Global Media Group	497 420	23,36%	1 243 550
Páginas Civilizadas, Lda.	476 064	22,35%	1 190 160
NP - Notícias de Portugal, CRL	58 000	2,72%	145 000
Público - Comunicação Social, S.A.	29 307	1,38%	73 268
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	674	0,03%	1 685
Empresa do Diário do Minho, Lda.	225	0,01%	563
CAPITAL SOCIAL	2 129 690	100,00%	5 324 225



Handwritten signature and initials

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

As ações são nominativas e escriturais, não podendo ser convertidas em ações ao portador. A Assembleia Geral poderá deliberar, a qualquer momento, a conversão dos valores mobiliários quanto à sua forma de representação (forma escritural ou titulada, consoante sejam representadas por registos em conta ou por documentos em papel) estabelecendo para o efeito um prazo razoável não superior a um ano.

Poderão ser emitidos títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, mil ou mais ações.

A Sociedade pode emitir ações preferenciais sem voto, nos termos do artigo 341.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como obrigações com ou sem *warrants* e emitir papel comercial.

Os futuros aumentos de capital da Sociedade realizar-se-ão com observância dos direitos de preferência dos acionistas, que poderão ser objeto de limitação ou supressão nos termos previstos na Lei.

3. Acordos Parassociais

Existe um acordo parassocial entre o Estado e a NP – Notícias de Portugal, CRL., vide Anexo 5.



IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Titularidade de participações

A Lusa detém participação nas seguintes entidades:

- ❖ EPA - European Pressphoto Agency - entidade criada para a prestação de serviços de fotografia e imagem. A participação da Lusa refere-se a sete ações, no valor nominal de €15 mil cada, que representam 1,37% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição, deduzida da perda por imparidade constituída nos anos de 2015 e 2019. De realçar que durante o ano 2014 houve uma redução do valor unitário da ação, conforme minutas da Assembleia Geral da EPA realizada a 31 de julho de 2014. Em 2014, o valor nominal de cada ação era de €20 mil, representando 1,89% do respetivo capital social. Dado os resultados apresentados e auditados em 2018 e o plano de negócios que estimava a continuação de prejuízos em 2019, foi decidido efetuar a imparidade pelo valor remanescente de €105.000, estando, assim, a participação com uma imparidade a 100%.
- ❖ IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - uma entidade que tem por objeto a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, de modo a contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações, bem como na gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais. A Lusa detém uma unidade de participação do capital da entidade, no montante de €10 mil, representando 4% do respetivo capital social encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.

Os membros dos órgãos sociais, como pessoas singulares, não detêm direta ou indiretamente, participações noutras entidades (conforme Anexo 3).

2. Aquisição e alienação de participações sociais

No decurso de 2023, a sociedade não adquiriu nem alienou participações sociais.

3. Ações e Obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Não existem ações e obrigações detidas pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre titulares de participações e a sociedade

Existem relações de natureza comercial entre os titulares das participações e a sociedade, que assumem a natureza de cliente e fornecedor, respetivamente, conforme expresso no ponto 1 do capítulo VIII.



V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e os seus membros exercem as suas funções por períodos de três anos, renováveis. A administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração, composto por três, cinco, sete ou nove membros eleitos em Assembleia Geral, havendo obrigatoriamente um Presidente e um Vice-Presidente.

Os órgãos sociais para o mandato 2021-2023 foram eleitos em reuniões de Assembleias Gerais de 31 de maio de 2021, de 23 de julho de 2021 e de 27 de maio de 2022.

Em 31 de dezembro de 2023 o Conselho de Administração é integrado por um presidente, que desempenha também as funções de administrador-delegado e é o único membro executivo; um vice-presidente e dois vogais, não executivos, por renúncia ao cargo, em 31 de março de 2023, do terceiro vogal não executivo.

A delegação de poderes para a gestão corrente da sociedade foi atribuída ao Presidente do Conselho de Administração e não existe comissão executiva. A Assembleia Geral de 23 de julho de 2021 designou, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o regime jurídico do setor público empresarial, a Vice-Presidente Maria João Dias Pessoa de Araújo para aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido.

1. Identificação do modelo de governo adotado

Nas Assembleias Gerais de 31 de maio (a), 23 de julho de 2021 (b) e 27 de maio de 2022 (c), foram eleitos os seguintes membros dos órgãos sociais para o período de 2021-2023:

- Mesa da Assembleia Geral
 - Presidente: Cristina Maria Pereira Freire (a);
 - Vice-Presidente: António Correia de Oliveira (a);
 - Secretário: Maria Fernanda Sousa Ribeiro Lopes Pires Borges (a).
- Conselho de Administração
 - Presidente (Administrador-Delegado): Joaquim de Jesus Pedro Carreira (a);
 - Vice-Presidente (não executivo): Maria João Dias Pessoa de Araújo (b);
 - Vogal (não executivo): Carla Maria dos Santos Filipe Baptista (b);
 - Vogal (não executivo): Helena Ferro de Gouveia (a) - renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023;
 - Vogal (não executivo): Paulo Jorge Andrade Cardoso (c).
- Conselho Fiscal
 - Presidente: Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio (a);
 - Vogal: Pedro Jorge dos Santos Braumann (a);
 - Vogal e ROC Efetivo: Susana C. Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338 (a);
 - Vogal e ROC Suplente: António Magalhães & Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179 (a).

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da Assembleia Geral

A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto, não sendo permitido que às suas reuniões assistam acionistas sem direito de voto. A cada cem ações corresponde um voto em Assembleia Geral.

Não são considerados, para o efeito de participação em Assembleia Geral, os registos de transmissões de ações efetuados durante os oito dias que precedem a reunião de cada assembleia.

De acordo com o Estatutos da Lusa a Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, cujas faltas serão supridas nos termos da Lei.

Em 31 de dezembro de 2023, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2021-2023	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	AG	31/05/2021
2021-2023	Vice-Presidente	António Correia de Oliveira	AG	31/05/2021
2021-2023	Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	AG	31/05/2021

Legenda: ⁽¹⁾ Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A informação relativa ao total da remuneração auferida em 2023, de forma agregada, pelos membros da Mesa da Assembleia Geral é a que a seguir se apresenta:

Mandato (Início-fim)	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2023 (€)
				Bruta
2021-2023	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	500	2 000
2021-2023	Vice- Presidente	António Correia de Oliveira	425	1 700
2021-2023	Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	350	1 400
				5 100

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas. As deliberações do Conselho de Administração relativas à aprovação dos contratos de prestação de serviços a celebrar com o Estado só podem ser tomadas pela unanimidade da totalidade dos seus membros, conforme o n.º 9 do artigo Décimo Quarto dos Estatutos da Sociedade.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deva substituí-los. Os membros do Conselho de Administração são designados em Assembleia Geral, tendo o Presidente voto de qualidade nas deliberações do Conselho.

O Conselho de Administração poderá ainda delegar num ou mais administradores, ou numa comissão executiva, composta obrigatoriamente por três membros, a gestão corrente da sociedade e, designadamente, as competências constantes das diversas alíneas previstas no Artigo Décimo Terceiro do contrato social, com exceção da alínea b).

Os Estatutos da sociedade podem ser consultados em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>.

2. Número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho de Administração

De acordo com o n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos da Lusa, disponíveis no endereço <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>, "A administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração, composto por três, cinco, sete ou nove membros eleitos em Assembleia Geral, havendo obrigatoriamente um Presidente e um Vice-Presidente.", conforme referido na Secção V. ponto A.

Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de três anos, renováveis (n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade).

3. Composição do Conselho de Administração

Em 31 de dezembro de 2023, o Conselho de Administração é integrado por um presidente, que desempenha também as funções de administrador-delegado e é o único membro executivo; um vice-presidente e dois vogais, não executivos.

A composição do Conselho de Administração é a que se apresenta:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	[Empresa pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2021-2023	Presidente	Joaquim de Jesus Pedro Carreira	AG	31/05/2021	Lusa, S.A.	Destino
2021-2023	Vice-Presidente (não executivo)	Maria João Dias Pessoa de Araujo	AG	23/07/2021	n. a. (*)	n. a. (*)
2021-2023	Vogal (não executivo)	Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	AG	23/07/2021	n. a. (*)	n. a. (*)
2021-2023	Vogal (não executivo)	Helena Ferro de Gouveia (a)	AG	31/05/2021	n. a. (*)	n. a. (*)
2021-2023	Vogal (não executivo)	Paulo Jorge Andrade Cardoso	AG	27/05/2022	n. a. (*)	n. a. (*)

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

⁽²⁾ - O/D: Origem/Destino

(*) - vencimento

(a) Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023.



4. Distinção de membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e identificação dos membros independentes

Nome	Membros executivos e não executivos e membros independentes	
Conselho de Administração		
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	Executivo	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araujo	Não executivo	Não Independente
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	Não executivo	Independente
Helena Ferro de Gouveia (a)	Não executivo	Não Independente
Paulo Jorge Andrade Cardoso	Não executivo	Não Independente

(a) - Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023.

5. Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

Joaquim de Jesus Pedro Carreira - Presidente (Administrador-Delegado)

Formação académica:

- Curso de "Executive Master in Management with Specialization in Strategic Marketing", Universidade Católica de Lisboa.
- Curso de Auditoria Interna, PWC, duas semanas.
- Curso de "Shareholder Value" pela EMELES patrocinado pelo INSEAD, em Lisboa.
- Curso de Liderança para Executivos pelo IMD Lausanne, durante 10 dias.
- Frequência curso de Pós-Graduação em Análise Financeira no ISEG, durante um ano letivo.
- Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.
- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa.

Atividade profissional:

- Desde junho de 2021 - Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
- Desde janeiro de 2023 - Vogal do Conselho de Administração da Visapress - Gestão de Conteúdos dos Media, CRL.
- Desde 2019 - Secretário da Assembleia Geral do OberCom - Observatório da Comunicação.
- 2017 - maio de 2021 - Diretor de Áreas de Suporte da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. com as áreas de Finanças, Recursos Humanos, Sistemas de Informação e Compras e Projetos de Inovação (após janeiro de 2021).
- Secretário da Mesa da Assembleia Geral do Observatório da Comunicação (OberCom) desde março de 2019.
- 2016 - Assessor do Conselho de Administração da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. em regime de prestação de serviços.
- 2012-2016 - Diretor Administrativo e Financeiro na Eurest com as áreas de Finanças, Recursos Humanos, Sistemas de Informação e Compras.
- 2007-2012 - Diretor Financeiro na Eurest.
- 2004-2007 - Diretor-Geral da empresa de serviços partilhados da Impresa para os setores de jornais e revistas com responsabilidades em Finanças, Compras, Recursos Humanos e Tecnologia.
- 2001-2004 - Diretor Financeiro na Edimpresa, unidade de negócio de revistas do grupo Impresa.
- 1998-2001 - Diretor Financeiro e de Sistemas de Informação na Roche Farmacêutica.
- 1990-1998 - Diretor Financeiro e de Sistemas de Informação na Boehringer Mannheim.

- 1988-1989 – Controller Financeiro na Boehringer Mannheim.
- 1987-1988 – Marketing Controller na Divisão Boehringer da Ferraz Lynce Lda.
- 1986-1987 – Técnico de Contabilidade na Orey Antunes Transportes e Navegação.

Maria João Dias Pessoa de Araújo – Vice-Presidente

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa; Pós-graduação em Estudos Europeus – dominante Económica, pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Desde fevereiro de 2017 – Diretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

De agosto de 2011 a fevereiro de 2017- Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Mai 2007 a agosto de 2011 - Diretora de serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças (MF).

1999-2007 - Diretora de serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da extinta Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI), do MF.

1998-1999 - Assessora na Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do MF. 1986-1998 - Técnica superior do Gabinete de Assuntos Europeus do MF.

1981-1986 - Técnica superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do MF.

Administradora não executiva da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, S.A. e da Parparticipadas, SPGS, S.A.

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Presidente do Conselho Geral do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM).

Carla Maria dos Santos Filipe Baptista - Vogal

Professora Associada no Departamento de Ciências da Comunicação da NOVA FCSH, onde leciona unidades curriculares na licenciatura e no Mestrado em Ciências da Comunicação relacionadas com a história, a ética e as teorias do jornalismo, designadamente História e Teorias do Jornalismo, Questões Éticas e Deontológicas do Jornalismo, Géneros Jornalísticos e História dos Media. Colabora com o Doutoramento em Ciências da Comunicação e com o Doutoramento interuniversitário em Estudos de Género, onde leciona o módulo Género e Comunicação Social. É membro da direção editorial da Revista Media & Jornalismo, editada pelo ICNOVA, pioneira em Portugal na divulgação de investigação científica relacionada com os media e a sociedade. Tem realizado regularmente missões de ensino em universidades europeias no âmbito do Programa Erasmus, designadamente na Universidade Autónoma de Barcelona, Universidade Pompeu Fabra em Barcelona e Universidade de Nottingham no Reino Unido.

É doutorada em Ciências da Comunicação, especialidade em Jornalismo. Tese defendida em 2009 na NOVA FCSH com o título Apogeu, Morte e Ressurreição da Política nos Jornais Portugueses – do século XIX ao Marcelismo. É mestre em Estudos Africanos. Tese defendida em 1997 no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) do Instituto Universitário de Lisboa. Portugal-Angola: Imagens Trocadas. É licenciada em Ciências da Comunicação pela NOVA FCSH, concluída em 1992.

Iniciou a carreira académica na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias em 1992, lecionando como professora convidada no Departamento de Ciências da Comunicação disciplinas na área do jornalismo, designadamente Jornalismo Político, Investigação Jornalística e Atelier de Escrita Jornalística. Na NOVA FCSH, foi professora convidada entre 2005 e 2009, ano em que integrou os quadros da instituição como professora auxiliar até 2019. É membro da Comissão Executiva do Departamento de Ciências da Comunicação e atual coordenadora do Mestrado em Ciência da Comunicação. Foi coordenadora departamental do Programa Erasmus entre 2014 e 2019.

É investigadora no ICNOVA, centro de investigação da NOVA FCSH avaliado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia com a classificação Excelente. Foi membro da direção do ICNOVA entre 2016 e 2020, coordenando o grupo de investigação Estudos dos Media e do Jornalismo. Foi membro fundador do CIMJ (Centro de Investigação Media e Jornalismo) e do CIC Digital (Centro de Investigação em Comunicação Digital), unidades de investigação que se extinguíram para fundar o ICNOVA. Tem coordenado projetos e integrado equipas em projetos de investigação financiados pela FCT na área das Ciências da Comunicação.

Coordenou como investigadora principal o projeto A Cultura na Primeira Página - um estudo dos jornais portugueses na primeira década do século XXI (PTDC/CCI-COM/122309/2010) e como co-investigadora principal o projeto Para uma História do Jornalismo em Portugal (PTDC/COM-JOR/28144/2017). Integrou as equipas dos projetos de investigação DIVinTV - Televisão Pública e Diversidade Cultural em Portugal: um estudo sobre a programação dos canais públicos generalistas, em matéria de pluralidade de expressão cultural, diversidade e inclusão (PTDC/IVC-COM/4968/2014); Política no Feminino: Políticas de Género e Estratégias de Visibilidade das Deputadas Parlamentares (PTDC/CCI-COM/102393/2008); A Representação Discursiva do Feminino em Revistas Femininas e Masculinas Portuguesas (PTDC/CCI/71865/2006) e Memórias Vivas do Jornalismo (POCTI/COM/45955/2002).

Participa em projetos internacionais com financiamento da Comissão Europeia, designadamente o Media Pluralism Monitor (MPP). Monitoring Risks for Media Pluralism in EU Member States, coordenado pelo Centre for Media Pluralism and Media Freedom do Instituto Europeu Universitário, em Florença. Este projeto é atualmente um dos principais instrumentos de suporte à política europeia na área da salvaguarda do pluralismo mediático, desenvolvendo nos 27 estados-membros e alguns países externos à CE uma análise detalhada das ameaças ao pluralismo em quatro áreas fundamentais: proteção básica dos jornalistas, independência política dos media, pluralidade de mercado e inclusão social (onde se incluem as políticas de combate à desinformação e reforço da literacia mediática). Co-Coordenou a equipa portuguesa do projeto Trust Label for Influencers social media channels, submetido na call Media Literacy for All of DG CONNECT European Commission, desenvolvido em 2021 na NOVA FCSH, focado no desenvolvimento de ferramentas de literacia mediática dirigidas a influenciadores digitais, professores e jovens.

Foi jornalista do Diário de Notícias entre 1992 e 2004, trabalhando nas editorias de Sociedade e Política Nacional. É jornalista freelancer e membro do Conselho Editorial da edição portuguesa do jornal Le Monde Diplomatique. É colaboradora da revista JJ, editada pelo Clube de Jornalistas, publicando regularmente artigos sobre as temáticas dos media e do jornalismo.

É autora dos livros Portugal-Angola, Olhares Trocados (Minerva Coimbra, 2002); Jornalistas, do Ofício à Profissão (Caminho, 2007); Memórias Vivas do Jornalismo (Caminho, 2009); Apogeu, Morte e Ressurreição da Política nos Jornais Portugueses (Escritório, 2011); América the Beautiful (Tinta da China, 2016) e Cultura na Primeira Página: Uma década de jornalismo cultural na imprensa em Portugal (Escritório, 2017). É organizadora de vários livros em parceria com outros investigadores, designadamente A Crise do Jornalismo (Outro Modo, 2016) e Os três D's dos media: Desigualdade, desprofissionalização e desinformação (Outro Modo, 2021), com José Nunes Matos e Filipa Subtil; Mídia, Revolução e Movimentos Populares: os casos do Brasil e Portugal (Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2021), com Adriano Gomes. Publicou capítulos de livros em editoras internacionais, como Gender Struggles in the Portuguese Film Industry. In Liddy, Susan (Ed.). Women in the International Film Industry: Policy, Practice and Power. UK: Palgrave Macmillan (2020, com Ana Prata); A autorregulação dos jornalistas portugueses na era da desinformação. Privacidade, Transparencia y Eticas Renovadas. Sevilla: Ediciones Egregius, Colección Comunicación y Pensamiento: Universidad de Sevilla (2019); Ética periodística en la cobertura mediática del incendio de Pedrógão Grande (Portugal) el verano de 2017. Periodismo y desastres. Barcelona: Editorial UOC (2019), com Marisa Torres da Silva e Jorge Pedro Sousa); A Revolução dos Cravos em perspectiva: uma análise comparada da cobertura jornalística da Folha de S. Paulo (Brasil) e do Diário de Notícias (Portugal). Os desafios da pesquisa em

história da comunicação: entre a historicidade e as lacunas da historiografia. Porto Alegre: ediPUCRS (2019), com Adriano Gomes e A I Guerra Mundial e o batismo de fogo dos repórteres portugueses. In Platero, Laguna Antonio; Gallego, Francesco-Andreu Martínez (Eds.). El Negocio de la Prensa em su Historia Iberoamericana. Madrid: Editorial Fragua (2018). Tem dezenas de artigos publicados em revistas académicas indexadas e vários capítulos de livros editados em Portugal e participa regularmente em conferências internacionais organizadas por universidades e associações científicas internacionais na área dos Estudos dos Media e do Jornalismo, como a ECREA (European Communication Research Association), o IAMCR (International Association for Media and Communication Research Association), a AsHisCom (Associação de Historiadores da Comunicação, com uma dimensão latino-americana) e a The Future of Journalism Conference, organizada anualmente pela Universidade de Cardiff.

Helena Ferro de Gouveia – Vogal (Renúncia ao mandato com efeitos a 31 de março de 2023)

Formação académica:

- Licenciatura em Comunicação Social pela Universidade Nova de Lisboa;
- Pós-graduação em Direito da Comunicação pela Universidade de Coimbra;
- Mestre em Liderança pela Academia Militar;
- Auditora de Defesa Nacional.

Atividade profissional:

- Diretora de Comunicação do Grupo Bel;
- Comentadora de Assuntos Internacionais da TVI24 e RTP2;
- Colunista;
- Docente.

Outras atividades:

- Foi jornalista do Público entre 1998 e 2007, tendo sido correspondente na Alemanha e Europa Central;
- De 2007 a 2012 foi jornalista na emissora internacional alemã Deutsche Welle. Colaborou com inúmeros meios de comunicação social alemães e com a BBC;
- De 2012 a 2019 assumiu funções na área de Política de Desenvolvimento para os Media na Deutsche Welle Akademie, onde foi gestora de Programas de Desenvolvimento Internacionais do Ministério da Cooperação e Desenvolvimento alemão, assim como do Ministério dos Negócios Estrangeiros alemão, UE e Nações Unidas. Foi ainda consultora e docente de Jornalismo para a Paz e Direitos Humanos, Gender Based Violence, Combate ao discurso de ódio, Liderança;
- Viveu duas décadas na Alemanha, trabalhou em mais de 50 países, incluindo nos campos de refugiados de Kakuma e Cox Bazaar, em 4 continentes. Especializou-se em questões internacionais e de género.

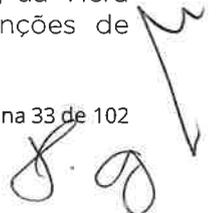
Paulo Jorge Andrade Cardoso – Vogal

Habilitações Académicas:

- Formação diversa nas áreas de Gestão, Consultadoria e Auditoria, com especialização em Fiscalidade.
- Inscrição na OA com a Cédula Profissional n.º 9260 (presentemente suspensa) após Patrocínio Profissional ministrado pelo Dr. Henrique Medina Carreira.
- Licenciatura pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e especialização em Ciências Jurídico-Políticas (Curso 83-88).

Atividade Profissional:

- 2007–... É Administrador nomeado de empresas do Grupo VICRA, designadamente, administrador da Vicontrol SGPS, SA., da Sociedade Vicra Desportiva, SA., da Vicra Comunicações Lda. e da Imovicra, SA, tendo ainda desempenhado funções de



administração em empresas de logística e distribuição, designadamente, na Distrinews (2014 - 2016) e na VASP (2016 - 2018).

- 1990-2006: Foi colaborador convidado da Deloitte, atingindo a qualidade de Equity Partner (2000) e Administrador de empresas do Grupo Deloitte (auditores e consultores).
- 1988-1990: Foi instrutor em diversos cursos de formação profissional em regime de prestação de serviços e Assessor do Vice-Presidente do Conselho Nacional do Plano (hoje Conselho Económico e Social).

6. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração de quaisquer participações patrimoniais

A evidência da apresentação das declarações de participações patrimoniais de cada um dos membros do órgão de administração encontram-se no Anexo 3 deste relatório (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

7. Relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração

Não existem relações familiares.

Relativamente aos membros do Conselho de Administração, em 31 de dezembro de 2023, o vogal Paulo Jorge Andrade Cardoso exercia funções no grupo Vicra, cliente da Lusa, conforme elementos curriculares no ponto 5 acima. A vogal Helena Ferro de Gouveia, que desempenhava funções na Global Media Group, acionista e cliente da Lusa, renunciou ao mandato em 31 de março de 2023.

Transações com GMG

Grupo	(milhares de €)	
	2023	2022
Global Media Group (GMG)	338	382
Total	338	382
Receitas próprias	4 086	3 789
Peso das vendas à GMG nas receitas próprias	8,3%	10,1%

Os valores apresentados não incluem IVA

8. Organogramas e competências entre os vários órgãos sociais e/ou departamentos da sociedade

A macroestrutura orgânica da empresa assenta no Presidente do Conselho de Administração (PCA), que é simultaneamente o administrador-delegado, a quem compete a coordenação da atividade geral e a direção das relações institucionais e internacionais.

Em 31 de dezembro de 2023, os órgãos de estrutura da Lusa são os seguintes:

- Direção de Informação, que assegura a produção de conteúdos noticiosos;
- Direção Comercial e Marketing, que promove a venda de serviços e a sua imagem;
- Direção de Áreas de Suporte, com a responsabilidade das áreas da Contabilidade e Tesouraria, dos Sistemas de Informação, das Compras e Recursos Humanos;
- Gabinete de apoio ao Conselho de Administração, que inclui o apoio administrativo a todos os órgãos sociais da Empresa.

Assim, o organigrama da Lusa é o seguinte:

Organograma da macroestrutura e órgãos de estrutura de primeira linha em 2023



A informação relativamente à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, e departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade encontra-se expressa no Anexo 9 (tabela de delegação de competências e extrato da ata da reunião do Conselho de Administração, de 28 de junho de 2021).

9. Funcionamento do Conselho de Administração

a) Número de reuniões realizadas e grau assiduidade

Em 2023 realizaram-se 14 reuniões do Conselho de Administração. O quadro seguinte apresenta a data de cada reunião e o grau de assiduidade de cada membro.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Reuniões do Conselho de Administração em 2023													
			30/jan	27/fev	22/mar	26/abr	17/mai	22/jun	11/jul	27/jul	20/set	02/out	25/out	29/nov	20/dez	29/dez
2021-2023	Presidente (Executivo)	Joaquim de Jesus Pedro Carreira *	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2021-2023	Vice-Presidente (não executivo)	Maria João Dias Pessoa de Araújo **	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2021-2023	Vogal (não executivo)	Carla Maria dos Santos Filipe Baptista **	P	P	P	P	A	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2021-2023	Vogal (não executivo)	Helena Ferro de Gouveia * (a)	P	A	A											
2021-2023	Vogal (não executivo)	Paulo Jorge Andrade Cardoso ***	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P

Legenda: P - Presente; A - Ausente

* Eleitos em Assembleia Geral de 31 de maio de 2021

** Eleitos em Assembleia Geral de 23 de julho de 2021

*** Eleito em Assembleia Geral de 27 de maio de 2022

(a) Renúncia ao mandato com efeitos a 31 de março de 2023

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes encontram-se descritos nos quadros seguintes:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	Lusa, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Setor Público Empresarial
	OBERCOM - Observatório da Comunicação	Secretário da Assembleia Geral	Setor Público
	Visapress - Gestão de Conteúdos dos Media, CRL	Vogal do Conselho de Administração	Setor Privado
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Lusa, S.A.	Vice-Presidente (não executiva) do Conselho de Administração	Setor Público Empresarial
	DGTF	Diretora-Geral	Setor Público
	Parública - Participações Públicas (SGPS), S.A.	Administradora não executiva	Setor Público Empresarial
	Parvalorem, S.A. Parparticipadas SGPS, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia	Setor Público Empresarial
	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Vice-Presidente da Mesa da Assembleia	Setor Público Empresarial
	Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM)	Presidente do Conselho Geral	Setor Público
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Setor Público Empresarial
	Universidade Nova de Lisboa	Professora Associada, Departamento de Ciências da Comunicação (DCC) da NOVA FCSH; Investigadora, Instituto de Comunicação da NOVA (ICNOVA); Membro da direção editorial da revista académica Media & Jornalismo, editada pelo ICNOVA	Setor Público
Helena Ferro de Gouveia	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração (Renúncia ao mandato com efeitos a 31 de março de 2023)	Setor Público Empresarial
	Global Media Group	Administradora não executiva (até fevereiro de 2023)	Setor Privado
Paulo Jorge Andrade Cardoso	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Setor Público Empresarial
	Grupo Vicra	Administrador nomeado de empresas do Grupo Vicra, designadamente, Vicontrol SGPS, S.A., Sociedade Vicra Desportiva, S.A., Vicra Comunicações, Lda. e da Imovicra, S.A.	Setor Privado

c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados

Foi emitido pelos membros não executivos do Conselho de Administração um relatório de avaliação do desempenho individual do Presidente do Conselho de Administração. Este relatório foi enviado de forma desmaterializada, através da plataforma SISEE, e encontra-se em anexo (Anexo 7).

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão

Não foram constituídas comissões especializadas integrando membros do Conselho de Administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do Órgão de Fiscalização

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e um suplente. Um dos vogais efetivos é Revisor Oficial de Contas (ROC) e o vogal suplente é uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC).

2. Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal

Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira de Sampaio – Presidente

Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (UCP) em 1983.

Diretora da Direção de Serviços de Regularizações Financeiras da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, desde junho de 2007; diretora da Direção de Recuperação de Créditos da Direção-Geral do Tesouro (DGT) entre junho de 1999 e junho de 2007; chefe de divisão de Cooperação Bilateral da Direção de Serviços de Cooperação Internacional da DGT entre fevereiro de 1994 a junho de 1999; técnica superior da DGT de janeiro de 1985 a fevereiro de 1994.

Outras atividades profissionais: Presidente do Conselho Fiscal da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., desde março de 2018; Presidente do Conselho Fiscal da Parque Escolar, E. P. E. (05/2021 - 07/2021); Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA (06/2019 - 06/2021); Presidente do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Lisboa, S.A. (02/2015 - 12/2020); membro efetivo do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE (09/2018 - 11/2018); Presidente do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, S.A., (03/2008 - 11/2017); Secretária da mesa da Assembleia-Geral da APA, Administração do Porto de Aveiro, S.A., (2008-2018); segunda Secretária da mesa da Assembleia Geral da Hidroelétrica de Cahora-Bassa, S.A.R.L. (2004-2007); Presidente da mesa da Assembleia Geral do Hospital Distrital da Figueira da Foz, S.A. (2004-2005); Secretária da mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S.A. (2004-2005); Presidente do Conselho de Administração da Gestinsua - Aquisições e Aliações de Património Imobiliário e Mobiliário, S.A., sociedade constituída no quadro do processo de recuperação de empresa da Oliva (2000-2004).

Pedro Jorge dos Santos Braumann - Vogal

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (Economista Conselheiro da Ordem dos Economistas de Portugal - Cédula Profissional n.º 4851), Pós-graduado em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade Técnica de Lisboa, Diploma de Estudos Aprofundados (DEA) em Comunicação Social pela Universidad Complutense de Madrid, Effective Leadership Program, Nova School of Business and Economics, Executive Education, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vice-presidente do Conselho de Administração da NP - Notícias de Portugal, Diretor do Secretariado Técnico do Conselho Geral Independente e Diretor Adjunto do Núcleo Museológico e Apoio ao Serviço Público da RTP, Tesoureiro e Membro da Direção da CPMCS (Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social), Vice-Presidente da Assembleia-geral do OBERCOM - Observatório da Comunicação.

Professor Adjunto Convocado da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, onde é Membro do Conselho Técnico-científico da Licenciatura em Jornalismo. Membro do Conselho Científico ou Editorial de diferentes revistas em Portugal, Brasil e Espanha: Revista Observatório (OBS*) do OBERCOM, Revista Brasileira de Ciências da Comunicação - INTERCOM, EPTIC On-line e REDES.COM, Revista de Estudios para el Desarrollo Social de la Comunicación.

Especialista na área de economia da informação e da comunicação, onde tem trabalhado sobretudo a Economia e Políticas da Comunicação, Serviço Público de Média, Economia do Audiovisual e das Telecomunicações, Economia Criativa, Indústrias Criativas e Empreendedorismo Jornalístico, é autor ou coautor de mais de 80 diferentes trabalhos apresentados em congressos ou seminários, publicados em revistas ou partes de livros em diferentes países, ou estudos no âmbito de consultoria nacional e internacional.

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus - Vogal e ROC

Licenciatura em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, concluída em 1998.

Pós-Graduação em Gestão do Risco e Derivados, da Universidade Católica Portuguesa e da, então, denominada Bolsa de Derivados do Porto, concluída em 2000.

Revisora Oficial de Contas n.º 1338, desde 28 de janeiro de 2008.

Fiscal Único na qualidade de Revisora Oficial de Contas da Gestão e Obras do Porto, E.M., Oftaline, S.A., Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Frezite - Ferramenta de Corte, S.A., Frezigest, S.A. e AS Artedouro, S.A; membro do Conselho Fiscal, na qualidade de Revisora Oficial de Contas, da sociedade Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., Associação Porto Digital; Revisora Oficial de Contas de Mia Borsa - Fabrico e Comércio de Malas e Carteiras Lda., e SERI - Sociedade de Estudos e Realizações Industriais, Unipessoal, Lda.; Vogal do Conselho Fiscal da sociedade Banco Primus, S.A., Bright Ventures Capital, SCR, S.A., Flexdeal - Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sonae Capital, SGPS, S.A., e Mota-Engil, SGPS, S.A.

Publicação de diversos artigos na Revista "Revisores e Auditores", da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Uma vez que, de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, a Lusa não é considerada entidade de interesse público, não existem procedimentos ou critérios definidos para essa situação.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O Conselho Fiscal não exerce funções nem tem competências para além das que estão definidas no art.º 420 do Código das Sociedades Comerciais e legislação complementar.

5. Número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho Fiscal

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos da Lusa, disponíveis no endereço <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>, "O conselho fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente.", conforme indicado na Secção V. ponto A1.

Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de três anos, renováveis (n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade).

6. Composição do Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2021-2023	Presidente	Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	AG	31/05/2021
2021-2023	Vogal	Pedro Jorge dos Santos Braumann	AG	31/05/2021
2021-2023	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	AG	31/05/2021
2021-2023	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	AG	31/05/2021

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

7. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes

Consideram-se independentes todos os membros do Conselho Fiscal, uma vez que cumprem o disposto no n.º 5 do Art.º 414 do Código das Sociedades Comerciais.

8. Funcionamento do Conselho Fiscal

a) Número de reuniões realizadas e grau assiduidade

Em 2023 realizaram-se 11 reuniões do Conselho Fiscal, na sede da empresa e por meios telemáticos. O quadro seguinte apresenta o grau de assiduidade de cada membro.

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião (*)	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
11	Videoconferência e Sede da Lusa	Presidente do CF; Vogal do CF; Vogal e ROC	não se verificaram ausências

(*) Mandato 2021-2023

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes encontram-se descritas no ponto 2 deste capítulo.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação ROC, SROC

ROC Efetivo: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338, inscrita na CMVM com o n.º 20160948.

ROC Suplente: António Magalhães e Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179, inscrita na CMVM com o n.º 20161396. O ROC está inscrito na CMVM com o n.º 20160038.

Os membros efetivo e suplente mantiveram-se em exercício de funções na empresa nos dois mandatos dos órgãos sociais.

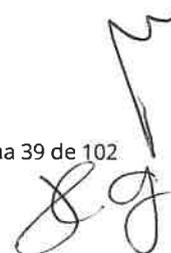
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º de registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2021-2023	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	ROC n.º 1338	20160948	AG	31/05/2021	1 313	-	12
2021-2023	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	SROC n.º 53	20160038	AG	31/05/2021	-	-	10

Legenda: ⁽¹⁾ - Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)
Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

2. Limitações legais

Não existe limitação legal relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade, uma vez que, de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, a Lusa não é considerada entidade de interesse público, pelo que não lhe é aplicável a limitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro.

Não existe internamente órgão responsável pela avaliação do Auditor Externo.



3. Número de anos que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente na entidade e remuneração

Nome	Remuneração Anual 2023 (€)
	Bruta
Susana Rodrigues de Jesus	15 750
António Magalhães & Carlos Santos	0
	15 750

Os membros efetivo e suplente mantêm-se em exercício de funções na empresa há 12 e 10 anos, respetivamente.

4. Outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC

Em 2023, o ROC elaborou um relatório referente a créditos de cobrança duvidosa ou incobráveis suscetíveis de recuperação de IVA, nos termos do artigo 78.º do CIVA, pelos quais auferiu €200.

F. Conselho Consultivo

A figura de Conselho Consultivo não se aplica à Lusa, uma vez que, de acordo com os seus estatutos (<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>), são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

G. Auditor Externo

No ano de 2023 não se verificou a contratação de serviços de auditoria externa.

Na sequência da decisão do Conselho de Administração da Lusa em 2016, sobre a contratação de Contabilista Certificado, foi efetuado, em 2022, um procedimento de Consulta Prévia do qual resultou uma adjudicação à empresa Epimetheus – Serviços de Consultoria e Gestão S.A., para fornecimento dos respetivos serviços por um período de três anos.

Contabilista Certificado: Susana Peres Pinto Vieira Quintas, Contabilista Certificado n.º 97589.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Alteração dos estatutos da entidade

Os estatutos da empresa têm origem nas sociedades comerciais que estiveram na génese da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., constituída por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa no dia 19 de dezembro de 1997, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2.ª Secção em 2 de fevereiro de 1998, sendo os atos publicados em Diário de República na III Série, N.º 51, de 2 de março de 1998.

Desde então, os estatutos foram objeto de ligeiras alterações ditadas pela necessidade do seu aperfeiçoamento e adaptação a novas realidades. A versão atual encontra-se disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>.

Em 2020 foi efetuada uma amortização com redução do capital social da Lusa, conforme o artigo 347.º do CSC, como resultado da insolvência do acionista "O Primeiro de Janeiro, S.A.". Neste sentido foram também alterados os Estatutos da Lusa, tendo sido introduzida a cláusula vigésima primeira e alterado o artigo quinto, capítulo referente à alteração do capital social por redução do mesmo, conforme texto aprovado na Assembleia Geral da Lusa de 21 de setembro de 2020, conforme ata em anexo (Anexo 11). Em 31 de dezembro de 2023 o capital social da Lusa é de €5.324.225,00.

No que se refere às regras aplicáveis às alterações estatutárias, o contrato de sociedade da Lusa não regula em especial. Atendendo a que a empresa está sujeita às regras definidas no Código das Sociedades Comerciais, o artigo 85.º e os artigos constantes do capítulo que regula as sociedades anónimas em especial, remete esta possibilidade de alteração estatutária para a Assembleia Geral e as deliberações emanadas desta através dos seus acionistas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 383.º.

2. Comunicação de irregularidades

Em conformidade com o enquadramento da Lusa e considerando a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia, encontra-se disponível no *site* da Lusa, o canal que visa dar cumprimento à respetiva lei.

O Canal do Denunciante (*whistleblower*) visa receber denúncias relativas a alegadas infrações, nomeadamente as questões legais estabelecidas no regime geral de proteção de denunciante (Lei n.º 93/2021), consubstanciando, para este efeito, infração passível de denúncia, qualquer ato ou omissão contrários ao Direito Europeu, de forma totalmente anónima, num leque abrangente das seguintes temáticas:

- Contratação pública;
- Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- Segurança e conformidade dos produtos;
- Segurança dos transportes;
- Proteção do ambiente;
- Proteção contra radiações e segurança nuclear;
- Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal;
- Saúde pública;
- Defesa do consumidor;

- Proteção da privacidade e de dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação;
- Interesses financeiros da União Europeia;
- Regras do mercado interno e de fiscalidade societária;
- Criminalidade violenta, especialmente violenta e altamente organizada;
- Crimes previstos no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, que estabelece medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira.

Caso a denúncia não se enquadre nas matérias estabelecidas pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, acima referidas, pode ser utilizado um canal alternativo, através do endereço de e-mail denuncias.administracao@lusa.pt.

Está ainda disponível um manual do Canal do Denunciante que pode ser consultado em https://www.lusa.pt/Files/lusamaterial/PDFs/Wb_Regulamento_Comunica%C3%A7%C3%A3o_Irregularidades.pdf.

O compromisso da Lusa é que o tratamento e gestão das denúncias apresentadas se baseie em processos desenhados e implementados para permitir a sua total segurança, independência, integridade e conservação. As comunicações poderão ser apresentadas anonimamente, sendo que todas as informações trocadas são confidenciais e estão protegidas contra acessos não autorizados, garantindo a proteção dos dados pessoais. Este compromisso pressupõe o respeito total pelos princípios da não repreensão ou retaliação contra quem recorra de boa-fé e de forma fundada de acordo com o definido na lei. A Política de Privacidade encontra-se disponível em https://www.lusa.pt/Files/lusamaterial/PDFs/Wb_Pol%C3%ADticaDePrivacidade.pdf.

A Lusa disponibiliza este canal a todos os seus trabalhadores, clientes, fornecedores ou outras partes interessadas, para reporte de más práticas e/ou dúvidas sobre matérias previstas na legislação aprovada.

As denúncias sobre alegadas infrações a esta lei serão rececionadas e acompanhadas por uma comissão de elementos seniores das direções da empresa com apoio jurídico externo. A Lusa assume o compromisso explícito de não retaliação, conforme política de não retaliação, contra quem recorra a este meio de boa-fé e de forma fundamentada, sendo a confidencialidade dos reclamantes garantida pelos sistemas de informação em uso.

3. Políticas antifraude

A empresa cumpre a legislação e a regulamentação em vigor no que respeita à prevenção da corrupção e está obrigada a observar o regime jurídico relativo às compras públicas.

Seguindo a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, foi elaborado, em 2016, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) com o fim de permitir identificar situações de risco, efetuar a sua monitorização e prevenção e aferir de eventuais responsabilidades associadas à gestão dos recursos públicos. Para isso foi elaborada uma Matriz de Avaliação de Risco (MAR), por área/natureza da atividade, com identificação dos riscos potenciais, sua classificação em termos de gravidade e grau de probabilidade e respetivas medidas de prevenção. Os objetivos principais desta política são:

- a) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou departamento;
- b) Com base no apuramento dos riscos, identificação das medidas implementadas para prevenir a sua ocorrência (por exemplo medidas de controlo interno em aplicação);
- c) Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando assim se justifique;
- d) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano.

O CPC cessou as suas funções na sequência da instalação definitiva do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) através da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, para promover e controlar a implementação do Regime Geral de prevenção da Corrupção (RGPC), estabelecido pelo mesmo diploma legal. O n.º 2 do artigo 6.º do RGPC estabelece que do PPR devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- e) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão dos elementos acima referidos.

Em 2023, devido a alterações dos prazos a atingir nalgumas medidas, foi atualizado o PPR, que se encontra disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos (n.º 4 do artigo 6.º do RGPC):

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

1. Sistema de controlo interno (SCI)

Nos últimos anos foram dados passos importantes na implementação dos procedimentos de Auditoria Interna, apesar da escassez de recursos alocados a esta atividade. O objetivo de monitorização dos procedimentos, com vista a otimizar os recursos e património físico e intelectual da Lusa, continua a ser uma prioridade, objetivo este veiculado através de uma reavaliação contínua de riscos potenciais e materiais e, se for o caso, da implementação de medidas corretivas, não descurando as atividades preventivas.

Em 2023, foi revisto o PPR, conforme preconizado no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 e Decreto-Lei n.º 109-E/2021, em que as empresas do setor empresarial do Estado devem elaborar anualmente um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo e um relatório de avaliação contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A Lusa elabora anualmente o relatório de execução do PPR, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 133/2013 e no Decreto-Lei n.º 109-E/2021. Assim, foi elaborado o relatório com a execução deste plano em 2023, que inclui a avaliação intercalar das situações – e definidas as respetivas medidas de prevenção e a sua implementação – identificadas de risco elevado

ou máximo. A percentagem de medidas a implementar reduziu-se para 10% (6 medidas) em 2023 (era de 15% - 9 medidas - em 2022), num total de 62 riscos identificados. De referir que 4 das medidas por implementar viram revisto o seu prazo de implementação, pelas razões mencionadas anteriormente, e 2 medidas não implementadas encontram-se em fase de implementação.

2. Responsabilidade pela auditoria interna e pelo SCI

O PPR inclui um cronograma de implementação faseada para os procedimentos suscetíveis de melhoria nas várias áreas definidas de risco material. Os objetivos do Plano podem ser consultados no n.º 3 do ponto C do capítulo VI. A implementação faseada tem sobretudo em consideração a disponibilidade dos recursos humanos internos, capacidade técnica dos mesmos e a estratégia de risco definida pelo Conselho de Administração.

O sucesso do Plano depende do seu grau de acolhimento, execução e celeridade da implementação. Uma vez aprovado e divulgado, a sua implementação é acompanhada e devidamente monitorizada. Nesse sentido, é importante a definição dos responsáveis, quer pela aplicação das diferentes medidas identificadas, quer pela sua gestão, decorrente do acompanhamento do desenvolvimento e implementação das mesmas.

3. Política de risco

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção, acima referido, tem por base uma Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) inerentes a toda a organização da Lusa. Esta matriz quantifica os riscos e respetiva expressão gráfica considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a probabilidade de ocorrência com os mesmos 3 níveis. Vide também n.º 3 do ponto C do capítulo VI.

Esta matriz, em anexo, quantifica os riscos e respetiva expressão gráfica considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a probabilidade de ocorrência com os mesmos 3 níveis. A matriz identifica igualmente as medidas de prevenção com a vista a colmatar os riscos identificados. Esta informação pode ser consultada em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional

As relações de dependência hierárquica face a outros órgãos da sociedade são as que se apresentam no organograma constante na Secção V. ponto C. alínea 8 deste relatório.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

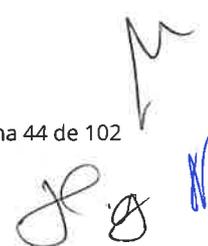
Não existem. Todas as áreas de controlo de riscos existentes já foram identificadas nos pontos anteriores.

6. Principais tipos de riscos

Os principais tipos de riscos a que a Agência se expõe no exercício da sua atividade são os seguintes:

Económicos: Decorrentes de uma conjuntura macroeconómica adversa que afete e condicione a atividade da empresa (através de legislação fiscal ou outra), bem como a atividade dos seus principais clientes.

Financeiros: Risco de taxa de juro e risco de crédito concedido a clientes.



Cambiais: Decorrentes das transações efetuadas com parceiros, internos e externos, que exercem a sua atividade em moeda estrangeira.

Operacionais: Por via da ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, infraestruturas ou ainda de eventos externos.

Jurídicos: Relacionados fundamentalmente com o processo produtivo (processos judiciais instaurados à empresa por “violação dos direitos de autor”, ou outras causas relacionadas com o fio noticioso).

Político: Relacionado com a ausência de uma estratégia de médio prazo de financiamento independente das autorizações políticas anuais que levam à inibição de implementação de políticas estruturantes de melhoria de gestão da empresa ao nível de recursos humanos, modernização tecnológica e condições de trabalho.

Cibernético: Relativo à segurança das redes e dos sistemas de informação (cibersegurança) e às vulnerabilidades de segurança dos dados, com o aumento do cibercrime (*phishing*, roubo de dados e conteúdo malicioso), da transformação digital e do trabalho remoto.

Saúde Pública: Relacionado com a gestão de crises pandémicas ou outros tipos de crises de saúde pública e o desenvolvimento de programas de mitigação de cenários pandémicos e de criação de estruturas robustas de resposta a ameaças pandémicas, como o surto de covid-19, que dê prioridade à proteção de pessoas e ativos.

7. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos

Para além do referido nos pontos anteriores, a análise de riscos é efetuada de acordo com a agenda específica nas seguintes reuniões:

- Reunião do Conselho de Administração (mensal);
- Reunião de todas as Direções (mensal);
- Reunião de Controlo de Crédito e Comercial (mensal);
- Reuniões individuais entre PCA e Diretores (mensal);
- Reuniões da Direção de Informação (diárias e semanais);
- Reuniões com a Revisora Oficial de Contas (trimestral);
- Reuniões mensais com o Conselho Fiscal.

Os responsáveis de cada Estrutura devem dar execução às medidas de prevenção propostas na MAR, para tal criando os métodos e definindo os procedimentos que entenderem adequados, salvaguardando as estruturas hierárquicas competentes.

Para a Lusa, a gestão de riscos é entendida como um processo contínuo e em constante desenvolvimento aplicado à estratégia e à implementação da mesma, e integra-se na cultura institucional, como uma política eficaz e um programa conduzido pelos seus dirigentes com a participação de todos quantos trabalham na Lusa.

Minimização de riscos de meios de financiamento

A empresa, relativamente à obtenção dos meios de financiamento, faz uma avaliação regular das instituições financeiras com as quais trabalha comparando-as ao nível de condições contratuais com outras entidades financeiras.

Em 2022, entre o final dos 1.º e 3.º trimestres, devido a dificuldades de tesouraria resultantes do não recebimento de contrapartida financeira referente à prestação do serviço público, e até a obtenção do visto do Tribunal de Contas sobre o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público com o Estado, para o período 2022/2027, a Lusa

recorreu a financiamento bancário remunerado. Este foi efetuado em 3 fases e devidamente autorizado pela Secretaria de Estado do Tesouro e por deliberação social unânime por escrito (conforme Anexo 12). O novo contrato foi visado pelo Tribunal de Contas a 24 de agosto de 2022, tendo o recebimento da Indemnização Compensatória referente aos três primeiros trimestres de 2022 ocorrido a 21 de setembro. Em 31 de dezembro de 2022 e de 2023 a Lusa não tinha financiamento remunerado nem encargos financeiros associados.

No que se refere a financiamento por fornecedores a empresa segue a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, visando a diminuição do Prazo Médio de Pagamento. Adicionalmente é feita, pela área financeira, uma análise de todos os fornecedores que estão fora do prazo definido no respetivo despacho de modo a corrigir eventuais não conformidades. O prazo médio de pagamentos a fornecedores é de 32 dias em 2023, registando uma redução de 26 dias face a 31 de dezembro 2022.

Relativamente ao risco de desvio de dinheiro, identificado na atividade de Tesouraria na área Financeira, no caso das delegações estrangeiras a Lusa continua a aprofundar a clarificação dos procedimentos de controlo interno ao nível de recebimentos e pagamentos e a necessidade de criar folhas de caixa e folha de bancos individualmente reconciliadas. Em 2022, em Angola, foram contratados serviços de contabilidade locais e auditoria. Em Moçambique, foram solicitados orçamentos para auditorias, prevendo-se alargar estas medidas também para outras delegações estrangeiras. Adicionalmente, é política da Lusa a rotatividade dos cargos de delegados das delegações estrangeiras. Em 2023, com a troca do Delgado de Dili a Lusa contratou serviços de contabilidade e jurídicos de apoio para a representação permanente em Timor, que será formalizada no 1.º trimestre de 2024.

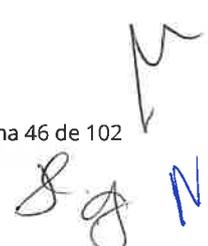
No que concerne à cobrança de créditos, de modo a evitar a deterioração do prazo médio de recebimento devido à instabilidade sentida em alguns grupos de comunicação social, e agravado ainda pelos efeitos da situação conjuntural decorrente da pandemia e da atual situação económica e geopolítica internacional, de grande incerteza, que fragilizou ainda mais as receitas das empresas de comunicação social, tendo sido nalguns casos praticamente nulas, deu-se continuidade às seguintes medidas:

- Análise mensal da carteira de clientes entre as áreas financeira e comercial, determinando-se ações a tomar no sentido da recuperação de crédito para as dívidas com maior antiguidade;
- Análise do nível de risco de clientes através de acessos às bases de dados especializadas em informação financeira e risco de crédito;
- Reuniões com o gabinete jurídico de modo a analisar ações do foro legal para a recuperação de créditos originados por dívidas antigas;

Em 2023, foi também dado um enfoque ao controlo de ativos da Lusa nas delegações no estrangeiro dado o risco político, cambial, e o baixo nível de competências em gestão financeira.

Na área de sistemas de informação da Lusa, a cibersegurança manteve-se um tema de destaque em 2023, devido a ataques de negação de serviço (DDoS) ocorridos em 2022, que obrigaram a implementação de medidas urgentes de mitigação deste risco. Foram executadas várias ações nesta área, onde se destacam:

- Evolução de *firewalls* de perímetro para uma solução dedicada e de exclusiva utilização da Lusa;
- Evolução de VPN e gestão centralizada de ameaças a postos de trabalho;
- Início da evolução para ZTNA nos acessos de postos de trabalho a serviços;
- Simulação de ataques de negação de serviço (DDoS) para averiguação resiliência da empresa a este tipo de ataques;
- Participação no grupo de trabalho ISAC dos Media promovido pelo CNCS;
- Evolução da autenticação de 2 fatores para a utilização de Authenticator;
- Implementação de políticas de segurança de *Web Filtering*.



No âmbito da prevenção dos riscos na área da saúde pública, apesar das medidas que estavam definidas já se encontrarem executadas, a preocupação com o bem-estar, a saúde mental e a promoção do equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, levou à implementação, a partir de dezembro de 2023, em parceria com uma empresa especializada nesta área, de um programa de apoio aos trabalhadores e respetivas famílias, com valências nas áreas social, psicologia, legal e financeira.

8. Elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira

A equipa da Direção de Áreas de Suporte é responsável pelo controle e divulgação da informação financeira da empresa, veiculada através da plataforma SISEE ou SIRIEF, do INE, do Tribunal de Contas, dos relatórios trimestrais de execução orçamental enviados à IGF e à DGTF e, ainda, do sítio da empresa na internet.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos

Além da Constituição da República Portuguesa e legislação em geral aplicável às sociedades comerciais e do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro com a atualização mais recente dada pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, e do Código do Trabalho, a Lusa está sujeita a instrumentos jurídicos próprios pelo facto de se inserir no setor da Comunicação Social.

Entre outros, destacam-se:

- Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro que aprovou a Lei de Imprensa com a última alteração efetuada pela Lei n.º 78/2015 de 29 de julho.
- Regulamento n.º 348/2016 de 1 de abril, atualizado pelo Aviso n.º 5988/2020, de 9 de abril, que estabelece as regras sobre a transparência dos principais meios de financiamento e sobre o relatório anual de governo societário das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.
- Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Jornalista e que foi alterada e republicada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro, com retificação n.º 114/2007, de 20 de dezembro.
- Código Deontológico dos Jornalistas, aprovado a 4 de maio de 1993, atualizado em outubro de 2017.
- Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.
- A Portaria n.º 318/99, de 12 de maio, regulamenta o estágio de acesso à profissão de jornalista, de acordo com o que está consagrado no Estatuto do Jornalista.
- O Decreto-Lei n.º 78/2008 de 15 de abril, que aprova a organização e o funcionamento da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista e regulamenta o sistema de acreditação e o regime de deveres e incompatibilidades profissionais dos jornalistas.
- Código Penal - Prescreve as penas a que estão sujeitos os que praticarem crimes de difamação, injúria e calúnia, bem como de ofensa à memória de pessoa falecida ou atentarem contra o segredo de justiça, além de violarem a reserva da vida privada, designadamente com fotos ou gravações ilícitas.

- Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre a Lusa e o Estado Português, para o sexénio 2022-2027, e aditamento ao contrato com o Estado para o período 2022-2027, por via da RCM n.º 64/2023.
- Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, que cria a ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social.
- Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações operadas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Gestor Público, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que modifica as regras de recrutamento e seleção dos gestores públicos, bem como o regime aplicável aos contratos de gestão e à sua remuneração e benefícios com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, que procede à terceira alteração do estatuto de Gestor Público.
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo, consolidado com a alteração introduzida atualização dos limiares europeus, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, e as medidas especiais de contratação pública previstas na Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.
- Acordo de Empresa (AE) entre a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., e o Sindicato dos Jornalistas e outros, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 15, de 22 de abril de 2009. Foi efetuada uma revisão deste documento no que diz respeito à regulamentação do processo de Avaliação de Desempenho de modo a simplificar e adequar à realidade da gestão atual da Agência. O AE revisto foi publicado no BTE n.º 1/2020, de 8 de janeiro.
- O Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados - RGPD) entrou em vigor a 24 de maio de 2016 e tem aplicação desde 25 de maio de 2018, criando um conjunto harmonizado de normas aplicáveis a qualquer tratamento de dados pessoais que tenha lugar na União Europeia (UE). A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, dá execução ao RGPD no ordenamento jurídico nacional. O objetivo deste novo conjunto de regras consiste em garantir que os dados pessoais desfrutem de um nível elevado de proteção em qualquer local da UE, aumentando a segurança jurídica para as pessoas titulares desses dados. Contudo, para determinados setores continuam a aplicar-se regras específicas. Assim, em complemento do RGPD foram publicados mais dois instrumentos jurídicos relacionados com a proteção de dados pessoais:
 - A Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, aplicável ao tratamento de dados pessoais efetuado pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção, repressão de infrações penais e execução de sanções penais, transposta para a ordem jurídica nacional pela Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto;
 - A Diretiva (UE) 2016/681 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativa à utilização dos dados dos registos de identificação dos passageiros (PNR) para efeitos de prevenção, deteção, investigação e repressão das infrações terroristas e da criminalidade grave e sobre proteção de dados pessoais, transposta para a ordem jurídica interna pela Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro.

- Livro de Estilo revisto pelo Presidente do Conselho de Administração da Lusa em abril de 2019 depois do trabalho iniciado, em 2017, por uma equipa da Direção de Informação. Teve como objetivo atualizar normas linguísticas (que nem sempre podem ser resolvidas com o simples recurso a dicionários e gramáticas) e regras de natureza técnica e deontológica (comuns ao trabalho jornalístico em geral), de modo a facilitar a tarefa dos jornalistas e uniformizar a escrita dos diversos órgãos de comunicação social.
- Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto, que vem regulamentar o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
- Lei n.º 32/2008, de 17 de julho com a atualização da Lei n.º 79/2021, de 24/11, que regula a conservação de dados de comunicações e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/24/CE, sobre a conservação de dados relativos a comunicações eletrónicas.
- Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.
- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de prevenção da Corrupção (RGPC).

2. Código de Ética

O Código de Ética da Lusa, disponível no site da Lusa em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/Código-de-Ética>, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de dezembro de 2008.

O Código de Ética constitui uma importante base para fortalecer a cultura da empresa e constitui uma referência fundamental no âmbito do respetivo desempenho, na prática profissional dos seus colaboradores e no relacionamento com todos os *stakeholders*.

Evidências de medidas, que visam garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes, fornecedores e colaboradores, são: o aumento do número de procedimentos contratuais efetuados nos últimos anos, no âmbito da Contratação Pública, permitindo acesso e transparência a todos os fornecedores; adesão ao movimento "Pagamento Pontual"; publicação no site da Lusa de toda a informação relevante à atividade da empresa; realização anual de inquérito de satisfação a clientes.

3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)

A empresa cumpre a legislação e a regulamentação em vigor no que respeita à prevenção da corrupção e está obrigada a observar o regime jurídico relativo às compras públicas.

Seguindo a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, foi elaborado, em 2016, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) com o fim de permitir identificar situações de risco, efetuar a sua monitorização e prevenção e aferir de eventuais responsabilidades associadas à gestão dos recursos públicos. Para isso foi elaborada uma Matriz de Avaliação de Risco (MAR), por área/natureza da atividade, com identificação dos riscos potenciais, sua classificação em termos de gravidade e grau de probabilidade e respetivas medidas de prevenção. Os objetivos principais desta política são:

- a) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou departamento;
- b) Com base no apuramento dos riscos, identificação das medidas implementadas para prevenir a sua ocorrência (por exemplo medidas de controlo interno em aplicação);
- c) Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando assim se justifique;
- d) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano.

O CPC cessou as suas funções na sequência da instalação definitiva do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) através da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, para promover e controlar a implementação do Regime Geral de prevenção da Corrupção (RGPC), estabelecido pelo mesmo diploma legal. O n.º 2 do artigo 6.º do RGPC estabelece que do PPR devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- e) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão dos elementos acima referidos.

Em 2023, devido a alterações dos prazos a atingir nalgumas medidas, foi atualizado o PPR, que se encontra disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos (n.º 4 do artigo 6.º do RGPC):

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Nos últimos anos foram dados passos importantes na implementação dos procedimentos de Auditoria Interna, apesar da escassez de recursos alocados a esta atividade. O objetivo de monitorização dos procedimentos, com vista a otimizar os recursos e património físico e intelectual da Lusa, continua a ser uma prioridade, objetivo este veiculado através de uma reavaliação contínua de riscos potenciais e materiais e, se for o caso, da implementação de medidas corretivas, não descuidando as atividades preventivas.

Em 2023, foi revisto o PPR, conforme preconizado no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 e Decreto-Lei n.º 109-E/2021, em que as empresas do setor empresarial do Estado devem elaborar anualmente um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo e um relatório de avaliação contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A Lusa elabora anualmente o relatório de execução do PPR, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 133/2013 e no Decreto-Lei n.º 109-E/2021. Assim, foi elaborado o relatório com a

execução deste plano em 2023, que inclui a avaliação intercalar das situações – e definidas as respetivas medidas de prevenção e a sua implementação – identificadas de risco elevado ou máximo. A percentagem de medidas a implementar reduziu-se para 10% (6 medidas) em 2023 (era de 15% - 9 medidas - em 2022), num total de 62 riscos identificados. De referir que 4 das medidas por implementar viram revisto o seu prazo de implementação, pelas razões mencionadas anteriormente, e 2 medidas não implementadas encontram-se em fase de implementação.

O relatório anual de execução do PPR está de igual forma disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação

A empresa utiliza a plataforma SISEE (Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado), em substituição do SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira), bem como o *site* do Setor Empresarial do Estado (SEE), para o cumprimento dos deveres de informação a que se encontra sujeita, a saber:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar, relativamente ao cumprimento do serviço público e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público;
- c) Planos de atividades e orçamento anuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- d) Orçamento anual e plurianual;
- e) Documentos anuais de prestações de contas;
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Esta informação também se encontra disponível em permanência no *site* da Lusa, de acordo com o n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

E. Sítio da Internet

1. Acesso direto ao sítio na internet da empresa (1)

A seguinte informação pode ser obtida através da consulta do *website* da Lusa em www.lusa.pt:

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC.

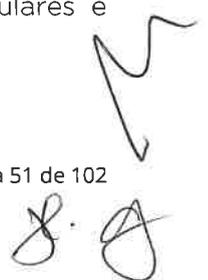
<https://www.lusa.pt/about-lusa/Identificação-da-Empresa>
<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatório-e-Contas>

- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>

- c) Identificação dos titulares dos órgãos sociais, respetivos elementos curriculares e respetivas remunerações.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Remunerações-dos-órgãos-sociais>



<https://www.lusa.pt/about-lusa/Governo-da-Sociedade>

A informação relativa a titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares encontra-se disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Governo-da-Sociedade>. As respetivas remunerações e outros benefícios encontram-se disponíveis em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Modelo-de-Governo>.

d) Documentos de prestação de contas anuais.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatório-e-Contas>

e) Obrigações de serviço público.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios (definido no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre o Estado e a Lusa, conforme Cláusulas Oitava e Nona).

<https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>

2. Acesso direto ao sítio na internet da empresa (2)

A seguinte informação pode ser obtida através da consulta do *website* da Lusa em www.lusa.pt:

a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Enquadramento-regulamentar>

b) Código de Ética.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/C%C3%B3digo-de-%C3%89tica>

c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

<https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrup%C3%A7%C3%A3o-e-infra-conexas>

d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrup%C3%A7%C3%A3o-e-infra-conexas>

e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrup%C3%A7%C3%A3o-e-infra-conexas>

f) Código de Conduta.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/canal-denunciante>

g) Relatório sobre remunerações por género,

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relat%C3%B3rio-da-Igualdade-de-Remunera%C3%A7%C3%B5es-por-G%C3%A9nero>

h) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE).

<https://www.lusa.pt/about-lusa>

3. Acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS

Nos casos em que é aplicável, os documentos objeto de remissão no RGS podem ser obtidos através da consulta do *website* da Lusa em <https://www.lusa.pt/about-lusa> pelas hiperligações identificadas no presente relatório.

4. Acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC

Os documentos referentes aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC (transparência administrativa) podem ser obtidos através da consulta do *website* da Lusa em <https://www.lusa.pt/about-lusa> pelas hiperligações identificadas no presente relatório.

A Lusa utiliza a plataforma SISEE e SIRIEF e o próprio *site* para publicar os documentos que contêm a informação prestada ao titular da função acionista e ao público em geral referente aos deveres de transparência, conforme o definido no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A Lusa utiliza também a plataforma digital da ERC e inclui no presente relatório as informações definidas no Regulamento n.º 348/2016, de 1 de abril, que estabelece as regras sobre a transparência dos principais meios de financiamento e sobre o relatório anual de governo societário das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, de modo a dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Contrato celebrado

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre o Estado e a Lusa para o sexénio 2022-2027, foi visado pelo Tribunal de Contas a 24 de agosto de 2022, estando em vigor retroativamente desde janeiro de 2022.

O Contrato define o conjunto de obrigações da Lusa perante o Estado, os mecanismos de controlo da sua execução e o valor da Indemnização Compensatória a pagar, trimestral e antecipadamente, em contrapartida dos serviços prestados e inclui uma nova fórmula de cálculo do custo líquido do serviço público.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro, autoriza a realização das despesas relativas à compensação financeira devida pelo Estado à Lusa para o período

de vigência do contrato, de 2022 a 2027, correspondentes aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2022: €13.429.774;
- b) De 2023 a 2027: €13.564.071 por ano.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2023, de 3 de julho, procedeu à reprogramação dos encargos plurianuais e autorizou a despesa necessária à celebração de aditamento ao contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, atualmente em vigor, a celebrar entre o Estado e a Lusa. Por força da atual conjuntura externa e do consequente aumento de preços, a que acresce a valorização dos salários auferidos pelos trabalhadores da Lusa até 2026, no quadro do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, assinado em outubro de 2022 em sede de concertação social, o que redundará num necessário aumento dos gastos operacionais da Lusa, incluindo os que resultam do cumprimento das obrigações de serviço público a seu cargo, visou-se alterar a compensação financeira decorrente do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público atualmente em vigor sem comprometer a regular prestação do serviço público, a qual passou a ser, em 2023, de €14.262.621, valor ao qual acresce o IVA. Entre 2024 e 2027, deverá corresponder aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2024: €14.676.237;
- b) Em 2025: €14.984.438;
- c) Em 2026: €15.284.127;
- d) Em 2027: €15.589.809.

O aditamento ao Contrato com o Estado para o período 2022-2027, por via da RCM n.º 64/2023, foi visado pelo Tribunal de Contas a 12 de janeiro de 2024, vigorando retroativamente desde janeiro de 2023. Os emolumentos relativos ao aditamento ao Contrato com o Estado para 2023-2027 foram pagos a 12 de janeiro de 2024, não tendo a Lusa, até à data de elaboração deste relatório, recebido ainda a diferença da compensação financeira estabelecida para 2023, no valor de €698.550, ao qual acresce IVA.

2. Propostas de contratualização da prestação de serviço público

O contrato define o conjunto de obrigações da Lusa perante o Estado, os mecanismos de controlo da sua execução e o valor da Indemnização Compensatória a pagar em contrapartida dos serviços prestados, os quais se encontram descritos nas alíneas seguintes:

a) Metas quantitativas e custos permanentemente auditáveis

No âmbito do Contrato, é obrigação da Lusa a produção de “um serviço de notícias global [...] suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior”, [Cláusula Sexta, n.º 2.1].

Este serviço global deve respeitar em média, por dia, os parâmetros seguintes:

- i. Texto – pelo menos 400 notícias/dia;
- ii. Fotografia – pelo menos 100 fotos/dia;
- iii. Áudio – pelo menos 30 registos/dia;
- iv. Vídeo – pelo menos 15 registos/dia.

O Contrato determina que, a partir da produção global de notícias, a Lusa distribua “serviços noticiosos especificamente adequados” a diversos tipos de destinatários que os recebam ao abrigo do serviço público [Cláusula Sexta, n.º 2.2], e estipula o número de notícias a fornecer em cada formato.

A Lusa obriga-se também a manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países; delegações no Funchal,

Ponta Delgada, Bruxelas, Luanda, Maputo, Praia, Bissau, Díli, Macau, Pequim e Madrid; correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira; correspondentes em todos os países de língua portuguesa, nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão e também nos países com os quais se verifiquem mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais com Portugal [Cláusula Sexta, n.º 2.3].

De acordo com o Contrato, a Lusa obriga-se ainda a disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa, e a digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.

Nos termos da Cláusula Oitava do Contrato, a Lusa compromete-se a facultar ao Estado “toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas”, nomeadamente, “um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, bem como dos proveitos efetivos obtidos, determinados de acordo com os critérios definidos no Anexo I” ao Contrato, e o grau de cumprimento das suas obrigações contratuais relativamente aos níveis de produção, à qualidade do serviço prestado e à evolução dos custos e dos proveitos associados à atividade desenvolvida no âmbito do serviço público.

b) Modelo de financiamento

Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público, o Estado obriga-se a atribuir à Lusa uma compensação financeira anual, que reveste a forma jurídica de indemnização compensatória (Cláusula Nona).

Em caso de incumprimento o Contrato prevê penalizações (Anexo II ao Contrato), que serão deduzidas à contrapartida da prestação do serviço.

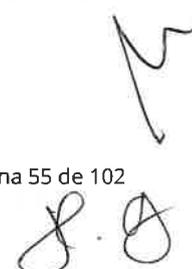
O n.º 5 da Cláusula 9.ª do Contrato com o Estado de 2022-2027 estabelece que o valor da indemnização compensatória poderá ser objeto de regularização de excessos ou défices, nas situações previstas na Cláusula Décima Quinta, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.

c) Critérios de avaliação e revisões contratuais

Anualmente é elaborado um relatório, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato, para aferição das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações, bem como dos proveitos efetivos obtidos, determinados de acordo com os critérios definidos no Anexo I, e o grau de cumprimento das suas obrigações contratuais relativamente aos níveis de produção, à qualidade do serviço prestado e à evolução dos custos e dos proveitos associados à atividade desenvolvida no âmbito do serviço público.

No que se refere a revisões contratuais, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato, o Estado poderá determinar uma alteração às obrigações de serviço público estabelecidas na Cláusula Sexta, designadamente no que diz respeito à oferta e número médio de notícias disponibilizado.

Ainda neste âmbito, as partes poderão, em qualquer momento, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço público bem como os montantes da Indemnização Compensatória definida no Contrato.



d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação

Existe uma grelha de avaliação que permite aferir dos níveis de qualidade exigíveis ao serviço de interesse público prestado pela Lusa que contempla os seguintes indicadores:

- Fiabilidade técnica dos serviços;
- Tempestividade na disponibilização da oferta;
- Credibilidade suscitada;
- Adequação dos serviços às necessidades dos clientes tendo em conta o interesse público que visa satisfazer.

Anualmente a Lusa procede ao Inquérito de Satisfação junto dos seus clientes, por forma a obter a opinião relativamente ao serviço. Este inquérito permite aferir, junto dos nossos Clientes, o seu grau de satisfação com os serviços prestados pela Agência Lusa. Como sempre, as respostas detalhadas são alvo de análise e medidas de correção, caso assim seja necessário.

Com vista a melhorar os inquéritos de satisfação a clientes, no final de 2023 deu-se início a um projeto que visa a conceção de um Estudo de Mercado através da realização de sessões de *Focus Group*, o qual contempla diversas fases, desde a conceção/planeamento, passando pela recolha da informação e análise, e pela elaboração de um relatório com as principais conclusões subjacentes. Pretende-se, com este projeto, cumprir os seguintes objetivos:

- Procurar conhecimento e opinião dos clientes de uma forma mais direcionada e realista;
- Traçar a evolução dos serviços de informação: melhor adaptação dos serviços vendidos pela Lusa às necessidades dos clientes;
- Rentabilizar *a posteriori* as melhores qualidades da Agência e capitalizar os adjetivos que lhe são, por norma, atribuídos, como a isenção, o rigor e a verdade;
- Sustentar um processo de melhoria contínua.

e) Compatibilidade com o esforço financeiro do estado

A indemnização compensatória anual é fixada nos termos do Contrato, disponibilizada em quatro parcelas trimestrais, e vem inscrita no Orçamento de Estado em cada exercício.

No Orçamento do Estado para 2023 foi atribuído à LUSA um valor de IC de €16.683.807 (IVA incluído), representando um aumento de 1,0% face ao valor atribuído em 2022. A RCM n.º 64/2023, de 3 de julho, alterou a compensação financeira em 2023 para €17.543.024, incluindo IVA, mais 6,2% que no exercício anterior, e atualizou os valores anuais até final do Contrato.

f) Metodologias adotadas visando a melhoria do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes

Anualmente é efetuado um inquérito à satisfação dos clientes, tendo em vista responder às suas necessidades e melhorar o serviço prestado. Este inquérito permite aferir, junto dos nossos Clientes, o seu grau de satisfação com os serviços prestados pela Agência Lusa. Como sempre, as respostas detalhadas são alvo de análise e medidas de correção, caso assim seja necessário.

No dia 15 de março de 2023 foi disponibilizado o inquérito aos clientes, segmentados por pagantes e comunidades, relativamente ao serviço de 2022, com data-limite de resposta de 31 de março. No seguimento dos anos anteriores, foi mantida a estratégia de convidar a avaliar os serviços da Lusa todos os contactos válidos e qualificados nas bases de dados atualizadas de Clientes da Direção Comercial e Marketing. Tal como em anos anteriores, o universo total de subscritores avalia, em média, muito satisfatoriamente os serviços da Lusa.

g) Evidência do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre a Lusa e o Estado, para o sexénio 2022-2027, e o Aditamento ao Contrato com o Estado encontram-se em anexo (Anexo 8).



VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Competência para a determinação

As remunerações dos membros dos órgãos sociais são fixadas pela Assembleia Geral ou por uma comissão de acionistas por ela nomeada.

A determinação da remuneração é como se apresenta:

[Assembleia Geral/Comissão Remunerações/Despacho/Outra]	
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Deliberado em AG 31-05-2021 (membros do CA)
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não existe Comissão Executiva
Remuneração dos dirigentes	Acordo de Empresa da Lusa, BTE - n.º 15/2009, de 22 abril, com alteração parcial, BTE n.º 1/2020, de 8 de janeiro Contrato Individual de trabalho

Legenda: Mandato 2021-2023 - Inicio a 31-05-2021

2. Mecanismos adotados para prevenir conflitos de interesses

Os mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses estão vertidos no n.º 5 do artigo Décimo Quinto dos Estatutos da empresa, conforme transcrição abaixo:

“Os administradores da Sociedade ficam expressamente proibidos de obrigar a Sociedade em negócios de favor, sendo nulos ou de nenhum efeito, os atos e contratos praticados em violação desta norma, sem prejuízo da responsabilidade destes administradores perante a Sociedade pelos prejuízos que lhe causarem.”

Os membros dos órgãos de administração da Lusa cumprem o disposto nos artigos 51.º (vide declarações mencionadas no ponto 3, abaixo) e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

3. Declarações de Independência dos membros do órgão de administração

As declarações de independência para cada um dos membros do Conselho de Administração (executivos e não executivos) encontram-se no Anexo 3 deste relatório.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Na Assembleia Geral de 31 maio de 2021, não foi deliberada a eleição de uma Comissão de Fixação de Remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração

As remunerações dos órgãos sociais da Lusa, eleitos em Assembleia Geral de Acionistas de 31 maio de 2021, foram fixadas nessa mesma Assembleia Geral.

2. Estrutura da remuneração

➤ Conselho de Administração

De acordo com a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas de 31 maio de 2021, a partir desta data, o valor mensal líquido auferido pelo membro executivo do Conselho de Administração, é de €4.591,94 (quatro mil quinhentos e noventa e um euros e noventa e quatro cêntimos), pago 14 (catorze) vezes por ano, acrescido de 40% (quarenta por cento) a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de €1.836,78 (mil oitocentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos), pago 12 (doze) vezes por ano, estabelecendo que “ao presente estatuto remuneratório aplicam-se as disposições legalmente vigentes que o tomem por objeto”.

A remuneração do membro executivo do Conselho de Administração foi atualizada conforme as tabelas constantes no site da Direção-geral da Administração e do Emprego Público, nos termos da RCM n.º 16/2012, de 14 de fevereiro.

Aufere ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos o artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder €80,00 (oitenta euros), nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Foi deliberada uma remuneração mensal líquida de €800,00 (oitocentos euros), paga catorze vezes ao ano, para o Vice-Presidente não executivo, tendo sido atribuída uma remuneração mensal líquida de €800,00 (oitocentos euros), paga catorze vezes por ano, aos Vogais não executivos.

Estas remunerações em 2023 continuavam a estar sujeitas a uma redução de 5%, nos termos do artigo 21.º da RCM n.º 16/2012, de 14 de fevereiro.

➤ Conselho Fiscal

As remunerações mensais líquidas são:

Presidente: Valor mensal líquido de €1.285,74, pagos catorze vezes por ano;

Vogal: Valor mensal líquido de €964,31, pagos catorze vezes por ano;

Vogal ROC: A remuneração mensal líquida é a constante do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Conselho de Administração da empresa e o respetivo Revisor Oficial de Contas, como limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a doze meses de remuneração global mensal líquida atribuída, nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração da empresa. O valor anual do contrato é de €15.750.

3. Componente variável

À data de elaboração do presente relatório, o contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores



públicos que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado, encontra-se em fase de recolha de assinaturas.

Atualmente, o membro do Conselho de Administração não auferirá uma componente variável, sendo a sua remuneração a referida no ponto acima.

4. Diferimento do pagamento

Não existe diferimento de pagamento da componente variável uma vez que não há lugar a atribuição de prémios de gestão, conforme referido no ponto anterior e no ponto 5 seguinte.

5. Parâmetros e fundamentos do contrato de gestão

Conforme referido no ponto anterior, à data de elaboração do presente relatório, o contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado, encontra-se em fase de recolha de assinaturas.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2023 (PAO 2023) foi aprovado pelo Conselho de Administração (CA) a 19 de outubro de 2022, com parecer favorável do Conselho Fiscal de 29 de novembro de 2022. Apesar da aprovação do PAO 2023 ter sido um ponto da ordem de trabalhos das AG da Lusa de 28 de março, de 23 de maio e de 26 de junho de 2023, o mesmo foi adiado.

A pedido da tutela financeira, por via do ajustamento decorrente da atualização da Indemnização Compensatória resultante da RCM n.º 64/2023, de 3 de julho, e dos aumentos salariais de 2023, conforme Despacho dos Secretários de Estado das Finanças e do Tesouro, de 12 de maio, foi elaborada uma Proposta Diferencial do Plano de Atividades e Orçamento para 2023, aprovada em reunião do CA de 11 de julho de 2023 e na AG da Lusa de 26 de setembro com emissão de declaração de voto do acionista maioritário, através do Despacho n.º 386/2023 do Secretário de Estado do Tesouro.

Importa referir que, face ao orçamento de 2023 (proposta diferencial):

- Face ao risco de incumprimento, foi constituída uma imparidade no valor da totalidade da dívida do GMG à Lusa em 2023, que ascende a €883 mil, gerando resultados operacionais (EBIT) e líquidos negativos em 2023 de €38 mil e €255 mil, que se traduziu em desvios desfavoráveis de €164 mil e €296 mil, respetivamente.
- O EBITDA, positivo, ascendeu a €644 mil, apresentando uma variação negativa de €240 mil.
- O volume de negócios regista uma evolução favorável de €601 mil que decorre do desvio positivo ocorrido no valor do ajustamento à IC (€392 mil) e nas receitas próprias (€209 mil).
- O prazo médio de pagamento (PMP) a fornecedores apresenta uma evolução favorável de sete (7) dias face ao previsto e o prazo médio de recebimento (PMR) de clientes regista uma redução de cinquenta e um (51) dias, neste caso, por via da constituição de imparidades em dívidas a receber, sobretudo, referente ao GMG, conforme mencionado neste relatório. Para efeitos de comparabilidade, desconsiderando o efeito da dívida do GMG no cálculo do PMR de 2022, verificar-se-ia um aumento deste indicador em 2023, de 49 para 52 dias.

- O investimento total da Lusa foi de €375 mil em 2023, €438 mil (-53,9%) aquém do previsto, e incidiu sobretudo na aquisição de duas viaturas para as delegações da Lusa em Bissau e Maputo, na conservação e reparação da fachada exterior do edifício da sede, na modernização e expansão do parque informático e na renovação de equipamento fotográfico, vídeo e multimédia. Realizaram-se ainda desenvolvimentos no sistema editorial LUNA, renovou-se o licenciamento de *software* da solução de planeamento e controlo orçamental e adquiriram-se equipamentos e *software* do sistema de transmissão de vídeo para a realização e transmissão de diretos em TV.
- A produção editorial da Lusa totalizou 248.191 conteúdos noticiosos, cumprindo com as metas contratuais celebradas com o Estado para a produção de conteúdos em todos os formatos (texto, fotografia, áudio e vídeo), traduzindo-se numa média diária de produção de 680 conteúdos jornalísticos.
- Os gastos com o pessoal apresentam um desvio favorável de €113 mil sobretudo como efeito da saída de 2 jornalistas requisitados e a passagem à reforma de um trabalhador no decurso de 2023 (tendo o PAO 2023 sido aprovado a 26 de setembro e a Lusa dado início à identificação de uma empresa para o recrutamento de um trabalhador para as mesmas funções, os devidos procedimentos de seleção concluir-se-ão no início de 2024) e do aumento do absentismo (baixas por doença e parto) face ao estimado no período.
- Em 31 de dezembro de 2023 a Lusa conta com 263 efetivos.
- Em 31 de dezembro de 2023 a empresa não apresenta endividamento bancário.

O quadro seguinte apresenta os objetivos estabelecidos para 2023 (Proposta Diferencial) bem como a respetiva execução.

Execução orçamental	PAO 2023	REAL 2023	Variação R23/O23	
	Dif.		Valor	%
Resultado líquido [€]	41 109	-254 634	-295 743	-719,4%
EBITDA [€]	883 953	644 044	-239 909	-27,1%
Resultado operacional ⁽¹⁾ (EBIT) [€]	125 614	-38 080	-163 694	-130,3%
Volume de Negócios [€]	17 951 805	18 553 250	601 445	3,4%
Contrato com o Estado ⁽²⁾ [€]	14 074 983	14 467 400	392 417	2,8%
Outras vendas e serviços prestados [€]	3 876 822	4 085 850	209 029	5,4%
Endividamento ⁽³⁾ [€]	0	0	0	n.c.
Dívida financeira líquida ⁽⁴⁾/ EBITDA [%]	0%	0%	0	n.c.
Disponibilidades ⁽⁵⁾ [€]	641 941	1 284 772	642 831	100,1%
PMP (dias)	39	32	-7	-17,9%
PMR (dias)*	103	52	-51	-49,4%
Investimento [€]	812 250	374 707	-437 543	-53,9%
Produção	198 925	248 191	49 266	24,8%
Foto	36 500	50 793	14 293	39,2%
Áudio	10 950	12 196	1 246	11,4%
Conteúdos mistos	-	2 121	-	-
Texto	146 000	177 515	31 515	21,6%
Vídeo	5 475	5 566	91	1,7%
Quadro de Pessoal				
Gastos com o pessoal [€]	13 099 505	12 986 732	-112 773	-0,9%
N.º efetivo	266	263	-3	-1,1%

⁽¹⁾ - Resultado operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor.

⁽²⁾ - Inclui o valor do ajustamento da Indemnização Compensatória.

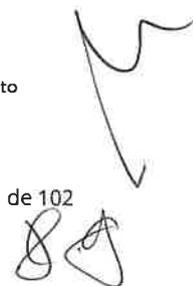
⁽³⁾ - Passivo remunerado.

⁽⁴⁾ - Por dívida financeira líquida entende-se o valor do endividamento deduzido das disponibilidades.

⁽⁵⁾ - Caixa e depósitos bancários conforme Balanço.

* Para efeitos de comparabilidade, desconsiderando o efeito da dívida do GMG no cálculo do PMR de 2022, verificar-se-ia um aumento deste indicador em 2023, de 49 para 52 dias.

n.c. - não comparável.



6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

Não existe nenhum regime complementar para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Montante anual auferido pelos membros do órgão de administração

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento	Despesas de Representação
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	S	C	4 773	1 909
Maria João Dias Pessoa de Araujo (*)	S	C	800	-
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista (*)	S	C	800 (a)	-
Helena Ferro de Gouveia (*) (b)	S	C	800	-
Paulo Jorge Andrade Cardoso (*) (**)	S	C	800	-

(*) - Pagamento de um valor mensal catorze vezes ao ano, de acordo com ata da AG de 31/05/2021.

(**) - Nomeação em AG de 27/05/2022.

(a) - Não auferem remuneração por incompatibilidade com a função que exerce.

(b) - Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023.

Nota: Estas remunerações estão sujeitas à redução de 5%, conforme indicado no ponto anterior C.2.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2023 (€)		
	Fixa (*)	Variável	Bruta
Joaquim de Jesus Pedro Carreira (a)	89 893	0	89 893
Maria João Dias Pessoa Araújo	11 200	0	11 200
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	0	0	0
Helena Ferro de Gouveia (b)	3 760	0	3 760
Paulo Jorge Andrade Cardoso (**)	11 200	0	11 200
			116 053

(*) - Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

(**) - Nomeação em AG de 27-05-2022.

(a) - Inclui a atualização de 0,9% e 2% + 1% adicional, de 2022 (com efeitos retroativos) e 2023, respetivamente, conforme as tabelas constantes no site da Direção-geral da Administração e do emprego público.

(b) - Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023. Ao valor bruto acresce o montante de €798,02 a regularizar em 2024, relativo ao período de 7 a 31 de março de 2023.

Nota: Estas remunerações estão sujeitas à redução de 5%, conforme indicado no ponto anterior C.2.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio		Regime de Proteção		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade			Identificar	Encargo anual da entidade
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	9,60	2 227	Seg. Social	20 282	0	509	Seguro acid. trab. e doenças prof.	471
Maria João Dias Pessoa Araújo (a)	0	0	Seg. Social	2 166	0	0	-	0
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	0	0	Seg. Social	0	0	0	-	0
Helena Ferro de Gouveia (b)	0	0	Seg. Social	848	0	0	-	0
Paulo Jorge Andrade Cardoso	0	0	Seg. Social	2 527	0	0	-	0
		2 227		25 823	0	509		471

(a) - Apesar de efetuar descontos para a CGA, solicitou que, a partir de março de 2023, o rendimento obtido no exercício do cargo na Lusa passasse a descontar também para a Segurança Social.

(b) - Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023. Ao valor bruto acresce o montante de €189,53 a regularizar em 2024, relativo ao período de 7 a 31 de março de 2023.

Nota: os valores de segurança social são calculados sobre as remunerações com redução remuneratória.

2. Montantes pagos por outras entidades

Não se aplica na Lusa. O único membro executivo do órgão de administração não acumula funções em outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. Remuneração paga sobre a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Em 2023, não foi auferida por qualquer membro dos órgãos sociais remuneração paga sobre a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos

Não ocorreram em 2023.

5. Montante anual auferido pelos membros do órgão de fiscalização

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2023 (€)
	Bruta
Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	18 000
Pedro Jorge dos Santos Braumann	13 500
Susana Rodrigues de Jesus	15 750
António Magalhães & Carlos Santos	0
	47 251

6. Montante anual auferido pelos membros da mesa da Assembleia Geral

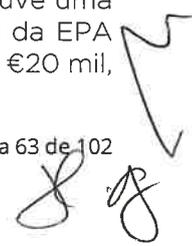
Mandato (Início-fim)	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2023 (€)
				Bruta
2021-2023	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	500	2 000
2021-2023	Vice-Presidente	António Correia de Oliveira	425	1 700
2021-2023	Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	350	1 400
				5 100

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas e transações sujeitas no ano de referência

A Lusa detém participação nas seguintes entidades:

- ❖ EPA - European Pressphoto Agency - entidade criada para a prestação de serviços de fotografia e imagem. A participação da Lusa refere-se a sete ações, no valor nominal de €15 mil cada, que representam 1,37% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição, deduzida da perda por imparidade constituída nos anos de 2015 e 2019. De realçar que durante o ano 2014 houve uma redução do valor unitário da ação, conforme minutas da Assembleia Geral da EPA realizada a 31 de julho de 2014. Em 2014, o valor nominal de cada ação era de €20 mil,



representando 1,89% do respetivo capital social. Dado os resultados apresentados e auditados em 2018 e o plano de negócios que estimava a continuação de prejuízos em 2019, foi decidido efetuar a imparidade pelo valor remanescente de €105.000, estando, assim, a participação com uma imparidade a 100%.

- ❖ IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - uma entidade que tem por objeto a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, de modo a contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações, bem como na gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais. A Lusa detém uma unidade de participação do capital da entidade, no montante de €10 mil, representando 4% do respetivo capital social encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.

Os saldos pendentes com as entidades relacionadas e as transações efetuadas no período, com essas mesmas entidades, estão evidenciados no quadro seguinte:

Saldos com partes relacionadas - IVA incluído (valores em euros)

Entidade	Natureza	Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores		Outras contas a pagar	
		31 dez 2023	31 dez 2022	31 dez 2023	31 dez 2022	31 dez 2023	31 dez 2022	31 dez 2023	31 dez 2022
Estado Português	Acionista	-	-	210 147	-	-	-	389 826	389 826
Global Media Group	Acionista	888 461	646 757	-	5 368	1 040	1 246	-	-
Global Notícias - Media Group, S.A.		658 609	471 968	-	-	-	-	-	-
Rádio Notícias (TSF)		180 090	134 897	-	-	-	-	-	-
Diário de Notícias do Funchal		5 587	5 424	-	-	-	-	-	-
Açormédia		44 174	34 468	-	-	-	-	-	-
Notícias Direct		-	-	-	-	1 040	1 246	-	-
Páginas Civilizadas, Lda	Acionista	-	-	-	-	-	-	-	-
Público - Comunicação Social, S.A.	Acionista	6 168	7 811	-	-	1 112	-	-	-
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	Acionista	40 659	39 862	-	-	-	-	-	-
Empresa do Diário do Minho, Lda.	Acionista	3 247	1 558	-	-	-	-	-	-
EPA	Out. Partes Relacionadas	-	-	-	-	10 710	10 200	-	-
TOTAL		938 535	695 989	210 147	5 368	12 862	11 446	389 826	389 826

Transações com partes relacionadas - IVA incluído (valores em euros)

Entidade	Natureza	Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores		Outras contas a pagar	
		2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Estado Português	Acionista	17 543 024	16 518 622	204 779	-	-	-	-	23 488
Global Media Group	Acionista	416 387	470 011	-	-	13 206	16 364	-	-
Global Notícias - Media Group, S.A.		289 415	332 617	-	-	-	-	-	-
Rádio Notícias (TSF)		75 967	84 427	-	-	-	-	-	-
Diário de Notícias do Funchal		33 523	32 546	-	-	-	-	-	-
Açormédia		17 482	20 421	-	-	-	130	-	-
Notícias Direct		-	-	-	-	13 206	16 234	-	-
Páginas Civilizadas, Lda	Acionista	-	-	-	-	-	-	-	-
NP - Notícias de Portugal, CRL	Acionista	-	-	20	19	-	-	-	-
Público - Comunicação Social, S.A.	Acionista	74 390	93 735	-	-	1 346	536	-	-
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	Acionista	438 532	430 302	-	-	-	-	-	-
Empresa do Diário do Minho, Lda.	Acionista	19 297	18 735	-	-	-	-	-	-
EPA	Out. Partes Relacionadas	-	-	-	-	124 950	80 709	-	-
TOTAL		18 491 630	17 531 405	204 799	19	139 502	97 609	0	23 488

Os mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas são os mesmos implementados para com os clientes e fornecedores, e que resumidamente se baseiam no envio dos saldos com as partes relacionadas em causa, detalhando as faturas vencidas e a vencer. No final de cada exercício, estas transações são circularizadas pelos procedimentos de certificação de contas do ROC.

Relativamente às transações entre partes relacionadas de referir que se encontra em fase de conclusão os *dossiers* de preços de transferência de 2020 e 2021, de acordo com a legislação em vigor. Em 2024 será elaborado o *dossier* de 2022.

A Lusa é um dos cooperadores fundadores da Visapress - Gestão de Conteúdos dos Media, CRL, com 1% do capital, e que foi constituída em setembro de 2009, ao abrigo da Lei n.º 83/2001 de 3 de agosto. A Visapress é uma pessoa coletiva de utilidade pública, sem fins

lucrativos, devidamente registada desde 07-05-2010 na Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC), com o número 27. A Visapress tem como cooperadores, pessoas singulares ou coletivas proprietárias de publicações periódicas, independentemente do seu suporte, atualmente conhecido (físico, analógico, digital) ou que de futuro venha a ser, ou de meios audiovisuais ou de radiodifusão, e os jornalistas e demais produtores de conteúdos reproduzidos ou disponibilizados em meios de comunicação social ou de massas, titulares de direitos de autor e direitos conexos. A Cooperativa tem por objeto o licenciamento e a gestão integrada dos direitos patrimoniais de autor e dos direitos conexos, prestações e outros bens protegidos que lhe sejam confiados, e ainda a prossecução de atividades de natureza social, cultural e de investigação, tanto científica como operacional, que beneficiem coletivamente os seus Cooperadores ou Beneficiários, podendo para tanto criar fundos próprios e autónomos.

https://visapress.pt/wp-content/uploads/2023/04/Relatorio-da-Transparencia_2022.pdf

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Lusa adota os procedimentos contratuais e pré-contratuais de aquisição e locação de bens e serviços que constam do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atualmente em vigor, na procura da simplificação, desburocratização e flexibilização dos procedimentos de formação dos contratos públicos, com vista ao aumento da eficiência da despesa pública e à promoção de um melhor e mais fácil acesso àqueles contratos por parte dos operadores económicos.

Todas as aquisições são objeto de um processo de compra organizado pelo Departamento de Compras, integrado na Direção de Áreas de Suporte.

O processo de compra inicia-se pela consulta ao mercado que é dirigida a pelo menos três potenciais fornecedores. Para aquisições de valor igual ou superior a 500 euros é obrigatória, pelo “Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços” aprovado pelo Conselho de Administração da Lusa em 29 de dezembro de 2010, a obtenção de pelo menos três propostas escritas dos potenciais fornecedores, tendo este procedimento sido adotado mesmo em compras de bens ou serviços de valor muito inferior. Regra geral, as aquisições de valor superior a 5 mil euros seguem os respetivos trâmites de procedimento de contratação pública não simplificado, sendo os respetivos contratos registados no portal base.gov.

Para alcançar à máxima conformidade legal dos valores de transparência, eficácia e desmaterialização dos procedimentos contratuais de aquisição e locação de bens e serviços, a Lusa adotou a utilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública, onde efetua regularmente o lançamento de procedimentos de aquisição de bens e serviços.

Durante o exercício de 2023 foram contratualizados trinta e quatro (34) procedimentos de ajuste direto de aquisição de bens e serviços, no montante de €1.145.956, sete (7) procedimentos de aquisição de bens e serviços e de empreitada por consulta prévia, no total de €253.875, e dois (2) procedimentos de concurso público para a aquisição de bens e serviços, no valor total de €262.682. Os quarenta e três (43) procedimentos contratuais totalizaram, globalmente, o montante de €1.662.512, verificando-se conformidade com os procedimentos de contratação pública. Em 2023, a Lusa não celebrou contratos de valor superior a 5 milhões de euros.

Contratos públicos: número e valor de adjudicações por tipo de procedimento em 2023

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento						Total	
	Concurso público		Consulta Prévia		Ajuste direto		N.º dos contratos	Preço contratual
	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual		
Locação/aquisição de bens móveis			1	51 030 €	8	87 716 €	9	138 746 €
Concessão de obras públicas			1	73 200 €			1	73 200 €
Aquisição de serviços	2	262 682 €	5	129 644 €	26	1 058 239 €	33	1 450 565 €
TOTAL	2	262 682 €	7	253 875 €	34	1 145 956 €	43	1 662 512 €

Tipo de contrato	N.º dos contratos	Preço contratual	Tipo de procedimento	Fundamentação
Locação de bens móveis	10392612	9 613 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Locação de bens móveis	10392628	9 483 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	10230574	9 600 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	10392278	259 798 €	Ajuste Direto	Art.27.º, n.º1, al.a) CCP
Aquisição de serviços	10392647	7 686 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	10239310	42 120 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Locação de bens móveis	10392496	20 520 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	10392590	5 024 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	10239459	51 703 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	10549404	29 640 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	10549656	14 400 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	10554050	19 000 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	10554171	96 163 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	10554325	9 999 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	10554538	27 354 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	10554833	255 000 €	Ajuste Direto	Art.27.º, n.º1, al.a) CCP
Locação de bens móveis	10554980	9 767 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	10555182	9 910 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	10555381	6 119 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	10555472	4 265 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de bens móveis	10559269	16 730 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	10559327	10 751 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	10555806	6 140 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	10558698	10 568 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	10555868	7 956 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	10555889	6 644 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	10556697	32 400 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	10556716	32 400 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	10570184	32 400 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	10556813	32 400 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	10556975	1 962 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	10557078	8 470 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	10557252	6 770 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	10557633	43 200 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	10405185	16 992 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	10557839	55 000 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	10558037	9 895 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	10558689	12 806 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	10558334	34 951 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de bens móveis	10558480	51 030 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Empreitadas de obras públicas	10558734	73 200 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	10239158	69 974 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.b) CCP
Aquisição de serviços	10389816	192 708 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.b) CCP
TOTAL		1 662 512 €		

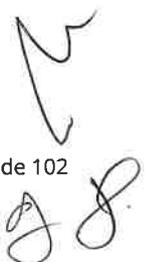
b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

A Lusa atua no âmbito definido no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado com o Estado, não tendo existido transações que não tivessem ocorrido em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar €1 milhão)

Em 2023, dois fornecedores faturaram à Lusa um valor global acima dos 5% do total de fornecimentos e serviços externos sem, no entanto, ultrapassar o valor de €1 milhão. A respetiva faturação, incluindo IVA, ascendeu a:

- MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.: €762 mil (19,0%);
- Generali Seguros, S.A.: €258 mil (6,4%).



IX. Análise de Sustentabilidade da Entidade nos Domínios Económico, Social e Ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

O Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais a alcançar no triénio 2023-2025:

1. A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade normal e recorrente.

A Lusa, que continua a pautar-se pela disciplina orçamental, tem apresentado resultados positivos, consecutivamente, desde 2016. Contudo, a constituição de uma imparidade no valor da totalidade da dívida do GMG à Lusa gerou resultados operacionais e líquidos negativos em 2023, tendo o EBITDA se mantido positivo.

O Contrato Programa foi visado pelo Tribunal de Contas (TdC) em 24 de agosto de 2022 para vigorar retroativamente desde janeiro e é válido para o sexénio 2022-2027, tendo sido otimizado do ponto de vista de aplicações financeiras de curto prazo comparativamente aos anteriores contratos. O aditamento ao Contrato, por via da RCM n.º 64/2023, foi visado pelo TdC em 12 de janeiro de 2024, vigorando retroativamente desde janeiro de 2023.

De referir também que o valor de investimento ficou aquém do orçamentado devido, em grande medida, ao atraso na aprovação do PAO.

2. Ao nível da área de recursos humanos destacam-se algumas iniciativas a alcançar:
 - a) Lançamento e certificação da Escola Lusa;
 - b) Potenciar a Escola Lusa com várias ações de formação em áreas do jornalismo de agência e de temas cruciais nomeadamente:
 - Jornalismo e desinformação;
 - Reciclagem de jornalismo de agência;
 - Vídeo jornalístico;
 - Jornalismo e redes sociais;
 - Fotojornalismo e jornalismo audiovisual;
 - Literacia mediática.
 - c) Nesta área, ainda retomar ações de formação transversais a toda a empresa, tais como de diversidade e inclusão, direitos e deveres dos trabalhadores do setor público, direitos de autor, competências de liderança, entre outros;
 - d) Revisão do Acordo de Empresa adequando-se à nova realidade da Agência e do mercado, com a inclusão do novo modelo de trabalho híbrido, mecanismos de retenção de talentos, premiar o mérito, simplificar critérios e processos, e permitir uma sustentabilidade financeira da empresa para o futuro;
 - e) Relançar todas as atividades ligadas a igualdade do género de modo a executar o plano já definido e que será acompanhado pelo respetivo grupo de trabalho;
 - f) Melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores da Lusa sempre que possível e em todas as geografias.

Na área da saúde, de referir que foram implementadas sessões de esclarecimento relacionados com a saúde mental e foi lançado o programa Bem-Estar financiado pela Lusa para todos os trabalhadores com 4 áreas de apoio (Psicológico, Legal, Financeiro e Social) com possibilidade de 6 consultas por cada área. Neste programa também são

disponibilizados remotamente e *webinars* mensais sobre estas temáticas. Ao nível da avaliação de desempenho, foi completado pela primeira vez um ciclo completo de avaliação onde foram atribuídos 38 excelentes com a respetiva promoção por mérito conforme o acordo de empresa em vigor.

3. Ao nível estratégico, e considerando que a Lusa tem de ter a sua atividade assente em políticas públicas e que, fruto da evolução da sociedade moderna, novos valores e princípios devem ser implementados, reforçados ou revistos na tríade do pensamento estratégico Missão, Valores e Visão, e dado a antiguidade dos mesmos, deverá ter-se em atenção alguns princípios tais como:
- a) Promoção da liberdade de expressão e de outros direitos de comunicação;
 - b) Proporcionar infraestruturas de comunicação de emergência e de crise;
 - c) Abordar as falhas do mercado em sistemas e infraestruturas;
 - d) Promover a produção de bens públicos, conteúdos de interesse público, informação, e entretenimento;
 - e) Facilitar a participação dos cidadãos no debate de questões e desenvolvimentos afetando a sociedade;
 - f) Proporcionar o acesso universal às infraestruturas;
 - g) Assegurar a disponibilidade de tecnologia de base e níveis de serviços acessíveis;
 - h) Apoiar a equidade/inclusão social quer internamente quer externamente para trabalhadores e utilizadores alvo de marginalização fruto de preconceitos;
 - i) Promoção da diversidade, pluralidade na propriedade dos meios e disponibilidade de conteúdos;
 - j) Prevenir o crescimento e o abuso do poder monopolista nos meios de comunicação social;
 - k) Proteger a privacidade pessoal e a segurança dos dados dos utilizadores contra invasões;
 - l) Proporcionar transparência e comparabilidade em termos de preços dos serviços;
 - m) Proporcionar transparência na propriedade dos meios de comunicação social;
 - n) Fornecer informação para assegurar que os consumidores compreendem os algoritmos e outras influências tecnológicas automatizadas na escolha do conteúdo;
 - o) Promoção da responsabilidade dos meios de comunicação e das comunicações através de mecanismos reguladores;
 - p) Promover o debate para fomentar a inovação e a concorrência económica entre os fornecedores de media/comunicações produtos e serviços.

Foi finalizado o relatório de remunerações com dados de 2021 juntamente com o plano da igualdade do género para 2023/24, tendo os mesmos sido colocados no *site* da Lusa. Relativamente ao *gap* salarial, verificou-se uma diminuição relativamente ao último relatório efetuado em 2018, sendo atualmente de 6% ao invés dos 18% verificados. Está previsto para o 1.º trimestre de 2023 a realização de um curso sobre a problemática do assédio nos locais de trabalho a ser efetuado por uma empresa externa, bem como a reelaboração do inquérito efetuado em 2019 sobre a igualdade do género, a ser implementado por equipa externa do ISEG.

Foi efetuado no primeiro trimestre de 2023 o inquérito sobre a igualdade do género que obteve uma participação de 65%, sendo 68% do sexo feminino e 61% do sexo masculino, superior ao anterior questionário efetuado (62%). Foi ultimado o código de conduta para os trabalhadores da Lusa que será lançado em 2024. Nesta área, foram efetuadas 2 ações de formação sobre a problemática do assédio nos locais de trabalho, pelo Professor Bernardo Coelho.

4. Ao nível editorial, a continuação do aumento da notoriedade da Lusa através da promoção de debates e conferências, a realizar em variados formatos e nas nossas redes sociais, de acordo com estratégia a desenvolver, relacionados com temas fraturantes do mundo moderno com destaque para a agenda da União Europeia, nomeadamente nas suas cinco grandes prioridades – Economia Social, Economia Resiliente, Economia Verde, Economia Digital e Economia Global –, assim como o reforço da presença em ações de

responsabilidade social. Fruto da guerra que deflagrou no início do ano, a incerteza foi amplificada e novos desafios foram acrescidas à situação pandémica tais como as políticas de defesa, a multipolarização dos blocos políticos, a redefinição dos conceitos de globalização, e o reaparecer da crise económica nomeadamente para economias mais frágeis do sul da Europa. De realçar que, no que respeita à Economia Global, a Lusa, com o seu jornalismo de proximidade com os países de língua portuguesa, tem um papel insubstituível e irá reforçar e potenciar com esses países as suas atividades de cooperação em várias áreas desde a formação, partilha de conteúdos, serviços tecnológicos, conferências.

Neste âmbito, foi lançado em 2023 o anuário Lusa de 2022. Esta iniciativa é composta por 3 ações: o livro, com uma tiragem de 1000 exemplares; a sua apresentação, presencialmente em Lisboa e Porto, com oradores convidados, que no ano transato foram Bernardo Pires de Lima em Lisboa e José Pacheco Pereira no Porto, e duas exposições fotográficas, sendo uma em Lisboa no Corte Inglês e outra itinerante da rede Fnac.

Desde o início de 2022, a Lusa é associada do Business Council for Sustainable Development (BCSD), empresas pela sustentabilidade, e signatária, em conjunto com vários associados desta organização, dos manifestos sobre a COP27 e COP15.

De referir que a *Newsletter* interna da Lusa SOMOSLUSA teve uma grande atividade ao nível da divulgação de informação interna, na promoção de passatempos, divulgação de protocolos com empresas e, principalmente, no sentido de aproximação entre todos, dando a conhecer-nos de uma forma mais informal.

5. A modernização e atualização tecnológica é uma das bases para o sucesso da Lusa e será cada vez mais uma constante a ter em consideração, por isso devemos considerar as seguintes iniciativas:
 - a) Debater e implementar uma cultura de inovação transversal à empresa e à sua atividade;
 - b) Constituir uma rede de parceiros tecnológicos flexíveis, inovadores e profissionais que nos acompanhem nestas ações;
 - c) Implementar ações de cibersegurança de modo a minimizar qualquer impacto derivadas quer de ações externas quer de internas que possam ter na atividade da Lusa e no seu ecossistema;
 - d) Analisar e implementar ferramentas que possam aumentar a eficiência operacional e de mercados da empresa através de várias ferramentas de várias tecnologias de ajuda ao trabalho diário de todos e com integração nos principais sistemas:
 - Desmaterialização;
 - *Dashboard* de análise dados e de gestão;
 - Voz Texto e Texto Voz;
 - *Newsletters*;
 - *Podcast* e *feeds* da Lusa em áudio;
 - Live TV;
 - Tradução;
 - Análise espaço digital.
 - e) Iniciar a implementação, baseada na análise efetuada em 2021, de um modelo de negócio digital, assente num sistema flexível, alicerçado numa distribuição através de um *site* moderno e em redes sociais, potenciando e comercializando os nossos conteúdos para vários públicos, em mobilidade, e geografias existentes e/ou a conquistar.

Na área da desinformação, foi finalizado o projeto Contrafake, iniciado em 2019 com financiamento do FSE/SAMA2020, em que foi desenvolvido um protótipo baseado em IA com o INESC-ID e a Inknow para analisar a credibilidade dos conteúdos informativos, ao nível de conteúdos e de contexto. A Lusa participou na iniciativa LEME e é membro do Grupo Informal de Literacia Mediática, onde participou na conferência realizada em abril.

Ainda nesta dimensão, a Lusa está a colaborar no projeto IBERIFIER, com 23 parceiros liderados pela Universidade de Navarra, que é um dos 14 *hubs* que abrangem a totalidade dos países da União Europeia, financiado para combater a desinformação através de *fact-checking* e de literacia mediática. Nesta iniciativa, foi efetuada formação a jornalistas da Lusa pelo ISCTE e foi realizado um debate em abril suportado num documentário, 'Trust Me', sobre esta temática, e cujo vídeo se encontra disponível do canal Lusa do YouTube. Nesta conferência, estiveram presentes como oradores, entre outros, Ramón Salaverria, Augusto Santos Silva e Vitor Tomé. A Lusa também se candidatou a mais uma edição do Iberifier que, em caso de sucesso, começará em 2024 por um período de 24 meses, e tem como um novo objetivo a extensão aos países de língua espanhola e língua portuguesa. Neste capítulo, foi também realizada uma importante conferência sobre IA em setembro, com a presença, num debate moderado pela Diretora de Informação da Lusa, de Marcia Weldon e o Almirante Gameiro Marques.

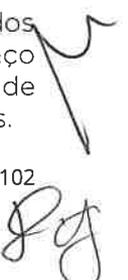
No capítulo da cibersegurança, e em consequência dos ataques de negação de serviço havidos em maio e junho de 2022, foram reforçadas infraestruturas, com a adjudicação de serviços à Altice de *cleanpipe* e *ballout*, e adquiridas *firewalls* no final de 2022. Foi concluído o processo de migração de *datacenters* para Lisboa e Covilhã. Esta medida estava já em curso em 2023 com o objetivo de mitigar o risco sísmológico de Lisboa passando este a ser o centro secundário e o da Covilhã o primário. Foi lançado o novo concurso público de *outsourcing* de serviços de sistemas de informação num modelo mais competitivo.

Uma área importante nesta vertente é a formação, que tinha tido uma atividade muito limitada em 2020 e 2021, e que conheceu uma nova fase através de uma equipa criada para este fim, o Gabinete de Inovação e Formação. Assim, foi criada a Escola Lusa, certificada pela DGERT, e que irá se dedicar, numa primeira fase, em fornecer cursos de jornalismo com várias especialidades para jornalista da agência, bem como para estágios curriculares. Foram realizadas 9 edições com cerca de 127 jornalistas, 10 formadores certificados e 25 convidados. Neste capítulo, houve continuação dos estágios curriculares em 2023, de forma presencial, que tinham sido interrompidos em consequência da pandemia nos últimos dois anos.

6. Ao nível comercial, a empresa terá de ter uma atitude mais cêntrica face aos clientes e utilizadores tendo presente a mudança nos hábitos de consumo e a conquista das gerações afastadas das notícias, por diversos fatores. Assim, é necessário a redefinição da produção noticiosa em formatos mais ricos, conteúdos mais diversos e multifacetados, de modo a fazer face a necessidades de diferentes segmentos de clientes, diferentes geografias e diferentes populações etárias de utilizadores de conteúdos. Ao nível de distribuição, é necessário ter em consideração as necessidades das plataformas de comercialização dos nossos clientes de modo a poder entregar serviços "chave na mão". Em termos do portfólio de clientes correntes deverá ser feita uma análise aprofundada com os mesmos de modo a potenciar algum crescimento, através de preço ou de mais serviços, e explorar outros que têm potencial de serem clientes ativos. E, por último, mas de importância relevante, o aumento das receitas para além do contrato de serviço público como meta, e tendo por base o novo modelo de contrato com vista a conseguir gerar recursos para alavancar as mudanças tecnológicas prementes. Com este objetivo as receitas deveriam crescer a uma média anual de 10% para os próximos 5 anos.

No final de 2022, foi implementada uma nova ferramenta de transcrição, que permite de uma forma mais intuitiva e amigável a passagem de conteúdos áudio e vídeo para texto, e a qual foi utilizada com sucesso em 2023, tendo aumentado o número de utilizadores internos.

Continua a ser analisada uma nova ferramenta de *media monitoring* dos conteúdos produzidos pela Lusa, com o objetivo de medir qual o seu grau de distribuição no espaço digital, bem como os principais temas e interações sobre esses conteúdos ao nível de algumas redes sociais para além de verificara a adulteração de conteúdos dos mesmos.



A nova aplicação *Fairlicensing* da Pixray, que permite verificar do *feed* noticioso da Lusa em imagens e se o utilizador tem contratualizado esse serviço com a Lusa, teve um ano de sucesso. Permite vender as fotografias que não estão contratualizadas e também chamar a atenção dos utilizadores para as regras dos direitos de autor, educando o mercado para este fim, e também identificar clientes potenciais e migrá-los para os serviços da Agência. Em termos de impacto em receitas, ascendeu a cerca de €70 mil.

Com a contratualização do novo serviço Google News ShowCase, a Lusa obteve maior visibilidade e notoriedade, com incremento de receitas. Esta aplicação assenta em três serviços: Igualdade do Género, Combate às *Fake News* e Cultura, cujos conteúdos passaram a estar em livre acesso no *site* da Lusa.

No final de 2023, foi concluído um pequeno estúdio de gravações equipado com novo equipamento de iluminação, gravação, telas, isolamento acústico e com espaços virtuais, para permitir alguma criatividade nesta atividade. Servirá como apoio a entrevistas e gravações para a editoria Multimédia, que era uma evidente carência nas instalações do edifício da sede.

Nesta área, e como forma de colmatar uma lacuna existente, nomeadamente na atividade de gravação vídeo para os clientes de televisão, foi adquirido um equipamento adicional que permite a distribuição em direto e de uma forma rápida as reportagens que a Lusa esteja a produzir, evitando *downloads* e edições.

7. Em termos de marketing, o foco no aumento da notoriedade da Lusa deve ser uma premissa base da nossa atividade. Para este fim, devemos continuar a implementar várias ações, dentro as quais se destacam:
- a) Protocolos com agências internacionais que complementem a nossa gama de serviços e geografias;
 - b) Continuação da edição distribuição e comercialização anuário Lusa;
 - c) Protocolos com escolas de comunicação social para partilha de conteúdos e de estágios;
 - d) Acordos com "start-ups" nomeadamente em áreas nas quais precisamos de desenvolver mais competências;
 - e) Presença em conferências de parceiros institucionais de relevo bem como reforçar os laços com as alianças de agências de notícias;
 - f) Promover ações interna de divulgação da marca Lusa, aumentando a participação dos trabalhadores;
 - g) Candidaturas a projetos internacionais e nacionais em várias áreas da empresa;
 - h) Encontro anual de trabalhadores.

Ao nível das redes sociais, verificou-se um notório incremento do alcance das contas da Agência, bem como no nível de interações havidas. Um destaque especial para Instagram, em que os conteúdos da Lusa, apesar de maioritariamente baseados no clássico *feed* de notícias, são colocados com uma linguagem em conformidade com essa rede social. Adicionalmente, e dado que os destinatários desta rede são um público mais jovem, têm sido introduzidos conteúdos mais direcionados para esse segmento, tais como cinema, bem-estar, ciência, cultura e eventos culturais. No YouTube, a Lusa decidiu abrir os vídeos com um desfasamento do serviço normal de modo a dar a conhecer os conteúdos produzidos e aumentar a notoriedade.

Em 2023, a Lusa voltou a publicar o seu Anuário, que recorda, em fotografias e texto, os principais acontecimentos do ano anterior. Repetindo a estratégia do ano anterior, o livro voltou a ser posto à venda nas livrarias portuguesas e foram montadas uma mostra de fotografias em Lisboa e uma exposição mais alargada no Porto, repetindo-se ainda uma exposição itinerante com uma seleção de fotos, em várias lojas Fnac espalhadas pelo país.

Em 2023, a Lusa manteve a sua presença em instituições internacionais nomeadamente, através da participação na Assembleia Geral da EPA, da participação da Diretora-Adjunta

de Informação na Conferência promovida pela agência noticiosa tunisina TAP-Agence Tunis Afrique Prece, participação do Presidente do Conselho de Administração nas Conferências de primavera e outono e na Assembleia Geral da EANA, e participação da Lusa na Conferência do projeto MINDS. Foi assinado um Memorando de Entendimento de Cooperação entre a Lusa e a agência noticiosa Belga, em setembro, em Paris, à margem da Conferência da EANA (Aliança das Agências Noticiosas Europeias) e consubstanciada a cooperação com agências de notícias dos PALOP no quadro dos protocolos existentes.

Depois da certificação oficial da Escola Lusa, os cursos da Lusa, nomeadamente os estágios proporcionados pela Lusa várias vezes ao ano, já passaram a ser feitos segundo os moldes oficiais.

2023 foi também o ano em que a Lusa promoveu, em colaboração com o Parlamento Europeu, a formação de jovens jornalistas em Assuntos Europeus, na sequência do concurso que venceu em 2022. Em cada módulo, 10 jovens jornalistas foram selecionados para seminários com a participação de eurodeputados, responsáveis europeus e reconhecidos especialistas e académicos portugueses e estrangeiros.

Em 24 e 25 de novembro, realizou-se o Encontro Anual de trabalhadores e colaboradores, a coincidir com as celebrações de Natal. Em 2023 foi dada continuidade à Newsletter Interna SOMOS LUSA, um veículo de comunicação interna que visa mostrar o que há de novo em cada mês, e antecipar também o mês seguinte, reforçando o employer branding.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

Com vista à redução do consumo energético foram implementadas medidas em conformidade com a indicação escrita na Medida CR2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022.

Está em planeamento a substituição progressiva da frota operacional e não operacional da Lusa por viaturas híbridas ou elétricas, aquando da respetiva renovação dos contratos de aluguer operacional, sendo que a Lusa já dispõe de uma viatura elétrica na sua frota e já se encontram contratados planos de mobilidade elétrica, através da utilização de cartões de abastecimento para utilizadores.

A Lusa efetua a contagem de eletricidade consumida pelo contentor das antenas da MEO instalado no terraço do edifício Sede, sendo assim ressarcida do seu custo. No final de 2019 o contrato foi cedido pela MEO à empresa Omtel Telecomunicações. Em dezembro de 2020 deu-se início a um novo contrato entre a Lusa e a Omtel que vigora até novembro de 2035. Em 2022 foram instaladas antenas com tecnologia 5G.

No capítulo da segurança do trabalho, continua a implementação e atualização de medidas de autoproteção tanto na sede da Lusa, em Lisboa, como nas instalações da delegação do Porto, de acordo com o DL n.º 224/2015. Estas ações consistiram em obter a certificação por parte ANPC da implementação de medidas autoproteção (MAP) e medidas de segurança contra incêndios e fenómenos sísmicos em locais de trabalho que a Lusa utiliza. Numa 1.ª fase foram efetuadas ações de sensibilização; foi entregue e aprovado pela ANPC o manual de medidas de autoproteção. Adicionalmente, estão a ser implementadas as medidas de correção e melhorias conforme cronograma proposto pela Lusa e aprovado pela ANPC e alteradas algumas estruturas do edifício de modo a estar em conformidade com as MAP. Desde 2018, foram dadas ações de formação de 1.ª intervenção tanto em Lisboa como no Porto e foram executados dois simulacros no Porto, prevendo-se realizar um simulacro geral em Lisboa em 2024.

Com a necessidade de adoção de um regime de teletrabalho de forma massiva em 2020, foi repensado o modelo de trabalho na Lusa, no respeito pelo equilíbrio entre flexibilidade e

conexão na gestão da empresa, mantendo a sua unidade e cultura. Atualmente, o modelo de trabalho adotado pela Lusa baseia-se num formato híbrido entre o teletrabalho e o trabalho presencial.

Tal como em 2022, em novembro de 2023 a Lusa voltou a promover uma ação de vacinação antigripal, uma medida útil aos trabalhadores e à empresa, contribuindo para diminuir os casos suscetíveis de se confundirem com possível contaminação da covid-19.

Em 2021, a Lusa foi distinguida com o prémio Humana Circular 2021, pela qualidade e quantidade de notícias da Agência sobre sustentabilidade e ambiente.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores

A Lusa procedeu em 2023 ao Inquérito de Satisfação junto dos seus clientes, relativo ao serviço público de 2022, com questões relacionadas com a qualidade do serviço, nomeadamente em termos da sua assistência comercial, assistência técnica, plataforma eletrónica *online* e serviços noticiosos propriamente ditos, utilizando a Grelha de Inquérito de Satisfação aos Clientes. A Grelha, com algumas alterações em relação aos anos anteriores, no sentido de se tornar mais clara e intuitiva, tem em vista a obtenção de *feedback* mais elaborado, em especial nas questões avaliadas negativamente e nas que visam o futuro dos serviços da Agência. Em resumo, o Inquérito de Satisfação aos Clientes Lusa promove a igualdade de tratamento entre Clientes pagantes e não pagantes, sendo ambos os segmentos chamados a dar a sua opinião e visão sobre os produtos e serviços da Agência, a afinação de conceitos e introdução de mais oportunidades de os Clientes elaborarem as suas respostas (perguntas livres). De realçar que o universo total de subscritores avalia, em média, muito satisfatoriamente os serviços da Lusa.

Com vista a melhorar os inquéritos de satisfação a clientes, no final de 2023 deu-se início a um projeto que visa a conceção de um Estudo de Mercado através da realização de sessões de *Focus Group*, o qual contempla diversas fases, desde a conceção/planeamento, passando pela recolha da informação e análise, e pela elaboração de um relatório com as principais conclusões subjacentes. Pretende-se, com este projeto, cumprir os seguintes objetivos:

- Procurar conhecimento e opinião dos clientes de uma forma mais direcionada e realista;
- Traçar a evolução dos serviços de informação: melhor adaptação dos serviços vendidos pela Lusa às necessidades dos clientes;
- Rentabilizar *a posteriori* as melhores qualidades da Agência e capitalizar os adjetivos que lhe são, por norma, atribuídos, como a isenção, o rigor e a verdade;
- Sustentar um processo de melhoria contínua.

Em 2023 foi dada continuidade ao protocolo em vigor com a Associação CAIS através da aquisição de alguns exemplares para distribuir na sede da Lusa, da cedência de fotografias, notícias e reportagens, da colaboração na produção de conteúdos da revista CAIS (impresa e online), bem como da divulgação dos seus projetos e atividades.

A Lusa, em parceria com a DELL, lançou a iniciativa de renovação de equipamento obsoleto para posterior doação a entidades de cariz social. Em 2023 foram doados computadores, *dock stations* e outro material à Academia Johnson, que se dedica a apoiar crianças e jovens de bairros carenciados na Grande Lisboa, através da promoção do desporto, desenvolvimento e integração social.

A Lusa é membro do Compromisso de Pagamento Pontual a fornecedores, sendo parte ativa deste movimento de responsabilidade social que promove uma cultura de pagamento no prazo e potencia a competitividade da economia portuguesa que atualmente já inclui mais de 2300 entidades de vários quadrantes da economia portuguesa. O principal objetivo deste movimento é chamar a atenção para os efeitos nefastos na economia portuguesa onde cerca de 80% das empresas não cumpre com os seus prazos de pagamento, gerando ineficiência económica, desemprego e desincentivando a concorrência.

Durante o ano de 2023 manteve-se o apoio às atividades do Clube Lusa.

b) Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, bem como regras implementadas com vista ao desenvolvimento sustentável

Em termos de desenvolvimento sustentável, para além das medidas referidas no ponto 2 deste capítulo, a Lusa adota políticas operacionais de eficiência energética e económica e de proteção ambiental, nomeadamente, no que se refere a:

- Periódica verificação da qualidade do ar e da água da rede pública das instalações da sua sede. De realçar que com a situação de pandemia a Lusa implementou um plano de manutenção mais frequente bem como reviu todos os equipamentos do sistema de climatização ao nível de substituição ou reparação dos mesmos;
- Recolha, tratamento e reciclagem seletiva de resíduos, nomeadamente à separação de lixos orgânicos, papel e cartão, plástico e metal, vidro e pilhas e baterias;
- Redução do consumo de papel, para impressão ou fotocópia, e utilização de papel reciclado. A Implementação do portal de trabalhador, em 2020, permite a marcação de férias sem uso de papel, bem como o seu arquivo no sistema. No mesmo portal está registado o processo de avaliação de desempenho para todos os trabalhadores.
- Redução do consumo de plásticos, nomeadamente em copos para máquinas de água e café e em água engarrafada. Adicionalmente e como forma de eliminar o consumo de água em garrafas de plástico foram adquiridas garrafas de vidro para todos os trabalhadores e para todas as salas de reunião evitando assim a aquisição de garrafas de água de plástico;
- Reciclagem de mobiliário de escritório, com a doação a escolas ou IPSS;
- Redução do consumo de eletricidade, através da substituição de toda a iluminação por lâmpadas de baixo consumo (LED), da programação da iluminação exterior e das zonas interiores comuns ou da utilização, sempre que exequível, de máquinas com função *stand-by*, com resultados visíveis nos gastos com energia elétrica;
- Redução do consumo energético e aumento da eficiência térmica, com a substituição da Bomba de Calor, da Unidade de Tratamento de Ar Novo, equipamentos instalados no terraço do edifício;
- Diminuição do desperdício de água canalizada, com a substituição de torneiras convencionais por doseadoras e temporizadoras.
- Remodelação no sistema de climatização dos pisos 1 e 2 com a redução de equipamentos de ventilo-convectores, reduzindo o consumo energético, mas mantendo o conforto térmico.
- Remoção de todos os tetos falsos nos pisos 1 e 2 de modo a dar mais amplitude aos espaços.
- Substituição de todos os estores nos pisos 1, 2 e 3 por estores em PVC de modo a tornar os pisos mais confortáveis em termos de luminosidade como em termos de consumos energéticos mais vantajosos uma vez que isolam melhor a luz exterior para o interior dos pisos.
- Foi substituído o equipamento de ar condicionado da receção por um equipamento independente para uma melhor eficiência energética, permitindo desligar durante grande parte do tempo a bomba de calor e o *Chiller* instalados no piso -1.
- Promoção da partilha de viaturas nas deslocações em serviço dos jornalistas e outros trabalhadores para diminuição consumos de combustíveis.

- Planeia-se a substituição progressiva da frota operacional e não operacional da Lusa por viaturas híbridas ou elétricas, sendo que a Lusa já dispõe de uma viatura elétrica na sua frota e já se encontram contratados planos de mobilidade elétrica, através da utilização de cartões de abastecimento para utilizadores.
- Implementação de medidas e campanha de sensibilização para a utilização mais eficiente de água, materiais, equipamentos, aparelhos de climatização e iluminação.

Em termos de qualidade do ar nas suas instalações, a Lusa opera um sistema de tratamento (insuflação de ar tratado e extração de ar viciado), garantindo assim uma boa qualidade do ar do edifício da Sede. A empresa procede também a uma verificação regular da qualidade do ar interior (QAI) do edifício, através de empresas certificadas. De igual forma, é efetuada a monitorização da qualidade da água canalizada, através de análises periódicas em diversos pontos de recolha de amostra.

Ao nível do tratamento e reciclagem, a Lusa segrega os resíduos produzidos em recipientes próprios para papel, vidro, plástico, baterias, tinteiros e lixo orgânico. O vidro e o plástico, bem como o lixo orgânico, são depois levantados pelos serviços camarários. O papel é levantado por um reciclador específico. As baterias são entregues pela empresa num local de reciclagem. *Toners* e tinteiros são recolhidos pela empresa que presta serviços de impressão à Lusa. Lâmpadas e outro material elétrico a destruir são entregues regularmente num local de reciclagem. Sempre que necessário, os equipamentos eletrónicos obsoletos são também enviados para reciclagem. Os filtros e outros consumíveis do sistema de climatização são reciclados pela empresa que faz manutenção do sistema nas instalações da Lusa.

No que respeita ao consumo de eletricidade, o sistema de iluminação do edifício foi modificado com a utilização de lâmpadas LED (cerca de 1200 unidades), tendo o investimento efetuado sido recuperado no ano seguinte, através da poupança no consumo de energia elétrica, para além de garantir uma maior sustentabilidade ambiental. Foi adquirida uma UPS (*Uninterruptible Power Supply*) de substituição para prevenção de paragens de produção decorrentes da interrupção do fornecimento de energia e proteção de aparelhos em caso de subtensão, sobretensão ou sobrecarga de energia. Em 2019, para uma maior otimização energética, procedeu-se à mudança das duas UPS para a sala técnica dos servidores. Para uma maior eficiência energética foram colocados sensores de movimentos em todos os WC e nas escadas internas do edifício e encontra-se em fase de conclusão a instalação em todo o varandim exterior, evitando assim consumo desnecessário de energia.

Integrado num programa mais vasto de promoção da melhoria do sistema de climatização e da eficiência térmica e energética, no âmbito de remodelações em curso no edifício da sede (recondicionamento do edifício às exigências de segurança da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, recuperação e remodelação do piso 0 e da redação e melhorias de caráter geral), têm vindo a ser efetuado um enorme esforço de investimento em intervenções estruturais no edifício da sede e na substituição de equipamentos obsoletos. Têm vindo a ser adquiridos, instalados e substituídos equipamentos de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC), com vista à melhoria da qualidade do ar interior do edifício, redução do consumo de eletricidade e aumento da eficiência energética. Foi implementado um sistema de gestão técnica centralizada dos sistemas de AVAC e de iluminação, na sequência da elaboração de um projeto de execução de climatização do edifício da sede da Lusa.

Têm vindo a ser realizados ainda diversos trabalhos de manutenção e modernização no edifício da sede que incluíram, além de intervenções pontuais de caráter corretivo e preventivo, a execução do projeto de arquitetura e especialidades de remodelação das instalações do sistema de AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) no interior da redação e a necessária continuação da operacionalização das medidas de autoproteção, em conformidade legal e por forma a aumentar as condições de segurança no local de trabalho. Após se verificar a existência de várias peças da tijoleira nas fachadas do edifício

que se descolaram, nalguns casos com queda e outras em risco de cair, foi efetuada uma vistoria em todo o exterior do edifício e deu-se início à reparação do mesmo.

Para fazer face à necessidade de renovação do equipamento de refrigeração de ar interior do edifício da sede, por motivo de avaria grave do equipamento antigo, adquirido em 2004, obsoleto e descontinuado, a Lusa teve a necessidade premente de celebrar um novo contrato de aquisição e instalação de um *Chiller*, um aparelho imprescindível na criação das condições de conforto térmico necessárias ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de agosto, que aprova o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços, nomeadamente os seus artigos 11.º a 13.º, relativos a condições de temperatura e humidade, e a uma cabal prestação do serviço de interesse público. Este equipamento foi instalado e entrou em atividade em fevereiro de 2021.

Relativamente ao consumo de água, para garantir uma boa qualidade de água nas suas instalações, a Lusa substituiu toda a prumada principal de abastecimento ao edifício, aboliu água engarrafada em plástico e utiliza equipamentos de tratamento e purificação de água canalizada, servindo o consumo diário de água dos trabalhadores.

A Lusa mantém os procedimentos básicos de sustentabilidade, baseados nos 5R (Reduzir, Reciclar, Reutilizar, Repensar e Recusar), por forma a reforçar as políticas que, entretanto, foram desenvolvidas, sobretudo ao nível do consumo energético e de papel e da reciclagem. Tem igualmente participado nos *workshops* promovidos sobre a matéria, nomeadamente no workshop promovido pelo ESPAP, "SNCP e novos desafios para economia sustentável". Neste âmbito a LUSA no final de 2021 aderiu ao BCSD em Portugal que é uma associação privada sem fins lucrativos, vinculada ao World Business Council for Sustainable Development (WBCSD), com sede em Genebra, Suíça, e que na sua jornada para a sustentabilidade se foca entre outros tópicos na neutralidade carbónica, biodiversidade e capital natural, cadeia de valor, economia circular, *sustainable finance* e Cidades Sustentáveis e os principais objetivos são:

- a) Divulgar os princípios que caracterizam o desenvolvimento sustentável;
- b) Estimular e aprofundar a cooperação entre a comunidade empresarial, os governos e a sociedade civil com vista à promoção do desenvolvimento sustentável;
- c) Promover ações educacionais e de formação para divulgação dos princípios do desenvolvimento sustentável;
- d) Executar projetos e estudos de casos que ilustrem e estimulem o desenvolvimento sustentável;
- e) Participar ou promover noutras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do tecido empresarial português.

O projeto de faturação eletrónica a clientes abrangendo as entidades do setor público administrativo e setor empresarial do Estado encontra-se implementado, de acordo com o consagrado legalmente, estando a ser alargado a todos os clientes que o solicitem. Neste âmbito, existem já 130 clientes com faturação eletrónica num total de cerca de 400.

No âmbito da desmaterialização de processos e procedimentos, foi implementada a assinatura digital preferencial de todos os contratos emitidos pela Lusa, e outros documentos procedimentais, como forma de simplificação, flexibilização e transparência do processo e de redução do consumo de papel. No final de 2021 foi estabelecida uma parceria entre a Lusa e a DGLAB, tendo sido elaborado um diagnóstico e respetivas recomendações, por esta entidade especializada, com vista à desmaterialização de processos da área administrativa e do centro de documentação.

Para fazer face à necessidade de renovação do equipamento do Grupo Gerador do edifício da sede, por motivo de avaria grave do equipamento atual, adquirido em 1997, a Lusa teve necessidade premente de adquirir um Grupo Gerador, um aparelho imprescindível para utilização como fonte auxiliar (emergência), de modo a dar resposta às necessidades

energéticas, de forma credível e eficiente, de forma a garantir o normal funcionamento e utilização das instalações, para uma cabal prestação do serviço de interesse público.

Com o modelo de trabalho adotado na Lusa foram reorganizados os horários de funcionamento da iluminação interior e exterior do edifício e dos equipamentos de climatização, no âmbito da execução do Plano de Eficiência ECO.AP2030, elaborado em 2022, que dá cumprimento ao previsto na Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 104/2020, de 24 de novembro, que aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030, e em cumprimento da RCM n.º 82/2022, de 27 de setembro, que procede à definição de medidas preventivas que permitam fazer face à atual situação e a eventuais disrupções futuras, tendo sempre em vista a garantia da segurança do abastecimento de energia.

Em conformidade com o enquadramento da Lusa e considerando a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia, encontra-se disponível no *site* da Lusa, em <https://www.lusa.pt/about-lusa/canal-denunciante>, o canal que visa dar cumprimento à respetiva lei.

O canal do denunciante visa receber denúncias relativas a alegadas infrações, nomeadamente as questões legais estabelecidas no regime geral de proteção de denunciante (Lei n.º 93/2021), consubstanciando, para este efeito, infração passível de denúncia, qualquer ato ou omissão contrários ao Direito Europeu.

- c) Planos de igualdade com vista a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres com vista a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

A igualdade de género é um dos pressupostos da estratégia da Agenda 2030 da ONU para o desenvolvimento sustentável, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n.º 5, e um princípio que se requer imperativo e universal nas modernas democracias ocidentais, dentro das quais Portugal se revê.

A promoção da igualdade de género está, cada vez mais, na agenda da Lusa, que pretende, assim, afirmar-se e distinguir-se por uma orientação de responsabilidade social. Nesse âmbito em 2022 foi realizado o mais recente diagnóstico interno, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE. Foi também elaborado o relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens referente a 2021, disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Relat%C3%B3rio-da-Igualdade-de-Remunera%C3%A7%C3%B5es-por-G%C3%A9nero>.

O novo plano de Igualdade do Género foi aprovado pelo Conselho de Administração em novembro de 2022 <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-para-igualdade-de-genero>, estando disponível no *site* da empresa para consulta de todos os trabalhadores. O plano atual tem um horizonte temporal de 2 anos e tem como objetivo criar condições internas para promover a Igualdade de género na empresa nas seguintes dimensões: Estratégia, missão e valores; Formação inicial e contínua; Igualdade nas condições de trabalho; Proteção na parentalidade; Conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal; Prevenção da prática de assédio no trabalho. Este plano é complementado pela criação de uma Comissão de Acompanhamento cujo objetivo é promover e garantir a concretização das medidas propostas.

A Lusa enviou o Plano para a Igualdade entre Homens e Mulheres na Agência Lusa para 2023-2024 para a CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e para a CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego a 15 de novembro de 2022, por correio eletrónico, em cumprimento do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina os procedimentos para a realização das comunicações a que estão obrigadas as

entidades do setor público empresarial, os termos da articulação de competências entre a CIG e a CITE, e a produção de um guião para efeito de elaboração dos planos para a igualdade anuais, nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto. Em 28 de novembro de 2022 foi enviado para o SIOE - Sistema de Informação da Organização do Estado.

Em 31 de dezembro de 2023, o total de efetivos da Agência é de 263, sendo 125 homens (47,5%) e 138 mulheres (52,5%).

O grupo profissional mais expressivo é o dos jornalistas com 225 elementos, correspondente a 85,5% de todos os trabalhadores, dos quais 221 elementos pertencem ao efetivo ao serviço (218 em 2022) e 4 estão requisitados.

A estrutura de quadros de chefias é repartida por 37 homens e 37 mulheres. Em 31 de dezembro, os órgãos sociais, incluindo Assembleia Geral, são integrados por 6 mulheres e 4 homens.

d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

Conforme referido no ponto anterior a promoção da igualdade de género está, cada vez mais, na agenda da Lusa.

Enquanto empresa do setor empresarial do Estado, a Lusa está também vinculada a um conjunto de obrigações legais e desenvolveu um conjunto de atividades que permitem:

- Adotar Planos para a Igualdade entre mulheres e homens, após o desenvolvimento de um diagnóstico interno (Resolução de Conselho Ministros n.º 19/2012);
- Publicar anualmente o Plano, no sítio da Internet e enviar para a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. (Lei n.º 62/2017);
- Elaborar, de três em três anos, um relatório sobre as remunerações das mulheres e dos homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014);
- Divulgar internamente a informação relativa ao diagnóstico das remunerações das mulheres e dos homens, disponibilizando essa informação no respetivo sítio na Internet (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014);
- Adotar medidas concretas para eliminar as diferenças identificadas, na sequência do relatório sobre as remunerações das mulheres e dos homens (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014).

Sendo a igualdade de género um dos eixos estratégicos definidos pela Administração, desde 2017, a Lusa assumiu o compromisso de incorporar os princípios da Igualdade de Género e fortalecer a sua missão de Serviço Público.

Neste âmbito, destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas:

- Renovação em maio de 2022, do Acordo celebrado, em dezembro de 2017, entre a Lusa e a CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego), com a adesão ao Fórum iGen (Fórum Organizações para a Igualdade), e no qual a Lusa comprometeu-se a:
 - Assumir uma cultura de reconhecimento da igualdade de género como pilar do desenvolvimento e sustentabilidade;
 - Incorporar os princípios de igualdade entre mulheres e homens num compromisso inequívoco com a promoção da igualdade profissional e com o fim de todos os processos discriminatórios.
- Criação, em janeiro de 2018, de um grupo de trabalho interno (*Task Force*), constituído por elementos de todas as áreas da empresa, que tem como objetivo garantir o



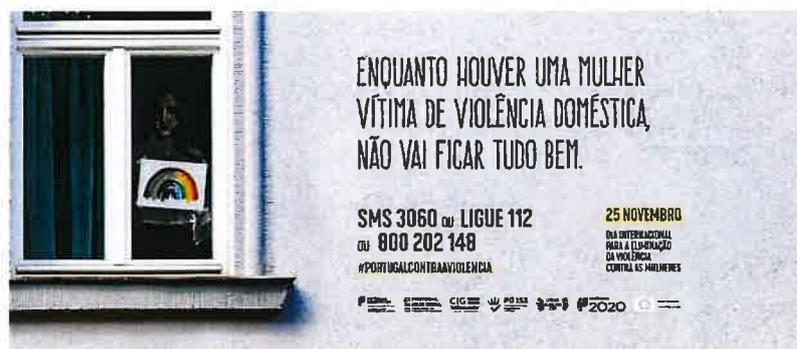
cumprimento dos objetivos definidos e promover as boas práticas nas diferentes dimensões da Igualdade de género.

- Criação, em julho de 2018, no âmbito do fortalecimento da missão de Serviço Público, de um novo Serviço Noticioso sobre a igualdade de género, com destaque na *homepage* do site www.lusa.pt/igen. Divulgação aos clientes da existência deste serviço.
- Reforço das políticas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e trabalhadoras da Agência, como o incentivo do gozo da licença parental, do estabelecimento de novos protocolos nas áreas da educação, da saúde e do lazer, da oferta do dia do aniversário ou ainda da atribuição de dispensa no dia de aniversário das crianças a cargo (até 14 anos).
- Elaboração, em 2022, do mais recente diagnóstico interno, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE, bem como o Relatório relativo às remunerações das mulheres e dos homens de 2021.
- Elaboração do atual Plano para a Igualdade entre homens e mulheres na Agência, aprovado em novembro de 2022.

Em maio de 2022, a Lusa renovou o compromisso de desenvolver medidas pela igualdade de género no trabalho com o Fórum IGEN e irá adotar e implementar as medidas estabelecidas no plano anteriormente referido.

É também uma das prioridades do atual Conselho de Administração a continuação da aposta na Igualdade de Género na empresa, quer no plano das responsabilidades, quer ao nível salarial.

- No âmbito do Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres, que se assinalou a 25 de novembro, a Lusa assinou, no quadro da sua responsabilidade social e empresarial, o 'Pacto contra a Violência' com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), que reconhece o papel estratégico das empresas como parceiras na prevenção e no combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica. Esta iniciativa enquadra-se nos objetivos e medidas previstas na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual».
- Inclusão das linhas de apoio para contacto em todas as notícias sobre violência contra as mulheres, no rodapé das mesmas.
- Participação no estudo internacional sobre quem produz as notícias "Who makes the news".
- Foi efetuado inquérito da igualdade do género no início de 2023 no âmbito dos plano de ação sobre o tema.



M
João N

e) Políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo da produtividade

O Conselho de Administração mantém como estratégia o foco em projetos tecnológicos, com equipas de projetos multidisciplinares, em que os trabalhadores são chamados a intervir em áreas de atividade fora do âmbito do seu trabalho específico do dia-a-dia, contribuindo para a valorização profissional, criação de espírito de equipa e motivação pessoal.

Depois da certificação oficial da Escola Lusa, os cursos da Lusa, nomeadamente os estágios proporcionados pela Lusa várias vezes ao ano, já passaram a ser feitos segundo os moldes oficiais. Para tanto, os formadores [jornalistas da Lusa] têm de ser detentores do Certificado de Competências Pedagógicas (CCP). Há também uma série de procedimentos que garantem a qualidade das formações e um constante esforço de aperfeiçoamento.

Encontra-se a decorrer o Curso, para toda a redação, de Jornalismo de Agência II, que só terminará no final de 2024, prevendo-se que ocorram, também em 2024, dois cursos de Formação de Jornalismo de Agência Inicial (estágios curriculares). A ideia é conciliar as propostas de cursos – internos, para estagiários, ou à medida de clientes externos (redações dos países de Língua Portuguesa) – com os formadores habilitados dos nossos quadros, criando o menor constrangimento possível na redação.

Os valores que guiam a formação da Escola Lusa são os mesmos do seu jornalismo: o interesse público, a clareza (escrita simples e direta), o rigor (identificação das fontes, separação entre factos e opiniões), a isenção (autonomia, distanciamento e independência), a pluralidade (neutralidade perante as forças políticas, equilíbrio dos conteúdos), a fiabilidade (garantia de confiança), a tempestividade da informação (divulgação da informação com rapidez). A missão da Escola Lusa é contribuir para a qualificação, aperfeiçoamento profissional e reforço das competências dos jornalistas e candidatos à profissão, tendo como base formativa as regras fundamentais do jornalismo.

Depois de ter ganho um concurso do Parlamento Europeu em 2022, a agência Lusa realizou as primeiras duas ações de formação sobre assuntos europeus destinadas a jovens jornalistas portugueses, de 3 a 5 de abril e de 8 a 10 de novembro de 2023. Participaram eurodeputados, responsáveis europeus e reconhecidos especialistas e académicos portugueses. Esta é uma parceria com o Parlamento Europeu que se prolongará em 2024, ano em que deverão realizar pelo menos outras duas ações de formação.

Tendo como objetivo promover o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, a Lusa implementou um programa de bem-estar com relevo para a saúde mental, a partir de dezembro de 2023, em parceria com uma empresa especializada nesta área. Trata-se de um plano complementar ao seguro de saúde atual, com novas valências nas áreas de intervenção psicológica/pessoal, jurídico/legal, financeira/fiscal e social, e que permitirá o acesso dos trabalhadores da agência, e seu agregado familiar, a um conjunto de serviços de apoio de forma gratuita. Este programa proporciona um conjunto de serviços destinados ao apoio à resolução de questões profissionais, pessoais e familiares potencialmente geradoras de *stress*.

Neste âmbito, têm sido realizadas várias sessões de *workshops* com psicólogos acerca de saúde mental, com o intuito de desmistificar algumas crenças sobre esta matéria e reforçar as competências dos trabalhadores para detetar sinais de alerta, com reflexão sobre os principais riscos de saúde mental emergentes no atual contexto de trabalho e a abordagem de estratégias de gestão de *stress* e resiliência psicológica.

Continuação da atribuição, trimestral, dos Prémios Lusa, de forma a promover e dar visibilidade aos trabalhadores da Lusa. O objetivo é reconhecer e premiar trabalhos, projetos, ideias das várias áreas da empresa que contribuam para o aumento da notoriedade, bem como para a melhoria do desempenho ao nível do dia-a-dia ou de condições de trabalho.

Após diversas reuniões entre a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., o Sindicato dos Jornalistas, o SITESE - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo e o SITE/CSRA - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Centro, Sul e Regiões Autónomas, no final de 2019 foi concluído o processo de revisão do Regulamento da Avaliação de Desempenho, com vista à sua simplificação, tendo sido publicada no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 1 de 2020 a alteração parcial ao Acordo de Empresa (AE).

Em 2023 foi a primeira vez que se executou o processo de avaliação de desempenho para um ciclo completo, isto é, 2020 a 2022, o que levou à atribuição de promoções por mérito e prémios de desempenho conforme o definido no AE. Devido ao facto de os procedimentos nunca terem sido implementados desde 2009 existem algumas lacunas e omissões no AE que devem ser revistos e considerados para futuro.

Em 2022, e após debate interno com os Órgãos Representativos dos Trabalhadores (ORT), foi implementado um modelo híbrido de trabalho, que teve continuidade no decurso de 2023, conciliando o teletrabalho à 2.ª e 6.ª feira com o trabalho presencial entre 3.ª e 5.ª feira, sempre que aplicável, tendo como objetivo ser um modelo que conjugue a unidade da empresa com a flexibilidade individual e familiar do trabalhador, assegurando a cultura da empresa, a coesão interna, o serviço da empresa, e potenciando o equilíbrio entre vida pessoal e familiar, o bem-estar e segurança dos seus trabalhadores.

O *site* NÓS Lusa e a *Newsletter* interna SOMOS LUSA continuaram a ser meios de comunicação privilegiada com os trabalhadores, sendo o repositório de tudo o que acontece na empresa, em todas as áreas. A *Newsletter* SOMOS LUSA aposta também numa vertente lúdica, com entrevistas a colegas, e dando a conhecer o que se passou no mês anterior, e uma síntese do que vai acontecer no mês imediato.

f) Política de responsabilidade económica, por via da investigação, inovação, desenvolvimento e da introdução de novas tecnologias; plano de ação para o futuro e medidas de criação de valor para o acionista

A pressão massificada de informação, a crescente segmentação de clientes, a capilaridade de utilizadores finais, de serviços customizados, a multiplicação de plataformas e de sistemas, a introdução muito rápida de serviços de automatização e de ferramentas de inteligência artificial nas várias fases do processo produtivo, o aumento da presença da «Internet das Coisas» e do reconhecimento de voz em inúmeras atividades comerciais e diferentes dimensões da nossa vida são algumas das forças motoras que se fazem sentir na sociedade e também nos media - e de forma particular no universo das agências de notícias.

Na Lusa, no campo da Inovação e de Novos Projetos, o ano de 2023 ficou marcado, pelas seguintes iniciativas:

1. O projeto de investigação denominado «Combate às Fake News» foi concluído. Esta iniciativa permitiu desenvolver várias ferramentas de análise de conteúdos com recurso a Inteligência Artificial bem como desenvolver conteúdos de Literacia Mediática para fazer face às campanhas de desinformação cada vez mais presentes em várias temáticas da sociedade moderna. Este projeto tem por base a candidatura ao Portugal2020, cujo financiamento foi de €170 mil, sendo o valor total de €299 mil. O trabalho, desenvolvido com a colaboração do INESC-ID (do Instituto Superior Técnico), do CNCS - Centro Nacional de Cibersegurança e da tecnológica portuguesa InKnow, tinha como principais objetivos:

- a) Desenvolver uma ferramenta de inteligência artificial (InfoRadar) que ajude a combater fenómenos de manipulação de informação, através de «análise nutricional» de textos (ficha com grau de subjetividade, percentagem de dados mensuráveis, utilização de linguagem xenófoba, incentivo à violência ou ao ódio, etc.) e utilizando a língua portuguesa;

- b) Criar um agregador de ferramentas (de terceiros) de combate às *fake news*, tornando-as acessíveis à generalidade dos cidadãos;
 - c) Desenvolver um *site* temático, aberto ao público, dedicado ao combate à desinformação (<https://combatefakenews.lusa.pt/>), com notícias, legislação, estudos e análises, ligações a outros *sites* semelhantes e agregação de ferramentas para análise da veracidade da informação;
 - d) Desenvolver ferramentas de Inteligência Artificial que ajudem a antecipar fenómenos virais de manipulação e a dar contexto a fenómenos de ataque cibernético (ViraLetras e CorreTexto);
 - e) Desenvolver ferramentas de Inteligência Artificial que ajudem a certificar documentos/informação;
 - f) Criar e disponibilizar um guia do Cidadão Ciberinformado.
2. A utilização de uma aplicação baseada em inteligência artificial "Text Mining" no sistema editorial, para identificar de forma automática pessoas, instituições e locais referidos nas notícias produzidas pela Lusa, é outro projeto desenvolvido que está a ser e testado em anos anteriores e concluído em 2022. Esta ferramenta é de grande importância, uma vez que permite aumentar de forma significativa o número de «etiquetas» associadas a um texto, o que possibilita, por sua vez, classificar de forma mais exaustiva as notícias escritas pelos jornalistas e, dessa forma, realizar pesquisas mais eficazes, segmentar mais a informação existente e multiplicar a possibilidade de serviços noticiosos especializados. No próximo ano irão ser efetuados os primeiros testes sobre conteúdos relacionados da base de dados editorial da Lusa no formato de texto.
3. A Literacia mediática é um dos vetores estratégicos da Lusa fazendo parte das suas atividades normais através de programas de estágio e como mecanismo para fazer face à crescente desinformação com a qual se debate o setor dos *media*, ao nível nacional e internacional. A criação, juntamente com o CNCS, do curso do Cidadão ciberinformado, teve um elevado sucesso, atingindo 7 mil inscritos e tendo sido concluído por cerca de 5 mil participantes. No seguimento do curso anterior, no âmbito do projeto ContraFake, foi desenvolvido um módulo adicional ao curso do cidadão ciberinformado que trata, essencialmente, de uma forma muito prática, a análise de conteúdos de *media*, alertando para técnicas de escrita que podem levar a conclusões com risco elevado de enviesamento e que ainda se encontram ativo na plataforma NAU.

A Lusa através do Grupo Informal Para a Literacia Mediática (GILM), do qual faz parte do Conselho Consultivo, participou em abril na conferência "Transição Digital e Políticas Públicas". Esta foi a temática escolhida, num momento em que a literacia mediática assume um papel fundamental com vista à capacitação de todos os cidadãos com o objetivo de apoiar atividades de literacia mediática, bem como as literacias que esta compreende, nomeadamente a da informação e a digital, e que representam cada vez mais um vetor estratégico da formação dos cidadãos e um desafio para as políticas públicas educativas, culturais, da comunicação social, da sociedade da informação e da cidadania.

Resultante de uma candidatura internacional, ligada ao EDMO - Observatório Europeu para os Media Digitais - que trabalha sob a alçada direta da Comissão Europeia, a Lusa integra, com mais 23 parceiros liderados pela Universidade de Navarra, o projeto Iberifier desde 1 de setembro de 2021, com um total de financiamento de cerca de €1,5 milhões. Esta equipa ibérica, constituída por doze universidades, cinco organizações de verificação de notícias e agências noticiosas, mais outros cinco centros de investigação multidisciplinar, tem como principais objetivos: a) Mapeamento das características e tendências info comunicacionais presentes no ecossistema mediático ibérico; b) Apoiar o desenvolvimento de tecnologias computacionais para a deteção e prevenção da desinformação; c) Apoiar a verificação e combate à desinformação em território ibérico, reportando fenómenos relevantes à Comissão Europeia; d) Produzir documentos estratégicos sobre a ameaça da desinformação a nível político, económico e social quer para conhecimento público quer para apoio às instituições públicas e privadas nacionais;

- e) Promover iniciativas de alfabetização mediática e de promoção das literacias digitais junto de jornalistas, bem como de jovens e públicos mais vulneráveis. É nesta última atividade que a Lusa estará dedicada com maior participação. Este projeto terá a duração de 30 meses e com financiamento externo de cerca de €37 mil, num total de €49 mil. No início de 2023 serão efetuadas ações de formação sobre esta temática para jornalistas e estudantes.
4. A implementação do serviço de alertas por SMS para efeitos de distribuição de conteúdos da Lusa em texto e possíveis mensagens de alerta a clientes, como forma de minimizar impacto de ciberataques foi utilizado sempre que necessário. Nesta dimensão foi elaborado um procedimento para situações de crise para as direções da agência. Irá ser testado o envio, também por esta via, de conteúdos noticiosos de maior prioridade, de modo a aumentar a notoriedade, podendo-se converter em novos serviços.
 5. Com os ciberataques que a Lusa foi alvo, o processo de migração para *data centers* com risco sísmico mais diminuto foi concretizado e procedeu-se à aquisição de 4 *firewalls* dedicadas. Continuamos a utilizar os serviços de mitigação de ataques de negação de serviço com um parceiro tecnológico da Lusa.
 6. A Lusa, em colaboração com a Google, lançou um novo serviço de conteúdos (Google News Showcase) com disponibilização de notícias em texto para o público em geral que permitirá aumentar a notoriedade da Agência e a disseminação de conteúdos credíveis, factuais e de temas de interesse público que de outro modo não teriam uma visibilidade transversal e com alcance ao público em geral.
 7. A Lusa tem vindo a fazer uma forte aposta no digital, não só no seu *site* como nas suas redes sociais, adaptando-se às novas formas de comunicação privilegiadas.

O tempo médio por página no *site* da Lusa aumentou, apesar de se ter registado uma quebra no número de páginas visualizadas. Na distribuição demográfica das visitas ao *site*, destaca-se a população masculina, no escalão etário de 35-54 anos.

Vista geral de aquisições



Nas redes sociais, a publicação de notícias e outros conteúdos tem sido efetuada no Twitter e no Facebook através de um mecanismo automático do próprio *backoffice* da Agência (com base no serviço “Noticiário Lusa”), e no LinkedIn e no Instagram de uma forma manual. Como se pode verificar em todas as redes sociais houve um aumento do número de seguidores, com destaque mais uma vez para o Instagram com cerca de 31% de crescimento, em cima dos 54% de 2022.

[Handwritten signature and initials]

Número seguidores nas redes Sociais da LUSA (em milhares)			
	2023	2022	Variação
	61,6	46,9	31,3%
	5,6	5,1	9,8%
	297,0	283,0	4,9%
	16,0	14,6	9,6%
	132,0	130,0	1,5%
	11,8	8,0	47,5%

No Instagram, o principal objetivo mantém se e que é o de aproximar a Lusa dos leitores (principalmente do público mais jovem), ao mostrar os diferentes tipos de notícias produzidas pelos nossos jornalistas, com o intuito final de não só trazer mais reconhecimento ao trabalho da Agência, como também de atrair novos públicos com novas notícias. Em 2023, devemos destacar:

CONTEÚDO EM DESTAQUE



Acionistas da Mota-Engil elegem hoje Paulo Portas para membro do Conselho de Administração

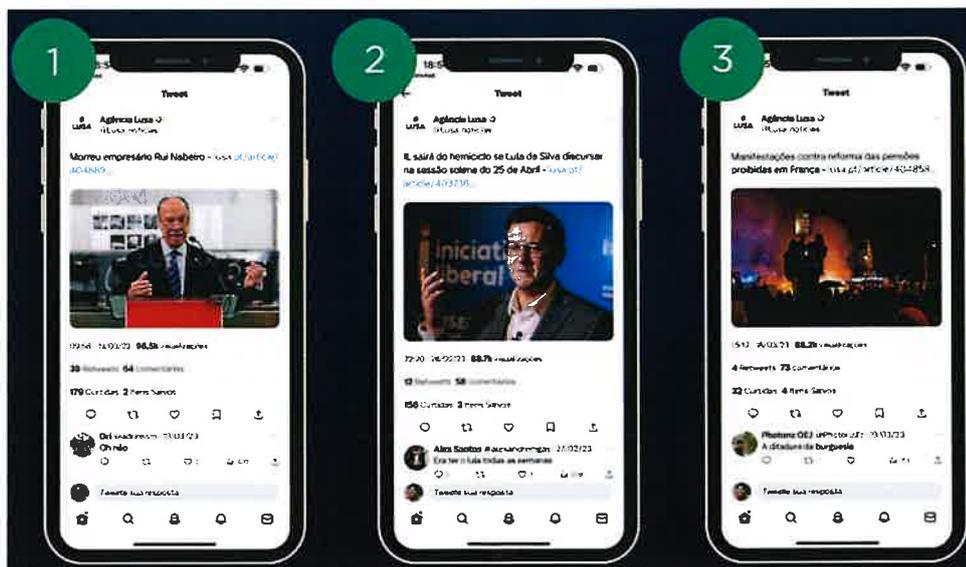
11 348
alcance
11 525
impressões
159
interações

CONTEÚDO EM DESTAQUE



DJ Set do Padre Guilherme Peixoto acordou peregrinos no Parque Tejo

1 892 873
reproduções
653 632
contas alcançadas
47.660
gostos
798
comentários



M
AD

Aos poucos a Lusa tem vindo a moldar a sua estratégia digital, analisando as diferentes métricas que permitem saber quais os conteúdos que geram mais interesse e partilha no universo de seguidores. Além do destaque dado aos mais variados assuntos, como os eventos que a Lusa faz cobertura, são privilegiadas pelos utilizadores as publicações que citam alguma personalidade ou que trazem informação concreta sobre determinados assuntos na ordem do dia.

Aos poucos, a Lusa está a conseguir criar o seu próprio espaço no mundo das redes sociais, garantido a quem a segue um serviço de jornalismo isento e rigoroso, consolidando assim ainda mais a posição da Agência como o principal fornecedor de notícias e para vários públicos.

8. A aceleração de iniciativas de transformação digital ao nível do trabalho da Lusa, fruto do efeito da pandemia e da necessidade de laborar em regime de teletrabalho na maioria das áreas da empresa, foi efetuada com enorme sucesso, através da utilização de plataformas para reuniões remotas, intensificação do uso de portáteis, disponibilidade de mais canais de VPN, atualmente utilizados de forma massiva e rápida por todos os trabalhadores da Lusa. Neste âmbito foi ainda desenvolvida, para os jornalistas da Lusa, uma funcionalidade de acesso a fontes de canais de TV no seu posto de trabalho de uma forma simples e customizada.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Disponibilização em SISEE ou SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, DUE ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2022

A Assembleia Geral (AG) da Lusa para aprovação das contas de 2022 realizou-se a 28 de março de 2023, encontrando-se a ata da reunião disponibilizada em SISEE ou SIRIEF, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado «favoravelmente a aprovação dos documentos de prestação de contas referente ao exercício de 2022, nele se incluindo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e os respetivos anexos, sendo que, atenta a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, recomenda-se ao Conselho de Administração para que diligencie no sentido de cumprir com»:

- i. «Os níveis de produção de notícias, designadamente em formato áudio, de acordo com o definido na Cláusula 6.ª do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público»;
- ii. «O rácio alternativo de eficiência operacional que tem vindo a ser objeto de aplicação pela Sociedade»;
- iii. «A redução do prazo de pagamento a fornecedores, em conformidade com os critérios e objetivos definidos na RCM n.º 34/2008, de 14 de fevereiro»;
- iv. «O disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, que aprovou o Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2023».

2. Cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário

O Relatório de Governo Societário (RGS) de 2022 da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (LUSA) visa o cumprimento do disposto no artigo 54.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece no seu número 1 que “as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo [CAPÍTULO II do diploma]” e no número 2 que “compete aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior”.

A Grelha de aferição, constante deste relatório, permite verificar o cumprimento das recomendações efetuadas pela UTAM.

3. Outras informações não vertidas nos pontos anteriores que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

a) Informação económico-financeira

Em 2023, as responsabilidades da Lusa com o plano de pré-reformas implementado em 2009, e que abrangeu 36 trabalhadores, encontram-se cessadas com a passagem à reforma em 2022 do último trabalhador aderente a este programa.

b) Informação Editorial (n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento 348/2016)

Este ponto tem por objetivo prestar informação adicional, com vista ao cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, de acordo com o Regulamento n.º 348/2016, de 1 abril, nomeadamente a informação solicitada no n.º 4 do Artigo 5.º, a saber:

Artigo 5.º - Relatório anual de governo societário

4 - Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1, o relatório deve incluir a seguinte informação:

- a) Estatuto editorial do ou dos órgãos de comunicação social;
- b) Estrutura editorial do ou dos órgãos de comunicação social;
- c) Responsáveis editoriais do ou dos órgãos de comunicação social;
- d) Nota biográfica, profissional e académica dos responsáveis editoriais;
- e) Atividades paralelas remuneradas dos responsáveis editoriais;
- f) Composição do Conselho de Redação, estatuto e principais decisões no período em análise;
- g) Autonomia orçamental dos responsáveis editoriais;
- h) Manuais de boas práticas editoriais e códigos de conduta.

i. Estatuto editorial do ou dos órgãos de comunicação social

Não tendo a LUSA um Estatuto Editorial, os objetivos centrais da agência e os seus compromissos editoriais são expostos em dois documentos oficiais: Estatutos da agência e Livro de Estilo.

➤ Estatutos da LUSA

Os presentes estatutos têm origem nas sociedades comerciais que estiveram na génese da Lusa - Agência de Notícias de Portugal S.A., constituída por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa no dia 19 de dezembro de 1997, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2.ª Secção em 2 de fevereiro de 1998, sendo os atos publicados em Diário de República na III Série, N.º 51, de 2 de março de 1998.

Desde então, os estatutos foram objeto de ligeiras alterações ditadas pela necessidade do seu aperfeiçoamento e adaptação a novas realidades.

De referir que em 2020 os Estatutos da Lusa foram alterados por via de uma amortização com redução do capital social da Lusa, conforme o artigo 347.º do CSC, como resultado da insolvência do acionista "O Primeiro de Janeiro, S.A.".

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>

➤ Livro de Estilo

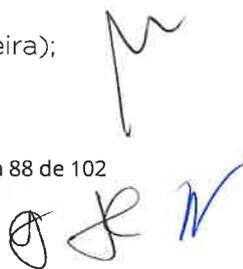
O Livro de Estilo foi homologado pelo Presidente do Conselho de Administração da Lusa, Nicolau Santos, em 2 de abril de 2019, para ser adotado pela agência Lusa a partir de 9 de abril de 2019.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Livro-de-Estilo>

ii. Estrutura editorial do órgão de comunicação social

A estrutura editorial da Lusa é a seguinte:

- Direção;
- Chefia de Redação;
- Piquete da Manhã, Piquete da Noite e Piquete da Madrugada (em Macau);
- Editorias (Agenda; Cultura; Desporto; Economia; Fotografia; Internacional; Lusofonia, África e Comunidades; Multimédia; País; Política; Sociedade);
- Redação Central em Lisboa;
- Editorias regionais (Centro, Sul, Norte - Redação do Porto, Açores, Madeira);
- Correspondentes regionais, com cobertura de todo o território nacional;



- Delegações (Angola, Bruxelas, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Macau, Moçambique, Timor-Leste);
- Delegados (Madrid, Pequim);
- Correspondentes internacionais, com cobertura dos países onde se encontram comunidades portuguesas, de todos os países de expressão portuguesa e ainda países em que a relevância económica, política ou diplomática é significativa para Portugal (de acordo com o previsto no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa).

iii. Responsáveis editoriais

Luísa Meireles – Diretora de Informação

Nasceu em Angola. Licenciada pela Faculdade de Direito de Lisboa, abandonou a advocacia ao fim de 10 anos para se dedicar por inteiro ao jornalismo em 1989, data em que começou a trabalhar de forma permanente no jornal Expresso. Tem uma pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto de Estudos Europeus da Universidade Católica de Lisboa e o curso de auditora do Instituto de Defesa Nacional. É membro do Centro de Estudos Eurodefense-Portugal e da Association Euromed- IHEDN (Institut des Hautes Etudes de Défense National).

Como jornalista, cobriu como enviada especial os anos do fim da União Soviética e a transição de regimes em todo o centro e leste europeu, incluindo as guerras dos Balcãs. Especializou-se nas áreas de Defesa e Segurança e Assuntos Europeus. Foi editora de Internacional do jornal Expresso entre 2000-2006 e, entre 2006 e 2018 Redatora Principal na secção de Política deste jornal. Em outubro de 2018 assumiu o cargo de Diretora de Informação da agência Lusa.

Publicou o livro «E Depois do Iraque?», em parceria com o General Loureiro dos Santos (2003), bem como “General Loureiro dos Santos - uma biografia” (2018).

Maria de Deus Rodrigues – Diretora-adjunta de Informação

Licenciada em Comunicação Social pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), da Universidade de Lisboa. Em 2011 concluiu o seminário “The Elements of Journalism”, dirigido pelo Committee of Concerned Journalists, na Universidade de Georgetown, em Washington, como bolsista da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD).

Trabalhou em vários jornais e revistas especializadas até obter a licenciatura e ingressou na Agência Lusa em 1998 como redatora da área internacional. Nessas funções, foi nomeadamente responsável pela cobertura da política externa portuguesa (2001-2011 e 2018-2021) e da atualidade europeia (desde 2001), tendo coordenado em 2021 a cobertura da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia.

Nuno Simas – Diretor-adjunto de Informação

Nascido a 23 de julho de 1966, iniciou a carreira jornalística em 1990 na agência Lusa, onde permaneceu até 1995. Em 1996, ingressou nos quadros do DN. Pertenceu à secção de Política, sendo editor-adjunto e depois editor, de 2002 a 2005. Em 2005, regressou à Lusa, onde foi editor de Política. Em 2008, transitou para o Público como Grande Repórter, até 2011. Desse ano a 2015 foi diretor adjunto da Lusa. Desde 2015 a 2021 foi repórter parlamentar, integrado na editoria de Política. A partir de junho de 2021, é diretor-adjunto da Lusa. É autor do livro “Portugal Classificado” (2008).

iv. Atividades paralelas remuneradas dos responsáveis editoriais

A diretora de Informação, Luísa Meireles, tem uma colaboração num programa da Antena 1.

v. Conselho de Redação, estatutos e principais decisões

➤ Composição do Conselho de Redação (eleito em 23 de março de 2023)

Membros efetivos

Pedro Sousa Pereira
Joana Ramos Simões
Paulo Nogueira
Suraia Ferreira
Sofia Branco

Membros suplentes

Rita Moura *
Célia Paulo **

* Rita Moura saiu do Conselho de Redação em junho de 2023, tendo então assumido o seu lugar no CR como membro suplente João Godinho.

** Célia Paulo saiu do Conselho de Redação em janeiro de 2024, tendo então assumido o seu lugar no CR como membro suplente Maria João Pereira.

➤ Estatutos

Os Estatutos do Conselho de Redação da Lusa encontram-se em anexo (Anexo 6).

➤ Principais decisões

Da atividade de 2023 em que o Conselho de Redação (CR) esteve envolvido, o CR destaca as sugestões e os alertas sobre a linha editorial e o funcionamento da redação, bem como os pedidos de esclarecimentos sobre várias matérias. Destacam-se os seguintes pontos:

- ❖ Plano de formações para a redação em 2023, objetivos, publicitação atempada, critérios de seleção;
- ❖ Alargamento dos prazos para os concursos às delegações;
- ❖ Citações de outros órgãos de comunicação social;
- ❖ Deu parecer a nomeações para os delegados em Cabo Verde, Moçambique, Guiné-Bissau, Timor-Leste e Açores e de um novo chefe de redação;
- ❖ Reforço na rede nacional e ponto de situação sobre a rede internacional;
- ❖ Informação sobre as contratações, incluindo prestadores serviço;
- ❖ Acesso a assinaturas de órgãos de comunicação social;
- ❖ Critérios na atribuição da adaptabilidade;
- ❖ Acompanhamento de conferências de imprensa pelas televisões de forma presencial;
- ❖ Proposta da Comissão para a Igualdade da Lusa de incluir um rodapé com as linhas de apoio às vítimas de violência de género nos textos.

vi. Autonomia orçamental dos responsáveis editoriais

A Direção de Informação tem autonomia para despesas de funcionamento da Redação, subordinada aos limites orçamentais e às diretivas internas da Administração.

vii. Manuais de boas práticas editoriais e códigos de conduta

Livro de Estilo da Lusa (ed. 2019)

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Livro-de-Estilo>

Código de Ética

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Código-de-Ética>

O Conselho de Administração,

Joaquim Jesus Pedro Carneiro

Assinatura pessoal de Assinatura



Cal B-T.

Grelha de aferição do cumprimento

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
I. Síntese			
1. Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2023	✓	2	Estrutura orgânica; receitas próprias; produção editorial e cumprimento do serviço público; racionalização de custos
II. Missão, Objetivos e Políticas			
1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa	✓	6	
2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	✓	7	Vide também II.3
b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	7	Vide também II.3
3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa	✓	13	
4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	✓	22	
III. Estrutura de Capital			
1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	✓	24	
2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	✓	25	
3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	✓	25	Vide também Anexo 5
IV. Participações Sociais e obrigações detidas			
1. Identificação das participações sociais que a empresa detém	✓	26	Vide também Anexo 3
2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	✓	26	
3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC	✓	26	
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	✓	26	
V. Órgãos Sociais e Comissões			
A. Modelo de Governo			
1. Identificação do modelo de governo adotado	✓	27	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
B. Mesa da Assembleia Geral			
1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	28	
2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	✓	28	n.a.
C. Administração e Supervisão			
1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	✓	29	
2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	✓	29	
3. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	29	
4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	✓	30	
5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo	✓	30	
6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	✓	34	Vide também Anexo 3
7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	✓	34	
8. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	✓	34	Vide também Anexo 9

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	✓	35	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	35	
c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	✓	36	Vide também Anexo 7
d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e sínteses das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	✓	36	
D. Fiscalização			
1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Suoervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras	✓	36	
2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização	✓	36	
3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	✓	38	
4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	✓	38	
5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras	✓	38	
6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alterações de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	38	
7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC	✓	39	
8. Funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	✓	39	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	39	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
E. Revisor Oficial de Contas			
1. Identificação dos membros efetivos e suplente, da SROC ou ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que a representa e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	39	
2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	✓	39	
3. Número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	✓	40	
4. Outros serviços prestados pela SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	✓	40	
F. Conselho Consultivo			
1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo do mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	40	n.a.
G. Auditor Externo			
1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim com a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	✓	40	n.a.
2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	✓	40	n.a.
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	✓	40	n.a.
4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços (constantes da tabela referente à instrução V.G.4)	✓	40	n.a.
VI. Organização Interna			
A. Estatutos e Comunicações			
1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	✓	41	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
2. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	✓	41	
3. Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	✓	42	
B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos			
1. Existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)	✓	43	
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	✓	44	
3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da sociedade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas	✓	44	
4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	✓	44	Vide também organograma da pág. 35
5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	✓	44	
6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	✓	44	
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos	✓	45	
8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	✓	47	
C. Regulamentos e Códigos			
1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade esta legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância	✓	47	
2. Código de Ética			
a) Referência à existência de um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores	✓	49	
b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa	✓	49	
3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção			
a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	✓	49	
b) Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo	✓	49	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
c) Referência à elaboração de relatório de avaliação anual	✓	49	
d) Referência à existência de um código de conduta	✓	49	
D. Deveres Especiais de Informação			
1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	✓	51	
b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	51	
c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	✓	51	
d) Orçamento anual e plurianual	✓	51	
e) Documentos anuais de prestação de contas	✓	51	
f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	✓	51	
E. Sítio da Internet			
1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos:			
a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC	✓	51	
b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	✓	51	
c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	✓	51	
d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais	✓	52	
e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	✓	52	
f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	✓	52	
2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos:			
a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada	✓	52	
b) Código de Ética	✓	52	
c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	✓	52	
d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo	✓	52	
e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	✓	52	
f) Código de Conduta	✓	52	
g) Relatório sobre remunerações por género	✓	53	
h) Informação anual da prossecução da missão, objetivos, política de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público	✓	53	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS	✓	53	
4. Indicação das hiperligações para acesso aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	✓	53	
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)			
1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral respeitante à remuneração dessa atividade	✓	53	
2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos:			
a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis	✓	54	
b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento	✓	55	
c) Critérios de avaliação e revisão contratuais	✓	55	
d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes	✓	56	
e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício	✓	56	
f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes	✓	56	
g) Evidência do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 48.º do RJSPE	✓	57	Vide também Anexo 8
VII. Remunerações			
A. Competência para a Determinação			
1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da sociedade	✓	58	
2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	58	
3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	58	Vide também Anexo 3
B. Comissão de Fixação de Remunerações			
1. Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	✓	58	
C. Estrutura das Remunerações			
1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	✓	58	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	✓	59	
3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	✓	59	
4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	✓	60	
5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	✓	60	
6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	✓	62	
D. Divulgação das Remunerações			
1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	✓	62	
2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	✓	63	n.a.
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos porque tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	✓	63	
4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	✓	63	
5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	✓	63	
6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	✓	63	
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras			
1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	✓	63	
2. Informação sobre outras Transações:			
a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	✓	65	
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	✓	66	
c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	✓	67	
IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental			
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	✓	68	
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	✓	73	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial			
a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	✓	74	
b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	✓	75	
c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	✓	78	
d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	✓	79	
e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	✓	81	
f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	✓	82	
X. Avaliação do Governo Societário			
1. Menção à disponibilização em SISEE ou SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2021 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto	✓	87	
2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:			
a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto e página)	✓	87	
b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação	✓	87	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	✓	87	
Grelha de Aferição do Cumprimento	✓	92	
XI. Anexos		102	
1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	✓		
2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023 (aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual) que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno	✓		

n.a. - não aplicável



XI. Anexos do RGS

1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2023)
2. Relatório do Conselho Fiscal
3. Declarações de Independência e Patrimoniais
4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2022)
5. Acordo Parassocial
6. Estatutos do Conselho de Redação
7. Relatório dos Membros não Executivos do CA
8. Contrato com o Estado 2022-2027 e Aditamento
9. Competências órgãos sociais e direções
10. Despacho SET - Indicador
11. Ata AG - Estatutos Lusa
12. Enquadramento sobre financiamento

ATAS

Folha 9

-----Ata número quinhentos e trinta e quatro (534)-----

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas doze horas, reuniu extraordinariamente na sua sede o Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, freguesia de Benfica, Pessoa Coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 935 107, com a presença do Presidente do Conselho de Administração, Senhor Joaquim de Jesus Pedro Carreira, da Vice-Presidente, Senhora Dr.^a Maria João Dias Pessoa de Araújo, e dos Vogais, Senhora Prof.^a Carla Maria dos Santos Filipe Baptista e Senhor Dr. Paulo Jorge Andrade Cardoso. -----

A reunião do Conselho de Administração teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Relatório e Contas do exercício de 2023.-----

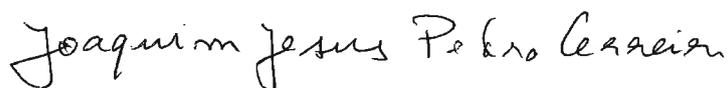
Ponto dois: Relatório de Governo Societário de 2023.-----

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2023.-----

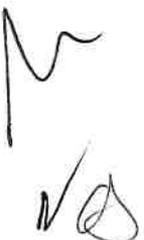
Passando ao ponto dois da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório de Governo Societário relativo a 2023.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata para constar como tal e ser assinada pelos presentes.-----

O Presidente do Conselho de Administração

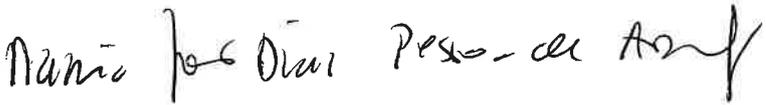


(Joaquim de Jesus Pedro Carreira)



ATAS

A Vice-Presidente



(Maria João Dias Pessoa de Araújo)

A Vogal



(Carla Maria dos Santos Filipe Baptista)

O Vogal



(Paulo Jorge Andrade Cardoso)

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Exercício de 2023

I - INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela administração.

Nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, competindo aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento desta exigência.

Através do ofício da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) SAI_DGTF/2024/269, de 6 de fevereiro de 2024, foram transmitidas as orientações sobre o processo de prestação de contas referente a 2023.

Os membros do Conselho Fiscal foram reeleitos para o mandato correspondente ao triénio 2021/2023, por deliberação da Assembleia-Geral realizada em 31 de maio de 2021, uma vez que já haviam sido eleitos para o mandato anterior de 2018/2020, por Deliberação da Assembleia-Geral de 21 de março de 2018.

Assim, no exercício das competências atribuídas ao Conselho Fiscal, vem este órgão apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora, relativo ao exercício de 2023, no âmbito do acompanhamento da atividade prosseguida pela Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., (adiante designada por Lusa ou Empresa) tendo em vista evidenciar os resultados da atividade desenvolvida, aferir sobre os controlos efetuados e anomalias detetadas e sobre as principais variações em relação ao período homólogo bem como os principais desvios relativamente ao orçamento aprovado, e suas causas, tendo por base o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e o respetivo Anexo relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 cuja versão final foi aprovada pelo Conselho de Administração em 26 de fevereiro de 2024 bem como apresentar o seu parecer ao relatório de boas práticas de governo societário de 2023 aprovado pelo Conselho de Administração na mesma data, cujas versões finais assinadas foram disponibilizadas ao Conselho Fiscal em 12 de março de 2024.

S. P. A.
21

II - ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O Conselho Fiscal exerceu a sua atividade de acordo com a lei, os estatutos e as boas práticas em matéria de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos da Empresa.

No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal acompanhou e fiscalizou a atividade de gestão desenvolvida em 2023, pelo Conselho de Administração eleito para o mandato 2021/2023¹, analisando as atas das reuniões deste órgão e os documentos de suporte que considerou pertinentes, bem como a documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada, tendo reunido com os serviços e com o Presidente do Conselho de Administração sempre que tal se mostrou conveniente, o que muito se agradece.

O Conselho Fiscal apreciou os documentos de reporte periódico da Lusa, designadamente a proposta de Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2023 e respetiva proposta de diferencial, os Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental e acompanhou a evolução dos principais indicadores de atividade e económicos, nomeadamente, quanto à consistência com as orientações e recomendações emanadas pelo acionista Estado.

Durante o ano de 2023, o Conselho Fiscal efetuou 11 reuniões formais, das quais 10 por videoconferência, sempre com a comparência de todos os seus membros efetivos, cujas atas são arquivadas na sede da Empresa.

Após o encerramento das contas do presente exercício, o Conselho Fiscal acompanhou o processo de preparação e de divulgação da informação financeira tendo tomado conhecimento da respetiva Certificação Legal das Contas emitida em 12 de março, cujo teor merece a sua concordância.

III – APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Relatório de Gestão descreve adequadamente a atividade desenvolvida no exercício, incluindo capítulos individualizados relativos, respetivamente, à divulgação do cumprimento das

¹ Por deliberações das Assembleias-Gerais realizadas em 31 de maio de 2021 e em 23 de julho de 2021. Na Assembleia-Geral realizada em 27 de maio de 2022, foi deliberada a eleição de um novo vogal não executivo para completar o mandato do vogal não executivo que havia renunciado ao exercício do cargo. Em 7 de fevereiro de 2023, um outro vogal não executivo apresentou carta de renúncia ao mandato, produzindo efeitos a 31 de março, conforme n.º 2 do artigo 404.º do CSC, não tendo sido substituído.

5 PA
57

orientações legais, e às ações desenvolvidas em matéria de sustentabilidade de acordo com as boas práticas da *Global Reporting Initiative*, cumprindo os requisitos previstos no artigo 66.º do CSC e nas instruções transmitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças relativamente à prestação de contas do exercício de 2023, encontrando-se as análises nele efetuadas coerentes com as demonstrações financeiras do exercício.

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), e Normas Interpretativas (NI), as quais integram o Balanço em 31 de dezembro de 2023, a demonstração dos resultados por naturezas e por funções, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 2022 e 2023, bem como o correspondente anexo.

Em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 66º do CSC, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido apurado no exercício de 2023, no valor negativo de 254.634 euros seja transferido para a conta de Resultados Transitados, proposta que está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Em resultado da análise efetuada ao Relatório de Gestão e às Demonstrações Financeiras do exercício de 2023, destacam-se os seguintes aspetos:

- Nos termos da Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 64/2023 de 3 de julho procedeu-se à autorização da despesa adicional inerente à atualização da compensação financeira a atribuir pelo Estado à Lusa no período de 2023 a 2027, a ser objeto de aditamento ao contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, considerando a conjuntura externa, com o conseqüente aumento de preços e também dos salários auferidos pelos trabalhadores, no quadro do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, assinado em outubro de 2022 em sede de concertação social.
- Em conformidade com aquela RCM foi celebrado um aditamento ao contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, que definiu como compensação financeira devida à Lusa em 2023 a quantia de 14.262.621,00 euros, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor, o qual obteve o visto do Tribunal de Contas em janeiro de 2024.
- Até à data a que se reporta o relatório de gestão, a Lusa não havia, ainda, recebido o valor correspondente à atualização da compensação financeira do ano de 2023, de cerca de 700 mil euros, sendo indicado de que irá ser solicitado ao Secretário de Estado do Tesouro esclarecimento sobre a data prevista para liquidação da respetiva verba.

- A produção editorial total da Lusa registou em 2023 um decréscimo, em termos de conteúdos produzidos, de cerca de 7,6% face ao exercício anterior, ascendendo em 2023 a 248.191 conteúdos, justificando a Lusa esta variação pelo facto da produção de 2022 refletir a realização de grandes eventos designadamente as eleições legislativas e o Campeonato do Mundo de Futebol. Como é habitual, os conteúdos produzidos concentram-se fundamentalmente, em texto e fotografia, representando estes no seu conjunto cerca de 92% da produção total, verificando-se que a produção média diária alcançada ultrapassou os mínimos fixados no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, para cada tipo de conteúdo.
- O valor das vendas e serviços prestados fixou-se no exercício em apreço em cerca de 18,6 milhões de euros, traduzindo-se num acréscimo, de cerca de 7,9%, face ao exercício anterior, em resultado da variação favorável registada no valor da indemnização compensatória e da sua atualização (832,8 mil euros) e no respetivo ajustamento de acordo com os critérios fixados no contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, (228,3 mil euros), bem como das receitas próprias (296,9 mil euros).
- As receitas próprias obtidas com a atividade comercial totalizaram, em 2023, cerca de 4,1 milhões de euros, refletindo um acréscimo de 7,8% face ao exercício anterior (296,9 mil euros) apesar da manutenção da tendência de contração do mercado da comunicação social, em especial no segmento dos Grandes Órgãos de Comunicação Social cuja variação negativa é parcialmente compensada pelo aumento das receitas no segmento dos novos clientes/subscritores, nomeadamente nos Pequenos Órgãos de Comunicação Social e pela organização de conferências e eventos. Para o acréscimo das receitas próprias contribuíram, também os projetos obtidos no âmbito do serviço *Google News Showcase*, o programa de formação do Parlamento Europeu para jovens jornalistas (*EP Training*) bem como a aplicação do sistema de *Fairlicensing*, relativamente às fotos distribuídas pela Lusa.
- Em 2023, o valor total dos gastos operacionais, incluindo os gastos com amortizações e depreciações, totalizou 18,9 milhões de euros, evidenciando um acréscimo de 1.546 mil euros (8,9%), face ao exercício anterior para o qual contribuiu, fundamentalmente, i) o acréscimo da rubrica de Gastos com Pessoal (678 mil euros), em resultado designadamente da atualização salarial e do descongelamento dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT) e ii) o acréscimo da rubrica de perdas por imparidade em dívidas de clientes (970 mil euros), face ao respetivo risco de incumprimento, do qual 91% corresponde a dívidas do Grupo Global Media (883 mil euros), estando todavia previsto que os interesses da sociedade serão devidamente acautelados designadamente por recurso às vias legais,

de acordo com informação transmitida pelo Presidente do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal.

- A rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos regista em 2023 um ligeiro agravamento, face ao ano anterior, em cerca de 0,2% (9,6 mil euros) em resultado, essencialmente, dos gastos com a prestação de serviços de sistemas de informação e de cibersegurança, com as deslocações em reportagem e com serviços jurídicos, para além do efeito da inflação.
- O EBITDA do exercício ascende a 644 mil euros, refletindo uma variação negativa, relativamente ao valor apurado em 2022 de 22,9%.
- Por sua vez, o resultado líquido apurado no exercício, ascendeu ao valor negativo de 255 mil euros, situação para a qual contribuiu o acréscimo muito significativo das perdas por imparidade em dívidas de clientes.
- O Investimento realizado no exercício de 2023 totalizou cerca de 375 mil euros, refletindo um decréscimo face ao exercício anterior, da ordem de 30,4%. O investimento foi aplicado sobretudo na modernização e expansão do parque informático, na renovação de equipamento fotográfico, no reforço da área digital e multimédia e na reparação da fachada exterior do edifício sede, tendo ainda sido adquiridas duas viaturas para as delegações da Lusa em Bissau e Maputo.
- No final do exercício, o Balanço aponta para um total do ativo líquido de 10 490 mil euros e um capital próprio de 5.463 mil de euros. Comparando com a posição financeira no final do ano transato regista-se uma variação positiva no ativo líquido de cerca de 385 mil euros e uma variação negativa no capital próprio de cerca de 301 mil euros fundamentalmente por efeito do resultado líquido do exercício e do aumento do passivo de 685 mil euros designadamente em resultado do valor do IVA a pagar por conta da Indemnização Compensatória.
- No final do período em apreço a Lusa não apresenta financiamento remunerado.

Ao nível da evolução futura da sociedade, a Lusa estima apresentar resultados positivos no triénio 2024-2026, tendo em atenção o valor da Indemnização Compensatória nos termos do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, atualmente em vigor de acordo com a RCM n.º 64/2023, de 3 de julho, prevendo ainda neste período o aumento das suas receitas próprias por via da implementação de novos projetos e da organização de conferências, apesar do aumento previsto dos gastos operacionais em resultado fundamentalmente do agravamento da rubrica de gastos com pessoal em linha com as

orientações do Governo sobre política salarial para o Setor Empresarial do Estado e cujas negociações se encontram em curso com os Sindicatos representativos dos trabalhadores da Lusa.

IV – CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO (SEE)

A Lusa apresenta a informação relativa ao cumprimento das orientações legais, de acordo com as orientações expressas no ofício da DGTF SAI_DGTF/2024/269, de 6 de fevereiro de 2024, destacando-se o seguinte:

É apresentada informação sobre a execução do PAO 2023 aprovado por deliberação da Assembleia-Geral realizada no dia 26 de setembro de 2023, incluindo a execução do respetivo plano de investimento, discriminada por projetos, e indicada a justificação dos desvios relativamente aos valores previstos;

A Lusa não apresenta financiamento remunerado no final do 2023, à semelhança do que se verificava no final dos anos anteriores;

O prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP), definido nos termos da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, cifrou-se no final do exercício em 32 dias, refletindo uma redução 26 dias face ao apurado no final do ano de 2022, justificando a empresa que a deterioração deste indicador no ano anterior resultou do adiamento de alguns pagamentos face à incerteza no recebimento da indemnização compensatória devida em 2022 que apenas ocorreu em 21 de setembro. Por sua vez, o valor dos pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, regista uma ténue redução de cerca de 15 euros, face ao final do ano anterior;

Foi aplicada a redução prevista no art.º 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, às remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração, a qual não foi considerada relativamente às remunerações dos membros do Conselho Fiscal;

O peso dos gastos operacionais (corrigido em função de impactos excecionais²) no volume de negócios regista uma redução de 2,6 p.p. face a 2022, ano em que se verificou um maior volume de negócios, relativamente a 2019. Salienta-se, porém, que foi aplicado à Lusa até 2019 um

² Perda de receita em consequência da pandemia, da conjuntura económica e da crise geopolítica internacional, avaliada em cerca de 38 mil euros.

indicador alternativo para medir a otimização da estrutura dos gastos operacionais, nos termos dos despachos do Ministro da Cultura, de 17 de maio de 2017, e do Secretário de Estado do Tesouro, de 1 de junho de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 124.º da Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, tendo a Lusa considerado a adoção do mesmo indicador alternativo na proposta de PAO para 2023. O referido indicador consiste no valor do custo médio por conteúdo medido através do rácio entre o somatório do total de gastos³, subtraído dos gastos de depreciações e amortizações, e a produção editorial da Lusa, verificando-se que o resultado obtido no período em apreço, aponta para um aumento do custo médio por conteúdo de 3,56 euros face a 31 de dezembro de 2022, justificando a Lusa esta situação pelo facto da produção de 2022 refletir a realização de grandes eventos, indicando que comparativamente ao ano de 2019, ano de pré-pandemia, o valor do indicador regista uma melhoria de 0,17 euros;

Os Gastos com Pessoal suportados em 2023, corrigidos dos impactos previstos na alínea a) do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro (DLEO2023), refletem uma redução de 101,8 mil euros face ao ano anterior estando aquém, em cerca de 1,9 milhões de euros, do limite fixado pelo acionista Estado para o crescimento destes gastos na Assembleia-Geral que aprovou o PAO de 2023, tendo contribuído para esta situação a saída em 2023 de dois jornalistas requisitados e a passagem à reforma nesse ano de um trabalhador e, ainda, o aumento do absentismo;

O valor apurado no exercício para o conjunto dos gastos com deslocações e estadas, ajudas de custo, com a frota automóvel e com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria apresenta um agravamento de 93,7 mil euros relativamente ao obtido no ano anterior, ultrapassando em 56,7 mil euros o limite fixado pelo acionista Estado para o crescimento destes gastos na Assembleia-Geral que aprovou o PAO de 2023, justificando a empresa esta situação designadamente com o aumento dos gastos com deslocações em reportagem e com a contratação de serviços de consultoria para avaliação dos capitais próprios da empresa, na impossibilidade da satisfação desses serviços através de recursos próprios;

O quadro de pessoal da Lusa, excluindo os órgãos sociais, era composto no final de 2023 por 263 trabalhadores efetivos, traduzindo-se na redução de um trabalhador face ao ano anterior e num desvio negativo de três trabalhadores face ao orçamentado. Observa-se, também, a

³ Expurgados de efeitos não recorrentes designadamente por via de alterações legislativas e dos gastos referentes ao projeto Google, tendo em 2023 sido considerado também para este efeito o valor da imparidade respeitante à dívida do Grupo Global Media.

redução de um membro do Conselho de Administração, face ao ano anterior, por renúncia ao mandato de um vogal não executivo;

Relativamente ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, a Lusa ficou excecionada do seu cumprimento, nos anos de 2022 e 2023, nas operações não executadas pelo IGCP, através do Despacho do IGCP Ref.ª UE: SGC n.º 87, de 30 de maio de 2022.

V – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o órgão de fiscalização deve aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência de apresentação do relatório anual de boas práticas de governo societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do mencionado diploma do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, devendo o respetivo parecer constituir um ponto autónomo do relatório do Conselho Fiscal, de acordo com as instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2023 transmitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças através do ofício SAI_DGTF/2024/269, de 6 de fevereiro de 2024.

Tendo em atenção a análise efetuada, o Conselho Fiscal é de opinião que a Lusa cumpriu este preceito nos termos do Relatório de Governo Societário de 2023 do qual consta informação atual e completa sobre aquelas matérias, traduzindo a observância do modelo disponibilizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), nada tendo chegado ao seu conhecimento que o leve a concluir que a referida informação não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os dados que lhe servem de suporte naquela data.

VI - PARECER

Tendo em atenção as análises efetuadas pelos membros do Conselho Fiscal e os contactos que decorreram com o Conselho de Administração e com os Serviços, entende o Conselho Fiscal que o Relatório de Gestão descreve adequadamente a atividade prosseguida no exercício de 2023, justificando as variações dos valores realizados relativamente ao período homólogo, nada tendo chegado ao seu conhecimento que o leve a concluir que a referida informação financeira do período findo em 31 de dezembro de 2023 da Lusa não esteja em conformidade, em todos

os aspetos materialmente relevantes, com os registos contabilísticos que lhe servem de suporte naquela data.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal emite o seguinte parecer:

- Seja aprovado o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2023 apresentado pelo Conselho de Administração da Lusa;
- Sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras;
- Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados formulada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, em 12 de março de 2024

O CONSELHO FISCAL

Presidente

Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio

(Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio)

Vogal

Pedro Jorge dos Santos Braumann

(Pedro Jorge dos Santos Braumann)

Vogal

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus

(Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus

Revisora Oficial de Contas n.º 1338)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Joaquim de Jesus Pedro Carreira, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2024

Joaquim Jesus Pedro Carreira

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria João Dias Pessoa de Araújo, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2024

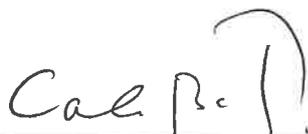
Maria João Dias Pessoa de Araújo

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Carla Maria dos Santos Filipe Baptista, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2024



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Paulo Jorge Andrade Cardoso, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2024



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo J. A. C.', is written above a solid horizontal line.

Conceição Paulino

Assunto: FW: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida
Anexos: Lusa_Atta AG_Nº 55_31MAI2021.pdf

De: autoridadeauditoria@igf.gov.pt <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>
Enviada: sexta-feira, 25 de junho de 2021 18:34
Para: Administração <Administracao@lusa.pt>
Cc: admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Assunto: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração
Declaração nº: 115
Recebida em: 2021-06-25 às 18:31

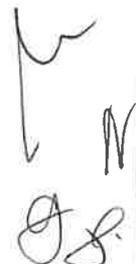
Dados do/a Gestor/a

Nome Joaquim Jesus Pedro Carreira
NIF ██████████
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email pessoal ██████████
Telefone ██████████

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.
NIPC 503935107
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email agencialusa@lusa.pt
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração



Cargo para que foi nomeado/eleito Presidente Conselho Administração

Ato de nomeação/eleição Assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional administracao@lusa.pt

Data do início do mandato 2021-05-31

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Sim

Exerce funções em regime de exclusividade? Sim

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo?

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades?

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações](#).

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria

Conceição Paulino

De: autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Enviado: quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 13:13
Para: Maria João Araujo
Cc: admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Assunto: Deveres de informação dos gestores públicos - declaração de substituição
Anexos: Lusa_Atta AG_Nº 57_23JUL2021.pdf

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração de substituição submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma Declaração de substituição
Declaração nº: 286
Recebida em: 2021-12-23 às 13:10

Dados do/a Gestor/a

Nome Maria João Dias Pessoa de Araújo
NIF [REDACTED]
Morada Rua da Alfândega, 5 - 1º, 1149-008 Lisboa
Email pessoal [REDACTED]
Telefone

Dados da Entidade

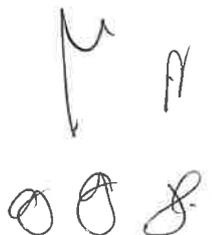
Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.
NIPC 503935107
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email agencialusa@lusa.pt
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vice - Presidente
Ato de nomeação/eleição Assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional [REDACTED]
Data do início do mandato 2021-07-23



A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações](#).

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma nova declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria

Conceição Paulino

De: autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Enviado: quinta-feira, 14 de outubro de 2021 13:31
Para: Maria João Araujo
Cc: admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Assunto: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida
Anexos: Lusa_Atta AG_Nº 57_23JUL2021.pdf

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração
Declaração nº: 286
Recebida em: 2021-10-14 às 13:28

Dados do/a Gestor/a

Nome Maria João Dias Pessoa de Araújo
NIF [REDACTED]
Morada Rua da Alfândega, 5 - 1º, 1149-008 Lisboa
Email pessoal [REDACTED]
Telefone

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.
NIPC 503935107
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email agencialusa@lusa.pt
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vice - Presidente
Ato de nomeação/eleição Assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional [REDACTED]
Data do início do mandato 2021-07-23

M
N
A
A

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros,
X não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.](#)

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria

Conceição Paulino

Assunto: FW: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida
Anexos: Lusa_Atta AG_Nº 57_23JUL2021.pdf

----- Forwarded message -----

From: <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>
Date: Mon, 18 Oct 2021 at 17:14
Subject: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida
To: [REDACTED]
Cc: <admgestpublicossee@igf.gov.pt>, <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração
Declaração nº: 288
Recebida em: 2021-10-18 às 17:05

Dados do/a Gestor/a

Nome Carla Maria dos Santos Filipe Baptista
NIF [REDACTED]
Morada [REDACTED]
Email pessoal [REDACTED]
Telefone [REDACTED]

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.
NIPC 503935107
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email agencialusa@lusa.pt
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vogal Não Executiva do Conselho de Administração



Ato de nomeação/eleição Assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional [REDACTED]

Data do início do mandato 2021-07-23

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-07-23

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros,
X não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações](#).

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria



Conceição Paulino

Assunto: FW: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida
Anexos: Lusa_Atata AG_Nº 55_31MAI2021.pdf

De: autoridadeauditoria@igf.gov.pt <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>
Enviada: 29 de junho de 2021 15:04
Para: [REDACTED]
Cc: admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Assunto: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração
Declaração nº: 118
Recebida em: 2021-06-29 às 15:03

Dados do/a Gestor/a

Nome Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro de Gouveia
NIF [REDACTED]
Morada [REDACTED]
Email pessoal [REDACTED]
Telefone [REDACTED]

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.
NIPC 503935107
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email agencialusa@lusa.pt
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vogal do Conselho de Administração



Conceição Paulino

Assunto: FW: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida sob o n.º 485/2022, Setor Empresarial do Estado
Anexos: Lusa_Atta AG_Nº 62_27_05_2022.pdf

From: gestorespublicossee@igf.gov.pt <gestorespublicossee@igf.gov.pt>
Sent: Tuesday, July 26, 2022 7:05 PM
To: [REDACTED]
Cc: autoridadeauditoria@igf.gov.pt <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>; gestorespublicossee@igf.gov.pt <gestorespublicossee@igf.gov.pt>
Subject: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida sob o n.º 485/2022, Setor Empresarial do Estado

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração
Declaração nº: 485
Recebida em: 2022-07-26 às 19:04

Dados do/a Gestor/a

Nome Paulo Jorge Andrade Cardoso
NIF [REDACTED]
Morada [REDACTED]
Email pessoal [REDACTED]
Telefone [REDACTED]

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.
NIPC 503935107
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email agencialusa@lusa.pt

Tipo de entidade

Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

Ato de nomeação/eleição Ata de assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional

[REDACTED]

Data do início do mandato

2022-05-27

A data do termo do mandato já ocorreu?

Não

Data prevista do fim do mandato

2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

X Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.



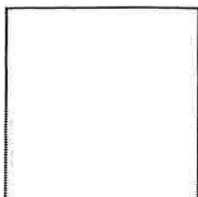
Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Amélia Monteiro

Chefe de Equipa



ATAS

Handwritten signature and initials in blue ink.

Folha 6

-----Ata número 64 (sessenta e quatro)-----

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas dez horas e nove minutos, reuniu-se de forma híbrida, ou seja, por participação presencial na sua sede social, sita na Rua Dr. João Couto, Lote C, em Lisboa, e por meios telemáticos, nos termos do disposto no artigo 377.º, n.º 6, alínea b), do Código das Sociedades Comerciais (CSC), através do sistema de videoconferência, a Assembleia Geral da sociedade “Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.” (Lusa), com o capital social de cinco milhões trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte e cinco euros, na sequência da prévia convocatória da Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, datada de dois de março de dois mil e vinte e três, com os seguintes pontos da ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2022;-----

Ponto dois: Deliberar sobre o relatório anual de boas práticas de governo societário adotadas em 2022;-----

Ponto três: Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2022;-----

Ponto quatro: Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2022;-----

Ponto cinco: Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2023.-----

A sessão foi aberta pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr.ª Cristina Maria Pereira Freire, que referiu que a Assembleia Geral foi convocada nos termos legais e estatutários, tendo sido enviadas cartas registadas aos Acionistas, com a antecedência prevista na lei, e verificou estarem presentes os representantes dos Acionistas titulares de noventa e nove vírgula noventa e nove por cento do capital social, devidamente mandatados para deliberarem e votarem na Assembleia Geral, conforme Despacho da Senhora Subdiretora-Geral do Tesouro e Finanças, de treze de março de dois mil e vinte e três, referente ao acionista Estado, e as cartas de representação relativas aos restantes acionistas, apensos a esta ata.-----

O acionista “Estado Português”, titular de um milhão e sessenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Renato de Oliveira Neves, através de meios telemáticos;-----

O acionista “Global Notícias - Media Group, S.A.”, titular de quatrocentas e noventa e sete mil quatrocentas e vinte ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Ricardo Nuno de Meneses

Handwritten signature and initials in blue ink.

ATAS

Moutinho Macieirinha, através de meios telemáticos;-----
O acionista "*Páginas Civilizadas, Lda.*", titular de quatrocentas e setenta e seis mil e sessenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, também representado pelo Senhor Dr. Ricardo Nuno de Meneses Moutinho Macieirinha, através de meios telemáticos;-----

O acionista "*NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL*", titular de cinquenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Albérico Coelho Fernandes, de forma presencial;-----

O acionista "*Público - Comunicação Social, S.A.*", titular de vinte e nove mil e trezentas e sete ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dr.^a Ana Cristina Soares, através de meios telemáticos;
e-----

O acionista "*Rádio e Televisão de Portugal, S.A.*", titular de seiscentas e setenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Mário Rui Miranda, através de meios telemáticos.-
Estiveram também presentes, para além da Senhora Presidente da Mesa, Dr.^a Cristina Maria Pereira Freire, de forma presencial, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Joaquim de Jesus Pedro Carreira, a Senhora Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr.^a Maria João Dias Pessoa de Araújo, ambos de forma presencial, a Senhora Vogal do Conselho de Administração, Professora Dr.^a Carla Maria dos Santos Filipe Baptista, o Senhor Vogal do Conselho de Administração, Dr. Paulo Jorge Andrade Cardoso, ambos através de meios telemáticos, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal, Dr.^a Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira Sampaio, o Senhor Vogal do Conselho Fiscal, Dr. Pedro Jorge dos Santos Braumann, ambos através de meios telemáticos, a Senhora Vogal do Conselho Fiscal e ROC Efetivo, Dr.^a Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, igualmente através de meios telemáticos, o Senhor Vice-Presidente da Mesa, Dr. António Correia de Oliveira, de forma presencial, e a Senhora Secretária da Mesa, Dr.^a Maria Fernanda de Sousa Rebelo Lopes Pires Borges, através de meios telemáticos.-----

A Senhora Presidente da Mesa verificou os requisitos legais necessários para a abertura da Assembleia Geral, em especial no que concerne às participações dos acionistas presentes, noventa e nove vírgula noventa e nove por cento do capital social, e agradeceu o facto de terem previamente manifestado a sua participação na Assembleia Geral através das cartas de representação que lhe foram remetidas, bem como o despacho acima mencionado referente ao acionista Estado.-----

ATAS

A Senhora Presidente questionou ainda os presentes sobre a possibilidade de se proceder à gravação em áudio da presente sessão da Assembleia Geral, facto ao qual ninguém se opôs, assegurando a Sociedade a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos, “*Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2022*”, a Senhora Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Joaquim Carreira, que, no uso da mesma, proferiu a declaração seguinte:

*«Exma. Senhora Presidente e Senhores membros da Mesa da Assembleia Geral--
Exmos. Senhores representantes dos Acionistas--*

Exmos. Senhores membros do Conselho Fiscal--

Caras colegas e caro colega do Conselho de Administração--

Minhas Senhoras e meus Senhores--

O ano de 2022 foi marcado por uma saída da crise pandémica e pela entrada de uma outra crise derivada da guerra na Ucrânia. Estes dois acontecimentos estão a alterar todo o contexto político e geoestratégico, o económico com subida de preços e de juros com implicações sociais.

Grande parte da atividade da Lusa reflete este enquadramento. Das principais iniciativas que estão detalhadas no Relatório e Contas de 2022 gostaria de destacar as seguintes:

Ao nível editorial:

- *Para além da cobertura noticiosa dos principais acontecimentos do ano como o conflito na Ucrânia, a maioria absoluta do PS, ao aparecimento de novos líderes no PSD e no PCP, às eleições em Angola, aos falecimentos de José Eduardo dos Santos e da rainha Isabel II, os casos de pedofilia na Igreja, o aumento da pobreza, às preocupantes alterações climáticas, gostava de realçar várias iniciativas no combate à desinformação com a participação no projeto IBERIFIER de fact checking e de Literacia Mediática, com 23 parceiros liderados pela Universidade de Navarra, bem como e de especial relevo o lançamento da Escola Lusa para ministrar formação certificada aos jornalistas da Lusa e estagiários, numa primeira fase, e que começará a dar frutos em 2023.*

Ao nível organizacional:

- *Implementação do modelo de trabalho híbrido, desde fevereiro de 2022, para todos os trabalhadores da Lusa.*

ATAS

- *A Lusa foi alvo de ciberataques, ataques de negação de serviço (DDOS), em maio e junho, que trouxeram perturbações à nossa atividade.*-----

Ao nível comercial e de marketing:-----

- *Retomámos a realização dos Encontros Lusa em março e abril sobre "As novas ameaças e os desafios da cibersegurança" e "A guerra no novo mapa geopolítico".*-----
- *Comercializámos o Anuário Lusa 2021 em parceria com a Alêtheia Editores.*
- *Lançámos uma plataforma informática que permite verificar o uso indevido de imagens do feed noticioso da Lusa, com o objetivo de comercializar essas fotos e contratualizar serviços de fotografia.*-----

Ao nível económico e financeiro:-----

O desempenho económico da empresa foi positivo mesmo considerando o contexto de 2022.-----

- *As receitas próprias face ao ano anterior sofreram uma redução de cerca de 117 mil euros fruto do contrato com a Presidência Portuguesa da União Europeia no primeiro semestre de 2021.*-----
- *Os gastos operacionais aumentaram 290 mil euros em resultado nomeadamente da atualização salarial de 0,9%, do aumento de ajudas de custo derivado da guerra da Ucrânia, e do impacto de entradas de trabalhadores em meados de 2021 com efeito em 2022 na sua totalidade.*—
- *Em janeiro de 2022 foi assinado o contrato de prestação de serviço público para 2022/27, que estabeleceu a Indemnização Compensatória em 13.3 mio € em 2022 e 13.6 mio € para os anos seguintes, tendo seguido para o Tribunal de Contas para o processo de fiscalização prévia. Em paralelo, a Agência contratualizou financiamento bancário até à obtenção do visto do Tribunal de Contas concretizado em setembro. Derivado deste facto, foi necessário recorrer à banca comercial com financiamento total de 8 mio €. A empresa teve encargos financeiros de cerca de 20 mil euros e assistiu-se ao deteriorar dos seus prazos médios de pagamento, factos alheios à gestão corrente da empresa. Neste ponto, gostava de agradecer toda a cooperação e celeridade que tive de todos os acionistas bem como com as tutelas para a tramitação processual envolvida.*-----

Ainda relativamente ao contrato, penso que demos um passo importante com este novo enquadramento. Por um lado, com uma maior visibilidade temporal – relembro que nos últimos dois anos vivemos com declarações de compromisso e com instabilidade no financiamento até setembro. Por outro lado, temos um novo modelo contratual que permite maior eficiência e incentivos na gestão.-----

ATAS

Mas acho que devemos aproveitar agora esta estabilidade contratual para pensar o futuro.-----

Em primeiro lugar, equacionar a redefinição dos objetivos estratégicos de serviço público e depois pensar nos recursos necessários para o atingimento desses objetivos. De primordial importância nesta área são sem dúvida os trabalhadores da Lusa que têm de ser uma força motivada adequada, com competências orientadas para resultados. Adicionalmente, deve-se considerar a modernização tecnológica e de infraestruturas necessária para atingir essas metas continuamente adiadas.-----

*Não poderemos falar em subfinanciamento ou sobrefinanciamento se a ligação entre objetivos e recursos não estiver claramente definida. E nesta definição de financiamento não devemos considerar apenas o valor económico da produção e distribuição de conteúdos, mas também o seu valor social que se manifesta através de um serviço público de qualidade, com os valores da Lusa de isenção, credibilidade e rigor e contribuindo para um ecossistema dos media mais informado e formado, pluralista, democrático e com maiores níveis de literacia.--
Ainda para terminar, na dimensão económica:-----*

Cumprimos com o orçamento, mesmo considerando os cortes deliberados em Assembleia Geral, e pelo sétimo ano consecutivo apresentámos resultados positivos que foram de 110 mil euros, mesmo considerando custos não recorrentes com a inflação, cibersegurança e a guerra na Ucrânia de 200 mil euros.-----

Foi um ano repleto de desafios, mudanças e de grandes aprendizagens. O caminho faz-se caminhando e iremos continuar a dar o nosso melhor, contando com a colaboração de todas e de todos para criar valor e atingir as nossas metas.-----

*Como dizia Cervantes "A perseverança é a mãe da boa sorte".-----
Quero terminar agradecendo aos que contribuíram sem exceção para os resultados da Lusa:-----*

A todos os trabalhadores da Agência Lusa, que diariamente dão provas de empenho, eficiência, dedicação e perseverança, e para os quais aqui deixo uma palavra de reconhecimento;-----

Aos que aceitaram trabalhar comigo com maior proximidade neste mandato: Luísa Meireles, Diretora Informação; Cátia Araújo Diretora de Áreas de Suporte; Mónica Garcia, Diretora Comercial e Marketing; Jorge Lourenço, responsável pela área de recursos humanos; e claro à Conceição Paulino;-----

Aos meus colegas não executivos do Conselho de Administração, a Vice-Presidente Dr.ª Maria João Araújo, a Prof.ª Carla Baptista, a Dr.ª Helena Ferro

*M
A
J*

ATAS

de Gouveia e o Dr. Paulo Cardoso, cujos conhecimentos e contributos ao longo do ano em longos debates sobre a estratégia da Lusa têm sido muito inspiradores; Aos Órgãos Sociais pelo seu apoio e contributos, à Presidente e aos Membros da Mesa da Assembleia Geral, Dr.ª Cristina Freire, Dr. António Correia de Oliveira e Dr.ª Fernanda Borges, e ao Conselho Fiscal, liderado pela Dr.ª Cristina Sampaio, acompanhada pela Dr.ª Susana de Jesus e Dr. Pedro Jorge Braumann, cujas reuniões mensais são essenciais para de uma forma ponderada e equilibrada analisar a atividade da Lusa.-----

Muito obrigado» -----

A Senhora Presidente da Mesa agradeceu a intervenção do Senhor Presidente do Conselho de Administração e convidou os presentes a pronunciarem-se. Nesta decorrência, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal pediu a palavra, tendo manifestado o seu agradecimento, quanto à colaboração e eficiência em todo o apoio prestado, aos serviços da Lusa, nomeadamente ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Joaquim Carreira, e à Senhora D. Conceição Paulino.-----

Não havendo nenhum acionista a querer pronunciar-se previamente, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto um da ordem de trabalhos à votação, tendo o representante do acionista Estado votado favoravelmente a *“aprovação dos documentos de prestação de contas referente ao exercício de 2022, nele se incluindo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e os respetivos anexos, sendo que, atenta a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, recomenda-se ao Conselho de Administração para que diligencie no sentido de cumprir com: i) Os níveis de produção de notícias, designadamente em formato áudio, de acordo com o definido na cláusula 6.ª do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público; ii). O rácio alternativo de eficiência operacional que tem vindo a ser objeto de aplicação pela Sociedade; iii). A redução do prazo de pagamento a fornecedores, em conformidade com os critérios e objetivos definidos na RCM n.º 34/2008, de 14 de fevereiro; iv). O disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, que aprovou o Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2023”*. Os restantes representantes dos acionistas presentes votaram, também, favoravelmente o *“Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2022”*, tendo o ponto um da ordem de trabalhos sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.---
A Senhora Presidente da Mesa entrou, de seguida, no ponto dois da ordem de trabalhos *“Deliberar sobre o relatório anual de boas práticas de governo*

ATAS

societário adotadas em 2022”; tendo convidado os presentes a pronunciarem-se. Não havendo nenhum acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto à votação. Nesta conformidade, o representante do acionista Estado votou favoravelmente “*a aprovação do relatório anual de boas práticas de governo societário adotadas em 2022, atento o teor do Relatório de Análise da UTAM*”, tendo também os restantes acionistas presentes votado favoravelmente, pelo que o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.

Entrando no ponto três da ordem de trabalhos “*Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2022.*”, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto à votação, tendo todos os acionistas presentes votado favoravelmente a “*proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido de que o resultado líquido do exercício de 2022, no montante de 109 605 euros, tenha a seguinte aplicação: i). Transferência de 5 480 euros para Reservas Legais; ii). Transferência de 104 125 euros para a conta de Resultados Transitados.*”

Entrando no ponto quatro da ordem de trabalhos, “*Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2022*”, convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores representantes dos acionistas a pronunciar-se, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado “*favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração, no órgão de fiscalização e em cada um dos seus membros, pelo trabalho desenvolvido no exercício de 2022.*” Colocada a proposta do acionista Estado à votação, a mesma foi aprovada por unanimidade de todos os acionistas presentes.

Antes de se entrar no ponto cinco da ordem de trabalhos “*Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2023*”, o representante do acionista Estado pediu a palavra e no uso da mesma propôs e votou favoravelmente a suspensão dos trabalhos, emitindo a seguinte declaração de voto: “*Não tendo sido possível assegurar o cumprimento dos formalismos associados ao processo de apreciação da proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2023 da Lusa, não se mostra possível deliberar sobre a mesma, pelo que se propõe a suspensão dos trabalhos da presente Assembleia Geral e a marcação do seu reinício para momento que diste até 60 dias da presente data, a articular entre os acionistas e os membros dos órgãos sociais da empresa, nos termos do artigo 387.º do Código das Sociedades Comerciais*”. Não havendo mais ninguém a querer pronunciar-se, foi a referida proposta submetida a votação, a qual foi objeto dos votos favoráveis

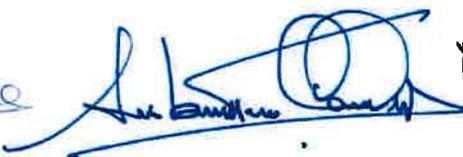
ATAS

Folha 13

dos restantes acionistas presentes.-----
Nestes termos, foi a proposta aprovada por unanimidade, tendo-se marcado, nos termos do artigo 387.º do CSC, o reinício dos trabalhos da Assembleia Geral para o próximo dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e três, pelas dez horas.-----
Não tendo havido lugar a mais intervenções, a Senhora Presidente da Mesa agradeceu, uma vez mais, a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, pelas dez horas e trinta e cinco minutos, encerrou a presente sessão da Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata, para constar como tal, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa, pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa e pela Senhora Secretária da Mesa. -----

A Presidente da Mesa, O Vice-Presidente da Mesa, A Secretária da Mesa,


Cristina Freire


António Correia de Oliveira


M. Fernanda R. Borges





Margarida Zapico
M. N.

ACORDO PARASSOCIAL
(art. 17º C. Soc. Comerciais)

Entre:

ESTADO PORTUGUÊS, neste acto representado pela Senhora Dra. Maria Luisa da Silva Rilho, conforme Despacho número 1140/97 da SETE de vinte e quatro de Julho de mil novecentos e noventa e sete, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

NP - Noticias de Portugal; Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação C.R.L., neste acto representada pela Senhora Dra. Maria Margarida Zapico Ruivo Batista de Carvalho Salgado e pelo Senhor Jorge Miguel Soares Moura, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

é celebrado o presente ACORDO PARASSOCIAL, com o conteúdo a seguir enunciado:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Estado obriga-se a votar a alteração da redacção dos artigos 3º 4º e 5º do contrato de sociedade da NLP- AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A. de acordo com o sentido de voto do **SEGUNDO OUTORGANTE**.

M. N.
I
g. j.

Revisar
por
N.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes acordam em conferir ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito de indigitar, sempre, pelo menos, um elemento de cada um dos órgãos sociais da Empresa e obrigam-se a votar favoravelmente a sua eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a que, em caso de transmissão, total ou parcial, das suas acções, o transmissário previamente aceite, sem quaisquer reservas ou restrições, todos os direitos consagrados a favor do SEGUNDO OUTORGANTE neste acordo parassocial.
2. Do mesmo modo, em caso de aumento de capital social por entrada de novos accionistas, fica acordado que estes terão de previamente aceitar todo o disposto neste acordo parassocial.
3. Fica acordado, que no acordo parassocial a assinar pelos novos accionistas constarão obrigações equivalentes às enunciadas neste acordo, de forma a que os direitos a favor do SEGUNDO OUTORGANTE sejam obrigatória e sucessivamente reconhecidos por todos os futuros detentores de acções da Empresa.

✓
S
B

M. H. R. 
M. H. 

CLÁUSULA QUARTA

Em caso de violação de qualquer obrigação constante neste acordo, fica estipulada a favor do SEGUNDO OUTORGANTE uma cláusula penal no valor correspondente ao décuplo do valor nominal das acções que este detiver no momento do incumprimento.

CLÁUSULA QUINTA

O presente acordo vigorará enquanto o SEGUNDO OUTORGANTE for accionista da Empresa, independentemente do valor da sua participação.

CLÁUSULA SEXTA

1. Para a resolução de qualquer litígio ou diferendo eventualmente emergente do presente acordo, fica desde já escolhido o recurso à via arbitral, devendo o Tribunal Arbitral ser composto por apenas um árbitro, sejam quantas forem as partes em desacordo, nomeado pelo Presidente do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa / Associação Comercial de Lisboa e da Associação Comercial do Porto / Câmara de Comércio e Indústria do Porto.


3
 

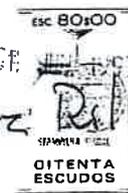
2. As regras de processo a utilizar pelo Tribunal Arbitral serão as adoptadas pelo árbitro e as partes renunciam, desde já, aos recursos das decisões que vierem, eventualmente, a ser proferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os outorgantes aceitam desde já votar favoravelmente a alteração dos Estatutos da Sociedade de modo a permitir a alteração da denominação social para LUSA-Agência de Notícias de Portugal, SA e em aumentar até 30 de Setembro de 1997 o capital social para 500.000.000\$00, a subscrever pelo primeiro outorgante em 465.300.000\$00 e pelo segundo em 29.700.000\$00, podendo este prazo ser prorrogado até 30 de Outubro por acordo entre os accionistas.

Lisboa, 31 de Julho de 1997

O PRIMEIRO OUTORGANTE:



O SEGUNDO OUTORGANTE:

Luís Miguel Agudo
[Signature]

Reconheço a assinatura retro feita perante mim pela própria, Maria Luisa da Silva Rilho, cuja identidade verifiquei pela exibição do seu B.I. nº. 2120900, de 12/12/96 dos SIC, na qualidade de representante do Estado Português, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela exibição de doc. - despacho nº. 1140/97-SEFF do Ministério das Finanças, de 24/7. Lisboa e 1ª. Cartório Notarial aos 31 de Julho de 1997

Emol. e selo...350\$00

O Ajudante

Reg. nº. 83



Reconheço as assinaturas retro feitas perante mim pelos próprios, Jorge Miguel Soares Moura e de Maria Margarida Zapico Ruivo Baptista de Carvalho Salgado, cuja identidade verifiquei pela exibição dos seus B.I. nº.s 46563, de 11/4/91 do CICC e 1128478, de 22/3/93 do CICC, na qualidade de membros da Direcção da "NF - Notícias de Portugal - Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, C.R.L.", conforme verifiquei pela certidão exibida de 17/7/97, tendo os mesmos poderes para o acto.

Lisboa e 1ª. Cartório Notarial aos 31 de Julho de 1997

Emol. e selo...700\$00

O Ajudante

Emol. "Portugal"

Reg. nº. 84





Estatutos do Conselho de Redacção da Lusa

(2012)

I - Definição

Artigo 1.º - O Conselho de Redacção (CR) da Agência Lusa é o órgão representativo dos jornalistas da Agência em questões profissionais e deontológicas.

II – Composição

Artigo 1.º - O Conselho de Redacção é composto por cinco membros efetivos e dois suplentes, eleitos por voto direto e secreto.

III - Da eleição

Artigo 1.º - O CR é eleito em votação uninominal, por voto secreto, por todos os jornalistas do quadro da Lusa, com exceção de estagiários em período de experiência.

§ único – Consideram-se jornalistas do quadro da agência todos os jornalistas com vínculo à Lusa, incluindo os contratados a prazo e os pré-reformados.

Artigo 2.º - São elegíveis para o CR todos os jornalistas com capacidade eleitoral e em efetividade de funções na agência, à exceção dos que desempenhem funções de direção e chefia de redacção ou equivalentes.

Artigo 3.º – O ato eleitoral é convocado pelo CR cessante com a antecedência mínima de três semanas.

Artigo 4.º – Do boletim de voto constarão os nomes de todos os jornalistas elegíveis. Cada eleitor votará em cinco nomes, sendo eleitos como efetivos os jornalistas mais votados e como suplentes os que se lhes seguirem em número de votos.

Artigo 5.º - Os eleitos podem recusar assumir funções, assumindo o seu lugar o jornalista no lugar seguinte da lista de resultados.

Artigo 6.º - Em caso de empate, proceder-se-á a uma segunda volta, três dias úteis depois, devendo constar do boletim de voto apenas os nomes em relação aos quais haja necessidade de desempate.

Artigo 7.º – O ato eleitoral decorrerá na sede e delegações onde for possível formar uma mesa eleitoral, que incluirá membros do CR ou representantes por si designados e cada candidato terá direito a designar um representante em cada mesa eleitoral.

A votação decorrerá das 09:00 às 20:00.

Os jornalistas que trabalhem fora dos locais onde existem mesas de voto ou que no dia da votação se encontrem ausentes por motivo de férias, de serviço, de folga ou outros, poderão enviar o seu voto por correspondência ou entregá-los a um membro do CR cessante.

Os votos por correspondência deverão chegar à sede da Lusa antes do encerramento das urnas.

Para efeito de votação não presencial, os jornalistas deverão deixar o seu voto em meia folha de papel A4, dobrada em quatro, dentro de um envelope que terá por fora o nome legível do jornalista e a sua assinatura e a menção «Voto para as eleições do CR do dia ...».

Quando enviado por correspondência, este envelope deverá estar contido dentro de outro enviado ao Conselho de Redacção da Lusa e remetido para a sede da Agência.

Dos resultados apurados será lavrada ata.

Artigo 8.º – O mandato do Conselho de Redacção inicia-se no dia seguinte à eleição e tem a duração de 12 meses.

No entanto, o CR mantém-se em funções até ser substituído por um novo Conselho eleito.

IV – Do funcionamento do CR

IV.1 - Das reuniões

Artigo 1.º - O CR reúne-se sempre que convocado pelo Diretor ou por dois dos seus membros.

As reuniões são presididas pelo Diretor de Informação ou, no seu impedimento, pelo responsável hierárquico que tenha ficado a substituí-lo. O DI ou o seu substituto não participam nas votações



Artigo 2.º - As reuniões pedidas por dois ou mais membros do CR têm de se realizar no prazo máximo de 72 horas, se outro prazo não for acordado entre o DI e os convocantes.

Artigo 3.º - As reuniões só podem realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do CR, que representam a maioria absoluta dos membros efetivos.

Os membros suplentes substituem os efetivos em caso de impossibilidade de estes participarem numa reunião.

Artigo 4.º - As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros do CR.

Artigo 5.º - Após cada reunião formal do CR será divulgado à Redacção da Lusa um comunicado, subscrito pelo DI e pelo Conselho de Redacção, dando conta das posições e decisões adotadas na reunião.

Artigo 6.º - O CR fica obrigado a consultar pessoalmente, por telefone ou por email, o jornalista e o editor de qualquer texto que mereça uma referência nos comunicados do Conselho antes de emitir a sua opinião sobre o texto em causa.

IV. 2 – Dos meios

Artigo 1.º - A empresa deverá pôr à disposição do CR as facilidades e os meios necessários ao seu bom e regular funcionamento.

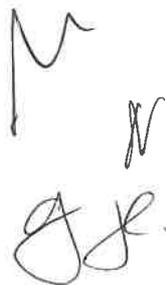
O CR tem o direito de solicitar à empresa, em particular à DI, as informações necessárias para a prossecução da sua atividade.

IV.3 – Das competências

Artigo 1.º - Compete ao Conselho de Redacção da Lusa:

1 - Pronunciar-se previamente sobre todos os aspetos da vida e da orgânica da agência que se relacionem com a atividade dos jornalistas, em particular:

- a) Dar parecer sobre a nomeação e destituição do Diretor de Informação e restantes elementos da DI e emitir parecer sobre todas as nomeações para cargos de chefias;
- b) Dar parecer sobre todas as reestruturações e reorganizações na redacção, incluindo as referentes a movimentações de jornalistas entre editorias;

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

c) Dar parecer sobre a admissão de jornalistas.

2 - Pronunciar-se sobre processos disciplinares a jornalistas no prazo de cinco dias após a receção do processo disciplinar completo, incluindo o relatório do instrutor do processo.

Nos termos do Acordo de Empresa da Lusa, o CR deverá receber cópia da nota de culpa enviada ao trabalhador no início do procedimento disciplinar.

3 - Cooperar com a Direcção de Informação no exercício das funções editoriais que a esta incumbem.

4 – Participar na elaboração do Livro de Estilo e Prontuário da Lusa, pronunciar-se sobre a sua aplicação e dar parecer sobre alterações àqueles documentos.

5 – Nos termos da Lei, participar na elaboração do Código de Ética da Lusa e pronunciar-se sobre a sua redacção final.

6 – Pronunciar-se, através de pareceres ou recomendações, sobre questões deontológicas ou outras relativas à atividade da Redacção.

7 – Pronunciar-se sobre a invocação pelos jornalistas dos seus direitos de independência ou cláusula de consciência.

8 – Em geral, pronunciar-se sobre todas as questões do seu âmbito que lhe sejam apresentadas por jornalistas da Agência.

IV.4 – Relações com os restantes órgãos representativos dos trabalhadores

Artigo 1.º - O CR deve cooperar com os restantes órgãos representativos dos trabalhadores da Lusa na defesa dos interesses dos seus representados, salvaguardando as competências próprias de cada organização.

IV.5 – Do impedimento e destituição de membros do CR

Artigo 1.º - Em caso de impedimento definitivo, demissão ou destituição da maioria dos seus membros efetivos, deixando de poder ter quórum, o CR cessante promoverá no prazo de 10 dias a convocação de novas eleições, que se realizarão de acordo com o previsto nos Estatutos.

Artigo 2.º - O CR ou qualquer dos seus membros poderá ser destituído em votação secreta, pelo voto da maioria absoluta dos participantes na votação.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

A votação deverá ser precedida de um plenário convocado por um mínimo de 10% dos jornalistas do quadro da Agência, que aprove por maioria absoluta dos presentes uma moção de destituição. O plenário só poderá deliberar validamente com a presença de pelo menos três quartos dos que o convocaram.

Em caso de destituição do CR ou da maioria dos seus membros, deverão realizar-se eleições nos prazos previstos nos Estatutos.

Artigo 3.º - A demissão de qualquer membro do CR é obrigatoriamente apresentada por escrito e fundamentada, sendo divulgada à Redacção.

V – Das alterações aos Estatutos

Artigo 1.º - As alterações aos presentes Estatutos só poderão ser aprovadas por votação secreta, expressamente convocada para o efeito, sendo necessária a aprovação da maioria absoluta dos votantes.

A votação deve ser convocada com a antecedência mínima de três semanas e os projetos de alteração aos Estatutos deverão ser entregues ao Conselho de Redacção até 10 dias depois da data da convocação, sendo a sua divulgação feita imediatamente após o final do prazo.

Com a antecedência mínima de uma semana em relação à data da votação, realiza-se obrigatoriamente um plenário para debater os projetos apresentados.



Relatório dos Membros não executivos do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, deve anualmente ser emitido um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, bem como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa;

Considerando que o modelo de governo em vigor na Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S. A., é constituído por um Conselho de Administração de cinco membros, um Presidente, simultaneamente Administrador-Delegado, e quatro membros não executivos;

Considerando que os órgãos sociais para o mandato 2021-2023 foram eleitos nas Assembleias Gerais de 31 de maio de 2021, de 23 de julho de 2021 e de 27 de maio de 2022;

Considerando que um membro não executivo, Helena Ferro de Gouveia, apresentou carta de renúncia ao mandato a 7 de fevereiro, que teve efeitos em 31 de março de 2023;

Considerando que os membros não executivos do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal S. A., participam na gestão da empresa, designadamente através da tomada de decisões que se prendem com o cumprimento das orientações e objetivos que a empresa se propõe atingir;

Considerando que à data de elaboração do presente relatório, o contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado, encontra-se em fase de recolha de assinaturas;

Considerando que, devido à não concretização do processo de compra, pelo Estado, de 45,7% da Lusa pertencentes à Global Media e à Páginas Civilizadas, por falta de um consenso político alargado, e face ao risco de incumprimento, foi constituída uma imparidade no valor da totalidade da dívida do grupo à Lusa em 2023, que ascende a €883 mil;

Considerando que, a pedido da tutela financeira, por via do ajustamento decorrente da atualização da Indemnização Compensatória resultante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2023, de 3 de julho, e dos aumentos salariais de 2023, foi elaborada uma Proposta Diferencial do Plano de Atividades e Orçamento para 2023, sendo a execução orçamental, conforme tabela seguinte:



Execução orçamental	PAO 2023	REAL 2023	Variação R23/O23	
	Dif.		Valor	%
Resultado líquido [€]	41 109	-254 634	-295 743	-719,4%
EBITDA [€]	883 953	644 044	-239 909	-27,1%
Resultado operacional ⁽¹⁾ (EBIT) [€]	125 614	-38 080	-163 694	-130,3%
Volume de Negócios [€]	17 951 805	18 553 250	601 445	3,4%
Contrato com o Estado ⁽²⁾ [€]	14 074 983	14 467 400	392 417	2,8%
Outras vendas e serviços prestados [€]	3 876 822	4 085 850	209 029	5,4%
Endividamento ⁽³⁾ [€]	0	0	0	n.c.
Dívida financeira líquida ⁽⁴⁾ / EBITDA [%]	0%	0%	0	n.c.
Disponibilidades ⁽⁵⁾ [€]	641 941	1 284 772	642 831	100,1%
PMP (dias)	39	32	-7	-17,9%
PMR (dias)*	103	52	-51	-49,4%
Investimento [€]	812 250	374 707	-437 543	-53,9%
Produção	198 925	248 191	49 266	24,8%
Foto	36 500	50 793	14 293	39,2%
Áudio	10 950	12 196	1 246	11,4%
Conteúdos mistos	-	2 121	-	-
Texto	146 000	177 515	31 515	21,6%
Vídeo	5 475	5 566	91	1,7%
Quadro de Pessoal				
Gastos com o pessoal [€]	13 099 505	12 986 732	-112 773	-0,9%
N.º efetivo	266	263	-3	-1,1%

(1) - Resultado operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor.

(2) - Inclui o valor do ajustamento da Indemnização Compensatória.

(3) - Passivo remunerado.

(4) - Por dívida financeira líquida entende-se o valor do endividamento deduzido das disponibilidades.

(5) - Caixa e depósitos bancários conforme Balanço.

* Para efeitos de comparabilidade, desconsiderando o efeito da dívida do GMG no cálculo do PMR de 2022, verificar-se-ia um aumento deste indicador em 2023, de 49 para 52 dias.

n.c. - não comparável.

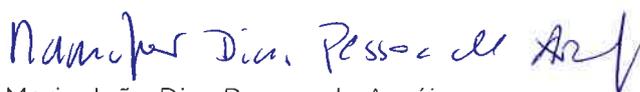
- Face ao risco de incumprimento, foi constituída uma imparidade no valor da totalidade da dívida do GMG à Lusa em 2023, que ascende a €883 mil, gerando resultados operacionais (EBIT) e líquidos negativos em 2023 de €38 mil e €255 mil, que se traduziu em desvios desfavoráveis de €164 mil e €296 mil, respetivamente.
- O EBITDA, positivo, ascendeu a €644 mil, apresentando uma variação negativa de €240 mil.
- O volume de negócios regista uma evolução favorável de €601 mil que decorre do desvio positivo ocorrido no valor do ajustamento à IC (€392 mil) e nas receitas próprias (€209 mil). As receitas próprias totalizaram €4,1 milhões, o valor mais alto desde 2015.
- O prazo médio de pagamento (PMP) a fornecedores apresenta uma evolução favorável de 7 dias face ao previsto e o prazo médio de recebimento (PMR) de clientes regista uma redução de 51 dias, neste caso, por via da constituição de imparidades em dívidas a receber, sobretudo, referente ao GMG, conforme mencionado neste relatório. Para

efeitos de comparabilidade, desconsiderando o efeito da dívida do GMG no cálculo do PMR de 2022, verificar-se-ia um aumento deste indicador em 2023, de 49 para 52 dias.

- O investimento total da Lusa foi de €375 mil em 2023, €438 mil (-53,9%) aquém do previsto, e incidiu sobretudo na aquisição de duas viaturas para as delegações da Lusa em Bissau e Maputo, na conservação e reparação da fachada exterior do edifício da sede, na modernização e expansão do parque informático e na renovação de equipamento fotográfico, vídeo e multimédia. Realizaram-se ainda desenvolvimentos no sistema editorial LUNA, renovou-se o licenciamento de *software* da solução de planeamento e controlo orçamental e adquiriram-se equipamentos e *software* do sistema de transmissão de vídeo para a realização e transmissão de diretos em TV.
- A produção editorial da Lusa totalizou 248.191 conteúdos noticiosos, cumprindo com as metas contratuais celebradas com o Estado para a produção de conteúdos em todos os formatos (texto, fotografia, áudio e vídeo), traduzindo-se numa média diária de produção de 680 conteúdos jornalísticos.
- Os gastos com o pessoal apresentam um desvio favorável de €113 mil sobretudo como efeito da saída de 2 jornalistas requisitados e a passagem à reforma de um trabalhador no decurso de 2023 (tendo o PAO 2023 sido aprovado a 26 de setembro e a Lusa dado início à identificação de uma empresa para o recrutamento de um trabalhador para as mesmas funções, os devidos procedimentos de seleção concluir-se-ão no início de 2024) e do aumento do absentismo (baixas por doença e parto) face ao estimado.
- Em 31 de dezembro de 2023 a Lusa conta com 263 efetivos.
- Em 31 de dezembro de 2023 a empresa não apresenta endividamento bancário.

Os membros não executivos do Conselho de Administração declaram que, tanto quanto lhes é possível avaliar tendo em conta os circunstancialismos expostos, consideram que o Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado, Joaquim de Jesus Pedro Carreira, no exercício de 2023, cumpriu as orientações e objetivos de gestão definidos para a empresa e declaram que as estruturas e os mecanismos de governo em vigor na empresa são adequados.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2024



Maria João Dias Pessoa de Araújo
(Vice-Presidente Não Executivo)



Carla Maria dos Santos Filipe Baptista
(Vogal Não Executivo)



Paulo Jorge Andrade Cardoso
(Vogal Não Executivo)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE
PÚBLICO**

entre

Estado Português

e

Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.



I. AS PARTES

Entre:

1. ESTADO PORTUGUÊS, representado por Sua Excelência, a Senhora Ministra da Cultura, Graça Fonseca e por Sua Excelência, o Senhor Ministro das Finanças, João Leão, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designado por ESTADO ou por Primeiro Contraente ou, em conjunto com a LUSA, por PARTES;

E

2. LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A., com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503935107, com o capital social de 5.324.225 euros, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado, Joaquim Carreira, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designada alternativamente por LUSA ou por Segunda Contraente, ou, em conjunto com o ESTADO, por PARTES;

Considerando que:

- (A) A LUSA, como única agência de notícias portuguesa, tem como objetivo a recolha e tratamento de material noticioso ou de interesse informativo, a produção e distribuição de notícias a um alargado leque de utentes (media nacionais e internacionais, empresas e instituições diversas de carácter público e privado) e a prestação ao Estado Português de um serviço de interesse público relativo à informação dos cidadãos;
- (B) Pela sua importância nacional e internacional, enquanto garante da circulação democrática e plural da informação noticiosa e da defesa dos interesses estratégicos externos do Estado Português, a LUSA deve ajustar qualitativamente e quantitativamente os seus serviços e a sua presença no território nacional e no espaço internacional, com particular relevância no espaço lusófono;
- (C) A LUSA deve colocar entre as suas prioridades de serviço público aproximar Portugal dos portugueses e estes do seu país, dando notícia e informação sobre tudo o que é relevante para ambos;

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

- (D) A LUSA se compromete a seguir, como princípios orientadores da sua atividade, a clareza, o rigor, a isenção, a pluralidade da informação, a rapidez e a qualidade do serviço noticioso que presta;
- (E) O serviço público de prestação de serviço informativo e noticioso, enquanto atividade integrante do setor empresarial do Estado, deve orientar-se para a obtenção de níveis adequados de satisfação das necessidades da coletividade, bem como desenvolver-se segundo parâmetros exigentes de qualidade, economia, eficiência e eficácia;
- (F) O financiamento da agência LUSA deve assentar numa base plurianual e deve assegurar a planificação apropriada, as reformas sustentadas, o investimento tecnológico e a estabilidade e autonomia de gestão indispensáveis a um serviço público informativo e noticioso forte, eficiente e prestigiado, em adequação e respeito pelos princípios do rigor, credibilidade, factualidade, de acordo com os valores da agência e do bem público;
- (G) Que os serviços a prestar pela LUSA deverão estar intimamente ligados à evolução tecnológica nas mais variadas plataformas, redes e tendências de mercado, pelo que os reforços nas áreas digital e da transformação digital se apresentam como estruturalmente prioritários, tanto a médio como a longo prazo;

é celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto do contrato)

O presente contrato define o âmbito da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público a cargo da LUSA nos termos dos respetivos Estatutos, fixando o modo de cálculo, o montante da correspondente compensação financeira e a forma de pagamento do seu valor.

Cláusula Segunda
(Vigência do contrato)

O presente contrato vigora durante o período de 6 anos, iniciando-se este prazo a partir de 1 de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2027.



Cláusula Terceira

(Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público)

A LUSA desenvolve as suas atividades inerentes à prestação do serviço de interesse público, referido na Cláusula Primeira, com base nos seguintes pressupostos:

- a) Recolha, tratamento e divulgação da informação noticiosa sobre a atualidade nacional e internacional, nos formatos de texto, fotografia, áudio e vídeo, segundo critérios de isenção, rigor, independência e respeito pelo pluralismo, como modelo indispensável para assegurar o direito dos cidadãos a serem informados;
- b) Cobertura informativa nacional e dos acontecimentos internacionais, designadamente da União Europeia, como fator de transmissão de conhecimento da realidade que é imprescindível ao cumprimento da função informativa da comunicação social portuguesa;
- c) Cobertura informativa acurada dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas no estrangeiro, das ações de cooperação e dos demais territórios de interesse estratégico para Portugal, cumprindo o seu papel de serviço à comunidade nacional;
- d) Distribuição de informação sobre a atualidade portuguesa, através de texto, fotografia, áudio e vídeo, nos campos político, económico, social, cultural, ambiental, desportivo e outros, através dos serviços noticiosos de agências internacionais e de redes de telecomunicações mundiais, assumindo-se como meio fundamental de divulgação, à escala global, de acontecimentos nacionais e de projeção dos interesses do Estado Português no exterior;
- e) Procura constante de atualização e modernização tecnológica, opção estratégica que visa melhorar a qualidade da informação produzida, torná-la disponível em qualquer parte do mundo e, simultaneamente, abrir novas oportunidades de mercado;
- f) Preservação, manutenção e disponibilização do acervo histórico do seu Centro de Documentação de texto e de imagem, enquanto fator essencial para o resguardo da memória coletiva;
- g) Disponibilização de apoio, nomeadamente no domínio tecnológico e no campo da formação profissional, às empresas portuguesas do setor da comunicação social, bem como a outras empresas ou agências noticiosas, nomeadamente dos PALOP, enquanto serviço de relevante interesse público para a modernização e o reforço do serviço noticioso e da cobertura jornalística em geral.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' or 'R' shape above a cursive signature, possibly 'Sg'.

Cláusula Quarta
(Independência editorial)

A LUSA trata a informação recolhida nos seus diversos serviços noticiosos segundo critérios jornalísticos da sua inteira e exclusiva responsabilidade, respeitando todo o enquadramento que regula a atividade jornalística, designadamente a Lei de Imprensa.

Cláusula Quinta
(O serviço noticioso e informativo de interesse público)

1. Para cumprir o previsto na Cláusula Primeira, a LUSA tem de estar presente no território nacional, assegurar a cobertura das comunidades falantes de língua portuguesa, bem como a cobertura dos locais de importância geoestratégica, com produtos e serviços diversificados que correspondam às expectativas dos clientes utilizadores do serviço noticioso e informativo de interesse público.
2. A LUSA deve assegurar a existência de uma estrutura funcional que dê garantias de prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público que lhe está atribuído, e que é orientado pelos seguintes valores e princípios: clareza – facilmente inteligível; rigor – equilíbrio, separação entre factos e opiniões, identificação das fontes; isenção – autonomia, distanciamento e independência perante os factos e opiniões divulgados; pluralidade – neutralidade perante as forças políticas, neutralidade e equilíbrio dos conteúdos emitidos, representação das forças e correntes políticas, ideológicas, culturais, sociais e religiosas existentes na sociedade; fiabilidade – garantia de confiança; e tempestividade da informação – produção e divulgação da informação quase em simultâneo com o tempo próprio da sua ocorrência, garantida a fiabilidade da mesma.
3. A LUSA define três pilares de abordagem para o cumprimento do acima enunciado:

3.1. Geografia e Mercados

3.1.1. A LUSA tem de estar presente e assegurar a cobertura noticiosa do território nacional, das comunidades falantes de língua portuguesa e das geografias e mercados que tenham interesse estratégico nacional, dos pontos de vista político e diplomático, económico, histórico ou cultural.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

3.1.2. Ao serviço noticioso geral, deve, proativamente, procurar disponibilizar informação aos portugueses e aos cidadãos falantes de língua portuguesa que responda às necessidades resultantes da sua presença nas diferentes regiões do Mundo;

3.1.3. A LUSA deve prosseguir uma política de parcerias, com entidades governamentais e não-governamentais que desempenhem atividades económicas e sociais a nível nacional e internacional, de forma a melhor assegurar a sua missão e atingir os objetivos a que se propõe.

3.2. Produtos e Clientes

3.2.1. A LUSA compromete-se a diversificar os seus produtos tendo em conta as novas tecnologias, as exigências dos mercados e as expectativas dos seus diferentes clientes quanto à prestação do serviço público.

3.2.2. Texto, áudio, fotografia, vídeo, conteúdos multimédia deverão ser distribuídos nos órgãos de comunicação social tradicionais, mas também integrar plataformas multimédia com o objetivo de fornecer um serviço noticioso e informativo global de interesse público.

3.3. Organização e Estrutura

3.3.1. Plataformas de influência de cobertura noticiosa regional, presença local, mobilidade, flexibilidade, reforço de parcerias e sinergias permitirão à LUSA ser mais abrangente na informação que produz e distribui no âmbito do serviço público, nomeadamente através de:

- a) Uma rede nacional capaz de cobrir Portugal Continental e Ilhas;
- b) Uma rede internacional que garanta a cobertura dos países de língua oficial portuguesa, das comunidades de falantes de língua portuguesa espalhadas pelo Mundo e dos países mais relevantes, em termos geoestratégicos, para o país;
- c) Parcerias e sinergias com entidades governamentais e não-governamentais nacionais, agências de notícias internacionais e órgãos de comunicação social nacionais e internacionais que garantam complementaridade de informação e assegurem a cobertura de notícias onde a LUSA não esteja diretamente presente.



Cláusula Sexta

(Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público)

1. O cumprimento do previsto na cláusula anterior será assegurado pela LUSA através de:

1.1. Estrutura Central

A partir de Lisboa, centro de direção editorial, são geridas proativamente as diferentes áreas estruturais da Direção de Informação, divididas por editorias temáticas que coordenam as respetivas áreas e equipas editoriais e, em regime de complementaridade, as redes nacional e internacional. No âmbito desta estrutura, assume particular relevo:

1.1.1. O reforço da área digital e do jornalismo multimédia, como instrumentos fundamentais para a LUSA cumprir com as atuais necessidades do serviço público a prestar em Portugal e restantes países, sobretudo os de língua oficial portuguesa, e também para dar resposta às solicitações das organizações económicas e políticas espalhadas pelas várias geografias do Mundo com maior relevância estratégica para Portugal;

1.1.2. O reforço dos canais de contacto com os cidadãos, através do desenvolvimento e da melhor utilização das plataformas digitais e das redes sociais, para comunicar, receber, confirmar e analisar informação e notícias.

1.2. Rede Nacional

Manter correspondentes em todos os distritos de Portugal Continental e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira é o patamar mínimo de presença da LUSA no todo nacional; é condição essencial para garantir um jornalismo de proximidade que assegure às populações o direito à informação, sobretudo à informação que lhes diz diretamente respeito, dando desta forma corpo a um dos objetivos essenciais do serviço público de informação.

1.3. Rede Internacional

A LUSA deve caminhar no sentido de criar Plataformas de Influência de cobertura regional que assegurem o fluxo de informação essencial sobre regiões estratégicas para o País, nomeadamente:



1.3.1. Plataforma Europa

Assegura correspondentes nas capitais europeias com significativa presença portuguesa, bem como nas capitais onde estão sediados os centros do poder político e económico da Europa;

Promove parcerias com as agências internacionais europeias, num modelo em que a troca de informação garante complemento do serviço noticioso e informativo da agência, e sempre com a preocupação de salvaguardar os princípios de isenção e pluralidade que norteiam a distribuição de notícias da LUSA.

1.3.2. Plataforma PALOP

Com presença obrigatória em Cabo Verde, Guiné e S. Tomé e Príncipe e delegações em Luanda e Maputo;

Esta Plataforma deverá desenvolver-se e garantir que se mantém no lugar cimeiro da produção e distribuição de notícias dos países africanos de língua oficial portuguesa para o resto do Mundo.

1.3.3. Plataforma Norte de África

Com uma rede de correspondentes locais assegura a cobertura dos países do sul da bacia do Mediterrâneo;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.4. Plataforma América do Norte

Assegura a cobertura dos Estados Unidos e Canadá, através de uma rede de correspondentes locais;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.5. Plataforma América Latina

Assegura a cobertura da América Latina através de uma rede de correspondentes locais, com presença especial no Brasil e Venezuela;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.



1.3.6. Plataforma Ásia-Pacífico

Sendo a zona de maior potencial económico e comercial nas próximas décadas esta plataforma terá presença em Macau, Díli e correspondentes em Xangai e Pequim que irão cobrir o Nordeste Asiático (China, Japão, Coreias e Taiwan) e Sudeste Asiático (ASEAN). Será ainda responsável pela cobertura da Índia e da Austrália;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.7. Plataforma Médio Oriente

Assegura a cobertura da região do Médio Oriente através de correspondentes e do reforço de parceria das agências internacionais representativas dos territórios, ou com forte presença nos mesmos, para cobertura dos restantes países.

Com a rede de Plataformas e o reforço das sinergias com as agências internacionais, a LUSA consegue alargar significativamente a sua área de influência, garantindo maior e melhor cobertura noticiosa na comunidade de países, territórios e comunidades de língua portuguesa e a cobertura de países que hoje assumem uma crescente importância política, económica e comercial para Portugal.

1.4. Rede Digital

Durante a vigência do presente contrato a LUSA tem de recuperar o seu atraso relativo em termos de desenvolvimento digital, seja para dar resposta às solicitações dos seus atuais clientes de *media* e empresariais, seja para se dar a conhecer ao mundo, garantindo desta forma a possibilidade de alargar o seu leque de serviços, conquistando novos clientes, chegando a novos públicos e a novos mercados.

Com o digital, a marca LUSA ganha uma dimensão global. Um novo núcleo editorial, com capacidade de edição e gestão dos conteúdos provenientes dos serviços da Lusa vídeo, Lusa TV, trabalhos multimédia, som e textos provenientes dos jornalistas das diferentes editorias, além também de novas contribuições de material informativo proveniente de terceiros, permitirá potenciar a informação existente e criar um novo leque de serviços informativos, quer especializados quer agregados, que ganharão grande potencial junto de antigos e novos clientes com o suporte das novas ferramentas digitais.

- 2.** Para o cabal cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público a que se encontra adstrita, constituem obrigações da LUSA:

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

- 2.1.** Produzir um serviço de notícias global, sobre os mais relevantes factos da atualidade nacional e internacional, nomeadamente nas áreas política, diplomática, social, económica, do desenvolvimento regional e local, cultural e desportiva, suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior, com um número médio de notícias, calculado para cada ano, que respeite os parâmetros seguintes:
- i. Texto – pelo menos 400 notícias/dia;
 - ii. Fotografia – pelo menos 100 fotos/dia;
 - iii. Áudio – pelo menos 30 registos/dia;
 - iv. Vídeo – pelo menos 15 registos/dia.
- 2.2.** Distribuir, a partir do serviço global definido no ponto 2.1., serviços noticiosos especificamente adequados aos seguintes destinatários:
- i. Jornais portugueses de âmbito regional e local: média diária, calculada para cada ano, entre 100 e 150 notícias de texto e entre 10 e 20 fotografias;
 - ii. Estações de rádio portuguesas de âmbito local: média diária, calculada para cada ano, entre 80 e 100 notícias de texto e entre 5 e 10 registos áudio;
 - iii. Órgãos de comunicação social das comunidades portuguesas residentes fora do País: protocolada a distribuição entre a LUSA e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades portuguesas. Em qualquer dos casos a média diária, calculada para cada ano, não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o que melhor se adequar à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias ou entre 5 e 10 registos áudio ou entre 5 e 10 registos de vídeo;
 - iv. Órgãos de comunicação social de língua portuguesa de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Angola, Moçambique e Timor-Leste, e ainda do território de Macau: protocolada a distribuição entre a LUSA e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas. Em qualquer dos casos a média diária, calculada para cada ano, não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o mais adequado à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias ou entre 5 e 10 registos áudio ou entre 5 e 10 registos de vídeo;

- v. Missões diplomáticas e consulares portuguesas no estrangeiro: média diária, calculada para cada ano, entre 100 e 150 notícias de texto;
 - vi. Órgãos do poder local e outros clientes institucionais, nomeadamente organismos da Administração Central e Regional do Estado e universidades: média diária, calculada para cada ano, entre 100 e 150 notícias de texto;
 - vii. Órgãos de comunicação social estrangeiros, nomeadamente as agências de notícias internacionais: média diária, calculada para cada ano, entre 10 e 20 notícias de texto e entre 5 e 10 fotografias.
- 2.3.** Manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países:
- i. Delegações na Madeira, Açores, Bruxelas, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné Bissau, Timor, Macau, Pequim e Madrid;
 - ii. Correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e Madeira;
 - iii. Correspondentes em todos os países de língua portuguesa e no território de Macau;
 - iv. Correspondentes em Bruxelas;
 - v. Correspondentes em todos os países com os quais Portugal mantém mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais, nomeadamente, na Alemanha, Espanha, França, Reino Unido, Estados Unidos da América e República Popular da China;
 - vi. Correspondentes nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão, nomeadamente na Alemanha, Espanha, Estados Unidos da América, França, Luxemburgo, Reino Unido, Suíça e Venezuela.
- 2.4.** Disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa.
- 2.5.** Digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.
- 3.** A seleção das notícias e a sua adaptação para cada um dos serviços descritos nos pontos 2.2., 2.3. e 2.4. é da exclusiva responsabilidade da LUSA, segundo critérios editoriais próprios.

4. Para efeitos deste contrato, a LUSA pode alterar a sua rede de correspondentes no país ou no estrangeiro sempre que, por razões editoriais, e com a verificação de regras de boa gestão, tal se revele indispensável à qualidade do serviço de interesse público que lhe compete prestar, observando o disposto no número seguinte.
5. As alterações na rede de delegações e correspondentes prevista no ponto 2.3. da presente cláusula carecem de acordo prévio com o ESTADO e constarão do relatório de atividades a que se refere o número 2 da Cláusula Oitava deste contrato.
6. A LUSA estimula a utilização do seu material de arquivo para fins escolares ou científicos, não passíveis de utilização comercial, através da fixação de condições de acessibilidade orientadas para os custos que eventualmente decorram da sua disponibilização.
7. A LUSA dará a conhecer ao ESTADO as tabelas de preços de venda dos seus serviços noticiosos, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à sua aplicação.
8. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos i e ii do ponto 2.2. do número 2. da presente cláusula será feita através da concessão de condições especiais na aquisição de serviços e de acordo com tabelas de preços anuais que refletirão a localização geográfica, a dimensão e, conforme os casos, tiragens ou audiências dos órgãos de comunicação social em causa.
9. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos iii e iv do ponto 2.2. do número 2. da presente cláusula será feita de forma tendencialmente gratuita, dependendo da dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas, dos respetivos órgãos de comunicação social, podendo a LUSA cobrar os custos de distribuição dos respetivos serviços noticiosos.
10. A venda ou cedência de conteúdos noticiosos às entidades previstas no ponto 2.2. do número 2. da presente cláusula é feita sem carácter de exclusividade e não permite a revenda ou cedência a terceiros, exceto quando tal for expressamente protocolado.
11. A LUSA tem inteira liberdade de vender ou ceder os mesmos conteúdos a outros interessados não previstos neste contrato.
12. A Lusa envidará todos os esforços para desenvolver a cooperação com agências noticiosas ou entidades equiparadas internacionais nomeadamente as localizadas em países de língua oficial portuguesa ao nível de intercâmbio de produção noticiosa relevante, apoio técnico, e formação sempre que possível dentro das disponibilidades financeiras e de recursos humanos. Estas

atividades deverão ser formalizadas entre as respetivas entidades com discriminação de atividades a desenvolver e reanalisadas regularmente.

- 13.** Os serviços referidos no ponto 2.2. da presente cláusula enquadram-se no serviço de interesse público para com o ESTADO e não englobam a prestação de outros serviços celebrados ou a celebrar com entidades governamentais e administração pública.

Cláusula Sétima

(Princípios de gestão na prestação do serviço de interesse público)

A LUSA compromete-se a:

- 1.** Orientar as atividades inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público por adequados padrões:
 - a) De economicidade, expressos nomeadamente na contenção de custos dos recursos;
 - b) De eficiência, expressos nomeadamente na racionalização dos serviços organizacionais e no carácter sustentável dos respetivos investimentos;
 - c) De eficácia, expressos nomeadamente na qualidade e tempestividade dos serviços prestados, procurando maximizar o recurso a meios e recursos tecnológicos de ponta.
- 2.** Recrutar, adquirir, estruturar e gerir os recursos humanos, técnicos e materiais necessários para assegurar a prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público nas condições referidas na Cláusula Sexta e de acordo com o disposto nas diversas alíneas do número anterior.
- 3.** Realizar investimentos que, verificando as limitações impostas pela lei e pelo presente contrato, permitam o incremento de qualidade e eficiência do serviço noticioso e informativo de interesse público, nomeadamente:
 - a) Ao nível da criação ou melhoria de sistemas tecnológicos e de plataformas digitais utilizadas pela LUSA e direta ou indiretamente relacionadas com o referido serviço noticioso;
 - b) Ao nível da digitalização dos arquivos de texto e fotografia, relativamente a todo o espaço de intervenção da LUSA;
 - c) Ao nível da aquisição de instrumentos de trabalho e pesquisa que, de acordo com a gestão do serviço noticioso, flexibilizem o trabalho à distância;



- d) Ao nível da recuperação das infraestruturas da sede ou de delegações.

Cláusula Oitava

(Prestação de informação e acompanhamento do contrato)

1. O presente contrato é acompanhado, no plano financeiro, pelo Ministro das Finanças, através da Inspeção-Geral de Finanças e, no plano técnico, pelo membro do Governo responsável pela área da comunicação social.
2. A LUSA compromete-se a facultar às referidas entidades, ou a outras indicadas pelo ESTADO, toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas, nomeadamente:
 - a) Até 30 de abril de cada ano, enviar à tutela da área financeira e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, determinados de acordo com as regras definidas no Anexo I do presente contrato e que dele faz parte integrante, com a explicação detalhada dos desvios verificados face aos instrumentos previsionais de gestão, devendo tal relatório ser acompanhado de parecer do Revisor Oficial de Contas da LUSA. Os custos e proveitos efetivos atrás referidos deverão ser desagregados de acordo com os pontos i. a vii. do n.º 2.2, pontos i. a vi. do número 2.3. e números 2.4. e 2.5. todos da Cláusula Sexta e de harmonia com os critérios estabelecidos no Anexo I do presente contrato;
 - b) Até 30 de abril de cada ano, facultar ao membro do Governo responsável pela área das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social os elementos de avaliação dos níveis de qualidade exigíveis ao serviço de interesse público prestados pela LUSA no ano anterior;
 - c) Enviar, diariamente, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social, e sem contrapartidas financeiras, todos os serviços da LUSA que fazem parte da oferta global definida como integrante das obrigações decorrentes do presente contrato, tal como descritas na Cláusula Sexta, assegurando as funcionalidades adequadas à sua monitorização, tratamento e arquivo.

3. Para efeitos do disposto na alínea b) do número 2 da presente cláusula, as PARTES aprovam, sob proposta da LUSA, no prazo de 90 dias após assinatura do contrato, uma grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados, que tenha em conta, entre outros, os seguintes indicadores:
- a) Fiabilidade técnica dos serviços;
 - b) Tempestividade na disponibilização da oferta;
 - c) Credibilidade suscitada;
 - d) Adequação dos serviços às necessidades dos clientes tendo em conta o interesse público que visa satisfazer.

Esta grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados deve ser aplicada, pela LUSA, em data que permita que os seus resultados constem do relatório previsto na alínea b) do número 2 da presente cláusula.

Cláusula Nona
(Indemnização compensatória)

1. Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público decorrente deste contrato, definido nas obrigações inscritas na Cláusula Sexta, o ESTADO obriga-se a atribuir à LUSA uma compensação financeira anual, que revestirá a forma jurídica de indemnização compensatória, de ora em diante designada apenas por “indemnização compensatória”, destinada a compensar a LUSA pelos encargos anuais diretos e indiretos decorrentes do cumprimento daquelas obrigações.
2. O valor máximo da indemnização compensatória é fixado no Anexo I ao presente contrato, de acordo com a metodologia, regras e objetivos nele definidos. A diferença entre os valores da IC estipulados para 2022 e 2023, correspondente a um aumento de 1%, decorre do aumento dos gastos operacionais associados ao plano de atuação apresentado pela equipa de gestão para o período do presente contrato.
3. Decorridos 3 anos do contrato os pressupostos considerados no Anexo I devem ser objeto de revisão, devendo esta revisão ser aplicada no triénio seguinte, caso haja acordo entre as partes.
4. O valor máximo da indemnização compensatória fixado no Anexo I, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no momento do seu vencimento, é imutável durante a vigência do presente contrato, salvo se houver alteração das obrigações de serviço público, aplicando-se neste caso

o estabelecido na Cláusula Décima Quinta, ou ainda em resultado da revisão prevista no número anterior.

5. O valor da indemnização compensatória poderá ser objeto de regularização de excessos ou défices, nas situações previstas na Cláusula Décima Quinta, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.
6. O registo do compromisso referente à indemnização compensatória, mencionada nos números anteriores, foi efetuado de acordo com as normas estabelecidas na Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, através de cabimento n.º BK42200039, correspondente ao compromisso n.º BK52200013, no valor de €16.518.622,02 € (dezasseis milhões quinhentos e dezoito mil e seiscentos e vinte e dois euros e dois cêntimos), com IVA incluído.

Cláusula Décima
(Pagamento da indemnização compensatória)

A indemnização compensatória anual fixada nos termos do presente contrato será disponibilizada em quatro parcelas trimestrais, sendo cada uma delas paga até ao dia 25 do primeiro mês do trimestre a que respeita, acrescida de IVA à taxa legal em vigor à data do pagamento.

Cláusula Décima Primeira
(Mecanismos de fiscalização)

Cabe à Inspeção-Geral de Finanças a fiscalização e controlo de todas as operações económicas, financeiras e fiscais praticadas pela LUSA, nomeadamente a aferição e conformidade do custo do serviço público anual com o presente contrato e conforme consta do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.

Cláusula Décima Segunda
(Incumprimento do Contrato e Penalizações)

1. Em caso de incumprimento, por qualquer das PARTES, de alguma das obrigações previstas no presente contrato, a PARTE lesada notificará a PARTE faltosa para que, no prazo que razoavelmente lhe for fixado, sejam corrigidas as situações que determinaram o incumprimento

A handwritten signature, possibly 'JA', is written in the bottom right corner. A large, hand-drawn arrow points from the signature area towards the top left of the page.

e reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões, independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar.

2. Tratando-se de incumprimento imputável à LUSA, o ESTADO deduzirá, nos casos e termos definidos no Anexo II ao presente contrato e que dele faz parte integrante, ao valor da indemnização compensatória devida o montante das penalizações aí determinadas.
3. O não pagamento, por parte do ESTADO, dentro dos prazos fixados, de qualquer das prestações a seu cargo referidas na Cláusula Décima, confere à LUSA o direito de exigir, além do capital em dívida, juros de mora, até integral e efetivo pagamento, contados à taxa Euribor a três meses.
4. Não sendo corrigidas as situações que determinaram o incumprimento ou reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões no prazo a que se refere o número 1. da presente cláusula, e independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar, poderá a PARTE lesada suspender total ou parcialmente as suas prestações até integral cumprimento das contraprestações devidas, ou rescindir o presente contrato, com efeitos imediatos na data da receção pela PARTE faltosa da notificação que para o efeito for remetida, por carta registada com aviso de receção.
5. O não reconhecimento, por qualquer das PARTES, da situação de incumprimento invocadas nos termos do número 1. da presente cláusula desencadeará o processo de resolução de litígios previstos na cláusula seguinte.
6. O não reconhecimento da situação de incumprimento que não seja expressa e devidamente fundamentado presume-se de má-fé, aplicando-se o disposto no número 4. da presente cláusula.

Cláusula Décima Terceira
(Lei aplicável e resolução de litígios)

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa.
2. No caso de litígio ou disputa quanto à execução, interpretação, aplicação ou integração deste acordo, as PARTES diligenciarão, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses, de forma a obter uma solução concertada para a questão.
3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o diferendo é formalmente reconhecido pelas PARTES, para a tentativa de conciliação referida no número anterior.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

4. Quando não for possível uma solução amigável e negociada, nos termos do número anterior, qualquer das PARTES poderá, até ao termo de um prazo de 2 (dois) meses a contar do final do prazo estabelecido no número anterior, recorrer a arbitragem, ao abrigo dos números seguintes.
5. A arbitragem será realizada por um Tribunal Arbitral constituído nos termos desta cláusula e, supletivamente, pelo disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de agosto, ou em diploma que a substitua.
6. O Tribunal Arbitral será composto:
 - a) Por um árbitro único, se as PARTES acordarem na sua designação; ou, na falta de acordo,
 - b) Por três árbitros, caso em que a PARTE demandante nomeará um árbitro e a PARTE demandada nomeará outro árbitro, indicando os árbitros assim nomeados o terceiro, que presidirá; na falta de acordo a designação do terceiro árbitro será deferida ao Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, a requerimento da PARTE mais diligente.
7. O Tribunal Arbitral funcionará em Lisboa, no local que for escolhido pelo árbitro único ou pelo árbitro presidente.
8. O processo correrá perante o Tribunal Arbitral com observância das regras processuais aplicáveis.
9. Na falta de acordo quanto ao objeto do litígio, será o mesmo fixado pelo Tribunal Arbitral, tendo em atenção a petição e eventual reconvenção submetidas.
10. O Tribunal Arbitral apreciará os factos e julgará as questões de direito como o faria o tribunal normalmente competente.
11. As decisões do Tribunal Arbitral estão sujeitas a recurso, nos termos legais.
12. O foro arbitral não impede o recurso a qualquer providência cautelar ou medida provisória, antecipatória ou preventiva a requerer nos tribunais competentes.

Cláusula Décima Quarta
(Modificações ao contrato)

Quaisquer modificações ao presente contrato serão feitas por consenso através de documento escrito adicional assinado pelas PARTES, condicionada a sua vigência ao cumprimento de todos os necessários requisitos legais.

Cláusula Décima Quinta
(Alterações ao contrato)

1. O ESTADO poderá determinar uma alteração às obrigações de serviço publico estabelecidas na Cláusula Sexta, designadamente no que diz respeito à oferta e número médio de notícias disponibilizado.
2. Caso a alteração das obrigações de serviço publico referidas no número anterior conduza a uma modificação substancial dos pressupostos que estiveram na base do cálculo da indemnização compensatória estabelecida na Cláusula Nona, as PARTES acordarão entre si uma revisão do cálculo e do montante da referida indemnização a atribuir.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as PARTES poderão em qualquer momento, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço publico, bem como os montantes da indemnização compensatória definida no Anexo I do presente contrato.
4. As alterações previstas na presente cláusula consubstanciam modificações ao contrato, para efeitos da cláusula anterior.

Cláusula Décima Sexta
(Comunicações escritas)

As comunicações escritas decorrentes do presente contrato serão efetuadas para as seguintes moradas:

Gabinete do Ministro das Finanças

Avenida Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa

Gabinete da Ministra da Cultura

Palácio Nacional da Ajuda
1300-018 Lisboa

Conselho de Administração da LUSA

(A/C Presidente do Conselho de Administração)
LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Rua Dr. João Couto, Lote C
1500-236 Lisboa



ANEXO I

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso
e Informativo de Interesse Público
Celebrado entre o Estado e
a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.**

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.

O presente **ANEXO** é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.**, para os efeitos nele previstos, designadamente nos números 1. a 3. da Cláusula 9.^a.

O valor do custo incorrido com a prestação de Serviço público e seus proveitos, constantes deste Contrato, foi determinado tendo por base a estrutura orgânica dos centros de custos da Lusa que estão afetos à prestação do serviço público conforme definido no Contrato, nas Cláusulas 3.^a (**Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público**), 5.^a (**O serviço noticioso e informativo de interesse público**) e 6.^a (**Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público**).

1. Princípios e objetivos para o modelo do cálculo do custo incorrido com a prestação do serviço público

O modelo de cálculo do custo incorrido com a prestação de serviço público, proposto neste Anexo, tem em consideração os seguintes princípios e objetivos:

- Simplicidade;
- Transparência;
- Estabilidade;
- Incentivo à procura de crescimento das receitas próprias;
- Monitorização do nível de serviço público.

2. Pressupostos do cálculo do Custo do Serviço Público Líquido

A. Definição de imputação tendo por base os custos distribuídos pelos diferentes centros de custos da Lusa

A Lusa tem por objetivo a prestação de serviços quer no âmbito do serviço público quer no âmbito da atividade empresarial, existindo uma relação entre os recursos consumidos e os serviços prestados por essas estruturas.

A totalidade dos centros de custo que contribuem para a gestão operacional e recorrente da empresa foram organizados em dois grupos:

Grupo I:

Centros de custos integralmente afetos às obrigações do serviço público. Tabela I infra.

Tabela I

Regra A - Centros de Custo
Editoria Lusofonia e África
Editoria Internacional
Editoria País
Audiovisual e Multimédia (sem fotografia)
Rede Nacional
Delegações Europa
Correspondentes Europa
Delegações África Lusófona
Correspondentes África Lusófona
Sucursal Macau
Delegações Ásia
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo
Piquetes
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público
Arquivo (Texto e Imagem)

Grupo II:

Centros de custos que contribuem para a prestação do serviço público, mas não estão totalmente afetos à sua realização. Tabela II infra.

Tabela II

Regra B - Centros de Custo
Editoria Economia
Editoria Política
Editoria Sociedade
Editoria Cultura
Editoria Desporto
Editoria Agenda
Editoria Fotografia
Lusa TV/Rádio
DI -Direção
Eleições
Grandes eventos desportivos
DI - Comuns e Secretaria da Redação
Organizações Internacionais
Órgãos Sociais
Apoio ao Conselho de Administração
Direção Comercial e de Marketing
Direção de Áreas de Suporte
Outros Custos e Proveitos Comuns
Delegação/Sucursal no Brasil



B. Regras de afetação aos grupos de centros de custos

Os custos a considerar nesta afetação **não incluem amortizações (conta 64)**. Nas tabelas abaixo foram considerados os custos do PAO 2020 Diferencial.

Regra para Grupo I:

Custos afetos a 100% ao cálculo do custo incorrido com o serviço público.

(euros)

Regra A - Centros de Custo	Gastos s/amort.	100%
Editoria Lusofonia e África	465 727	465 727
Editoria Internacional	701 333	701 333
Editoria País	374 083	374 083
Audiovisual e Multimédia (sem fotografia)	460 640	460 640
Rede Nacional	2 827 857	2 827 857
Delegações Europa	405 772	405 772
Correspondentes Europa	(i)	(i)
Delegações África Lusófona	594 357	594 357
Correspondentes África Lusófona	(i)	(i)
Sucursal Macau	259 585	259 585
Delegações Ásia	234 104	234 104
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo	266 081	266 081
Piquetes	435 727	435 727
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público	0	0
Arquivo (Texto e Imagem)	38 872	38 872
TOTAL	7 064 138	7 064 138

(i) - Custo incluído em "Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo".

Regra para Grupo II:

A percentagem (arredondada a zero casas decimais) a afetar aos custos dos centros de custos do grupo II deve ser calculada com base no peso dos custos da Direção Informação, que contribui para a produção do serviço público, sobre o total dos custos.

Afetação de custos de acordo com o rácio e conforme detalhe na tabela abaixo:

$$\sum \text{Custos dos centros de custo da Direção Informação} = \text{€}12.384.212$$

(euros)

Custos Direção de Informação (DI)	Gastos s/amort.
Editoria Lusofonia e África	465 727
Editoria Internacional	701 333
Editoria País	374 083
Audiovisual e Multimédia (sem fotografia)	460 640
Rede Nacional	2 827 857
Delegações Europa	405 772
Correspondentes Europa	(i)
Delegações África Lusófona	594 357
Correspondentes África Lusófona	(i)
Sucursal Macau	259 585
Delegações Ásia	234 104
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo	266 081
Piquetes	435 727
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público	0
Arquivo (Texto e Imagem)	38 872
Editoria Economia	752 423
Editoria Política	496 926
Editoria Sociedade	753 876
Editoria Cultura	278 776
Editoria Desporto	740 268
Editoria Agenda	497 983
Editoria Fotografia	658 586
Lusa TV/Rádio	128 059
DI -Direção	546 836
Eleições	0
Grandes eventos desportivos	9 004
DI - Comuns e Secretaria da Redação	457 337
TOTAL	12 384 212

(i) - Custo incluído em "Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo".

$$\sum Total\ dos\ custos = \text{€}7.064.138 + \text{€}9.357.175 = \text{€}16.421.313$$

Então:

$$\% Afetação\ da\ Regra\ B = \frac{\text{€}12.384.212}{\text{€}16.421.313} = 75\%$$

De acordo com o definido anteriormente, para o grupo II, a percentagem a considerar em cada ano do contrato (2022-2027) é de 75%, **tendo por base os custos da Direção de Informação no total dos custos.**

Esta percentagem poderá ser revista, anualmente, ao longo do Contrato não podendo aumentar mais de 5 pontos percentuais e sob condição dos custos apurados pelos centros de Custos da Tabela I não aumentarem para além do valor resultante da aplicação da taxa de inflação do ano anterior (conforme n.º 4 da Cláusula 9.ª).

(euros)

Regra B - Centros de Custo	Gastos s/amort.	75%
Editoria Economia	752 423	564 318
Editoria Política	496 926	372 695
Editoria Sociedade	753 876	565 407
Editoria Cultura	278 776	209 082
Editoria Desporto	740 268	555 201
Editoria Agenda	497 983	373 487
Editoria Fotografia	658 586	493 940
Lusa TV/Rádio	128 059	96 044
DI -Direção	546 836	410 127
Eleições	0	0
Grandes eventos desportivos	9 004	6 753
DI - Comuns e Secretaria da Redação	457 337	343 003
Organizações Internacionais	140 937	105 702
Órgãos Sociais	194 041	145 531
Apoio ao Conselho de Administração	73 555	55 166
Direção Comercial e de Marketing	871 979	653 984
Direção de Áreas de Suporte	1 333 173	999 880
Outros Custos e Proveitos Comuns	1 423 416	1 067 562
Delegação/Sucursal no Brasil	0	0
TOTAL	9 357 175	7 017 881

Com o falecimento do Diretor de Inovação e Novos Projetos esta Direção e o Gabinete de Organização e Execução de Projetos (antigo Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão) foram extintos, tendo sido integrados na Direção de Áreas de Suporte, a 13 de janeiro de 2021.

C. Amortização

Considerar o custo das amortizações, decorrentes de investimentos não financiados por fundos comunitários ou que não foram objeto de participação pelo Estado.

No que respeita a amortizações relativas a investimentos realizados entre 2016 e 2020, as mesmas serão expurgadas uma vez que nos referidos anos o investimento foi coberto pelo Estado uma vez que foi considerado como custo do serviço público, com base no método de cálculo em vigor nesses anos.

Considerar as amortizações dos investimentos realizados a partir de 2022, inclusive, bem como as amortizações geradas no exercício em análise referentes a investimentos efetuados antes de 2016, e que ainda se encontram a decorrer.

Amortizações = €211.090

das quais €155.7621 referentes a investimentos realizados anteriormente a 2016, mas que ainda se encontram a decorrer.

¹ Amortizações previstas gerar em 2021 por via do investimento realizado anteriormente a 2016.

D. Dedução de proveitos do serviço público

Dedução dos proveitos obtidos no âmbito do Contrato de prestação de serviço de interesse público.

Dedução proveitos no âmbito do serviço público = €1.256.461²

E. Lucro razoável

Considerar um lucro razoável correspondente à remuneração do capital investido que leve em consideração o grau de risco inerente à prestação pela empresa do serviço de interesse geral.

Considerar, para o cálculo do lucro razoável, 3,4% do Ativo total evidenciado nas contas do exercício, referentes a n-1.

Lucro razoável³ = €393.126

3. Cálculo do Custo do Serviço Público Líquido

De acordo com a aplicação dos critérios acima, o custo do serviço público líquido da Lusa é de €13.429.774 em 2022, conforme detalhe a seguir se exemplifica:

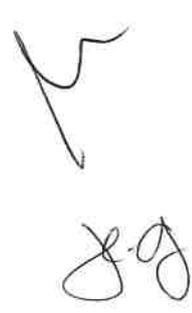
	Euros
A. Custos totais (1+2)	14 082 019
1. Regra A	7 064 138
2. Regra B - 75%	7 017 881
B. Amortizações	211 090
C. Dedução de Proveitos do Serviço Público	1 256 461
D. Lucro razoável 3,4%	393 126
CSP (A+B-C+D)	13 429 774

Para o período de vigência do atual contrato, o limite máximo do valor anual da IC é o que consta do quadro seguinte:

² Vendas a clientes (PAO 2020 Diferencial) das Áreas de negócio: “Pequenos Órgãos de Comunicação Social”, “Institucionais” e Mercado Externo”, conforme definido no Contrato.

³ Considerando que é calculado com base no valor do ativo de n-1 realizado em 2019.

Anos	IC (Sem IVA)
2022	13 429 774 €
2023	13 564 071 €
2024	13 564 071 €
2025	13 564 071 €
2026	13 564 071 €
2027	13 564 071 €



ANEXO II

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso
e Informativo de Interesse Público
Celebrado entre o Estado e
a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.**

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

O presente **ANEXO II** é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.**, para os efeitos nele previstos.

1. Critérios de monitorização do serviço público prestado pela Lusa

Conforme o disposto no Contrato de Prestação de Serviço Público da Lusa os principais critérios de monitorização a considerar são os seguintes:

- a) Níveis de produção de notícias nos seus diversos formatos, de acordo com o definido na cláusula 6.ª do Contrato.
- b) Qualidade do serviço prestado analisado pela variedade das temáticas abordadas na distribuição dos serviços previstos na cláusula 6.ª do Contrato.
- c) Inquérito de satisfação aos clientes, a ser proposto à tutela no prazo de 90 dias, após a assinatura do Contrato, contendo as seguintes áreas de monitorização:
 - i. Fiabilidade técnica dos serviços;
 - ii. Tempestividade na disponibilização da oferta;
 - iii. Credibilidade;
 - iv. Adequação dos serviços às necessidades dos clientes;
 - v. Aspetos de melhoria.

2. Penalizações, para efeitos previstos no número 2. da Cláusula 12.ª.

As penalizações são deduzidas à contrapartida da prestação de serviço quando:

- i) Se verifiquem interrupções na disponibilização do serviço noticioso não programado e não justificadas, por período de tempo superior a 12 horas em cada ano; ou
- ii) O número de notícias disponibilizado por dia pela LUSA seja inferior, em média num ano, aos valores mínimos correspondentes, previstos nos números 2.1. e 2.2. da Cláusula 6.ª do Contrato.

2.1. As penalizações são expressas em função do valor diário da contrapartida da prestação de serviço (VDCPS), correspondendo esse valor ao resultado da divisão por 365 do valor anual da contrapartida da prestação de serviço fixada no ANEXO I do contrato com a correspondente atualização anual.

2.2 São as seguintes as tabelas de penalizações a aplicar por situações de incumprimento:



I. Interrupções na disponibilização do acesso ao serviço noticioso informativo

Grau de incumprimento	Penalizações
[12 horas e 24 horas[0,5 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção
[24 horas e 48 horas]	1 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção
Superior a 48 horas	2 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção

II. Penalizações por desvios no número de notícias produzidas e disponibilizadas, no período de referência de um ano conforme 2.1. e 2.2. da Cláusula 6.^a

% Incumprimento	Penalizações
[1- 5[%	5 x VDCPS
[5-10[%	10 x VDCPS
[10-∞[%	30 x VDCPS





1ª SECÇÃO

Processo: 141/2022, de 2022-02-01

Organismo: Gabinete da Ministra da Cultura

Co-Contratante: LUSA - Agência de Notícias de Portugal, S. A.

Tribunal de Contas

Processo de Fiscalização Prévia

REGISTO

141/2022
2022-02-01

Tribunal de Contas

Processo de Fiscalização Prévia

**VISADO SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
COM RECOMENDAÇÕES**

141/2022
2022-08-24

ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E A LUSA -
AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.**

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'M' with a downward arrow pointing to 'J.J.'.

I. AS PARTES

Entre:

1. O ESTADO PORTUGUÊS, representado pelo Ministro da Cultura, Pedro Adão e Silva, e pelo Secretário de Estado do Tesouro, Pedro Sousa Rodrigues, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designado por ESTADO ou por Primeiro Contraente;

E

2. LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A., com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 935 107, com o capital social de 5 324 225 euros, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado, Joaquim Carreira, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designada alternativamente por LUSA ou por Segunda Contraente;

Os quais, conjuntamente, designados por PARTES;

Considerando que:

- (A) Em 27 de janeiro de 2022, as PARTES celebraram o contrato de prestação de serviço de interesse público (CONTRATO) que define e regula a prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público a cargo da LUSA, por um período de seis anos (2022-2027), e fixa o montante da correspondente compensação financeira, que reveste a forma de indemnização compensatória, o modo de cálculo e a forma de pagamento do respetivo valor pelo ESTADO, nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro;
- (B) Nos termos do disposto no n.º 3 da Cláusula Décima Quinta do referido contrato, as PARTES podem em qualquer momento, mediante documento escrito assinado por aquelas, o que consubstancia uma modificação ao CONTRATO, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço público e os montantes da indemnização compensatória definida no Anexo I daquele CONTRATO.
- (C) Verifica-se uma alteração significativa das circunstâncias entre o momento da negociação contratual e o tempo presente, por força da conjuntura externa e do conseqüente aumento de preços, com impacto na atividade operacional da LUSA;
- (D) No quadro do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, assinado em outubro de 2022 em sede de concertação social, prevê-se a valorização dos salários auferidos pelos trabalhadores em Portugal até 2026, importando assim



garantir que a LUSA dispõe da margem necessária para proceder à atualização dos rendimentos dos seus trabalhadores, sem comprometer o nível de investimento antes acordado, nem a regular prestação do serviço público a seu cargo;

- (E) Nestes termos, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2023, de 3 de julho, foi aprovada a alteração da Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro, de modo a permitir, no âmbito do CONTRATO, a revisão dos montantes de indemnização compensatória, incluindo ainda a possibilidade de atualização com referência à variação média anual do índice de preços no consumidor (excluindo produtos alimentares não transformados), verificado em Portugal e divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P..

Assim, as PARTES acordam e reciprocamente aceitam celebrar o presente Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público (ADITAMENTO), nos termos constantes das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objeto do Aditamento)

O presente ADITAMENTO altera o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre as PARTES, a 27 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda
(Alteração do contrato)

A Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público é alterada, passando a ter a seguinte redação:

«Cláusula Nona
(Indemnização compensatória)

1. (...).
2. *O valor máximo da indemnização compensatória é fixado no Anexo I ao presente contrato, de acordo com a metodologia, regras e objetivos nele definidos. A diferença entre os valores da IC estipulados para 2022 e 2023, apresentado no ponto 3 do Anexo I, decorre do aumento dos gastos operacionais associados ao plano de atuação apresentado pela equipa de gestão para o período do presente contrato.*
3. (...).
4. *O valor máximo da indemnização compensatória fixado no Anexo I, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no momento do seu vencimento, é imutável durante a vigência do presente*

contrato, salvo o disposto no número seguinte, e na Cláusula Décima Quinta, ou ainda em resultado da revisão prevista no número anterior.

5. *O montante da indemnização compensatória é atualizado anualmente, por aplicação da fórmula de atualização constante do Anexo I, até ao montante máximo da despesa autorizada.*
6. *(anterior n.º 5).*
7. *O registo do compromisso referente à diferença entre o valor da indemnização compensatória para o ano de 2023, fixado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, e o valor máximo constante do Anexo I para o mesmo exercício, foi efetuado de acordo com as normas estabelecidas na Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, através de cabimento n.º BK42300465, correspondente ao compromisso n.º BK52300595, no valor de € 859 216,50 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído.»*

Cláusula Terceira

(Alteração do Anexo I)

O Anexo I ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público é alterado e passa a ter a redação constante do Anexo ao presente ADITAMENTO e do qual faz parte integrante.

Cláusula Quarta

(Produção de efeitos)

O presente ADITAMENTO produzirá efeitos após atribuição do respetivo visto prévio por parte do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Processo e Organização do Tribunal de Contas, e uma vez cumpridos todos os restantes requisitos legais, nos termos previstos na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público.

O presente contrato é celebrado em três exemplares, todos eles assinados na última folha e rubricados nas restantes pelos representantes das PARTES, destinando-se dois exemplares ao ESTADO e um exemplar à LUSA.

Lisboa, 3 de novembro de 2023.

Pelo ESTADO PORTUGUÊS

O Ministro da Cultura

**Pedro
Adão e
Silva**

Assinado de forma
digital por Pedro
Adão e Silva
Dados: 2023.11.09
10:42:47 Z

Pedro Adão e Silva



O Secretário de Estado do Tesouro

**Pedro
Sousa
Rodrigues** Assinado de forma
digital por Pedro
Sousa Rodrigues
Dados: 2023.11.03
19:56:30 Z

Pedro Sousa Rodrigues

Pela LUSA

O Presidente do Conselho de Administração

**JOAQUIM DE
JESUS PEDRO
CARREIRA** Assinado de forma
digital por JOAQUIM DE
JESUS PEDRO CARREIRA
Dados: 2023.11.09
15:00:44 Z

Joaquim Carreira





ANEXO

O ANEXO I ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. passa a ter a seguinte redação:

«
(...)

3. Cálculo do Custo do Serviço Público Líquido

De acordo com a aplicação dos critérios acima, o custo do serviço público líquido da Lusa é de €13 429 774 em 2022, conforme detalhe que a seguir se exemplifica:

	Euros
A. Custos totais (1+2)	14 082 019
1. Regra A	7 064 138
2. Regra B - 75%	7 017 881
B. Amortizações	211 090
C. Dedução de Provetos do Serviço Público	1 256 461
D. Lucro razoável 3,4%	393 126
CSP (A+B-C+D)	13 429 774

Para o período de vigência do atual contrato, o limite máximo do valor anual da IC é o que consta do quadro seguinte, sendo atualizado nos termos do n.º 5 da Cláusula Nona a partir de 2024 (inclusive),

Anos	IC (Sem IVA)
2022	13 429 774 €
2023	14 262 621 €

A partir do ano de 2024, o valor anual da IC é atualizado por aplicação da seguinte fórmula:

$$IC_{(n)} = IC_{(n-1)} \times (1 + vIPC_{(n-1)})$$

Em que

$IC_{(n)}$	valor da indemnização compensatória a fixar para o ano n.
$IC_{(n-1)}$	valor da indemnização compensatória pago no ano anterior.
$vIPC_{(n-1)}$	taxa de variação média dos últimos 12 meses do índice de preços no consumidor, excluindo produtos alimentares não transformados, registada em Portugal em agosto do ano anterior e divulgada pelo INE - Instituto Nacional de Estatística.

São os seguintes os poderes que foram delegados no Presidente do Conselho de Administração de acordo com a ata do Conselho de Administração de 28 de junho de 2021 para levar a cabo a gestão corrente da sociedade:

- a) Praticar todos os atos e operações inerentes ao objeto social da Sociedade;
- b) Adquirir, alienar, ou onerar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, bem como tomar e dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- c) Abertura, alteração e movimentação de contas bancárias em nome da Sociedade quer individualmente ou em conjunto com procuradores;
- d) Nomear procuradores para movimentação das contas bancárias da Sociedade, bem como a sua destituição;
- e) Contrair empréstimos e outras modalidades de financiamento e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- f) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- g) Deliberar sobre a participação da Sociedade em outras pessoas jurídicas;
- h) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, confessar, desistir ou transigir em processo e comprometer-se em árbitros;
- i) Constituir mandatários da Sociedade e fixar-lhes as respetivas atribuições.

Foi ainda deliberado que é conferido ao Administrador-Delegado, com exceção daquelas matérias que legal ou estatutariamente não são suscetíveis de serem decididas a não ser pelo Conselho de Administração, designadamente as competências previstas na alínea b) do Artigo Décimo Terceiro do Estatutos e nas alíneas a) a d), f), l) e m) do artigo 406.º do Código das Sociedades Comerciais, todos os demais poderes necessários para levar a cabo a gestão corrente da Sociedade.

#	Poderes	Poderes a serem exercidos com o Presidente do Conselho de Administração					Poderes a serem exercidos sem o Presidente do Conselho de Administração mas sempre com outro procurador				
		DAS	CDCT	CDP	DI	DC	DAS	CDCT	CDP	DI	DC
1	Representar a Sociedade em Portugal	X		X							
2	Movimentar contas bancárias através de Transferência, Levantamentos, Depósitos, Sacar Cheques	X		X							
3	Celebrar contratos com clientes e fornecedores de bens e serviços, eletricidade, água, gás, locação financeira, factoring e agências, bem como a sua revogação.	X		X	X	X					
4	Contratos de trabalho e prestação de serviços. Contratação de trabalhadores e colaboradores da Sociedade	X		X	X	X					
5	Adquirir, alienar ou onerar bens e direitos, móveis ou imóveis, contratos-promessa. Tomar e dar para arrendar prédios ou partes dos mesmos	X		X							
6	Contrair empréstimos ou outros financiamentos e realizar outras operações de crédito	X		X							
7	Compra / venda veículos automóveis, computadores, máquinas e demais equipamentos	X		X							
8	Representar a Sociedade junto de entidades públicas e privadas. Confessar, desistir ou transigir em qualquer processo de natureza judicial ou arbitral	X		X	X	X	X			X	X
9	Fazer pagamentos de salários, impostos e contribuições para Social, sem limitações de montante						Sem limite de valor	Sem limite de valor	Sem limite de valor		
10	Movimentar contas bancárias da sociedade a crédito ou débito, por transferência, levantamento ou depósito. Sacar cheques						2 500 €	2 500 €	2 500 €		
11	Celebrar contratos com clientes. Montante máximo anual sem IVA						40 000 €		40 000 €	40 000 €	40 000 €
12	Celebrar contratos com fornecedores de bens e serviços da Sociedade, incluindo eletricidade, água, gás, telecomunicações e contratos de locação financeira, factoring e agência. Montante máximo anual sem IVA						20 000 €		20 000 €	20 000 €	20 000 €
13	Celebrar contratos de prestação de serviços, contratação de colaboradores da Sociedade, com limite de volume anual.						20 000 €		20 000 €	20 000 €	20 000 €

Notas DAS Diretora de Áreas de Suporte
 CDCT Chefe Departamento Contabilidade e Tesouraria
 CDP Chefe Departamento Pessoal
 DI Diretora de Informação
 DC Chefe Departamento Comercial



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA

MUITO URGENTE

15/06/2017

Exma. Senhora
Dra. Teresa Marques
Presidente do Conselho de Administração
da LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Rua Dr. João Couto, Lote C
1503-809 LISBOA

Pº 50.67.182

ASSUNTO: Plano de Atividades para o Orçamento para 2017
LUSA, SA – “Nova Proposta de indicador para medir a otimização da
estrutura de Gastos Operacionais

Cara Teresa

Envio a V. Exa. para conhecimento e devidos efeitos o Ofício nº 2002/2017, de 1 de junho de 2017, do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro, bem como cópia do Ofício nº 238/UTAM/2017, e da Informação nº 20/2017, de 24 de maio, da UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, com o Despacho nº 351/17 – SET, de 1/6/2017, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos, *ps ssm's*

O CHEFE DO GABINETE

Jorge Leonardo
Jorge Leonardo

ADMINISTRADOR EXECUTIVO	
RECEBIDA	ENVIADA
Nº 032	DESTINO
SECTOR	DATA
DATA 02/06/2017	DATA

M
JL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO TESOURO

M LUSA
46 Dra. Sónia T...
+ Dr. J. P. Lopes
MUITO URGENTE / J. Leonardo
2.6.20

Jorge Leonardo
Chefe do Gabinete

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro
da Cultura
Dr. Jorge Leonardo
Palácio Nacional da Ajuda
1300-018 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1297	02-05-2017	Nº: 2002/2017 ENT.: 2252 de 25-05-2017 PROC. Nº: 31.169/17 - 37.18.05/17	01-06-2017

ASSUNTO: Plano de Atividades para o Orçamento para 2017
Lusa, S.A. - "Nova Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais"

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro de remeter a V. Exa., cópia do ofício nº 238/UTAM/2016, bem como cópia da Informação nº 20/2017 de 24 de maio de 2017, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, sobre o assunto mencionado em epígrafe, após ter exarado o seguinte despacho:

DESPACHO Nº 351/17 - SET

"Conçordo. À DGTF para os devidos efeitos.

Dê-se conhecimento a S.Exa. o Ministro da Cultura, atenta a análise e conclusões da presente informação.

Álvaro Novo

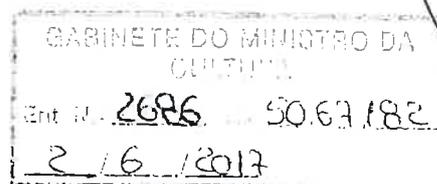
1.6.2017"

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Ana Brandão

cm





Gabinete do Secretário de Estado
do Tesouro

Entrada Nº 2252

Da VHF

de 25-5-2017 ps 3718.05/17

31.169/17

Exma. Senhora
Dr.ª Ana Filipa Brandão
M. I. Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Secretário de Estado do Tesouro

(Neste edifício)

Ana Filipa Brandão
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado do Tesouro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of nº 1731/2017	23/05/2017	N.º 238/UTAM/2017	24/05/2017

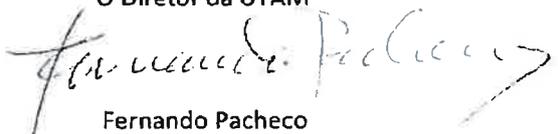
ASSUNTO: Plano de Atividades e Orçamento para 2017 da
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
"Nova proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos
Operacionais"

Senhora Chefe do Gabinete,

Junto envio a Informação nº 20/2017, de 24 de maio de 2017, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), relativo ao assunto epígrafe.

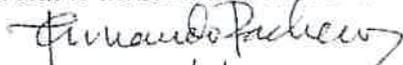
Com os meus melhores cumprimentos,

O Diretor da UTAM


Fernando Pacheco

DESPACHO N.º 351/17-SET

Visto. Concordo.

À consideração de Sua Excelência o
Secretário de Estado do Tesouro.
24/5/2017Fernando Pacheco
Diretor da UTAMConcordo. À JGTF para r,
deixar os efeitos.De-ii encaminhamento a S. Exa
o Ministério da Cultura, atenta
a análise e conclusões da
presente informação.

1. 6. 2017

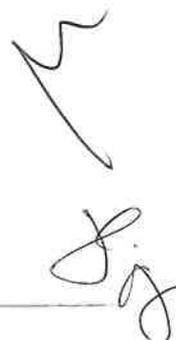
Álvaro Novo
Secretário de Estado do Tesouro

INFORMAÇÃO 20/2017 de 24 de maio

ASSUNTO: Plano de Atividades e Orçamento para 2017 da
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
"Nova proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos
Operacionais"

1. ANTECEDENTES

Através do Ofício n.º 1731/2017 de 23/05/2017, foi remetida à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) pela Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, para análise, cópia do ofício n.º 1452 e anexos, de 18/05/2017. Através deste ofício o Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Cultura remete o Despacho concordante sobre a "Nova proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais", formulado no âmbito da apresentação da proposta de Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2017 da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., adiante designada Lusa, S.A., para efeitos de autorização de Sua Excelência o Secretário do Tesouro, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março (DLEO), que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2017. Anteriormente, já a UTAM havia recebido através da mensagem de correio eletrónico de 09/05/2017 da Lusa, S.A., o ofício referência "PCA/034/17" sobre o assunto "Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura





de Gastos Operacionais” que inclui informação igualmente relevante para a presente análise.

A UTAM procedeu à análise da documentação atrás identificada, suportada ainda pela proposta de PAO para 2017 da Lusa, S.A., que também se encontra em processo de apreciação pela UTAM, emitindo a presente informação, para os devidos efeitos.

2. ANÁLISE

Através do ofício referência PCA/034/17 da Lusa, S.A. é apresentada a “Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais”. Para o efeito, a empresa apresenta, nomeadamente, o seguinte pressuposto:

- *“No volume de negócios o valor da Indemnização Compensatória (IC) não deve ser deduzido de eventual ajustamento, conforme n.º 5 da Cláusula Oitava do Contrato [de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público assinado com o Estado¹], uma vez que este fica condicionado porque no seu cálculo são incluídos outros fatores relevantes, que não custos e receitas, nomeadamente o investimento e os encargos com pré-reformas, que resultam de uma decisão de 2010. Ao deduzir-se ao volume de negócios o valor do ajustamento o rácio deixa de refletir a racionalização dos custos ou o aumento das receitas próprias. Na fórmula atual, o ajustamento é menor sempre que se aumentem os custos e/ou diminuem as receitas, o que é claramente um desincentivo ao aumento de receitas próprias, por um lado, e à racionalização dos custos, por outro.*

A título de exemplo, no ano transato, devido à aprovação tardia do PAO para 2016, houve um conjunto de gastos relevantes que só se concretizaram no último trimestre do ano. No PAO 2016 estava estimada uma devolução de cerca de 490 mil euros, verificando-se afinal uma devolução de 1,4 milhões de euros. Ou seja, do lado dos custos, ao não cumprir em tempo o plano orçamentado, o ajustamento é superior ao previsto; por outro lado, se as receitas próprias tivessem sido significativamente inferiores ao previsto, o ajustamento seria menor. Ora efetivamente o espírito do contrato não é esse. O que se pretende é que se incentivem as receitas próprias e, simultaneamente, se incentive uma gestão eficiente dos custos.”

Entretanto, nos anexos ao Ofício n.º 1731/2017, de 23/05/2017, a Lusa, S.A. apresenta “(...) uma nova proposta de indicador para o triénio 2017-2019, que tem por base os seguintes considerandos:

1. *Considerar todos os gastos e perdas exceto os gastos de depreciação e amortização, tendo por base o mesmo princípio do Anexo I ao novo Contrato (2017-2019);*

¹ Segundo a informação disponibilizada, o referido contrato encontra-se pendente da assinatura de Sua Excelência o Ministro das Finanças.



2. Considerar a produção anual da Lusa (total de conteúdos produzidos);
3. Expurgar, dos gastos e perdas, efeitos não recorrentes, por via de alterações legislativas (como por exemplo a retoma da aplicação dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho), bem como indemnizações com o pessoal, de modo a ser possível aferir a respetiva gestão da empresa;
4. Expurgar os gastos referentes ao Projeto cofinanciado pelo Google;
5. No seguimento do acima exposto a Lusa propõe-se a que o indicador seja o que se reflete na fórmula infra;

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Total Gastos e Perdas}^{(i)} - \text{Gastos de depreciação e amortização}}{\text{Produção editorial da Lusa}^{(ii)}}$$

⁽ⁱ⁾ Expurgados de efeitos não recorrentes por via de alterações legislativas e indemnizações com o pessoal e dos gastos referentes ao projeto cofinanciado pelo Google

⁽ⁱⁱ⁾ Número de conteúdos produzidos

6. A Lusa propõe-se garantir que o resultado do rácio apresente sempre uma diminuição face ao ano anterior."

Sua Excelência o Ministro da Cultura exarou sobre esta proposta da Lusa, S.A., o seguinte Despacho:

- "Face à necessidade de conciliar o indicador proposto com o objetivo de comparação com o ano anterior e apresentando-se a atual proposta na estreita ligação com os meus objetivos para a empresa, plasmados no contrato de prestação de serviço público para o triénio 2017-2019, dou o meu acordo ao indicador agora proposto. Este indicador substituirá o proposto pela empresa a 21 de abril com o meu despacho de 2 de maio.

Ao Senhor Secretário de Estado do Tesouro

17/5/2017

ass) Luís Filipe Castro Mendes"

Analisando as referências legais invocadas, o n.º 1 do artigo 124.º do DLEO dispõe que "Para efeitos do disposto no artigo 44.º da Lei do Orçamento de Estado, as empresas públicas devem prosseguir uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, mediante a redução do peso dos gastos operacionais, corrigidos dos encargos decorrentes da reposição salarial e das indemnizações por rescisão, no volume de negócios face a 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo do disposto [no n.º 2 (...)]".

Sendo que, de acordo com o n.º 2 do artigo 124.º do DLEO "Nos casos em que o volume de negócios não se revele adequado para aferir o nível de atividade da empresa, ou que os gastos operacionais sejam afetados por despesas ocasionais, de elevado montante, imprescindíveis à atividade da empresa, os membros do Governo responsáveis pela área das



finanças e pelo respetivo setor de atividade podem dispensar o cumprimento do disposto no número anterior, devendo estabelecer outro indicador para medir a otimização da estrutura de gastos operacionais, o qual deve ser mantido, pelo menos, durante três exercícios consecutivos".

Em síntese:

- i) Através do ofício referência PCA/034/17 a empresa apresentou a fundamentação para a não adequação do volume de negócios para aferir o seu nível de atividade;
- ii) Dos anexos ao Ofício n.º 1731/2017, de 23/05/2017, consta a apresentação da proposta da Lusa, S.A. com o novo indicador e os respetivos considerandos;
- iii) O indicador proposto representa, grosso modo, o custo médio por conteúdo produzido², portanto medindo a eficiência (custo) da empresa na produção de conteúdos; e, por fim,
- iv) Sua Excelência o Ministro da Cultura exarou despacho de concordância sobre a proposta da Lusa, S.A..

Face ao exposto, verifica-se que se encontram cumpridos os requisitos determinados no n.º 2 do artigo 124.º do DLEO para que o membro do Governo responsável pela área das finanças possa também dispensar o cumprimento do disposto no n.º 1 do mesmo artigo.

3. CONCLUSÃO

Assim, a UTAM considera reunidas as condições para que Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, concordando e querendo, autorize a dispensa do cumprimento da disposição do DLEO sobre a redução do peso dos gastos operacionais, corrigidos dos encargos decorrentes da reposição salarial e das indemnizações por rescisão, no volume de negócios, face a 31 de dezembro de 2016, pela Lusa, S.A., atento o já referido Despacho de Sua Excelência o Ministro da Cultura, de 17 de maio de 2017.

Ana Fernandes
Consultora

² Na verdade, ao excluir os custos de capital (gastos de depreciação e amortização) seria uma proxy para o custo variável médio.

A Sua Excelência
O Secretário de Estado do Cinema,
Audiovisual e Media
Dr. Nuno Artur Silva
Palácio Nacional da Ajuda
1300-018 Lisboa

N/Refª: PCA/003/21

Lisboa, 30 de março de 2021

Assunto: Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais

Exmo. Senhor Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media,

No seguimento do Despacho favorável emanado pelo Senhor Ministro da Cultura, em 17 de maio de 2017, e do Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, n.º 351/17 – SET, de 1 de junho de 2017, sobre a proposta da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., de se estabelecer um novo indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais, a Lusa vem expor a Vossa Excelência o seguinte:

O indicador vigorou por 3 anos (2017-2019), contudo, e uma vez que em 2020 não existiu Decreto-lei de Execução Orçamental e a Lusa não teve Contrato com o Estado para o ano de 2020, considerou-se o mesmo indicador no ano transato.

Tendo em conta que para o próximo triénio os pressupostos para a proposta de um indicador alternativo se mantêm, a Lusa vem solicitar que a proposta de indicador anteriormente apresentada vigore para o triénio 2021-2023, referindo que o mesmo tem por base os seguintes considerandos:

1. Considerar todos os gastos e perdas exceto os gastos de depreciação e amortização, tendo por base o mesmo princípio do Anexo I ao Contrato que vigorou no triénio 2017-2019;



2. Considerar a produção anual da Lusa (total de conteúdos produzidos);
3. Expurgar, dos gastos e perdas, efeitos não recorrentes, por via de alterações legislativas (como por exemplo a retoma da aplicação dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho), bem como indemnizações com o pessoal, de modo a ser possível aferir a efetiva gestão da empresa;
4. No seguimento do acima exposto a Lusa propõe-se a que o indicador seja o que se reflete na fórmula infra;

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Total Gastos e Perdas}^{(i)} - \text{Gastos de depreciação e amortização}}{\text{Produção editorial da Lusa}^{(ii)}}$$

⁽ⁱ⁾ Expurgados de efeitos não recorrentes por via de alterações legislativas e indemnizações com o pessoal

⁽ⁱⁱ⁾ Número de conteúdos produzidos

5. A Lusa propõe-se garantir que o resultado do rácio apresente sempre uma diminuição face ao ano anterior.

Considerando os motivos atrás expostos, a Lusa solicita que seja diligenciado no sentido de ser acolhida a proposta apresentada de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais.

Na expectativa de um despacho favorável a este pedido, apresentamos a Vossa Excelência os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração,

NICOLAU
FERNANDO
RAMOS DOS
SANTOS

Assinado de forma digital
por NICOLAU FERNANDO
RAMOS DOS SANTOS
Dados: 2021.03.30
17:40:58 +01'00'

(Nicolau Santos)

ATAS

-----Ata número 52 (cinquenta e dois)-----

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, por meios telemáticos, ao abrigo do disposto no artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), através do sistema de videoconferência, a Assembleia Geral da sociedade “Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.” (Lusa), com o capital social de cinco milhões trezentos e vinte e cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503935107 (cinco-zero-três-nove-três-cinco-um-zero-sete), na sequência da prévia convocatória da Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, datada de trinta e um de agosto de dois mil e vinte, com os seguintes pontos da ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2020 e Proposta Diferencial do Plano de Atividades e Orçamento para 2020 (Despacho n.º 398/2020-SET); -----

Ponto dois: Deliberar sobre a alteração dos Estatutos da Sociedade, ao abrigo e nos termos do artigo 85.º do CSC, através do aditamento de um novo Artigo Vigésimo Primeiro com o seguinte teor:-----

“(…) *CAPÍTULO QUINTO (Disposições Finais)*-----
(…) Artigo Vigésimo Primeiro (Amortização de Ações com Redução do Capital Social)-----

Um) Independentemente do consentimento dos respetivos titulares, a sociedade pode deliberar a amortização das ações sempre que:-----

a) As ações forem penhoradas, arrestadas, oneradas, dadas em garantia ou, por qualquer outro motivo, deixarem de estar na livre disponibilidade do seu titular, sem consentimento da sociedade;-----

b) For declarada a insolvência do respetivo titular.-----

Dois) A amortização prevista neste artigo implica a redução do capital social correspondente ao valor nominal das ações amortizadas e a extinção destas.-

Três) A amortização é deliberada em assembleia geral.-----

Quatro) A amortização efetua-se pelo valor nominal das ações.-----

Cinco) A deliberação de amortização pode ser tomada no prazo de seis meses subsequente à ocorrência do facto que a fundamenta ou ao seu conhecimento pelos demais acionistas.”-----

Ponto três: Deliberar sobre a amortização de ações da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, com o NIF 500097054 e sede na Rua Caminho do Rego, 8, Rés-do-Chão, 4420-055 Gondomar, que se encontra em



ATAS

fase final do processo de insolvência, nomeadamente em prestação de contas, no valor de 775,00€, correspondente a 310 ações e 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., considerando extinta a respetiva participação social;-----

Ponto quatro: Deliberar sobre a redução do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. nos termos e ao abrigo do artigo 94º do CSC, com a finalidade especial destinada à extinção das ações por amortização, da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, no valor de 775,00€ correspondente a 310 ações, incidindo a operação apenas em 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. deixando de ser o respetivo capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.325.000,00€ passando a ser, em virtude da amortização das ações do sócio Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação e em conformidade com a mesma, o capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.324.225,00€;-----

Ponto cinco: Deliberar sobre a alteração do artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade, ao abrigo e nos termos do artigo 85.º do CSC, nos seguintes termos: CAPÍTULO SEGUNDO (Capital, Ações e Obrigações) Artigo Quinto O capital social, integralmente realizado é de 5.324.225,00€ (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco euros), representado por dois milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentas e noventa ações no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada uma.-----

A sessão foi aberta pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr.^a Cristina Maria Pereira Freire, que referiu que a Assembleia Geral foi convocada nos termos legais e estatutários, tendo sido enviadas cartas registadas aos Acionistas, com a antecedência prevista na lei, e verificou estarem presentes os representantes dos Acionistas titulares de noventa e nove vírgula noventa e oito por cento do capital social, devidamente mandatados para deliberarem e votarem na Assembleia Geral, conforme o despacho conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media, de dezoito de setembro de dois mil e vinte, referente ao acionista Estado, e as cartas de representação relativamente aos acionistas, apensos a esta ata:-----

O acionista “Estado Português”, titular de um milhão e sessenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Luís Miguel Campos Dias Pereira; -----

MFB
MFB

ATAS

O acionista “*Global Notícias - Media Group, S.A.*”, titular de quatrocentas e noventa e sete mil quatrocentas e vinte ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dr.^a Denise Mendes da Costa Silva Pires;-----

O acionista “*Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*”, titular de quatrocentas e setenta e seis mil e sessenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira; -----

O acionista “*NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL*”, titular de cinquenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Albérico Fernandes;-----

O acionista “*Público – Comunicação Social, S.A.*”, titular de vinte e nove mil e trezentas e sete ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dr.^a Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares; e -----

O acionista “*Rádio e Televisão de Portugal, S.A.*”, titular de seiscentas e setenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Mário Rui Miranda.-----

Estiveram também presentes, para além da Senhora Presidente da Mesa, Dr.^a Cristina Maria Pereira Freire, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Nicolau Fernando Ramos dos Santos, a Senhora Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr.^a Maria João Dias Pessoa de Araújo, a Senhora Vogal do Conselho de Administração, Dr.^a Denise Mendes Costa Silva Pires, o Senhor Vogal do Conselho de Administração, Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal, Dr.^a Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira Sampaio, o Senhor Vogal do Conselho Fiscal, Dr. Pedro Jorge dos Santos Braumann, a Senhora Vogal do Conselho Fiscal e ROC Efetivo, Dr.^a Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, o Senhor Vice-Presidente da Mesa, Eng.^o Manuel Coelho Gonçalves Soares, e a Secretária da Mesa, Dr.^a Maria Fernanda de Sousa Rebelo Lopes Pires Borges. -----

A Senhora Presidente da Mesa verificou os requisitos legais necessários para a abertura da Assembleia Geral, em especial no que concerne às participações dos acionistas presentes, noventa e nove vírgula noventa e oito do capital social, e agradeceu o facto de terem previamente manifestado a sua participação na Assembleia Geral através das cartas de representação que lhe foram remetidas,

M

g
J

ATAS

bem como a disponibilidade e compreensão de todos os presentes para a realização da Assembleia Geral por meios telemáticos, em virtude da conjuntura resultante da pandemia por Covid-19. Aproveitou, ainda, a Senhora Presidente para colocar à consideração dos presentes, como questão prévia, a sua anuência para a gravação em áudio da Assembleia Geral, facto ao qual ninguém se opôs, assegurando a Sociedade a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.-----

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2020 e Proposta Diferencial do Plano de Atividades e Orçamento para 2020 (Despacho n.º 398/2020-SET)*», a Senhora Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Nicolau Santos, que proferiu a declaração seguinte:-----

*«Exma. Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral-----
Exmos. Senhores Membros dos Órgãos Sociais-----
Exmos. Senhores representantes dos Acionistas-----
Minhas Senhoras e meus Senhores-----*

A pandemia que atingiu o País a partir de março, levando o Governo e as autoridades sanitárias a tomarem severas medidas de constrangimento e liberdade de movimentos para os cidadãos, colocou também em causa vários dos objetivos contemplados no Plano de Atividades e Orçamento da Lusa para este ano.-----

Desde logo porque os 256 trabalhadores da Agência, em particular os jornalistas, passaram a estar em regime de teletrabalho; depois, porque isso obrigou a num prazo muitíssimo curto criar condições, por parte dos serviços técnicos, para que os trabalhadores, nomeadamente os jornalistas, pudessem continuar a desenvolver a sua atividade a partir das suas casas; em seguida, porque obrigou a cancelar ou adiar acontecimentos vários no âmbito da nossa atividade quer jornalística quer comercial; e finalmente porque foi necessário fazer um esforço de investimento não despendendo para garantir as melhores condições de segurança sanitária para todos sempre que estivessem ao serviço da empresa e tivessem de contactar pessoas ou entidades fora das suas residências.-----

Como resultado, um dos objetivos para este ano, contemplado no PAO 2020, a renovação dos pisos um e dois da sede da Agência em Lisboa onde funciona a redação, foi adiado. Surge agora como mais prioritário o arranjo de um pequeno estúdio para entrevistas televisivas e transmissões restritas por via virtual na cave do edifício, a partir de um espaço que já existe, sobretudo porque a Lusa foi

ATAS

contratada pelo Governo português para assegurar a cobertura integral, em português e inglês, da presidência portuguesa que vai decorrer no primeiro semestre de 2021, o que também nos vai trazer despesas acrescidas.-----

Mas a alteração, contudo, tem também a ver com a enorme incerteza relativamente à forma como iremos trabalhar no futuro. Com efeito, a resposta dos jornalistas e dos outros trabalhadores em geral na situação de teletrabalho foi excelente e ultrapassou mesmo as expectativas em matéria de produção editorial. Acresce que a aparente segunda vaga da COVID-19, que Portugal e outros países europeus parecem estar já a enfrentar, vai seguramente reforçar a tendência dos que preferem continuar a trabalhar a partir de casa, acelerando assim a transformação digital na atividade da Lusa com a respetiva adaptação ao nível da maioria das atividades da agência.-----

Sendo esta uma questão com que a Lusa, através dos seus serviços técnicos e do esforço e dedicação exemplar dos trabalhadores, lidou particularmente bem, ela não esgota, contudo, as nossas preocupações. E a primeira delas é obviamente a aprovação tão tardia do orçamento para este ano e do PAO 2020. Gerir uma empresa quando só se tem estes instrumentos aprovados pelos acionistas a escassos três meses do final do ano é obviamente uma tarefa muitíssimo ingrata e de resultados seguramente muito aquém do desejado se a aprovação ocorresse nos três primeiros meses do ano.-----

Mas há outras questões bem mais urgentes. E a primeira tem a ver com o facto da Lusa, no ano passado, ter incluído nos seus quadros 23 trabalhadores no âmbito do PREVPAP e de ter resolvido o diferendo relativo à não avaliação dos trabalhadores entre 2011 e 2019. Isso acarretou encargos adicionais sobre a massa salarial de cerca de 1,2 milhões de euros, a que crescem 300 mil euros relativos à inflação passada, montante que nunca foi pago. Foi esse valor de 1,5 milhões de euros que a Assembleia da República aprovou para crescer à Indemnização Compensatória para 2020 e que ascende a 12,8 milhões de euros, de acordo com a resolução do Conselho de Ministros que definiu o contrato de prestação de serviços da Lusa ao Estado para o corrente ano.-----

Ora até agora, apesar dos sucessivos contactos com as tutelas, Cultura e Finanças, não foi possível obter duas respostas essenciais: de que departamento do Estado virá a verba e quando é que estará à disposição da Lusa. E assim, estando nós a chegar ao final do ano, deixámos já múltiplos e sucessivos avisos às tutelas no sentido de que se tal verba não chegar à Lusa rapidamente, a Agência começará a ter dificuldades de tesouraria nos últimos meses do ano, entrando em

ATAS

incumprimento no que toca ao pagamento a fornecedores, ao Estado e também para com os seus trabalhadores.-----

Outro ponto dramático é a inexistência, até agora, de um acordo sobre o novo contrato-programa entre o Estado e a Agência Lusa para o período que se inicia em 2021. Como sabem, para o ano em curso não foi possível renovar em tempo útil o contrato-programa, pelo que o Governo ultrapassou essa dificuldade através de uma resolução do Conselho de Ministros que atribuiu uma verba de 12,8 milhões à Lusa para prestar o serviço noticioso ao Estado.-----

Acontece que temos vindo a trabalhar aturadamente com o Ministério da Cultura, que acolheu já parte das condições que gostaríamos de ver plasmadas no novo contrato-programa: uma extensão da sua duração, de três para cinco anos; e a criação de uma rubrica para modernização tecnológica, para onde transitarão os investimentos que não sejam passíveis de concretização no ano fiscal em que estiverem previstos.-----

Esta proposta encontra-se neste momento no Ministério das Finanças para aprovação ou alteração mas é já claro que a Agência Lusa vai chegar a janeiro de 2021 sem um contrato-programa com o Estado, até porque depois de sair das Finanças necessita ainda da aprovação do Tribunal de Contas, o que pode levar alguns meses. Esta situação vai acarretar seríssimos problemas quanto ao financiamento da empresa para fazer face aos seus compromissos a partir do início do próximo ano.-----

Finalmente, continuamos igualmente a aguardar que o Ministério das Finanças subscreva a Declaração de Compromisso que se encontra nesse departamento governamental e que é fundamental para o normal funcionamento da Agência.- Sendo estas questões muito prementes e que pesam como uma espada de Dâmoques sobre a atividade da empresa, o certo é que ela não parou em nenhuma das suas áreas. E assim, no plano estratégico, tendo sempre por base a continuação da disciplina orçamental dos últimos anos, são os seguintes os grandes vetores:-----

Concluir as negociações para um novo contrato-programa com o Estado, cobrindo o quinquénio 2021-2025;-----

Continuação do combate à desinformação alicerçado em vários projetos que a Agência tem vindo a desenvolver, com parceiros nacionais e internacionais e com financiamento da Comissão Europeia;-----

Preparação da cobertura da presidência portuguesa da União Europeia no primeiro semestre de 2021, através da criação de uma task-force jornalística, do reforço da presença editorial em Bruxelas e da colaboração estreita com os

Handwritten signature and initials in blue ink.

ATAS

escritórios em Lisboa da Comissão e do Parlamento Europeu;-----
Continuar a investir na modernização tecnológica da Agência, nomeadamente na
área da Inteligência Artificial e na robotização da produção noticiosa,
concretizando vários projetos que estão em andamento;-----
Continuar a acompanhar ativamente e a melhorar as novas condições de trabalho
impostas pela COVID-19 e repensar a utilização dos espaços físicos da Agência,
em particular a criação de um estúdio televisivo e pequeno auditório na cave;---
Manter a aposta na transformação digital, que é agora ainda mais premente, quer
no plano interno quer na relação com todos os parceiros, clientes e fornecedores e
sempre dentro dos valores da Lusa;-----
Continuar a trabalhar para manter ou aumentar as receitas próprias, apesar de
mais incertezas que transpareceram com maior visibilidade nos últimos meses no
mercado da comunicação social, flexibilizando as propostas a apresentar aos
clientes mas tendo em conta que as moratórias concedidas não se podem
eternizar;-----
Mostrar toda a disponibilidade para trabalhar com as tutelas, no sentido do
orçamento da Agência e do PAO serem aprovados muito mais cedo, no primeiro
trimestre do ano;-----
Inovar em matéria de conferências a organizar pela Agência ou em que esta possa
estar envolvida, trabalhando em conjunto com ministérios e organismos do
Estado, bem como outros interessados, nomeadamente estruturas da União
Europeia;-----
Concretizar o processo de Avaliação de Desempenho, tendo por base o estipulado
no Anexo 4 do Acordo de Empresa em vigor, e que terá a sua primeira fase em
novembro deste ano;-----
Continuar a desenvolver projetos e atividades visando melhorar o ambiente de
trabalho na Agência, em particular no que se refere à Igualdade de Género.----
Minhas Senhoras e meus Senhores, 2020 não será seguramente um ano de boa
memória para o mundo em geral. Mas todas as crises trazem ensinamentos e
oportunidades, que podem seguramente ser aproveitadas e acabar por melhorar
as nossas vidas. O facto de estarmos a realizar esta conferência através de uma
plataforma digital é precisamente um dos sinais dessa mudança. E todos os
trabalhadores da Lusa seguramente se orgulham da extraordinária capacidade de
adaptação que demonstraram e da magnífica resposta que deram quando
colocados perante uma realidade radicalmente diferente daquela a que estavam
habituosos.-----



ATAS

Como disse Charles Bukowski, o problema com o mundo é que as pessoas inteligentes estão cheias de dívidas e as estúpidas cheias de certezas. Apesar das imensas dívidas que nos assolam, existirá sempre na Lusa a inteligência e o bom senso suficientes para responder da melhor forma ao muito imprevisível futuro que temos pela frente.-----

Muito obrigado pela vossa atenção.»-----

A Senhora Presidente da Mesa agradeceu a intervenção do Senhor Presidente do Conselho de Administração salientando a perspetiva enunciada, relativamente ao paradigma vivido pela Lusa, face à atual pandemia. Relativamente, em concreto, ao Plano de Atividades e Orçamento para 2020, questionou o Senhor Presidente do Conselho de Administração, no sentido de saber se tinha algo a acrescentar, ao que este respondeu afirmativamente tendo proferido a seguinte alocução:-----

«O Plano de Atividades e Orçamento de 2020 foi iniciado em 2019 tendo sido apresentadas quatro versões ao Conselho de Administração. As principais questões residiram na necessidade de congelamento do crescimento dos gastos operacionais (ao nível de FSE) apesar de atividades não recorrentes do foro jornalístico e comercial, à estimativa de impactos derivados da pandemia, e maioritariamente a questão de onde virá o 1,5 milhão € (LOE 2020) e qual o seu tratamento fiscal. Aprovado a 25 maio 2020 pelo Conselho de Administração e com relatório positivo do Conselho Fiscal e posteriormente da UTAM.»-----

Os principais pressupostos foram: a inclusão do 1,5 milhão de euros como Indemnização Compensatória, redução das receitas próprias em 15% face ao ano anterior, e adiamento das conferências de Macau, redução dos FSE devido a menos atividades e aumento de gastos com pessoal fruto do PREVPAP e da Avaliação de Desempenho de 2011-2019. Foi também considerado um aumento da imparidade de clientes, para 150 mil euros, fruto da instabilidade no mercado da comunicação social em resultado da pandemia. O quadro de pessoal apenas aumenta em um trabalhador. Os investimentos previstos são de 700 mil euros. O EBITDA é de 1,1 milhão de euros, -20% face a 2019, e o resultado líquido de 300 mil euros face a 655 mil euros em 2019.»-----

Fruto da pandemia foi solicitado uma análise diferencial de impactos face ao anterior PAO. No caso da Lusa os acréscimos e diminuições quase que se compensam e o resultado líquido estimado diminui apenas 54 mil euros, e o EBITDA 32 mil euros. Esta proposta também obteve a concordância da UTAM, já em setembro.-----

ATAS

As principais alterações foram: o aumento das receitas próprias, dado que a quebra estimada na versão inicial não se verificou (a redução considerada foi de 5% em vez de 15%), dedução da inflação e do IVA ao 1,5 milhão de euros por prudência e pelo facto da inflação ter sido alvo de fatura no final de 2019, redução em FSE devido a menos atividades e considerando mesmo assim gastos adicionais vários com o Plano de Contingência COVID-19, ajustamento em baixa de gastos com pessoal (menos baixas, adiamento de uma substituição, menos formação, mais exames médicos / testes COVID-19), reforço da imparidade para clientes dado os atrasos de recebimentos e menos amortizações devido ao atraso na execução do orçamento.»-----

Após esta intervenção, foram convidados os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se, tendo o Senhor Representante do Acionista Estado proferido, relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, e a título prévio, o seguinte «Tendo em consideração que a UTAM concluiu o Relatório de Análise n.º 185/2020, de 27 de julho, o qual mereceu a aprovação do Secretário de Estado do Tesouro, através do Despacho n.º 407/2020-SET, de 30 de julho, respeitante ao Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA, foi pelo mesmo Despacho autorizado o aumento em 2020 dos gastos com pessoal em 5% face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica a 12.166 milhares de euros.». Não havendo mais nenhum Acionista a querer pronunciar-se, previamente, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto um da ordem de trabalhos à votação, tendo todos os Acionistas presentes votado o mesmo favoravelmente, à exceção do representante do acionista “Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.”, que votou contra, com o fundamento de “estar a aprovar um orçamento fora de prazo”. Refira-se, ainda, que o representante do acionista Estado, na esteira do acima referido, proferiu, no âmbito do seu voto, o seguinte: «Tendo em consideração que: i) A UTAM concluiu, no seu Relatório de Análise n.º 185/2020, de 27 de julho, que a «aprovação da proposta de "Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. requer, nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, a autorização de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro para o aumento dos gastos com pessoal em 606.056 euros (5%) em 2020 face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica, querendo, a 12.165.651 euros», pelo que «concordando e querendo, Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro poderá autorizar o aumento acima identificado. Nesse caso, a proposta de “Plano de Atividades e Orçamento para 2020”



H K 3

ATAS

Folha 40

apresentada pela Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. reunirá as condições para poder merecer aprovação.»; ii) O Secretário de Estado do Tesouro autorizou, através do Despacho n.º 407/2020-SET, de 30 de julho, as situações em questão, do seguinte modo: 1. Aprovo o Relatório de Análise n.º 185/2020 da UTAM respeitante ao Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da Lusa -Agência de Notícias de Portugal, SA. 2. Com base na análise constante do mesmo, autorizo o aumento em 2020 dos gastos com pessoal em 5% face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica a 12.166 milhares de euros, e aprovo a proposta de PAO para 2020 apresentada pela Lusa. 3. Se a atual conjuntura vier a justificar a necessidade de alterações para além do que esteja no âmbito da autonomia de gestão concedida ao conselho de Administração pelo regime jurídico do setor público empresarial, deverá a empresa submeter tal alteração ao acionista, devendo a correspondente proposta ser analisada pela UTAM e objeto de novo parecer de análise; *O Estado vota favoravelmente a aprovação do PAO 2020, sendo a empresa autorizada, nos termos do Despacho n.º 407/2020-SET, de 30 de julho, ao aumento em 2020 dos gastos com pessoal em 5% face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica a 12.166 milhares de euros. Considerando o parecer favorável da UTAM sobre a proposta de PAO diferencial apresentada pela Lusa, bem como o respetivo Despacho proferido pelo Secretário de Estado do Tesouro (Despacho n.º 505/2020-SET, de 31 de agosto), o Estado delibera favoravelmente a aprovação da Proposta Diferencial do Plano de Atividades e Orçamento para 2020.»*. Nestes termos, foi a proposta aprovada por maioria.-----
Entrando no ponto dois da ordem de trabalhos, e não obstante a proposta constante da convocatória da presente Assembleia Geral, o representante do acionista Estado apresentou a seguinte proposta:-----
*«O Estado propõe que o artigo vigésimo primeiro dos Estatutos tenha a seguinte redação:-----
“Artigo Vigésimo Primeiro (Amortização de Ações com Redução do Capital Social)-----
Um) Independentemente do consentimento dos respetivos titulares, a sociedade pode deliberar a amortização das ações sempre que:-----
a) As ações forem penhoradas, arrestadas, oneradas, dadas em garantia ou, por qualquer outro motivo, deixarem de estar na livre disponibilidade do seu titular, sem consentimento da sociedade;-----
b) For declarada a insolvência do respetivo titular e da mesma tenham conhecimento os demais acionistas.-----*

N
g

ATAS

Dois) A amortização prevista neste artigo implica a redução do capital social correspondente ao valor nominal das ações amortizadas e a extinção destas na data da redução do capital.-----

Três) A amortização é deliberada em assembleia geral.-----

Quatro) A amortização efetua-se pelo valor contabilístico das ações decorrente do último balanço aprovado.-----

Cinco) A deliberação de amortização pode ser tomada no prazo de seis meses subsequente à ocorrência do facto que a fundamenta.»-----

Após a apresentação da referida proposta pelo acionista Estado, e no que concerne em especial ao número quatro, o representante do acionista “*Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*”, Dr. Paulo de Saldanha, secundado pela representante do acionista “*Global Notícias - Media Group, S.A.*”, Dr.^a Denise Mendes da Costa, suscitaram a existência de uma desconformidade na redação apresentada pelo facto de a amortização não poder ser efetuada pelo valor contabilístico das ações decorrente do último balanço aprovado, mas antes pelo valor nominal, tendo em conta o disposto no Código das Sociedades Comerciais. Assim sendo, face à necessidade de a redação proposta estar em conformidade com o legalmente previsto sobre o regime da amortização de ações e da consequente redução do capital social, e não havendo mais nenhum acionista a querer usar da palavra, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto dois da ordem de trabalhos à votação, no âmbito do qual todos os Acionistas presentes votaram favoravelmente a seguinte redação para o artigo vigésimo primeiro dos Estatutos da Sociedade:-----

“Artigo Vigésimo Primeiro (Amortização de Ações com Redução do Capital Social)-----

Um) Independentemente do consentimento dos respetivos titulares, a sociedade pode deliberar a amortização das ações sempre que:-----

a) As ações forem penhoradas, arrestadas, oneradas, dadas em garantia ou, por qualquer outro motivo, deixarem de estar na livre disponibilidade do seu titular, sem consentimento da sociedade;-----

b) For declarada a insolvência do respetivo titular e da mesma tenham conhecimento os demais acionistas.-----

Dois) A amortização prevista neste artigo implica a redução do capital social correspondente ao valor nominal das ações amortizadas e a extinção destas na data da redução do capital.-----

Três) A amortização é deliberada em assembleia geral.-----

ATAS

Quatro) A amortização efetua-se pelo valor nominal das ações.-----

Cinco) A deliberação de amortização pode ser tomada no prazo de seis meses subsequente à ocorrência do facto que a fundamenta.».-----

Entrando no ponto três da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre a amortização de ações da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, com o NIF 500097054 e sede na Rua Caminho do Rego, 8, Rés-do-Chão, 4420-055 Gondomar, que se encontra em fase final do processo de insolvência, nomeadamente em prestação de contas, no valor de 775,00€, correspondente a 310 ações e 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., considerando extinta a respetiva participação social.*», convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se. Não havendo nenhum Acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto três da ordem de trabalhos à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Entrando no ponto quatro da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre a redução do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. nos termos e ao abrigo do artigo 94º do CSC, com a finalidade especial destinada à extinção das ações por amortização, da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, no valor de 775,00€ correspondente a 310 ações, incidindo a operação apenas em 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. deixando de ser o respetivo capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.325.000,00€ passando a ser, em virtude da amortização das ações do sócio Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação e em conformidade com a mesma, o capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.324.225,00€.*», convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas ou quaisquer outros participantes na Assembleia a pronunciarem-se. Não havendo ninguém a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto em referência à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Entrando, por fim, no ponto cinco da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre a alteração do artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade, ao abrigo e nos termos do artigo 85.º do CSC, nos seguintes termos: CAPÍTULO SEGUNDO (Capital, Ações e Obrigações) Artigo Quinto O capital social, integralmente realizado é de 5.324.225,00€ (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e*



ATAS

Folha 43

cinco euros), representado por dois milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentas e noventa ações no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada uma.», convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se. Não havendo nenhum Acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o respetivo ponto da ordem de trabalhos à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Não tendo havido lugar a mais intervenções, a Senhora Presidente da Mesa, no uso da palavra, agradeceu a presença de todos e os contributos prestados.-----

E nada mais havendo a tratar, pelas onze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Mesa encerrou a presente sessão da Assembleia Geral, de que se lavrou a presente ata, para constar como tal, e que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa, pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa e pela Senhora Secretária da Mesa.-----

A Presidente da Mesa,

O Vice-Presidente da Mesa,

A Secretária da Mesa,

Cristina Freire

Manuel C. G. Soares

M. Fernanda R. Borges

Enquadramento da Deliberação Social Unânime por Escrito sobre Financiamento à Lusa

A Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., com sede na Rua Dr. João Couto, Lote C, 1500-236 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 935 107, (de ora em diante, “Lusa”), vem expor o seguinte:

1. O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa para o triénio 2017-2019 terminou em 31 de dezembro de 2019.
2. O financiamento da Lusa em 2021 foi suportado por duas Resoluções do Conselho de Ministros, uma no 1.º semestre e outra no 2.º semestre, totalizando o valor sem IVA de €13.134.253.
3. Em janeiro de 2022 foi assinado pelo Ministério das Finanças, Ministério da Cultura e a Lusa o contrato de serviço público para vigorar de 2022 a 2027, tendo seguido imediatamente para o Tribunal de Contas para o processo de fiscalização prévia e obtenção do respetivo visto. No exercício das suas competências recebemos, em fevereiro, um conjunto de questões do Tribunal de Contas relativamente ao processo. A resposta foi enviada pelo Ministério da Cultura a 25 de março.
4. Em 2022 a Lusa ainda não recebeu nenhuma contrapartida pela prestação do serviço público, encontrando-se nesta fase com dificuldades de tesouraria.
5. Na reunião do Conselho de Administração do dia 23 de fevereiro de 2022, face à situação em que a empresa se encontra, foi decidido recorrer à banca comercial para obtenção de financiamento. A Lusa obteve autorização da Direção-Geral do Tesouro e Finanças no dia 5 de março (conforme anexo), em conformidade com o despacho n.º 241/2022-SET, para efetuar o financiamento com o BPI no valor de 1 mio de euros.
6. A contratualização do financiamento acima referido foi efetuada a 15 de março de 2022 com as seguintes condições:
 - Taxa de Juro: Euribor 6 meses (com floor zero) + Spread de 0,625%;
 - Comissões:
 - Abertura (upfront): 0,15% ;

- Renovação (semestral): 0,15%, com máximo de 2.500,00€ ;
 - Gestão (mensal): 25€;
 - Imobilização: 0,2%;
7. Para fazer face ao período até à obtenção do visto do Tribunal de Contas foi proposto pelo Presidente do Conselho de Administração da Lusa, em 17 março de 2022, a contratualização de um empréstimo de 8 mio € e um reforço do descoberto bancário em 4 mio €.
8. A 26 de abril de 2022, foi autorizada pelo despacho conjunto do Exmo. Senhor Ministro da Cultura e Exmo. Senhor Secretário de Estado do Tesouro, número 33/2022-SET, a celebração de financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., através de uma Conta Corrente Caucionada, no montante de 4 mio€, contrato que foi outorgado a 28 de abril de 2022, de acordo com as seguintes condições:

Finalidade: Financiamento de eventuais deficits de tesouraria

Tipo: Abertura de crédito de utilização livre

Montante: Até EUR 4.000.000

Prazo: 6 meses, eventualmente renovável por igual período

Adiantamento: Por tranches de movimentação mínima de EUR 50.000

Taxa Juro: 0,45% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 12 meses

Pagamentos Juros: Trimestral

Garantias Especiais: Sem garantias específicas

Comissões e Outros Encargos:

- a) No início da operação
- b) Comissão de Estudo e Contratação - EUR 2.500
- c) Na vigência da operação
- d) Comissão de Gestão - 0,1 % ao ano, repartido e processado por cada prestação
- e) Comissão de Imobilização - Isento
- f) Comissão de Renovação - EUR 500 ao semestre
- g) Outras Condições:
 - Livrança em branco subscrita pela Lusa, SA, sem aval;
 - Covenants não financeiras, nomeadamente ownership clause sobre a participação maioritária do Estado, cross default e consignação de receitas;

- A diferenciação das comissões relativamente ao Preçário em vigor pressupõe uma correta movimentação deste instrumento de financiamento, ou seja, com utilizações e amortizações regulares.
9. Apesar da autonomia de gestão prevista no artigo n.º 25 do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, carece de autorização prévia do titular da função acionista a *“celebração de todo e qualquer ato ou negócio jurídico do qual resultem para a empresa responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes que ultrapassem o orçamento anual, ou que não decorram do plano de investimentos aprovado.”* (conforme alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º)
 10. Estabelece também o n.º 6 do artigo n.º 25 que a não observância do disposto no n.º 5 desse mesmo artigo, assim como a realização de operações ou investimentos não previstos no plano de atividades e orçamento, constitui os titulares de administração de empresas públicas em responsabilidade civil, criminal e financeira, nos termos da Lei.
 11. O Plano de Atividades e Orçamento da Lusa para 2022 não prevê qualquer financiamento, nem existe qualquer endividamento para com instituições financeiras nas contas da empresa, sendo necessário, para este efeito, a aprovação do titular da função acionista.
 12. Ao nível de resultados o PAO para 2022 prevê um EBITDA positivo de cerca de 845 mil euros.
 13. Face às necessidades urgentes de tesouraria no final de junho, cujo saldo era de 1,4 mio € que apenas permite cumprir compromissos até ao final da 1.ª quinzena de agosto, à ausência de visto do Tribunal de Contas, e de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da Lusa de 25 julho de 2022, e considerando os prazos legais para a convocação de uma Assembleia Geral, torna-se premente a aprovação desta nova fase de financiamento através de uma Deliberação Social Unânime por Escrito.
 14. Tendo em consideração o Despacho do Exmo. Senhor Secretário de Estado do Tesouro, n.º 222/2022-SET, de 1 de agosto, e o Despacho do Senhor Ministro da Cultura, n.º 121/2022/MC, de 1 de agosto, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se uma Deliberação Social Unânime por Escrito, para autorizar a celebração de dois contratos de financiamento junto do Banco BPI, S.A. e da Caixa Geral de Depósitos, no valor global de até EUR 4.000.000 com as seguintes condições:



Acréscimo Conta Corrente Caucionada do BPI, no montante de até EUR 3.000.000

Montante: Até EUR 4.000.000 (Este valor inclui o contrato de conta corrente até EUR 1.000.000, celebrado entre as duas Instituições e em vigor).

Modalidade/Finalidade: Descoberto Contratado ou Conta Corrente, por opção da Lusa e destinado a apoio de tesouraria.

Prazo: 6 meses, eventualmente renovável por períodos sucessivos de igual duração.

Utilização: Livre, de acordo com as necessidades da Lusa.

Amortização: Livre, de acordo com as disponibilidades da Lusa.

Taxa de Juro: Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um spread de 0,275% p.a.; Caso a Euribor assumira valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.

Comissões:

- a) Comissão de abertura: EUR 2.000 (0,05% sobre o valor contratado), a debitar na data de registo da operação no Banco BPI;
- b) Comissão de Gestão: EUR 25,00/mês, a debitar nas datas de pagamento de juros;
- c) Comissão de Imobilização: 0,1% p.a., a debitar nas datas de pagamento de juros;
- d) Comissão de Renovação: EUR 2.000 (0,05% sobre o valor contratado), a debitar nas datas de renovação da operação.

Pagamento de Juros: Mensal e postecipadamente.

Garantia: Receitas da Lusa, incluindo a consignação das transferências não consignadas do Estado Português, incluindo as indemnizações compensatórias estipuladas no contrato programa de prestação de serviço público para o período 2022-2027.

Titulação: Contrato de abertura de crédito com respetivo termo de autenticação.

Outras condições:

- a) Cláusulas standard habitualmente praticadas nas operações de crédito a curto prazo a entidades congéneres;
- b) Evidência das aprovações e pareceres requeridos para contração do crédito, por parte dos órgãos e entidades competentes nos termos dos

estatutos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. e nos termos legalmente requeridos;

c) "Ownership Clause".

Conta Corrente Caucionada junto da CGD de até EUR 1.000.000

Finalidade: Financiamento de défices de tesouraria.

Utilização: Abertura de Crédito de curto prazo sobre a forma de multiúsos.

Montante: Até EUR 1.000.000.

Prazo: até 30.11.2022

Taxa de juro: 0,45% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 12 meses.

Garantias especiais: sem garantias específicas

Comissões:

a) No início da operação

Comissão de contratação limite – EUR 1.000

b) Na vigência da operação:

Comissão de Estudo – 0,06 %, com mínimo de 300€ por utilização

Comissão de imobilização: isento

Comissão de Gestão – 0,01%

Comissão de Reembolso antecipado: isento

Outros Encargos: Preçário CGD

Outras Condições:

1. Livrança em branco subscrita pela LUSA, S.A., sem aval;
2. Covenants não financeiros, nomeadamente ownership clause sobre a participação maioritária do Estado, cross default e consignação de receitas alvo de adiantamento, ao que acresce as constantes nas peças contratuais da CGD;
3. Dispensa de domiciliação em conta à ordem da CGD, das compensações financeiras devidas pelo Estado. Contudo, compromisso de transferência para a CGD num prazo máximo de 5 dias.

4. Libertação das verbas condicionada à prévia validação da inscrição em Orçamento de Estado das indemnizações compensatórias.

A contratação do financiamento junto da CGD fica condicionada à confirmação, até ao final do mês de setembro do corrente ano, da inexistência de receitas provenientes do Contrato de Prestação de Serviço Público Noticioso (CPSP), assinado em 27 de janeiro de 2022.

Lisboa, 4 de agosto de 2022

Joaquim Carreira
Presidente do Conselho de Administração

